SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 10 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2248

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO CONTRATO Nº 066/2018-INEGIXIBILIDADE 001/2018- CREDENCIAMENTO.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (0XX32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeados pela portaria nº 001/2018, torna público **Extrato Contrato Nº 066/2018**- Inexigibilidade 001/2018. **Contratante: AMERP**- Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba, **Contratado**: **J.M.C. TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO EIRELI-ME**, **CNPJ: 22.203.976/0001-02**, com sede à Rua Camilo Soares,202, Bela Vista, Cataquases-MG, neste ato representado pela Sra. **JUCÉLIA MARIA DE OLIVEIRA, CPF: 437.346.776-53,** residente e domiciliada à Rua Camilo Soares, Nº 202, Distrito Bela Vista, Cataquases-MG. **Objeto**: contrato de locação de diárias de máquinas, em conformidade com o edital e seus anexos, vinculados à tabela de preços anexo III. — **A MÁQUINA PESADA** CONSISTE em um **TRATOR DE ESTEIRA**, **MARCA FIATALLIS, MODELO 7D, CHASSI: Nº 11.217,** ano de fabricação 1990**,** conforme propriedade comprovada por parte do locador. **PREFIXO: 66. Prazo: 09/05/2018 a 31/12/2018. Data Assinatura: 09/05/2018.**

Publicado por:
Gustavo Junior Pereira
Código Identificador:7BAFD545

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO CONTRATO Nº 067/2018-INEGIXIBILIDADE 001/2018- CREDENCIAMENTO.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (0XX32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeados pela portaria nº 001/2018, torna público **Extrato Contrato Nº 067/2018**- Inexigibilidade 001/2018. **Contratante: AMERP**- Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba, **Contratado**: **J.M.C. TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO EIRELI-ME**, **CNPJ: 22.203.976/0001-02**, com sede à Rua Camilo Soares,202, Bela Vista, Cataquases-MG, neste ato representado pela Sra. **JUCÉLIA MARIA DE OLIVEIRA, CPF: 437.346.776-53,** residente e domiciliada à Rua Camilo Soares, Nº 202, Distrito Bela Vista, Cataquases-MG. **Objeto**: contrato de locação de diárias de máquinas, em conformidade com o edital e seus anexos, vinculados à tabela de preços anexo III. — **A MÁQUINA PESADA** CONSISTE em uma **RETROESCAVADEIRA**, **MARCA NEW HOLLAND, MODELO B95B 4X4 CF+AR, CHASSI: HBZNB95BCHAH16841, MOTOR: LB95ME10751,** conforme propriedade comprovada por parte do locador. **PREFIXO: 67. Prazo: 09/05/2018 a 31/12/2018. Data Assinatura: 09/05/2018.**

Publicado por:
Gustavo Junior Pereira
Código Identificador:92D93717

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO CONTRATO Nº 068/2018-INEGIXIBILIDADE 001/2018- CREDENCIAMENTO.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (0XX32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeados pela portaria nº 001/2018, torna público **Extrato Contrato Nº 068/2018**- Inexigibilidade 001/2018. **Contratante: AMERP**- Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba, **Contratado**: **J.M.C. TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO EIRELI-ME**, **CNPJ: 22.203.976/0001-02**, com sede à Rua Camilo Soares,202, Bela Vista, Cataquases-MG, neste ato representado pela Sra. **JUCÉLIA MARIA DE OLIVEIRA, CPF: 437.346.776-53,** residente e domiciliada à Rua Camilo Soares, Nº 202, Distrito Bela Vista, Cataquases-MG. **Objeto**: contrato de locação de diárias de máquinas, em conformidade com o edital e seus anexos, vinculados à tabela de preços anexo III. — **A MÁQUINA PESADA** CONSISTE em uma **ESCAVADEIRA**, **MARCA HYUNDAI, MODELO HYUNDAI R140LC-7, SÉRIE HHIHN406TB0003968,** ano de fabricação 2012**,** conforme propriedade comprovada por parte do locador. **PREFIXO: 68. Prazo: 09/05/2018 a 31/12/2018. Data Assinatura: 09/05/2018.**

Publicado por:
Gustavo Junior Pereira
Código Identificador:6449A502

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO CONTRATO Nº 069/2018-INEGIXIBILIDADE 001/2018- CREDENCIAMENTO.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (0XX32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeados pela portaria nº 001/2018, torna público **Extrato Contrato Nº 069/2018**- Inexigibilidade 001/2018. **Contratante: AMERP**- Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba, **Contratado**: **CONSTRUMAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MURIAÉ LTDA**, **CNPJ: 03.182.125/0001-78**, com sede à Av. Constantino Pinto, Nº 121, Centro, Muriaé-MG, CEP: 36.880-000, neste ato representado pelo Sr. **ELY DEMARQUE DE OLIVEIRA, CPF: 03.182.125./0001-78,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Constantino Pinto, Nº 121, Centro, Muriaé-MG, CEP: 36.880-000. **Objeto**: contrato de locação de diárias de máquinas, em conformidade com o edital e seus anexos, vinculados à tabela de preços anexo III. — **A MÁQUINA PESADA** CONSISTE

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

em uma **RETROESCAVADEIRA**, **MARCA RANDON, MODELO RD406, SÉRIE/CHASSI: 9AD406AEPE0005955,** ano de fabricação 2014**,** conforme propriedade comprovada por parte do locador. **PREFIXO: 69. Prazo: 09/05/2018 a 31/12/2018. Data Assinatura: 09/05/2018.**

Publicado por:
Gustavo Junior Pereira
Código Identificador:D1E0596F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESOLUÇÃO Nº 002/2018, DE 08 DE MAIO 2018

RESOLUÇÃO Nº 002/2018, DE 08 DE MAIO 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES OU EMPREGADOS DO CISTRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 16 do Estatuto do Consórcio

RESOLVE:
Art. 1º - O Servidor ou empregado do Cistri ao se deslocar temporariamente da respectiva sede, no desempenho de suas atribuições e no interesse do Consórcio, fará jus à percepção de Diárias para despesas de alimentação e hospedagem, conforme o disposto nesta Resolução.

Art. 2º – As Diárias não abrangem as despesas com transporte até o local de destino, as quais serão suportadas pelo Cistri diretamente, com utilização de veículos de sua frota ou, se for o caso, mediante aquisição de passagens.

Art. 3° - O valor das Diárias fica assim fixado, por dia de deslocamento:

DIÁRIA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA MACRO UBERLÂNDIA				
	Até 6h	De 6h a 12h	Acima 12h	Pernoite
Colaboradores	R$50,00	R$60,00	R$80,00	R$ 200,00
Coordenação	R$60,00	R$100,00	R$120,00	R$250,00
Sec. Exec./Dir. Médico	R$120,00	R$150,00	R$180,00	R$350,00
DIÁRIA FORA DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA MACRO UBERLÂNDIA				
	Até 6h	De 6h a 12h	Acima 12h	Pernoite
Colaboradores	R$60,00	R$ 100,00	R$120,00	R$250,00
Coordenação	R$120,00	R$ 150,00	R$180,00	R$350,00
Sec. Exec./Dir. Médico	R$150,00	R$180,00	R$200,00	R$400,00

§ 1º - O valor da Diária poderá ser atualizado monetariamente, anualmente, através de Ato do Conselho Diretor, pela variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) ou outro índice que eventualmente venha a substituí-lo.
§ 2º - A concessão de Diárias está limitada a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mensal do servidor ou empregado.
Art. 4° - O processo de pagamento de Diárias deverá conter os seguintes documentos:
I – requerimento antecipado do valor das Diárias, deferido pelo Secretário Executivo ou pelo chefe imediato do servidor (ANEXO I);
II – nota de empenho;
III – liquidação do empenho;
IV – relatório de viagem (Anexo II).
§ 1° - Nos casos de emergências, as Diárias poderão ser pagas no decorrer do afastamento do servidor, mediante justificativa fundamentada apresentada ao Secretário Executivo ou ao Presidente do Consórcio.
§ 2° - A viagem relativa ao sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e autorizada pelo Secretário Executivo.

Art. 5° - A concessão de Diária está condicionada à existência de Dotação Orçamentária específica e de recursos financeiros disponíveis.

Art. 6° - A Diária não é devida:
I – Quando o deslocamento do servidor durar menos de 6 (seis) horas;
II – Quando o servidor dispuser de alimentação e hospedagem oficiais gratuitas ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito.
Art. 7º - O servidor somente poderá utilizar transporte aéreo com autorização expressa do Secretário Executivo, utilizando, obrigatoriamente, a classe econômica, ficando autorizada aquisição de passagem em outra classe somente quando restar devidamente comprovada a não existência de vagas na classe econômica e a urgência da viagem.

Art. 8º - É expressamente proibido viagem em veículo particular.

Art. 9º - Poderão ser celebrados contratos para apresentação de serviços de agenciamento de viagens Nacionais e Internacionais.
§ 1° - O contrato contemplará, em conjunto ou separadamente:
I – hospedagem, incluindo alimentação;
II – aquisição de passagens com ou sem traslado.
§ 2° - A contratação do estabelecimento agenciador obedecerá à Legislação sobre Licitações Públicas.
§ 3° - O Consórcio fará opção pela solução mais econômica e viável para o pagamento de Diária ou utilização de contrato com agenciador, limitados os gastos com alimentação e hospedagem, em qualquer caso, aos valores previstos no artigo 3º desta Resolução.
§ 4° - Não será permitido o reembolso de despesas com bebidas alcoólicas, telefonemas particulares e outras equivalentes.

Art. 10 - Em todos os casos de deslocamento para viagens previstos nesta Resolução, o servidor é obrigado a apresentar Relatório de Viagem conforme modelo constante do Anexo II, no prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede ou Base Descentralizada do Cistri, devendo restituir os valores relativos às Diárias recebidas em excesso.
§ 1º - O descumprimento do disposto no "*caput*" deste artigo sujeitará o servidor a desconto integral imediato dos valores de Diárias recebidas no seu salário mensal, sem prejuízo de outras sanções legais.
§ 2° - A responsabilidade pelo controle das viagens e da sua prestação de contas é, respectivamente, das autoridades solicitante e concedente.

Art. 11 - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber Diária indevidamente.

Art. 12 - Não será devida Diária de viagem aos profissionais do SAMU TRIÂNGULO DO NORTE que estiverem de plantão e se deslocarem para atendimento de ocorrência.

Art. 13 – Além da Diária, poderá ser concedido Adiantamento de valores para cobrir despesas com locomoção, mediante requerimento formulado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data programada para a viagem.
§ 1º – Consideram-se Despesas com Locomoção, para efeito do disposto nesta Resolução, as despesas oriundas de táxi, passagens, pedágios, bem como gastos com combustível, reparo e estragos em veículo utilizado na viagem.
§ 2º - O valor do Adiantamento para locomoção será fixado pelo Secretário Executivo ou pelo Coordenador da área onde o servidor está lotado, caso a caso, obedecendo aos seguintes critérios:
I – número de dias em que o servidor estiver em viagem;
II – a cidade em que o servidor estiver se dirigindo;
III – a finalidade da viagem;
IV – a distância em que o servidor ficará do estabelecimento de pernoite em relação ao local em que prestará os serviços de atendimento ao interesse público;
V – o meio de transporte utilizado.
§ 3º - O servidor a quem for concedido Adiantamento fica obrigado a prestar contas do valor recebido a título de Adiantamento, obedecendo os mesmos critérios estabelecidos para a prestação de contas de Diárias, conforme disposto nesta Resolução.

Art. 15 - As importâncias pagas a título de Diária não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário.

Art. 16 – As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e nas respectivas dotações dos orçamentos para os exercícios subsequentes.

Art. 17 - As disposições desta Resolução aplicam-se também aos servidores de outros órgãos que estiverem, formalmente, prestando serviços e/ou à disposição do CISTRI.

Art. 18 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberlândia, 08 de maio de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI

ANEXO I
REQUERIMENTO DE ANTECIPAÇÃO DE DIÁRIAS

Requerente: _____
Finalidade da viagem: _____
Destino: _____
Saída: Dia _____/_____/_____ Horário: _____ horas
Retorno programado: Dia _____/ _____ / _____ Horário: _____ horas Quantidade de Diárias solicitadas: _____
Transporte utilizado: _____
Valor total das Diárias: _____
DECLARO, sob as penas da lei, que os recursos serão despendidos no exercício do meu cargo e em estrito cumprimento de atividades de interesse do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI.
Uberlândia, _____
(data)

_____
Assinatura do Requerente
Tesouraria / Contabilidade:
Antecipação do Valor das Diárias efetuado em _____ / _____ / _____
Data limite para entrega do Relatório de Viagem _____ / _____ / _____

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO II
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME DO SERVIDOR: _____
Saída: Dia ____/____/_____ Horário: _____ horas Chegada: Dia _____/_____/_____ Horário: _____ horas
Local de destino / procedência: _____ Transporte utilizado: _____ Quantidade de Diárias recebidas: _____, correspondendo a R$_____
Quantidade de Diárias utilizadas: _____, correspondendo a R$_____ Valor a ser devolvido: _____
Relatório descritivo da viagem:
_____
DECLARO, sob as penas da lei, que as despesas desta viagem ocorreram em razão do cargo que ocupo em em estrito cumprimento de atividades de interesse do Cistri. _____ / _____ / _____

_____
Assinatura do Servidor
Tesouraria / Contabilidade: Conferido e determinado o arquivamento em ____ / ____ / _____

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:3216BC2A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESOLUÇÃO Nº 004 DE 08 DE MAIO DE 2018

Cria Cargo de provimento em Comissão na estrutura administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE - CISTRI,no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da entidade,

RESOLVE:

Art.1º-Fica criado o cargo de Assessor Jurídico, de provimento em comissão na estrutura administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI -, com a carga horária, o salário e as atribuições de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Uberlândia, 08 de maio de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente

ANEXO I
FORMA DE PROVIMENTO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 - CARGO: ASSESSOR JURÍDICO
1.1. Forma de provimento: livre nomeação e exoneração. Art. 37, II da CF-1988, ato de nomeação: Resolução do CISTRI.
1.2. Carga Horária: 40 horas semanais
1.3. Vencimentos: R$5.000,00
1.4. Atribuições:
- Assessorar técnico e juridicamente todos os departamentos, setores e áreas do Consórcio, sempre que solicitado ou quando for verificada a necessidade de instrução jurídica dos setores e profissionais, para garantia do cumprimento de princípios e normas que norteiam a Administração Pública.
- Interpretar a Constituição, as Leis, o Estatuto, o Regimento Interno, as normatizações internas, a legislação administrativa, os atos jurídicos e outros instrumentos legais, emitindo Pareceres quando necessário, no âmbito do consórcio, para a garantia de subsídio sobre aspectos de natureza jurídico-legal em assuntos da administração institucional.
- Analisar os casos concretos apresentados pelos departamentos, setores e áreas do Consórcio, orientando quanto à aplicação de leis e regulamentos, para a garantia de tomadas de decisões legais e adequadas.
- Promover reuniões com os departamentos, setores e áreas, periodicamente ou quando solicitado, orientando-os quanto aos direitos e deveres dos servidores e empregados públicos relacionados à legislação trabalhista, para a adequada gestão de pessoal.
- Estudar soluções para os assuntos de ordem administrativa de interesse do Consórcio, sugerindo caminhos e alternativas dentro da ordem legal, para o devido assessoramento jurídico na tomada de decisão dos Gestores.
- Acompanhar o andamento de processos de ordem técnico-administrativa em todas as suas fases, emitindo Pareceres quando necessário, para a garantia das tratativas jurídicas nos prazos e para o cumprimento das exigências legais.
- Elaborar minutas de contratos, aditivos, termos de compromisso, acordos de cooperação, convênios, ofícios e outros documentos de

natureza jurídico-administrativa, para a garantia da segurança jurídica aos Gestores ao assumirem compromissos oriundos de tais instrumentos.
- Elaborar anteprojetos de Atos normativos oficiais ou outros documentos de natureza jurídico-administrativa, analisando os aspectos legais envolvidos bem como os possíveis resultados, para a garantia da eficiência e da eficácia na finalidade a que se destina o Ato.
- Fornecer subsídios às Comissões de Licitação, de Sindicância e Processo Administrativo, Disciplinar ou não, emitindo Pareceres, para a garantia da legalidade dos Atos bem como do cumprimento do estrito dever legal a que se destinam.
- Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelos departamentos, setores e áreas, para a melhoria contínua de suas competências.
- Defender os interesses do Consórcio e preparar informações que devam ser prestadas às autoridades judiciárias nas causas em que o Consórcio for autor, réu, opoente, interveniente ou assistente perante todas as Instâncias e esferas cível, federal e trabalhista, garantindo a adequada manifestação nos processos onde haja interesses do Consórcio envolvidos.
- Avocar autos de processos e expedientes administrativos, em tramitação ou arquivados, quando relacionados com matéria em exame na Assessoria Jurídica, para conhecimento e a devida manifestação, quando necessária.
- Examinar os textos de editais de licitação e concursos, bem como todo procedimento finalizado com os respectivos contratos e instrumentos congêneres a serem publicados ou celebrados, previamente, emitindo Pareceres quando exigido por lei, para a garantia do apoio técnico-jurídico.
- Acompanhar os processos administrativos externos, nos Tribunais de Contas e Ministério Público, onde o Consórcio é réu ou autor (defesas, audiências, recursos e etc).
- Manter o controle atualizado do andamento das causas e demais processos judiciais em que o Consórcio seja parte, evitando a perda de prazos judiciais ou administrativos.
- Acompanhar as publicações de novas legislações, de jurisprudências e outras decisões emanadas dos Poderes constituídos, mantendo permanente atualização da legislação e entendimento dos Tribunais superiores.
- Comparecer em Juízo e efetivar todos os atos de natureza processual, quando necessário, para o regular andamento dos processos.
- Emitir Pareceres e redigir peças processuais, como petições e contestações, quando necessário, reunindo e organizando provas, para a adequada e regular defesa dos interesses do Consórcio em Juízo.
- Receber citações, intimações e notificações para tomada das devidas medidas judiciais relacionadas à defesa dos interesses do Consórcio em Juízo.
- Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento, para melhor desempenho e auxílio.
- Apresentar-se na sede do Consórcio e manter-se no local de trabalho até que a carga horária seja cumprida, bem como apresentando comprometimento e responsabilidade com as atividades inerentes à sua área, para atendimento das necessidades das equipes de trabalho.
- Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Assessor Jurídico, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
- Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou superior imediato, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
- Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos eletrônicos e demais iinstrumentos colocados para o exercício de sua função, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais servidores e empregados, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento e maior durabilidade dos bens.
- Ser fiel aos interesses do serviço público, não o denegrindo, dilapidando ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
- Respeitar o Regimento Interno e Atos do Presidente do consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e de assistência.
- Praticar os demais atos e promover medidas que se relacionem com atribuições próprias da Assessoria Jurídica.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:7ADC334B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESOLUÇÃO Nº 003/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018

DISCIPLINA O PROCEDIMENTO PARA RESSARCIMENTO DE VALORES DEVIDOS POR SERVIDOR OU EMPREGADO DO CISTRI NOS CASOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Consórcio e considerando a necessidade de regulamentação do procedimento para ressarcimento ao Erário Público de valores devidos em razão de aplicação de multas de trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º - O procedimento para ressarcimento ao Erário Público de valores devidos por servidor ou empregado público do CISTRI em razão de aplicação de multas resultantes de infração de trânsito obedecerá ao disposto nesta Resolução.
Art. 2º - A aplicação de multa resultante de infração de trânsito ao CISTRI sujeitará o servidor condutor, a qualquer título, do veículo pertencente à frota do Consórcio ao desconto em sua remuneração do valor da multa, observado o seguinte:
I – recebida a notificação de infração em nome do CISTRI, o Coordenador de Frotas analisará os dados ali contidos e identificará o servidor ou empregado que conduzia o veículo descrito;
II – o servidor ou empregado condutor do veículo será formalmente comunicado do fato e do prazo para, se quiser, providenciar interposição de recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;
III – provido o recurso a que se refere o inciso II deste artigo, a respectiva documentação será arquivada para fins de controle da Coordenação de Frotas;
IV – não interposto ou não tendo sido provido o recurso a que se refere o inciso I deste artigo, o servidor será formalmente notificado acerca do desconto do valor correspondente à multa em sua remuneração.
Parágrafo 1º – A notificação efetivar-se-á pelo comparecimento do servidor ou empregado perante a Coordenação de Frotas, para coleta de sua assinatura, em 03 (três) vias, na Notificação para identificação e registro da pontuação na CNH junto ao Dnit e o devido desconto em Folha de Pagamento de que trata o Anexo I desta Resolução, devendo:
I – 01 (uma) via ser arquivada na Coordenação de Frota, para fins de controle;
II – 01 (uma) via ser entregue ao servidor ou empregado;
III – 01 (uma) via ser encaminhada à Coordenação de Recursos Humanos, para fins de processamento do desconto;
IV – no caso de recusa por parte do servidor ou empregado em apor sua assinatura na Notificação para Desconto em Folha de Pagamento de que trata este artigo, tal fato será registrado no próprio Termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que o presenciaram, tornando-o apto a produzir os seus devidos efeitos legais.
V – No caso de recusa por parte do servidor ou empregado em apor sua assinatura na Notificação de Multa como condutor do veículo, o valor da multa decorrente do previsto no § 8º do artigo 257da Lei nº 9.503/1997 (lei de trânsito), também poderá ser descontado do salário do servidor ou empregado.

Art. 3º - O desconto na remuneração do servidor ou empregado deverá:
I –atender ao limite de 10% (dez por cento) da remuneração;
II – ser processado no mês seguinte à notificação do servidor ou empregado.
§ 1º - Haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor ou empregado deste Consórcio.
§ 2º - No caso de saldo insuficiente para o desconto referido no § 1º, o servidor ou empregado poderá efetuar o pagamento através de Transferência Bancária ou Depósito na conta corrente nº 72.649 da agência 2918-1 do Banco do Brasil S.A., sob pena de inscrição em Dívida Ativa.
Art. 4º - O CISTRI utilizará meios eficazes de controle da utilização dos veículos pertencentes a sua frota, objetivando assegurar a correta identificação do servidor ou empregado que os conduz, dentre eles:
I – planilha de tráfego para os veículos que possuam computador de bordo;
II – dispositivo eletrônico para os veículos que possuam computador de bordo.
Art. 5º - Será de responsabilidade da Coordenação de Frota, a fiscalização e o acompanhamento da tramitação de recursos interpostos junto à JARI, visando à plena aplicação do disposto nesta Resolução.
Art. 6º - O procedimento de ressarcimento instituído nesta Resolução não exclui a possibilidade de instauração do devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor ou empregado.
Art. 7º– Revogados os atos em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 08 de maio de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente

ANEXO I
NOTIFICAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Servidor: _____
Admissão: _____ Matrícula: _____
Cargo ou Função: _____ CPF: _____
Endereço: _____

2 – TIPO DE DESCONTO
Auto de Infração nº: _____ Veículo Placa: _____ Marca: _____ Modelo: _____ Ano: _____
Data da Infração: _____/_____/_____ Valor: R$_____
Local da Infração: _____
Recurso JARI: ( ) Sim ( ) Não Nº: _____ Data: _____/____/____
Provimento do Recurso: ( ) Sim ( ) Não Publicação: ____/ ____/ ____
Edição nº: _____

3 – NOTIFICAÇÃO
Fica NOTIFICADO, para os devidos fins, o servidor/empregado acima identificado (campo 1), que será descontado em seu salário a ser pago no mês posterior à emissão da presente Notificação, o valor de R$_____ (valor por extenso), decorrente de aplicação de multa de trânsito (campo 2), podendo optar pela seguinte forma de desconto:
( ) valor integral ( ) valor parcelado em _____ (_____) parcelas.
Fica NOTIFICADO, ainda, que haverá desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento deste Consórcio.

Uberlândia, _____/_____/_____
(data)

_____
Assinatura do Servidor/Empregado

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F87E2EAF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO 66/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo Unilateral ao Contrato 66/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64. Objeto: acréscimo de R$5.705,00 (cinco mil, setecentos e cinco reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 07 (sete) cirurgias de catarata pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável , no valor de R$815,00 (oitocentos e quinze reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o montante de R$30.155,00 (trinta mil, cento e cinquenta e cinco reais) e alteração da Cláusula Quinta, passando o mesmo a vigorar até 31 de julho de 2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018– Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 28/03/2018 a 31/07/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Março de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B662B31E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI- RESOLUÇÃO Nº 005, DE 08 DE MAIO DE 2018

Aprova o Regimento Interno do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE - CISTRI,no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art.1º-Aprovar o Regimento Interno do CISTRI, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 08 de maio de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:9DF18E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 367/2018

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Geraldo Moreira da Costa Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando as Leis Federais n°s 8.666/93; 10.520/2002 e o Decreto Municipal n° 3.375, de 02 de Abril de 2018;
Considerando a existência de manifestação da Pregoeira Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite, através da Comunicação n° 01/2018, oriunda do Setor de Licitações, datada de 08 de maio de 2018; quanto ao descumprimento de obrigações assumidas com a Câmara Municipal de Curvelo, por força do Processo Licitatório n° 09/2018, por parte da Empresa Gilmar de Freitas – ME, inscrita no CNPJ n° 18.426.600/0001-81;
RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pela Empresa Gilmar de Freitas – ME, CNPJ n° 18.426.600/0001-81, no cumprimento de obrigações assumidas junto a Câmara Municipal de Curvelo, decorrente do Processo Licitatório n° 09/2018, Pregão Presencial n°09/2018, bem como averiguar a existência de prejuízos ao interesse público e, se for o caso, sugerir penalidades a serem aplicadas a referida empresa.
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores Maria Marlene Diniz Soares, que a presidirá, Valquíria Ferreira de Souza Cunha e Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite, todos integrantes do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Curvelo.
Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão observará o disposto no Decreto Municipal n° 3.365, de 02 de abril de 2018, e terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Presidência da Câmara Municipal de Curvelo, na forma da lei.

Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2018.

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:092B21D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24/04/2018

Ata da 6ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) vinte e quatro de abril do ano de 2018, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA N 1440 DE 09 DE ABRIL DE 2018, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL N 1424 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL N 1410 DE 24 DE JULHO DE 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL N 1425 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA N 1439 DE 09 DE ABRIL DE 2018, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL N 1425 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1441, DE 16 DE ABRIL DE 2018, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1425 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1442, DE 16 DE ABRIL DE 2018, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1425 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1443, DE 16 DE ABRIL DE 2018, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1425 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1444, DE 16 DE ABRIL DE 2018, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1424 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1410 DE 24 DE JULHO DE 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1425 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017 , AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - MATÉRIA DO LEGISLATIVO: INDICAÇÕES: Do Vereador TONI TOSHIO YAMASHITA: - Nº 5/2018 - TONI TOSHIO YAMASHITA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para indicar a necessidade de ser expedido ofício à senhora Prefeita Municipal de Itapeva - MG, INDICANDO para que o Poder Executivo preste apoio e incentivo na área do esporte em geral, inclusive em artes marciais, bem como disponibilize veículos para transporte em dia de torneios, pois o atleta divulga o nome do município e não possui nenhum incentivo do Poder Público. - É o que tem a indicar. - Nº 6/2018 - TONI TOSHIO YAMASHITA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para indicar a necessidade de ser expedido ofício à senhora Prefeita Municipal de Itapeva - MG, INDICANDO para que o Poder Executivo realize campanhas de castração de animais, com divulgação prévia da agenda, informando dia, local e hora, pelo menos de 3 (três) em 3 (três) meses, visando reduzir a procriação de animais, e, consequentemente, os problemas relacionados aos animais abandonados e maltratados. - É o que tem a indicar. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 22/2018 de autoria Executivo: - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1250, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ZONAS DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA NO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - 3. Parecer Favorável da Comissão de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável. - (Relator: ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES) - Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 1/2018 de autoria Executivo: - ALTERA ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 20

DE 10 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A LEI 653 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA) - 2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: JOSÉ RONALDO PEREIRA) - 3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA) - Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 3/2018 de autoria Executivo: - ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA LEI Nº 35, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - REQUERIMENTOS: Do Vereador ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA: - Nº 26/2018 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, respeitosamente, vem à presença deste Plenário requerer, após os trâmites regimentais, seja oficiado o Poder Executivo para que encaminhe a esta Casa Legislativa cópia integral do processo licitatório e todos empenhos de pagamentos, referente ao asfalto das ruas em geral deste Município, que foi realizado com operação de crédito junto ao BDMG. - Nestes termos, - Pede deferimento.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimento n.º. 26/2018, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 22/2018, aprovado por unanimidade, em priemria discussão e votação. Projeto de Lei Complementar n.º 01/2018, aprovado por unanimidade, em primeira discussão e votação. Projeto de Lei Complementar n.º 03/2018, aprovado por unanimidade, em primeira discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES,

ALEXANDRA OLGA SOMODI,

ALEXANDRE SABINO BRAGA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

DEVANIL LAURINDO DA SILVA,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ RONALDO PEREIRA E

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:06D9D797

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao Licitante Participante e vencedor COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB, CNPJ 19.221.229/0001-84

Objeto: **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2018, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E RASTREADOR VEICULAR INTEGRADO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Montes Claros – MG, 07 de maio de 2018

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:680E0096

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2018, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E RASTREADOR VEICULAR INTEGRADO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁ**

RIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.
Participante e vencedor

COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB, CNPJ 19.221.229/0001-84

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

Montes Claros – MG, 08 de maio de 2018

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:723411F5

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 015/2018, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 013/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO MÉDICO, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTES E MOVEIS HOSPITALARES, APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 23/05/2018. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 23/05/2018. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:89E88327

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CISMISEL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 = REDESIGNAÇÃO DE SEÇÃO PÚBLICA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas –CISMISEL, nos autos do Processo Licitatório nº 16/2018, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 16/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de Cirurgia de Catarata, torna público aos interessados que a sessão pública para recebimento dos envelopes foi redesignada para o dia 21 de maio de 2018 às 09:00hrs. As cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sete Lagoas, 09 de maio de 2018

JOSIANE MENEZES PEREIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Josiane Menezes Pereira
Código Identificador:A002FA95

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenentes: Município de Muriaé, com interveniência do Fundo Previdenciário de Muriaé, e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE.
Objeto: Execução, pelo CISLESTE, de procedimentos médicos para realização de perícias médicas, a serem prestados aos servidores municipais de Muriaé encaminhado formalmente pela administração do MURIAÉ-PREV.
Assinatura: 02/05/18
Vigência: 60 (sessenta) meses
Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, Decreto Federal nº 6.017/07, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 3.432/2007.
Signatários:
Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos – Prefeito de Muriaé
Renê Leite Magalhães – Secretário Microrregional Executivo do Cisleste - Antônio José Pereira de Oliveira - Presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FDC8FCDF

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde, para atendimento ao Convênio celebrado entre o Município de Muriaé e o CISLESTE, com interveniência do Muriaé-Prev, para realização de perícias médicas, a se realizar a partir do dia 21/05/18, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis.

Muriaé, 07/05/18.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Presidente do CISLESTE.

VINICIUS CAMARGO RODRIGUES
Presidente CPL

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0A8ED982

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE INTENÇÃO-ADESÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI –AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 006/2018, resultado do Processo nº 017/2018, PREGÃO PRESENCIAL n° 014/2018. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 006/2018, referente ao Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças no sistema de climatização (ar condicionado), bem como a retirada e instalação de equipamentos novos a serem adquiridos pelo município de Rio Doce. Fornecedor: JC Comércio e Refrigeração LTDA-ME.

Ponte Nova, 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:CE435843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 05
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA – CNPJ: 07.193.597/0001-87**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o contrato em 08 Km/dia.
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:93F836E4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 11
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO BATISTA E FERNANDES LTDA – ME – CNPJ: 10.608.323/0001-16**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o contrato em 11 Km/dia.
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:EC2675D6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 11
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO BATISTA E FERNANDES LTDA – ME – CNPJ: 10.608.323/0001-16**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem reduzir o contrato em 03 Km/dia.
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2018.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:5F64AC80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO N.º 011/2018- REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018- PROCESSO N.º: 016/2018

Objeto: Aquisição de material de limpeza e artigos de higiene pessoal, para atendimento á diversas Secretarias do Município de Açucena/MG.

O Município de Açucena através da Prefeita Municipal Sra. Darcira de Souza Pereira, no desempenho de suas atribuições:

RESOLVE:

REVOGAR o processo supracitado por Interesse Público, no termo do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 18 do Decreto n° 3555/00.

Açucena, 03 de abril de 2018.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:7562C2A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 011/2018

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 047/2018
DISPENSA Nº 011/2018
OBJETO: Aquisição de medicamentos e exames em atendimento a determinações judiciais para os pacientes Andreia da Silva Quadra, sentença nº 0040008-44.8.13.0015; Brayan Ferreira Santos da Silva, sentença nº 0015.17.002503-03-2017; Leize Ferreira de Souza, sentença nº 00408265-44.208.8.13.0015; Alana Pereira Rosa, sentença nº 0026106-24.2017 e Otávio José Melito, sentença nº 0002352-19.2018.8.13.0015-17.2017.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 08 de maio de 2018:

***"RATIFICO** aquisição de medicamentos e exames em atendimento a determinações judiciais para os pacientes Andreia da Silva Quadra, sentença nº 0040008-44.8.13.0015; Brayan Ferreira Santos da Silva, sentença nº 0015.17.002503-03-2017; Leize Ferreira de Souza, sentença nº 00408265-44.208.8.13.0015; Alana Pereira Rosa, sentença nº 0026106-24.2017 e Otávio José Melito, sentença nº 0002352-19.2018.8.13.0015-17.2017, diretamente com a(s) empresa(s) Angioclin – Clinica Medica Ltda, CNPJ 18.625.698/0001-04, no valor total de R$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais); Nucleolab – Laboratório de Patologia Cirurgica e Citopatologia de Além Paraíba Dr. Luciano Dutra Rodrigues Ltda, CNPJ 07.413.401/0001-12, no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais); Oliveira & Ferraz Medicamentos Eireli, CNPJ 07.630.989/0001-66, no valor de R$ 700,20 (setecentos reais e vinte centavos) e Total Farma de Muriaé Ltda – ME, CNPJ 12.817.080/0001-51, no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 8.530,20 (oito mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 08/05/2018

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:FE9868D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 025/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 036/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
EM: 09/05/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de recarga de oxigênio 10kg e acetileno 09kg, necessários para atender as demandas da Secretaria de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (meses).

Conforme ata constante dos autos **HOMOLOGO** o presente certame, conforme ata da sessão do dia 09/05/2018, onde a pregoeira adjudicou ao licitante vencedor, conforme planilha abaixo:

A empresa **REVENDEDORA DE GASES CARMENSE LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 39.553.615/0001-80, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais), sendo detentora dos itens:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
Lote 01	Recarga de acetileno com 9 quilos.	UN	20	330,00	6.600,00
Lote 02	Recarga de oxigênio com 10 quilos.	UN	20	114,00	2.280,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:20402B39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 048/2018 - DISPENSA Nº 012/2018, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018, *TORNA PÚBLICO* – que estará recebendo entre os dias **10/05/2018 A 06/06/2018 das 12:00 horas até as 16:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, nº 040, Bairro São José na cidade de Além Paraíba-MG, os envelopes dos fornecedores da Agricultura Familiar (Grupos Formais/ Informais) , os envelopes serão abertos a**s 16 horas do dia 06/06/2018** em audiência pública, com elaboração de ATA .
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009 , Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de Junho de 2013 e RESOLUÇÃO Nº 4, de 2 de Abril de 2015,Altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), **para o período de 04 (QUATRO) meses,em conformidade com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 10/05/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 09/05/2018.

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE,
Presidente da CPL,
Designada Pela Portaria N° 002/2018.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3F62A2BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0063 / 2018
Modalidade: 0024/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 23/05/2018 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br , Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 09 de Maio de 2018.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:EC435C11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 01/2018, À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE APLICOU Á PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Á EMPRESA MAPEL – Máquinas e Artigos Para Escritório LTDA, CNPJ: 20.232.336/0001-97 , CONCEDENDO-SE NA OPORTUNIDADE PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO §1º DO ART.109 DA LEI 8666-93, BEM COMO COM FINCAS NO ART.28 DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº: 135 DE 2017

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2040D4EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 038/2018 - Pregão Presencial 024/2018 – Tipo: menor preço por item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Carne e Frango para Merenda Escolar – Entrega dos Envelopes: Dia 22 de maio de 2018 às 10h00min – Abertura dos envelopes: Dia 22 de maio de 2018 às 10h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. E-mail:

licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:F9368FE4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 039/2018 - Pregão Presencial 025/2018 – Tipo: menor preço por item – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de evento para formatura do PROERD no município de Araújos – Entrega dos Envelopes: Dia 22 de maio de 2018 às 12h00min – Abertura dos envelopes: Dia 22 de maio de 2018 às 12h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:AE8DD3B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 065/2018

PORTARIA nº 065 – 30/04/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **FERNANDO MAGELA TEIXEIRA**, MASPM nº 5.460/7, ocupante do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 30/04/2018.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de Abril de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3243D47A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 066/2018

PORTARIA nº 066 – 02/05/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **BRUNO MANASSES ALVES BATISTA**, MASPM nº 5.842/4, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS AMBIENTAIS**, de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 02/05/2018.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de maio de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:29DD1C4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 068/2018

PORTARIA nº 068 – 02/05/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, Alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, Art. 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCOS VINICIUS TEIXEIRA,** Maspm nº 6.304/5 para ocupar o cargo público vago de **CHEFE DE SETOR**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O servidor, ora nomeado, prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de maio de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C63D46ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 040/2018

DIVULGAÇÃO DE NOTAS
PROCESSO Nº 040/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2018

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para a Prefeitura Municipal de Arcos visando a realização de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da

execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação que se mostre do interesse e se encontre no âmbito de atribuição deste órgão, com o objetivo de promover campanhas, programas, serviços, difundir idéias e informar o público em geral.

Divulgação da classificação das empresas participantes do processo supra citado, em ordem decrescente:

EXPAND PUBLICIDADE EIRELI -nota 90,84
P& L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA -nota 78,00
BRASIL 84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - nota 72,68

ARCOS, 08 DE MAIO DE 218.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7D1E80D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL143/2018

ADITAMENTO
ROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2018
PREGÃO Nº070/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2018
OBJETO:Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 25 de maio de 2018 as 08:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F34D0CE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL036/2018

ADITAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018
PREGÃO Nº019/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2018
DO OBJETO:Registro de preços para aquisição de ferramentas.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 24 de maio de 2018 as 08:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C29A2B8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2114.2/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2.018
DATA: 02 de maio de 2.018.

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos e material permanente de escritório em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.**
CONTRATADO: ***IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rod Armando Martinelli, nº 15, frente, Bairro Santa Teresinha, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.516.591/0001-69.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR R$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 02/05/2018 A 01/07/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 00352.0003.10.301.0012.1025. - 449052000000.

Publique-se.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:48F4419A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2114.1/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2.018
DATA: 02 de maio de 2.018.

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos e material permanente de escritório em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.**
CONTRATADO: ***MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Jose David Nasser, nº 25, Bairro Francisco Bernardino, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.779.286/0001-95.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR R$ 11.984,50 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

DO PRAZO DO CONTRATO: 02/05/2018 A 01/07/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 00352.0003.10.301.0012.1025. - 449052000000.

Publique-se.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:820C180D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2114.3/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2.018
DATA: 02 de maio de 2.018.

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos e material permanente de escritório em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.**
CONTRATADO: ***CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Loja 01, Bairro Boa Esperança, na cidade de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.542.335/0001-95.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR R$ 6.920,60 (seis mil, novecentos e vinte reais e sessenta centavos)

DO PRAZO DO CONTRATO: 02/05/2018 A 01/07/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 00352.0003.10.301.0012.1025. - 449052000000.

Publique-se.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1FC0DD60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2114.4/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2.018
DATA: 02 de maio de 2.018.

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos e material permanente de escritório em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.**
CONTRATADO: ***INFORMÁTICA CENTRAL LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Presidente Carlos Luz, nº 329, loja 1, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.902.463/0001-00.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR R$ 4.091,50 (quatro mil, noventa e um reais e cinquenta centavos)

DO PRAZO DO CONTRATO: 02/05/2018 A 01/07/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 00352.0003.10.301.0012.1025. - 449052000000.

Publique-se.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:49D40C52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2.018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2.018-REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2.018.A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos químicos para Tratamento de Água. A sessão será realizada no dia 22/05/2018 às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 09 de maio de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3DC1571E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO 012/2018

Extrato dos Contratos Referente ao Pregão Presencial nº 012/2018, Partes Prefeitura Municipal de Arinos e as empresas: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, Valor Global R$ 146.696,95, Equipar Médico e Hospitalar Ltda, contrato nº 22/2018, Valor Global R$ 3.401,00, Leonardo Henrique Gomes Alves de Melo e Cia Ltda EPP, Valor Global, R$ 5.670,00, Master Médico Hospitalar Ltda- ME, valor Global R$ R$ 524.108,20, Pettyta Papelaria e Presente Ltda, valor Global R$ R$ 13.286,00, PMH- Produtos Medicos Hospitalares, Valor Global R$ R$ 105.046,70, Unilab Comércio de Produtos cirúrgicos Ltda valor Global R$ 96.842,52 Vigências 12 meses data da assinatura 19/04/2018.

Arinos, 09 de maio de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:EB0C3B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 42/2018, tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços futuro e parcelados de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster em veículos leves e pesados pertencentes à Frota Municipal. Abertura:

23/05/2018 - 10h00min. Edital e Anexos no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:20E6B953

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 43/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisições futura e parcelado de materiais elétricos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Abertura: 23/05/2018 - 14h00min. Edital e Anexos no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:FAAC7987

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 44/2018, tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) veículos, zero km, em linha de fabricação, cor branco, motor 1.0 a 1.3, cinco portas, bi combustível, com ar condicionado e direção hidráulica, conforme descrição detalhada no edital e anexos. Abertura: 24/05/2018 - 10h00min. Edital e Anexos no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:F16AFF16

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 45/2018, tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de tubos de concreto armado, classe PA-1, PB, DNs (mm): 400, 600, 800 e 1000, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Abertura: 24/05/2018 - 15h00min. Edital e Anexos no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:D4DF52A4

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso - Chamada Pública nº 03/2018. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, visando a captação de recursos de patrocínio para realização do "31º Campeonato Brasileiro de Moto Aquática - 2018", que acontecerá entre os dias 31 de maio e 01, 02 e 03 junho de 2018. O recebimento dos envelopes e credenciamentos se dará entre os dias: 10/05/2018 a 25/05/2018 até às 17h:00min. Edital e Anexos no site:
www.boaesperanca.mg.gov.br/patrocíniocampbrasjetski2018.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:A72CDE1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 012/2018

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo Nº 018/2018 – Pregão Nº 012/2018 – Objeto: Serviços de Transporte Escolar da rede pública do Município de Bonfinópolis de Minas - MG. Empresas vencedoras: Linha 01; DEUSDETE BRANDÃO ROCHA - MEI, CNPJ sob o nº. 13.197.088/0001-25; Linha 02: JORGE PORTUGUÊS DA COSTA - ME, CNPJ sob o nº. 12.987.436/0001-03; Linhas 03: JOSE RAMOS DE OLIVEIRA, CNPJ sob o nº. 07.602.479/0001-29; Linha 04: RENIVANIA ALVES BRANDÃO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.044.384/0001-40. Valor Total estimado: R$310.064,00 (Trezentos e dez mil e sessenta reais).

Bonfinópolis de Minas - MG, 19/02/2018.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1C9F4897

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO 043/2018

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Extrato de Contrato nº043/2018: Objeto: Serviços de transporte escolar da rede pública do Município de Bonfinópolis de Minas - MG. Empresa vencedora: **MEI DEUSDETE BRANDÃO ROCHA,** CNPJ sob o nº. 13.197.088/0001-25, valor total estimado: **R$90.720,00 (Noventa mil setecentos e vinte reais)**. Inicio: 19.02.2018. Vigência: 19.02.2018.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6A71EA0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO 044/2018

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Extrato de Contrato nº044/2018: Objeto: Serviços de transporte escolar da rede pública do Município de Bonfinópolis de Minas - MG. Empresa vencedora: **JORGE PORTUGUÊS DA COSTA – ME,** CNPJ sob o nº. 12.987.436/0001-03, valor total estimado: **R$43.310,00 (Quarenta e três mil trezentos e dez reais)**. Inicio: 19.02.2018. Vigência: 19.02.2018.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9CCD677A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO 050/2018

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Extrato de Contrato nº050/2018: Objeto: Serviços de transporte escolar da rede pública do Município de Bonfinópolis de Minas - MG. Empresa vencedora: **JOSE RAMOS DE OLIVEIRA,** CNPJ sob o nº. 07.602.479/0001-29, valor total estimado: **R$115.258,00 (Cento e quinze mil duzentos e cinquenta e oito reais)**. Inicio: 19.02.2018. Vigência: 19.02.2018.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:38A44A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO 051/2018

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Extrato de Contrato nº050/2018: Objeto: Serviços de transporte escolar da rede pública do Município de Bonfinópolis de Minas - MG. Empresa vencedora: **RENIVANIA ALVES BRANDÃO – ME,** CNPJ sob o nº. **23.044.384/0001-40**, valor total estimado: **R$60.776,00 (Sessenta mil setecentos e setenta e seis reais)**. Inicio: 19.02.2018. Vigência: 19.02.2018.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4A4320A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
TERMO ADITIVO CONTRATO 026/2017

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Extrato do primeiro termo ao Contrato nº 026/2017: Objeto: Serviços de transporte escolar da rede pública do Município de Bonfinópolis de Minas - MG. Empresa vencedora: **ÉLIO ABADIA PEREIRA DE CASTRO – ME,** CNPJ sob o nº 23.999.440/0001-08, valor total estimado: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com a prorrogação de que trata o presente termo aditivo, o valor estimado do CONTRATO passa para R$63.700,00 (Sessenta e três mil e setecentos reais). Inicio: 02.02.2018. Vigência: 01.02.2019.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:CBA40686

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
TERMO ADITIVO CONTRATO 027/2017

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Extrato do primeiro termo ao Contrato nº 027/2017: Objeto: Serviços de transporte escolar da rede pública do Município de Bonfinópolis de Minas - MG. Empresa vencedora: **JORGE PORTUGUÊS DA COSTA,** CNPJ sob o nº. 12.987.436/0001-03, valor total estimado: R$126.420,00 (Cento e vinte e seis mil e quatrocentos e vinte reais), com a prorrogação de que trata o presente termo aditivo, o valor estimado do CONTRATO passa para R$282.810,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos e dez reais). Inicio: 01.02.2018. Vigência: 31.01.2019.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C82561E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
TERMO ADITIVO CONTRATO 028/2017

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Extrato do primeiro termo ao Contrato nº 028/2017: Objeto: Serviços de transporte escolar da rede pública do Município de Bonfinópolis de Minas - MG. Empresa vencedora: **JOSE OSMAR DE SOUZA MEI,** inscrito no CNPJ sob o nº 14.829.665/0001-17, valor total estimado: R$ 273.808,00 (Duzentos e setenta e três mil e oitocentos e oito reais), com a prorrogação de que trata o presente termo aditivo, o valor estimado do CONTRATO passa para R$535.008,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil e oito reais). Inicio: 01.02.2018. Vigência: 31.01.2019.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B9C21DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
TERMO ADITIVO CONTRATO 029/2017

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Extrato do primeiro termo ao Contrato nº 029/2017: Objeto: Serviços de transporte escolar da rede pública do Município de Bonfinópolis de Minas - MG. Empresa vencedora: JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.802.479/0001-29, valor total estimado: R$ 247.434,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta e quatro reais), com a prorrogação de que trata o presente termo aditivo, o valor estimado do CONTRATO passa para R$658.014,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil e quatorze reais). Inicio: 01.02.2018. Vigência: 31.01.2019.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:04D73FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
TERMO ADITIVO CONTRATO 030/2017

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Extrato do primeiro termo ao Contrato nº 030/2017: Objeto: Serviços de transporte escolar da rede pública do Município de Bonfinópolis de Minas - MG. Empresa vencedora: MEI RENATO GONÇALVES DIAS inscrita no CNPJ sob o nº 13.297.787/0001-47, valor total estimado: R$ 47.580,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais), com a prorrogação de que trata o presente termo aditivo, o valor estimado do CONTRATO passa para R$88.713,60 (Oitenta e oito mil e setecentos e treze reais e sessenta centavos). Inicio: 01.02.2018. Vigência: 31.01.2019.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:10C89937

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
TERMO ADITIVO 031/2017

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Extrato do primeiro termo ao Contrato nº 031/2017: Objeto: Serviços de transporte escolar da rede pública do Município de Bonfinópolis de Minas - MG. Empresa vencedora ROSILENE SEVERINO BOTELHO – MEI inscrita no CNPJ 14.863.415/0001-01, valor total estimado: R$ 59.640,00 (Cinquenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais), com a prorrogação de que trata o presente termo aditivo, o valor estimado do CONTRATO passa para R$105.000,00 (Cento e cinco mil reais). Inicio: 01.02.2018. Vigência: 31.01.2019.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:96B75B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
TERMO ADITIVO CONTRATO 034/2017

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Extrato do primeiro termo ao Contrato nº 034/2017: Objeto: Serviços de transporte escolar da rede pública do Município de Bonfinópolis de Minas - MG. Empresa vencedora MEI WILSON BRANDÃO DE FARIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.840.151/0001-41, valor total estimado: R$99.994,00 (Noventa e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais) com a prorrogação de que trata o presente termo aditivo, o valor estimado do CONTRATO passa para R R$195.144,00 (Cento

e noventa e cinco mil cento e quarenta e quatro reais). Inicio: 01.02.2018. Vigência: 31.01.2019.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:315ABACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
TERMO ADITIVO CONTRATO 035/2017

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Extrato do primeiro termo ao Contrato nº 035/2017: Objeto: Serviços de transporte escolar da rede pública do Município de Bonfinópolis de Minas - MG. Empresa vencedora WILSON TAVARES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.377.427/0001-15, valor total estimado: R$ 48.800,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos reais),com a prorrogação de que trata o presente termo aditivo, o valor estimado do CONTRATO passa para R$92.300,00 (Noventa e dois mil e trezentos reais). Inicio: 01.02.2018. Vigência: 31.01.2019.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:5827FA8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 19_2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 19/2018, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 25 de maio de 2018, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços de eletricista em geral. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 09 de maio de 2018,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:94FB0344

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EDITAL TP 03_2018

Edital da Tomada de Preços nº 03/2018, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 28 de maio de 2018, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços cujo objeto é contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada Global (mão de obra e materiais), nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis objetivando a contratação empresa para execução de construção de pista para caminhada de 2.235,44m² com piso asfáltico em CBUQ e execução de 161,40 metros lineares de meio fio com sarjeta (extusora) e de 727,84 metros lineares de meio fio de concreto na Praça Cívica à Rua Maria Augusta Amorim Batista esquina de Rua Celuta Penido da Mota, conforme convênio 1491000818/2017 celebrado entre a SEGOV – Secretaria de Estado de Governo e o Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 09 de maio de 2017,

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da C.P.L.
Portaria N° 001/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F0560AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 015/2018. Exclusiva ME/EPP. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a MERENDA ESCOLAR, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fornecimento semanal em todas as escolas da rede municipal do Município de Braúnas, inclusive na zona rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Abertura dia: 24/05/2018 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 09 de maio de 2018.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:5B0BA28B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Concorrência Pública nº 02/2018. Processo nº 171/2018. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, do tipo menor preço por empreitada global, para execução de obra pública de construção de uma quadra poliesportiva coberta, compreendendo materiais e mão de obra, conforme contrato de repasse nº 841192/2016/ME/CAIXA, celebrado com o Ministério dos Esportes/Caixa Econômica Federal, para atender ao Departamento Municipal de Desporto e Lazer. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12/06/2018, às 10 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:19EC1D95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2018 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 003/2018 – O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE, torna público aos interessados que fará realizar no dia **23 de Maio** de **2018**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE - SANECAB**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande, situada na Rua Pedro Costa, s/n.º, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8031/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 10 de maio de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:FBBE5F09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 083/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 039/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **083/2018**, Pregão Presencial nº **039/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **24/05/2018**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de uma patrulha agrícola (01 trator e 01 roçaceira).

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, no horário das 12:30 às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 09 de maio de 2018.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:5C5F4BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037/2018 DO PROCESSO 065/2018

Processo...: Prc 00065 18
Extrato do Contrato Nº Ata 037/2018 Licitação: Preg006518
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Ritmo Veículos Ltda
Objeto.....: Aquisição de um veiculo utilitário para a secretaria de gabinete.
Valor.....: R$153.000,00
Vigência...: 10/04/2018 a 09/04/2019
Dotações...:
0001 - 449052 - 0412204111.007 - Aliena

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:125B39A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 059/2018 DO PROCESSO 077/2018

Processo...: Prc 00077 18
Extrato do Contrato Nº Ata 059/2018 Licitação: Preg003518
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Maroil Derivados de Petróleo Ltda
Objeto.....: Aquisição de Combustíveis (óleo Diesel S500).
Valor.....: R$ 405.000,00
Vigência...: 02/05/2018 a 01/05/2019
Dotações...:
0008 - 339030 - 0412204112.019 -
0030 - 339030 - 2060620032.075 -
0079 - 339030 - 0618106022.027 -
0082 - 339030 - 0618106022.028 -
0156 - 339030 - 1545126012.061 -
0169 - 339030 - 1545215022.064 -
0213 - 339030 - 2678226052.081 -
0244 - 339030 - 1030110032.035 - Saúde
0280 - 339030 - 1030410122.038 - Saúde
0346 - 339030 - 1236112112.052 - Ensino
0353 - 339030 - 1236112022.047 - Feb.40
0397 - 339030 - 2781227022.088 -
0419 - 339030 - 0824408012.031 - As.soc
0431 - 339030 - 0824408012.136 - Fnas
0456 - 339030 - 0824308062.094 - As.soc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:2474267A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 058/2018 DO PROCESSO 077/2018

Processo...: Prc 00077 18
Extrato do Contrato Nº Ata 058/2018 Licitação: Preg003518
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Rede Sol Fuel Distribuidora S/a
Objeto.....: Aquisição de combustíveis (gasolina Comum, Oleo Diesel S10).
Valor.....: R$ 1.231.500,00
Vigência...: 02/05/2018 a 01/05/2019
Dotações...:
0008 - 339030 - 0412204112.019 -
0030 - 339030 - 2060620032.075 -
0079 - 339030 - 0618106022.027 -
0082 - 339030 - 0618106022.028 -
0156 - 339030 - 1545126012.061 -
0169 - 339030 - 1545215022.064 -
0213 - 339030 - 2678226052.081 -
0244 - 339030 - 1030110032.035 - Saúde
0280 - 339030 - 1030410122.038 - Saúde
0346 - 339030 - 1236112112.052 - Ensino
0353 - 339030 - 1236112022.047 - Feb.40
0397 - 339030 - 2781227022.088 -
0419 - 339030 - 0824408012.031 - As.soc
0431 - 339030 - 0824408012.136 - Fnas
0456 - 339030 - 0824308062.094 - As.soc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:812B4EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 105/2018 - TOMADA DE PREÇOS 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **105/2018**, Tomada de Preços nº **004/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de documentação e propostas será realizada no dia **04/06/2018**, às **10:00 hs.**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a sinalização horizontal de via urbana e via vicinal.

Os interessados deverão **obrigatoriamente** se cadas trarem até as 17:00 hs do dia **01/06/2018**, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, e poderão adquirir o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, no horário das 12:30 ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 50 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 10 de maio de 2018.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretário Municipal de Suprimento

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:8FF79684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 034/18****.* ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de serviços de apoio às Polícias Civil e Militar para a realização da tradicional Festa da Fogueira de São Pedro a ser realizada no dia 29 de Junho do corrente ano. A data da realização do certame será no dia 22 de Maio de 2018 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 09 de Maio de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:176DDF31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 022/2018 cujo objeto é a Contratação de serviços especializados de profissional com habilitação em engenharia ambiental, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 14:00 horas do dia 23/05/2018, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 08 de maio de 2018.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:621A24C1

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 023/2018 cujo objeto é a EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO AMBIENTAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 15:00 horas do dia 23/05/2018, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 08 de maio de 2018.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:A61BEA9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00042/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00027/2018 – Contrato nº 00091/2018 – Contratada: Sancar Caminhões e Peças Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia Fernão Dias s/n° , BR 381 KM 776,5, Zona Rural, município de Campanha – MG, Cep 37400-000, inscrita no CNPJ sob nº. 00.761.851/0001-57, com o valor total de R$ 158.300,00 (Cento e cinquenta e oito mil e trezentos reais)- Objeto: caminhão basculante mínimo 3/4 zero km potencia mínima 150 cv - caçamba capacidade minima 3 metros – marca Ford – Cargo 816 - Dotação: Exercício 2018: 02.07.02.20.606.1333.3.008.4490.52.00 – Reduzido 484 – Fontes 124 e 100 Recurso Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento n° 102216/2017 - Valor do repasse R$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), Valor da Contrapartida R$ 20.983,33 (Vinte mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
. Vigência: 09/05/2018 a 08/05/2019.

Campanha/MG, 09 de maio de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:344B26A3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS
Lei Federal n° 8.666/93

"Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ nº 18.712.174/0001-42 Torna público o Processo Licitatório nº 00049/2018 – Pregão Presencial nº 00032/2018 – Registro de Preços: Objeto : **Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico -** Dotação:
02.06.03.10.302.1316.3.022.4490.51.00:
02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00:
02.05.03.12.361.1319.4.034.4490.52.00:
02.05.03.12.365.1319.4.036.4490.52.00 - . Valor Estimado **R$ 21.090,00** (Vinte e um mil e noventa reais.). Data de Abertura: **23/05/2018 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

OBS: LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 147/2014

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6811F68C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 00035/2018 - DISPENSA 00003/2018

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 00035/2018 – Dispensa nº 00003/2018. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, de acordo com o edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação DISPENSA nº 00003/2018 aos licitantes: **JOSÉ CARLOS RODRIGUES**, **CPF 447.688.936-00**, domiciliado no Sitio Santa Rosa – Campanha/MG – CEP: 37400-000, com o valor total de R$ 8370,00 (Oito mil, trezentos e setenta reais); **ROSANGELA DAS DORES LEMES MAFRA, CPF: 046.751.816-51**, domiciliada no Sitio Mafra, Lagoa – Campanha/MG – CEP: 37400-000, com o valor total de R$ 3204,00 (Três mil, duzentos e quatro reais); **PAULINO ANTÔNIO RODRIGUES FILHO, CPF: 214.969.866-87**, domiciliado no Sitio Lagoa – Campanha/MG – CEP: 37400-000, COM O VALOR DE R$ 4500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), vencedores desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 23 de abril de 2018.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:B4DF4A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - PROC 00035/2018 - DISPENSA 0003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contrato – **Processo nº 00035/2018 – Dispensa n° 00003/2018**. **Contrato nº 00087/2018 - Contratada: ROSANGELA DAS DORES LEMES MAFRA** pessoa física - **CPF 046.751.816-51**, domiciliada no sitio Mafra, Lagoa – Campanha/MG – 37400-000, com o valor total de R$ 3.204,00 (Três Mil Duzentos e Quatro reais); **Contrato nº 00088/2018 – JOSÉ CARLOS RODRIGUES,** pessoa física **– CPF 447.688.936-0,** domiciliado no Sitio Santa Rosa – Campanha/MG – 37400-000, com o valor total de R$ 8.370,00 (Oito Mil Trezentos e Setenta Reais); **Contrato nº 00089/2018 – PAULINO ANTÔNIO RODRIGUES FILHO,** pessoa física – CPF 214.969.866-87, domiciliado no Sitio Lagoa – Campanha/MG – 37400-000, com o valor total de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL **- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Vigência: 04/05/2018 a 04/05/2019.

Campanha/MG, 09/05/2018.

SERGIO SOARES NUNES
Depto Compras e LIcitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:7B1207B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 042/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 059/2018 - Pregão Presencial 042/2018 – Registro de Preços 012/2018, que tem por finalidade o registro de preços de combustível (etanol), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal e/ou sob responsabilidade do Município. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 22/05/2018 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6946C09E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Ás 08:30 horas do dia 09 de maio de 2018, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01/2018, para, julgar a impugnação do edital relativos ao Pregão, referente ao Processo nº 45/2018. Tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES E**

CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG. Foi recebido a impugnação da empresa COMERCIAL VENER LTDA, solicitando a real necessidade de apresentação da **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) EXPEDIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA,** de acordo com a RDC nº 16/2014. O pregoeiro e a comissão resolvem então solicitar tal documento somente das empresas que apresentarem proposta para os seguintes itens: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 22; 23; 26; 27; 36; 41; 46; 47; 48; 50; 51; 52; 67; 68; 75; 80; 81; 82; 83; 84; 87; 88; 91; 92; 93; 94; 100; 116; 117; 124. Forma da apresentação do documento: a **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) EXPEDIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA,** deverá ser apresentado juntamente com o credenciamento**.** Fica mantido a data de abertura do certame que será no dia **16/05/2018 às 08:30 horas**. Nada mais havendo a declarar a sessão foi encerrada as 09:10 horas do dia 09 de maio de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de apoio.

EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA
Pregoeiro

WAGNER KENNEDY BARBOSA
Equipe de apoio

VALDIVINO ELIAS DE DEUS
Equipe de apoio

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4EF96DA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 43/2018 – Pregão Presencial Nº 34/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS OFICINAS DO PAIF/CRAS PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, NO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Hedano Samuel Batista. Contrato nº. 63/2018. Valor Contrato R$ 9.600,00. Contratado: Gasparino Rodrigues dos Santos 08458290847. Contrato nº. 64/2018. Valor Contrato R$ 10.800,00. Contratado: Adamilson Isaias de Jesus da Costa 01624561667. Contrato nº. 65/2018. Valor Contrato R$ 10.200,00. Contratado: Mayrene Aparecida Silva e Lima Simões. Contrato nº. 66/2018. Valor Contrato R$ 11.400,00. Vigência: 08/05/2018 a 08/05/2019. Data assinatura 08/05/2018.

Campos Altos – MG, 09/05/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:073C4406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2018
Candeias, 08 de maio de 2018.
NOTIFICAÇÃO
Ao Sr. LUIZ HENRIQUE BARBOSA
Representante Legal da Empresa Transporte Siqueira e Pedrosa Ltda.

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designado por meio da Portaria Municipal nº 077, de 24/04/2018, publicada no Diário Oficial do Município, objeto do processo de Processo Administrativo 003/2018, **COMUNICO** a instauração do referido processo, para apurar o descumprimento contratual relativo ao Contrato 028/2018, vinculado ao Pregão 001/2018, considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5o, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 156 da Lei nº 8.112/90, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
V. Sª pode, caso tenha interesse, solicitar cópia integral do referido processo administrativo disciplinar, sem prejuízo do direito de vista aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas na sala de Licitações, com endereço na Avenida 17 de Dezembro, 240, Centro, Candeias/MG, onde encontra-se instalada a Comissão.
Na oportunidade, fica V. Sª **CITADO** para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista na sala de Licitações, nos dias úteis e horário informado anteriormente.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Presidente

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:82EAB18C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 102/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA H STUDIO PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO XIII CARMO DE MINAS RODEO FESTIVAL, QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DA ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇA, SHOWS DE BANDA, COMPANHIA DE RODEIO E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO XIII RODEIO FESTIVAL DE CARMO DE MINAS, NOS DIAS 21, 22, 23 E 24 DE JUNHO DE 2018**. VALOR DO CONTRATO: R$ 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:0C57F17A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 101/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA BECHELENI & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE ALTA INDAGAÇÃO, NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, NOTADAMENTE NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, LEGISLATIVO, TRIBUTÁRIO, LICITAÇÃO E CONTRATOS,

PATROCÍNIO JUDICIAL PERANTE A JUSTIÇA COMUM E FEDERAL, NO SEGUNDO GRAU E NAS INSTÂNCIAS SUPERIORES, PATROCÍNIO ADMINISTRATIVO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, DA UNIÃO E DA CORREGEDORIA GERAL DA UNIÃO, AUDITORIA INTERNA NO ÂMBITO DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS/MG EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO. VALOR DO CONTRATO: R$ 35.880,00 (TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS). VIGÊNCIA: 04/05/2019

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:EC332BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 3º e 4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR E SUPRESSÃO DE VALOR do PL 231/17 - PP Nº 104/17 - SRP Nº 28/17. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para os veículos da Frota Municipal durante o exercício de 2018. Empresa contratada: ALPAVILLE AUTO POSTO COM. SERV. E REP. LTDA, com sustentação jurídica no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:67073597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

CÂMARA MUNICIPAL DA CARNEIRINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório: **007/2018**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **007/2018**
Aquisição de: **MATERIAL DE CONSUMO**

A Câmara Municipal de Carneirinho, com sede na Rua Antônio das Graças de Oliveira nº 1600, Jardim Planalto Carneirinho - MG, através de sua Pregoeira, avisa a quem possa interessar que fará realizar, às 12:00 horas, do dia 22/05/2018, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, para o devido objeto: AQUISIÇÃO DE TONER PARA AS IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG e para atender às necessidades desta Casa Legislativa.
Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer ao SETOR LICITAÇÕES da Câmara Municipal de Carneirinho até às 11:45 horas do dia 22/05/2018, para protocolar os respectivos envelopes. Retirada do Edital e informações deverão ser solicitados através do e-mail: secretaria@carneirinho.mg.leg.br.

Carneirinho, 09 de maio de 2018.

ADJANE LUIZA DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adjane Luiza de Queiroz
Código Identificador:41EEB8CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017. Processo Licitatório nº 39/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 47/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: ADRIANNA BELLI PEREIRA DE SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS-CNPJ nº 65.179.624/0001-63; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alternância do exercício financeiro, uma vez que no sistema de Contratos Públicos consta como prazo final 31/12/2017, uma vez que o termo de contrato conta com vigência natural, até o dia 19/04/2018, nos termos da Cláusula Quarta :- Do Prazo"; Da Prorrogação: Pelo objetivo constante da Cláusula Primeira, o prazo findo natural do contrato é 19/04/2018; Data da assinatura: 29/12/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7525B4A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017. Processo Licitatório nº 39/2017. Segundo termo aditivo ao Contrato N° 47/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: ADRIANNA BELLI PEREIRA DE SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS-CNPJ nº 65.179.624/0001-63; Do Objeto: 1. a) - O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato, firmado entre as partes em 20 de Abril de 2017, nos termos previstos em sua "Cláusula Quarta:- DO PRAZO. b) - Além da prorrogação constante da alínea "a" da presente Cláusula, este termo visa, ainda, incluir a execução de serviços de elaboração de projeto de lei propondo a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, bem como consultoria para implantação da nova estrutura em caso de aprovação e sanção do referido projeto de lei; b 1) – Para a inclusão da execução dos serviços constantes na aliena "b" da mesma Cláusula Primeira, tem como esclarecimento que dos serviços inclusos no objeto do contrato em vigor será excluído a elaboração de proposta legislativa para a instituição do "Estatuto dos Servidores Públicos de Carneirinho", haja vista que este serviço foi devidamente executado e entregue a Administração durante a vigência do contrato, conforme Memo. PJ s/n 2018, exarado pela Procuradoria Jurídica, que fica fazendo parte integrante deste termo aditivo; b 2) - Com exceção da alteração constante na aliena "b" da mesma Cláusula, o objeto do aditivo permanecerá da forma como se encontra redigido no contrato originário. Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato pelo período compreendido da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Valor total: R$ R$ 80.000,00; Data da assinatura: 19/04/2018.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1DEA34AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2014

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA Nº 05/2014. Processo Licitatório nº 101/2014. Sétimo termo aditivo ao Contrato N° 58/2014. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: :- IMOBILIARIA SANTA PAULA LTDA.-CNPJ nº 08.883.762/0001-95; Do Objeto: O

presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31 de Outubro de 2014, nos termos previstos em sua "Cláusula Quinta:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA"; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de Dezembro de 2018; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Valor: R$ 12.600,00; Data da assinatura: 29/03/2018.

Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO DE LIMA
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FF788B19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO EDITAL PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE - EE. PROFESSO ANTÔNIO DA SILVA

Errata Extrato Edital para Gêneros Alimentícios - PNAE
EE. Professo Antônio da Silva
A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 04/05/2018 –Edição 2244, onde se lê "até o dia 22/05/2018às 09:50 horas" leia-se "até o dia 21/05/2018 às 09:50 horas".

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6012200F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 2° TERMO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – ARP Nº 125/2017

PRC nº 244/2017 – Pregão Presencial nº 054/2017. Contratada: POSTO MARTINS LTDA. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro – termo aditivo a ata de registro de preço n° 125/2017, com finalidade de manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro, para aquisição de óleo diesel S10, aplicando-se o reajuste no percentual de 7,81%, alterando o valor de R$3,54 para R$3,84 por litro, compatíveis com os preços praticados no mercado, fulcrado no artigo 65,inciso II, alínea d, Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 09 de maio de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:506A903F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030-2018

Prc. nº 088/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 014/2018 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Maria da Consolação Cota de Magalhães 031...Objeto: contratação de show musical da Banda Lili Band, a realizar-se no dia 19 de maio do corrente, com início previsto para as 21 horas e duração de 2 horas, durante a XVIII Festa do Vinho. Valor: R$5.000,00. Vigência: 08/05/2018 a 30/06/2018. Fund. legal: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. 09 de maio de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:71353622

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 050/2018

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, com base na LEI Nº 126/2002, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica substituída a seguinte membro titular do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, nomeada pelo Decreto n° 156/2017:

I – Sra. **MARIA IRENE CELINO DE CARVALHO MENDES**, em substituição ao membro titular, Sra. DÉBORA CRISTINA LOPES, representante da Secretaria Municipal de Educação, mantendo como suplente a Sra. RENATA SOARES FERREIRA.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 09 de maio de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:4C8DE73B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 026/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 026/2018
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 026/2018 para Aquisição de itens de enxoval hospitalar e uniformes, a ser realizado conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 22/05/2018 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 08 de maio de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:5E7CEE02

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2018

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 025/2018 para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS, A SER REALIZA DO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO, na data do dia 22/05/2018 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-

8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 09 de maio de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:1DF448A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 055, DE 09 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES MENCIONADOS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a prerrogativa do Artigo 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cônego Marinho, Lei Complementar nº 001 de 29 de outubro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao servidor ROBERTO JORGE SOARES, matrícula nº 147881, CPF n° 109.604.796 – 94, por um período de 02 (dois) anos, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULARES, podendo essa, ser interrompida a qualquer tempo, por necessidade do Serviço ou pedido do Servidor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a partir do dia 07/05/2018.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:317D1B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 054, DE 09 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES MENCIONADOS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a prerrogativa do Artigo 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cônego Marinho, Lei Complementar nº 001 de 29 de outubro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao servidor EDMAR SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3468-1, CPF n° 033.506.236 – 97, por um período de 02 (dois) anos, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULARES, podendo essa, ser interrompida a qualquer tempo, por necessidade do Serviço ou pedido do Servidor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a partir do dia 02/05/2018.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BB1060F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 053, DE 09 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES MENCIONADOS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a prerrogativa do Artigo 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cônego Marinho, Lei Complementar nº 001 de 29 de outubro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao servidor GABRIEL PEREIRA ARAÚJO, matrícula nº 4036-1, CPF n° 078.909.226 – 39, por um período de 02 (dois) anos, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULARES, podendo essa, ser interrompida a qualquer tempo, por necessidade do Serviço ou pedido do Servidor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a partir do dia 02/05/2018.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1C1BBD96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2501

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 102.126,75 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1433 de 08 de DEZEMBRO de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 102.126,75 (Cento e Dois Mil Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.083 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 21.912,75 (Vinte e Um Mil Novecentos e Doze Reais e Setenta e Cinco Centavos)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.013 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.015 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.018 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL/FUNDEB 60%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 4.700,00 (Quatro Mil Setecentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.030 - ATENDIMENTO A SAUDE
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ SAUDE
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 510,00 (Quinhentos e Dez Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.200 - MANUTENÇÃO DO CAPS E NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.200 - MANUTENÇÃO DO CAPS E NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.054 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
129.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)
Valor: 4.434,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais)

Adiciona: 102.126,75

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.083 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 21.912,75 (Vinte e Um Mil Novecentos e Doze Reais e Setenta e Cinco Centavos)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.123 - AQUISICAO DE IMOVEL PARA ATENDIMENTO DA EDUCACAO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.016 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.017 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.017 - FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DO ENSINO
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3330.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.028 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTENCIAFAMACEUTICA BASICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.030 - ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 15.500,00 (Quinze Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.039 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 1.080,00 (Um Mil Oitenta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.055 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - (CRAS / PAIF)
129.01 - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)
Valor: 4.434,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 25.752.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.046 - AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Reduz: 102.126,75

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/04/2018.

CONGONHAL - MG, 30 DE ABRIL DE 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:F5DEC256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DE ANULAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2018.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação informa que o Processo Licitatório nº 0045/2018, modalidade Pregão Presencial nº 0034/2018 cujo objeto é o Registro de preços visando a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação e drenagem superficial em poliédricos, com fornecimento de mão-de-obra e material em vias do Município de Congonhal, MG, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, Congonhal, MG.

Congonhal, MG, 09 de maio de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:10C6F8A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DE ANULAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2018.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação informa que o Processo Licitatório nº 0035/2018, modalidade Dispensa de Licitação nº 0007/2018 cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço do informativo judiciário para busca diária das publicações do Diário Oficial de Minas Gerais - Tribunal de Justiça, Justiça Federal, Foro da Capital, Foro do Interior, Tribunal Regional do Trabalho, Varas do Trabalho de Minas Gerais, Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Brasília-DF, TST, TRF e STE para o Município de Congonhal, MG, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, Congonhal, MG.

Congonhal, MG, 09 de maio de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:C79FA9CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2018.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1818 de 02 janeiro de 2018, referente ao Processo Licitatório n° 0006/2018 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0003/2018 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERRALHERIA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, MG, NOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, COM VALOR ESTIMADO DE R$273.101,67 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)., conforme especificado no Edital.

Congonhal, 09 de maio de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:08BE0441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2018.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0006/2018, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0003/2018,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERRALHERIA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, MG, NOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, COM VALOR ESTIMADO DE R$273.101,67 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).. Empresa vencedora: EVALDO RIBEIRO DOS SANTOS, CNPJ/CPF 13.788.379/0001-98, situada na PREFEITO MARIO SILVEIRA, 586 - MONTE REI - MG com o valor total de R$ 242.165,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais) Valor total do Processo: R$ 242.165,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais). Vigência: 09/05/2018 a 08/05/2019.

Congonhal, 09 de maio de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:04550818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO/ N° 006/2018

O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pelo Prefeito Municipal Srº. Tarcízio Henrique Zago, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, FAZENDA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, GABINETE E DEPARTAMENTOS DE CULTURA, ESPORTE, TRANPORTE E AGROPECUÁRIA consta do Item um do presente edital e conforme descrito em seu Anexo I. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 658/2016, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018

Data da abertura da sessão pública: 28 **de maio de 2018**
Horário: 09:30 - **horas** - horário de Brasília)
Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08 horas do dia 11 de maio de 2018 até às 08horas do dia 28 de maio de 2018.
Abertura das propostas por meio eletrônico: das 08:15 horas do dia 28 de maio de 2018 até às 09:15 horas do dia 28 de maio de 2018.
Inicio da Sessão de disputa de preços: ás 09:30 horas do dia 28 de maio de 2018.
TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 5 (CINCO) minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.
Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line **(www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 09 de maio de 2.018.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:4B90170D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 030/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3965/2018, de 02/01/2.018, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL*/REGISTRO DE PREÇO,** pelo menor preço por item, objetivando a **Registro de Preços destinado à eventual aquisição de medicamentos manipulados, destinados aos usuários do SUS, mediante prescrição médica, durante o período de 12 (doze) meses,** conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

Valor estimado: ***R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais)***

licitantes e início da sessão:
Ás 09:00 do dia 29 de MAIO de 2018.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 09 de MAIO de 2.018.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:94091158

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade n.º 009/2018
Processo n. 061/2018

Ratifico a inexigibilidade de licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, inciso II, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.

Autorizo a CELEBRAÇÃO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – **CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA - CEREA DE CONQUISTA**, na Inexigibilidade n.º009/2018e seu respectivo TERMO DE FOMENTO.

Conquista/MG, 09 de Maio de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:CDA4AC40

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALHEIRO Nº 054/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CLEYTON VAZ.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE CALHEIRO DESTINADO A CONTER INFILTRAÇÕES NO TELHADO DO CONQUISTA TÊNIS CLUBE.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	*LIMPEZA DE CALHAS *REMENDO DAS CALHAS COM MANTA ASFÁLTICA *REMOIÇÃO E REAPLICAÇÃO DE SOLDA COM ESTANHO E ACABAMENTO, BOCAL 75MM *PARAFUSO 3/16'3.FIXAÇÃO FOLHA DE CUMUEIRA (04 METROS DE ZINCO COM SOLDA *SUBSTITUIÇÃO DE CALHA(VER CROQUI) DE DESENVOLVIMENTO DE 25CM COM RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA *CALHEIRO-16 HORAS	01 SERVIÇO	R$2.800,00
TOTAL		**R$ 2.800,00**	

VALOR: **R$ 2.800,00 (DOIS MIL OITOCENTOS REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

PROCESSO DE COMPRA: Nº45/2018

CONQUISTA/MG, 23 DE ABRIL DE 2018.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:072D8EA1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALHEIRO Nº 055/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **RENATO GREGÓRIO DE ALMEIDA.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTES EM CAMINHÃO BASCULANTE PARA REMOÇÃO DE LIXO DA ÁREA DE TRANSBORDO ATÉ O ATERRO SANITÁRIO. A CONTRATAÇÃO É EM CARÁTER ESPECIAL MOTIVADA DEVIDO À FROTA DE CAMINHÕES DO MUNICÍPIO ESTÁ DANIFICADAS E ENCONTRA-SE NA OFICINA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FATO, QUE ESTÁ ACUMULANDO LIXO NO LOCAL AUTORIZADO E UTILIZADO PARA TRANSBORDO DOS REJEITOS. COM A LOCAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ ENCAMINHADO OS RESÍDUOS PARA DESTINAÇÃO FINAL CORRETA, COM ATERRO CONTROLADO DE EMPRESA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO PARA DESTINAÇÃO ADEQUADA PARA TODO LIXO DOMÉSTICO. ALÉM DA QUESTÃO AMBIENTAL CUMPRE A DETERMINAÇÃO COM O TRATAMENTO CORRETO DO LIXO DO MUNICÍPIO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	P.UNIT	TOTAL
01	viagens com caminhão caçamba basculante com Capacidade volumétrica de carga mínima de 28 m³ O itinerário é de uma extensão de 120Km, de ida e volta, medindo do local do carregamento.	4,0	svç	900,00	3.600,00
TOTAL R$					**3.600,00**

VALOR: **R$ 3.600,00 (TRÊS MIL SEICENTOS REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

PROCESSO DE COMPRA: Nº118/2018

CONQUISTA/MG, 02 DE MAIO DE 2018.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:4E087E3D

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
08/05/2018	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 137.504,09
07/05/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 296,34
08/05/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 3.618,91
07/05/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 110,95
08/05/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 644,41
07/05/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.063,14
08/05/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 707,05

Conquista, 08 de maio de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:CE3856E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 25/2018

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 25/2018, cujo OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, DESTINADO A FARMACIA BASICA DESTE MUNICIPIO. Data: 23/05/2018 às 07h30min. Edital disponível no site e e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:2B0B56CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01-2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Município de Corinto, em cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo em epígrafe, torna público a RATIFICAÇÃO do Processo nº 019/2018, Inexigibilidade 002/2018, CHAMADA PÚBLICA 01/2018, em favor dos agricultores familiares
Osvaldo Clébio de Oliveira – DAP: SDW064256499687180116051O – R$ 19.996,20
Djalma Pereira Barbosa – DAP: SDW041168739691031116024 9 – R$ 19.998,94

Bruno Souza Oliveira – DAP: SDW01338288164031081505l6 – R$ 16.803,80
Fernando Higor de Souza – DAP: SDW0058582136420304180332 – R$ 13.600,00
Luiz Fernando de Almeida Paiva – DAP: SDW029535050672030717l008 – R$ 2.415,00
Manoel Pinto da Silva – DAP: SDW0158393386721503170259 – R$ 6.425,00
Lieser Pereira Barbosa – DAP: SDW0781450406630505160931 – R$ 5.591,30
Antônio Caldeira de Paula – DAP: SDW0868993176721101160943 – R$ 2.000,00
Waldete de Souza Santos - DAP: SDW0411804536201503181026 – R$ 11.065,50
Rogério Aparecido de Freitas - DAP: SDW0824978776531901161122 – R$ 4.130,00
Valor global: R$ 105.127,69. Data da Ratificação: 02/06/017

SÓCRATES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildéria Kenia de Lacerda e Silva
Código Identificador:C09C8D89

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 026/2018. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de locação e manutenção de central digital de PABX, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração. Em cumprimento locação do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo em epígrafe, ratifico a dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, com seus efeitos retroativos ao dia 07/05/2018.

SÓCRATES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gildéria Kenia de Lacerda e Silva
Código Identificador:366B587C

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 027/2018, Pregão Presencial 017/2018, Sistema de Registro de Preços 010/2018 – Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria, tais como: confecção de portas, janelas, grades, portões e serviços de soldagem em geral, com exclusividade para ME, EPP ou Equiparadas, em atendimento às diversas secretarias componentes da esfera administrativa municipal**,** a realizar-se no dia 29/05/2018 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: orcamentocorinto2@gmail.com.

JACI FLORIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gildéria Kenia de Lacerda e Silva
Código Identificador:F05B65F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

Publicação

Aviso De Licitação

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação**- Processo Licitatório – 27/2018, Pregão Presencial Para Registro de Preços – 16/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:** ***AQUISIÇÃO DE POSTE GENEBRA, PT249, COM 01 LUMINÁRIA, MEDINDO 1,98 M DE ALTURA, COM BASE 24 CM DE DIAMETRO, FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTADO NA COR PRETO FOSCO, INCLUÍDO SOQUETES E FIAÇÃO,*** Credenciamento e abertura: **22/05/2018 ás 08h00min.** O edital está disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 09 de maio de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:F4B9D073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 707, DE 04 DE MAIO DE 2018

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5º da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a Servidora:

- Maísa Aparecida de Oliveira – 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 07 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de maio de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:789E209E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 708, DE 04 DE MAIO DE 2018

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a Servidora:

- Valdirene Ribeiro dos Reis – 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de maio de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4024A502

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 008/2018, Registro de Preço nº 007/2018 às empresas: Nossa Senhora da Luz Materiais de Construção Ltda., no valor global de R$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais); Indústria e Comércio Guimarães Ltda., no valor global de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais); Cardoso & Modesto Materiais de Construção Ltda. ME, no valor global de R$ 320.839,00 (trezentos e vinte mil oitocentos e trinta e nove reais); C & C Materiais para Construção Ltda. ME, no valor global de R$ 5.112,95 (cinco mil cento e doze reais e noventa e cinco centavos). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Córrego Danta, 02 de maio de 2018.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:814D335E

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de material de construção, hidráulico e outros para uso do Município de Córrego Danta – MG, conforme especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Cardoso & Modesto Materiais de Construção Ltda. ME
VALOR TOTAL: R$ 320.839,00 (trezentos e vinte mil oitocentos e trinta e nove reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 08 de maio de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:05B0123E

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de material de construção, hidráulico e outros para uso do Município de Córrego Danta – MG, conforme especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Nossa Senhora da Luz Materiais de Construção Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 08 de maio de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:687C3BCC

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de material de construção, hidráulico e outros para uso do Município de Córrego Danta – MG, conforme especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: C & C Materiais para Construção Ltda. ME
VALOR TOTAL: R$ 5.112,95 (cinco mil cento e doze reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 08 de maio de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:A75415D0

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de material de construção, hidráulico e outros para uso do Município de Córrego Danta – MG, conforme especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Indústria e Comércio Guimarães Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 08 de maio de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:384B04FA

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 013/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2018, Registro de Preço nº 007/2018, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de

Preços para o fornecimento de material de construção, hidráulico e outros para uso do Município de Córrego Danta – MG, conforme especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo vencedoras as empresas: Nossa Senhora da Luz Materiais de Construção Ltda., no valor global de R$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais); Indústria e Comércio Guimarães Ltda., no valor global de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais); Cardoso & Modesto Materiais de Construção Ltda. ME, no valor global de R$ 320.839,00 (trezentos e vinte mil oitocentos e trinta e nove reais); C & C Materiais para Construção Ltda. ME, no valor global de R$ 5.112,95 (cinco mil cento e doze reais e noventa e cinco centavos), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 02 de maio de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:79B6EF6D

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ENCERRAMENTO DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 TOMADA DE PREÇO N° 004/2018

Às 08:10 (oito e dez) horas, do dia 09 de maio de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 645 de 22 de Janeiro de 2018, para dar prosseguimento ao Processo Licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria, Consultoria Jurídica e representação judicial especialmente na área de Direito Público, conforme especificações constantes no Anexo III – Termo de Referência do Edital. Foi aberto o prazo de cinco dias uteis para que as empresas pudessem interpor recurso contra a decisão tomada pela CPL, sendo que após decorrido os prazos de interposição de recurso e das contrarrazões, e das decisões proferidas pela CPL, as empresas foram convocadas por e-mail e o extrato de convocação publicado no diário oficial da AMM para abertura dos envelopes propostas das empresas habilitas. Compareceu ao certame para a abertura do envelope proposta o representante da empresa **AGUIAR BERTOLINI E CHIMICATTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, o senhor Wanderson Rodrigues Camargos, portador do CPF nº 996.628.176-20 e documento de identidade nº MG – 06.074.072 SSP/MG. A CPL se reuniu para dar prosseguimento ao certame, sendo aberto os envelopes propostas das empresas habilitadas no certame, sendo verificada a compatibilidade entre a proposta e o edital de licitação, estando as propostas classificadas pelo critério de menor preço unitário, conforme definido em edital, apurando-se a seguinte classificação:

Classificação	Empresa	Valor Global
1º	**M. Botinha & G. Carvalho Advogados**	**R$ 72.000,00**
2º	Aguiar Bertolini e Chimicatti Sociedade de Advogados	R$ 73.200,00

Assim, foi declarada vencedora do certame a empresa **M. Botinha & G. Carvalho Advogados**, pelo valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Os autos seguirão para análise, adjudicação e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da Comissão

DANTE LUÍS FREITAS DE SOUZA
Membro da Comissão

WANDERSON RODRIGUES CAMARGOS
Aguiar Bertolini e Chimicatti Sociedade de Advogados

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:A9AAC1E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)
CONTRATO Nº 008/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017
Objeto: Prestação de serviços profissionais técnico-especializados de assessoramento e consultoria administrativa em especial serviços voltados para o Sistema de Compras Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas Contratada: DSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante: **Prestação de serviços profissionais técnico-especializados de assessoramento e consultoria Administrativa em especial serviços voltados para o Sistema de Compras Municipais**; Preço contratado: **R$ 3.569,06** (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e seis centavos) Preço reajustado: **R$ 3.670,59** (três mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos).

Couto de Magalhães de Minas, 02 de abril de 2018

LILIAN FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:7C6DCFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 034/2018

O MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS torna público a retificação do processo Licitatório 034/2018 **Pregão Presencial N° 020/2018**, divulgado no portal AMM, Diário dos Municípios no dia **26/04/2018**, tendo em vista a necessidade de retificação do edital. Novo edital disponível no site: http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br. Data do julgamento: 22/04/2018 horário: 09:00:00. Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:5A1271EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2018

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 014/2018, Processo Administrativo N° 020/2018, de aquisição de medicamentos para uso no atendimento ambulatorial, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, a serem fornecidos pela empresa:
ASTRA FARMA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, no valor total estimado de R$ 1.706,08 (mil setecentos e seis reais e oito centavos)

Assinatura: 08/05/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:8CB9FEAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.422, DE 08 DE MAIO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.30.00 707 Material de Consumo 3.934,49
2.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão do SUS 3.934,49
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1003 Atenção Básica
10.305.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição
3.3.90.30.00 762 Material de Consumo 13.469,05
2.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão do SUS 13.469,05
TOTAL: 17.403,54

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 17.403,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de maio de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5A6E4272

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.423, DE 08 DE MAIO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.30.00 707 Material de Consumo 18,29
1.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão do SUS 18,29
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1003 Atenção Básica
10.305.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição
3.3.90.30.00 762 Material de Consumo 62,60
1.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão do 62,60
TOTAL: 80,89

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 80,89

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de maio de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1D2DA9AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.140, DE 07 DE MAIO DE 2018

EXONERA O SERVIDOR GUILHERME PINTO CALAZANS DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 239/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Guilherme Pinto Calazans, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 114.186.766-40, do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG.2, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de não entrar em exercício no prazo legal, nos termos do inciso II do art. 33 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de maio de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:43DC377B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.426, DE 09 DE MAIO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
08 Assistência Social

08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.39.00 367 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 56.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 56.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 56.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2215 Construção/Adequação Prédio do CRAS
4.4.90.51.00 275 Obras e Instalações 35.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 35.000,00
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2252 Parceria Entidades Promoção Humana
3.3.50.41.00 372 Contribuições 21.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 21.500,00
TOTAL: R$ 56.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, de 09 de maio de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C965DC84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.424, DE 08 DE MAIO DE 2018

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 031, DE 08 DE MAIO DE 2018, QUE INSTITUI O PLANO DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO E ESTABELECE CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DE CONTROLE PARA O EXERCÍCIO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, c/c arts. 20, 27, parágrafo único, e 28 da Lei Complementar Municipal nº 83, de 23 de janeiro de 2013, e art. 9º do Decreto Municipal nº 2.261, de 25 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 031, de 08 de maio de 2018, que institui Planejamento de Atividades de Controle Interno para o exercício de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de maio de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 031, DE 08 DE MAIO DE 2018

INSTITUI O PLANO DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO E ESTABELECE CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DE CONTROLE PARA O EXERCÍCIO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO, no cumprimento das normas contidas nos arts. 70 e 74 da Constituição da República, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Municipal nº 83, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto nº 2.261, de 25 de fevereiro 2013,

Considerando a necessidade de planejamento das ações de controle no âmbito do Município para o fim de otimização e eficiência de seus atos,

Resolve expedir a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º As atribuições do Sistema de Controle Interno são as contidas na Constituição da República, na Lei Complementar Municipal nº 83, de 23 de janeiro de 2013, na Decisão Normativa nº 02, de 26 de outubro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e nas Instruções Normativas do referido Tribunal.

Art. 2º As ações do Sistema do Controle Interno são:
I - atividades de rotina de Controle:
a) análise e manifestação nos pedidos de aquisição de bens e serviços com foco na real necessidade da administração, da disponibilidade financeira e orçamentária, do cumprimento da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou outra pertinente, e na correta formalização do procedimento;
b) análise e manifestação nos pedidos de aditivos contratuais e apostilas, inclusive de Atas de Registro de Preços, no que diz respeito à possibilidade jurídica, da justificativa e da formalização do expediente;
c) análise das Notas de Autorização para Pagamento com a respectiva documentação, bem como regularidade fiscal do fornecedor;
d) acompanhamento de execução dos contratos e/ou atas de registro de preços através de elaboração de planilhas;
e) análise dos relatórios do sistema de frotas de todas as unidades;
f) relatório mensal da execução orçamentária, limites constitucionais e legais e Atividades do Controle Interno;
g) conferência e análise dos anexos da Instrução Normativa/TCEMG nº 008/2003 (Relatório x SICOM);
h) exame dos procedimentos de contratação e execução de obras tendo em vista a alimentação do Sistema Geo-Obras;
II - atos de controle preventivo:
a) emissão de pareceres e recomendações;
b) normatização de procedimentos através de instruções normativas;
c) assessoramento à Administração diretamente com os Secretários Municipais e demais servidores através de reuniões ou outro expediente;
III - avaliação do cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária anual: acompanhamento e emissão de relatórios anuais do Plano Plurianual - PPA;
IV - avaliação da legalidade e dos resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades administrativas: exames nos procedimentos diversos, legalidade dos atos administrativos, análise da conveniência e razoabilidade dos atos, inclusive aquisições de bens e serviços;
V - auditorias (por amostragem/aleatória):
a) análise da execução orçamentária no controle de frotas;
b) análise de contratações e execução do contrato e/ou ata de registro de preços;
c) análise no sistema de adiantamentos;
d) análise e confronto das informações lançadas no Sistema Integrado de Administração Pública - SIAP e documentos;
e) análise das prestações de contas de termos de parcerias e/ou convênios;
f) análise dos atos de admissão de pessoal e folha de pagamento;
g) análise de movimentação do Patrimônio.
§ 1º As auditorias serão realizadas por amostragem de forma aleatória, ou de acordo com o maior número de ocorrências que demandam intervenção do Controle Interno.
§ 2º Constatada alguma situação de risco ou erro, o Controle Interno proporá a adequação necessária e expedirá orientações na forma de parecer ou instrução normativa.

VI - elaboração de Relatório de Prestação de Contas do Controle Interno e parecer conclusivo sobre as contas anuais.

Art. 3º Fica estabelecido o Calendário das Ações de Controle no que se refere as auditorias para o exercício de 2018, conforme o Anexo desta Instrução Normativa.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curvelo, 08 de maio de 2018.

MARIA DELVITA RÊIS
Controladora do Município

IN aprovada pelo Decreto nº 3.424, de 08 de maio de 2018

ANEXO
(a que se refere o art. 3º da IN nº 031, de 08 de maio de 2018)

CALENDÁRIO DE AÇÕES DE CONTROLE NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2018

MÊS	ATIVIDADES
Maio	- Exame dos relatórios de execução orçamentária no sistema de frotas.
Junho	- Confecção de Manual de Orientações acerca da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e alterações posteriores; - exame dos relatórios de execução orçamentária no sistema de frotas.
Julho	- Acompanhamento do controle de patrimônio, com foco nos procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do município; - exame dos relatórios de execução orçamentária no sistema de frotas.
Agosto	- Confecção de relatório semestral referente à execução orçamentária do sistema de frotas e posterior emissão de parecer orientativo às Unidades Administrativas.
Setembro	- Análise das contratações e execução dos contratos (amostragem) com foco nos procedimentos de registro de preços e contratações diretas (licitação dispensável, dispensada e Inexigibilidade).
Outubro	- Análise das contratações e execução dos contratos (amostragem) com foco nos procedimentos de registro de preços e contratações diretas (licitação dispensável, dispensada e Inexigibilidade).
Novembro	- Análise por amostragem de Parcerias Firmadas e suas respectivas Prestações de Contas, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e alterações posteriores.
Dezembro	- Análise da folha de pagamentos de pagamento de pessoal.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F32270FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia para processamento das roupas utilizadas nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, conforme normas de biossegurança para prevenção e controle de riscos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A sessão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 23/5/2018 às 9h. Inf./retirada Edital: (38) 3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 9/5/18.

CPJL

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:5B380164

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de serviço de sonorização, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: LUCAS SARQUIS RODRIGUES 11019147695, no item 01, no valor total de R$ 10.150,00 e THIAGO MARCELINO GOMES 06414857602, no item 02, no valor total de R$ 1.300,00. Em 8/5/18.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:377FCF39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
LIVIA FERNADES PEGO
Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Enfermeira - ESF, no programa ESF - Estratégia da Saúde da Família.
Valor: R$ 2.552,64 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) p / mês.
Prazo: 02.05.2018 a 31.12.2018.
Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.301.0086.2048-3.1.90.04.00 – Manutenção do PSF.
Data: 02.05.2018.

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:957293DB

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3703/2018 FAZ NOMEAÇÃO DE VIVIANE APARECIDA DA SILVA COUTO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com base nas Leis Complementares Municipais nº 07/2012 e 08/2012, RESOLVE:

Art. 1º Fica Viviane Aparecida da Silva Couto, portadora da CI nº MG-17.356.495 PC/MG e do CPF nº 108.961.086-60, nascida em 12.05.1991, filha de Sebastião Simplício da S. Neto e Maria Aparecida Lino da Silva, residente e domiciliada em Desterro do Melo/MG, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Unidade de Apoio Comunitário, lotada no Setor de Manutenção de Gabinete e Secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 02 de maio de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:F8C688F8

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3704/2018 FAZ EXONERAÇÃO DE GRACIANA ROCHA LEITE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o pedido de exoneração firmado pela servidora Graciana Rocha Leite, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada no Setor de Manutenção do Terminal Rodoviário.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e em especial com a Lei Municipal Complementar nº 004/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica Graciana Rocha Leite ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada no Setor de Manutenção do Terminal Rodoviário, exonerada de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 03 de maio de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:BEDEB94E

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3705/2018 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A ALESSANDRA MOTA DE ARAÚJO

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Alessandra Mota de Araújo, ocupante do cargo de Agente de Administração II, lotada no Setor de Manutenção de Gabinete e Secretaria, de 04 de maio de 2018 a 18 de maio de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 04 de maio de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipa

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:9BAC9FB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 103/2018, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 015/2018. Objeto: prestação de serviços de coleta, triagem, processamento e destinação de materiais recicláveis no Município de Diamantina. Base Legal: artigo 24, Inc XXVII, da Lei 8666/93, Lei 11.445/2007.Contratado: Associação dos Catadores de Diamantina, com o valor global de R$ 60.000,00.

Diamantina, 08 de maio de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:0A546442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 85/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS, DE PRIMEIRA LINHA MBB (MERCEDES BENS DO BRASIL) QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **23 (vinte e três) de Maio** às **13:00 horas**. Na sala de licitações desta Prefeitura – Localizada na Av. Paraná nº 2777 – 3° andar – Jardim Belvedere. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8127.

Divinópolis, 09 de maio de 2018.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:926E9912

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 87/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS, DE PRIMEIRA LINHA CASE E PARA A LINHA KOMATSU PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **24 (vinte e quatro) de Maio** às **13:00 horas**. Na sala de licitações desta Prefeitura – Localizada na Av. Paraná nº 2777 – 3° andar – Jardim Belvedere. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8127.

Divinópolis, 09 de maio de 2018.

MARIO LUCIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:717E6638

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº 001

Designa servidora para a função de acompanhamento técnico e fiscalização do contrato nº 007/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG e a empresa EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas.

A Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico, no uso de suas atribuições legais e observando o que dispõe o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MARCELI ARAÚJO PRADO para acompanhamento técnico e fiscalização do contrato nº 007/2016, PL nº 115/2016 cujo objeto é a prestação de serviço de assistência de service desk, assistência de suporte técnico e assistência de processamento de dados para a Prefeitura Municipal de Divinópolis.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de maio de 2018.

BRUNO SANTOS PEREIRA
Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:112671C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº 002

Designa servidores para a função de acompanhamento técnico e fiscalização do contrato nº 008/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG e a empresa Teleon Telecomunicações Ltda.

A Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico, no uso de suas atribuições legais e observando o que dispõe o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores ROBERTO CESAR BATISTA DE FREITAS e WEBER LUCAS DE SOUSA para acompanhamento técnico e fiscalização do contrato nº 008/2016, PL nº 035/2016 cujo objeto é a prestação de serviço multimídia - SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) e manutenção física em redes locais de computadores para a Prefeitura Municipal de Divinópolis.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de maio de 2018.

BRUNO SANTOS PEREIRA
Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA3B96B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Designa servidores para a função de acompanhamento técnico e fiscalização do contrato nº 002/2018 firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG e a empresa Instar Tecnologia Informática Ltda.

A Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico, no uso de suas atribuições legais e observando o que dispõe o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores BRENO OLIVEIRA TAVARES e PABLO SANTOS para acompanhamento técnico e fiscalização do contrato nº 002/2018 cujo objeto é a Licença do uso do Sistema Instar SWOP (Sistema Web para Órgãos Públicos) para o portal/site eletrônico da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de maio de 2018.

BRUNO SANTOS PEREIRA
Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:897164BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018 - P.A.L. Nº 104/2018.

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos, não básicos de consumo interno, para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. A realizar-se no dia 25 de Maio de 2018, às 8:30h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br – Editais.

Divinópolis, 09 de Maio de 2018.

KARINA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71181A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº II da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 38/2018, PL: 103/2018, a compra direta de fralda descartável infantil "Turma da Mônica" – tam:G, para atender a Madado Judicial pré existente na Farmácia Complementar, no valor total de R$ 282,24 (duzentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Dotação: **02.12.01.10.062.0004.2430.3.3.90.91.00 – Ficha 1005.**

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 08 de Maio de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9EC1C6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 015/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 08/05/2018 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	08/05/2018	45777	AG01796993	PWA0606	Indeferido
2	08/05/2018	45828	AG01796999	HKJ3827	Indeferido
3	08/05/2018	45793	AG01810022	HAK9740	Indeferido
4	08/05/2018	45700	AG01810222	HOI8139	Indeferido
5	08/05/2018	45785	AG01814101	BFD4003	Indeferido
6	08/05/2018	45675	AG01814648	GZM3320	Indeferido
7	08/05/2018	45726	AG01815427	HIR6724	Indeferido
8	08/05/2018	45691	AG01815560	PWK0042	Indeferido
9	08/05/2018	45801	AG01815718	OPQ1859	Indeferido
10	08/05/2018	45718	AG01815780	GQY5353	Indeferido
11	08/05/2018	45769	AG01815850	HMC6924	Indeferido
12	08/05/2018	45683	AG01816942	PWK0042	Indeferido
13	08/05/2018	45810	AG01817219	HKJ3827	Indeferido
14	08/05/2018	45836	AG01817310	MQP6069	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº1468, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 08 de maio de 2018.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da Jari/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B4DCFE4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 014/2018

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99020849	Kelly de Cássia Martins	Professora

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptada a servidora acima mencionada para exercer atividades compatíveis com as limitações que apresenta até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de maio de 2018.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BFADDD7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 02/2018 – PL 077/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2018.

CONTRATADO: CHAVES TRANSPORTE LTDA, CNPJ/MF 11.359.482. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transportes de pessoas, para as festividades de reinado; com recursos do fundo municipal de cultura. **PRAZO:** 09 meses. **VALOR:** R$ 6,61 por quilômetro rodado. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.02.13.392.0018.2189-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **ASS:** 27/04/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:54DE876D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 001/2007 – PL 317/2006.

LOCADOR: STELA MARIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: Alteração do LOCADOR do imóvel situado à Rua Santa Catarina nº 456, Bairro Santo Antônio, nesta cidade, onde funciona o CMEI Douglas Miguel Vilela, alterando o nome do Locador de **STELA MARIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** para **STELA MARIS RACHID MORAES. ASS:** 02/04/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9F2656FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PARECER Nº 01/2018 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EMITE PARECER FAVORÁVEL AO CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, PELO PRAZO DE 5(CINCO) ANOS AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AGOGÊ, REDE PRIVADA, EM DIVINÓPOLIS MG, PARA MINISTRAR EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLAR).

I – HISTÓRICOS E ANTECEDENTES
A Representante legal da pessoa jurídica denominada Centro Educacional Infantil Agogê, kenia Tatiana Apolinário, protocolou requerimento, junto à Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis – MG, solicitando Credenciamento e a Autorização de Funcionamento, para o referido Centro Educacional, para oferta da Educação Infantil nas modalidades: creche de 0(zero) a 3(três) anos e pré-escola para crianças de 4(quatro) e 5 (cinco) anos.
A instituição requerente tem como mantenedora a firma Centro Educacional Agogê Ltda - ME, registrada no CNPJ sob o nº 16.918.907/0001-74, localizada na Avenida sete de setembro, 433, Centro, CEP 35500-011, na cidade de Divinópolis MG.

II – RELATÓRIO
A Secretária Municipal de Educação de Divinópolis - MG, pelo Ofício 899/2017, de 19 de outubro de 2017, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação de Divinópolis, o processo que trata do pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento, modalidades Creche e Pré-escola, do Centro de Educação Infantil Agogê, mantido pela entidade "Centro Educacional Agogê LTDA - ME", situado à Avenida 7 de Setembro, 433, Centro, nesta cidade de Divinópolis MG. O Centro de Educação Infantil Agogê iniciou suas atividades, com prazo indeterminado de duração em 28/09/2012 e requer por este processo sua autorização de funcionamento. O presente processo está instruído conforme as normas da Resolução Conjunta Semed/Comed de abril de 2015, republicada por incorreção em 26 de agosto de 2015. Neste constam os seguintes documentos: requerimento do representante legal da entidade mantenedora, dirigido ao (a) Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - COMED; requerimento do representante legal da entidade mantenedora, dirigido a Secretária Municipal da Educação de Divinópolis – SEMED; documento que comprova a natureza jurídica da instituição; Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; termo de responsabilidade firmado pelo representante legal da instituição referente às condições de segurança, salubridade e higiene e a capacidade técnico-administrativa; laudo técnico emitido pelo setor de Vigilância Sanitária Municipal; auto de vistoria do corpo de bombeiros; alvará de licença para localização e funcionamento; certidão comprobatória de regularidades fiscais dos tributos federais, estaduais e municipais; certidão negativa do registro e distribuição criminal relativa aos crimes de homicídio, roubos, estupro, corrupção de menores e tráfico de drogas pela justiça federal e justiça civil/criminal; comprovação de propriedade do imóvel ou prova de direito de sua utilização (contrato de locação); laudo técnico firmado por profissional registrado no CREA; proposta pedagógica da escola; regimento escolar; plano curricular; quadro de profissionais da educação com comprovante de habilitação e demais funcionários com comprovante do grau de escolaridade; autorização para dirigir a escola, emitido pela Superintendência Regional de Ensino – S.R.E.; planta baixa contendo os espaços internos e externos da escola; relação do mobiliário e equipamentos; relação do material pedagógico, incluindo acervo bibliográfico.

O Relatório da Comissão de Verificação "in loco" conclui pela validade da documentação que lhe compete e emite parecer favorável ao credenciamento e autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche, para crianças de zero a 3 anos e Pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, pelo Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis, nos termos da Lei e das normas complementares do SME/Divinópolis, e segue assinado por seus integrantes contendo o visto de concordância da Secretária Municipal de Educação.

III – CONCLUSÃO
Face ao exposto, a Comissão de Análise e Parecer sobre credenciamento e autorização de funcionamento do Centro de Educação Infantil Agogê emite a seguinte conclusão:
Após análise da documentação, de acordo com o disposto no artigo 9º, inciso XXVII, parágrafo 1º da Lei 7522 de 15 de março de 2012, com o artigo 33, inciso 1, alínea a, do Regimento Interno do Comed, publicado em 17 de setembro de 2013 e com a Resolução Conjunta SEMED/COMED de Educação Infantil nº 04/2015 publicada em 26/8/2015, a Comissão de Análise e Parecer sobre Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Agogê, do Conselho Municipal de Educação – Comed, **emite parecer favorável ao credenciamento e autorização de funcionamento do Centro de Educação Infantil Agogê, localizado na Avenida Sete de Setembro, 433, Centro, CEP 35500 - 011, na cidade de Divinópolis – MG, registrado no CNPJ sob o nº. 16918907/0001-74, por um período de cinco anos, a partir da data de publicação da portaria.**

Aprovado, por unanimidade, pelo plenário, em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação – Comed, realizada no dia 17 de abril de 2018.

RODRIGO RODRIGUES FERREIRA
Relator do Parecer

MARIA CATARINA LABORÊ DOMINGUES VALE
Relatora do Parecer

RODRIGO RODRIGUES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5FA8823B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº 004

NOMEIA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DO TESTE DE CONFORMIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2018.

A Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico, no uso de suas atribuições legais e observando o que dispõe a Lei nº 11.947/09 e Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para avaliar as demonstração do Teste de Conformidade de acordo com o estabelecido no Anexo I do Termo de Referência do Pregão nº 60/2018, Processo Licitatório nº 102/2018, conforme a seguir::

I – Roberto Cesar Batista de Freitas
II – Breno Oliveira Tavares
III – Rodolfo Luiz Euflauzino
IV – Luiz Carlos de Souza

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de maio de 2018.

BRUNO SANTOS PEREIRA
Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:795D210B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 019/2009 – PL 91/2009 – DISPENSA 021/2009.

DISPENSABILIDADE – ARTIGO 24, INCISO X, LEI 8.666/93. E POSTERIORES MODIFICAÇÕES. OBJETO: Com espeque no disposto no Parágrafo Oitavo do Artigo 65 da Lei 8.666/93, e em conformidade com a Cláusula VIII do referido Contrato de Locação de Imóvel, em que determina que o reajuste seja apurado pelo INPC toma-se como base o índice apurado de 1,56%. Autorizo, assim, o pagamento no valor de R$ 1.828,08 aplicando-se o índice ora determinado ao valor anteriormente pago de R$ 1.800,00 com reajuste a ser pago após 30 de abril de 2018. **ASS:** 30/04/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0AF25658

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Maria Angélica Rios(Classificação) 2° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2018 (Médico Generalista 12hs)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2018**.

Divinópolis, 9 de Maio de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71CA74ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Marina Morena Penha Costa Alvarenga (Classificação) 1° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2018 (Médico Generalista 12hs)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2018**.

Divinópolis, 9 de Maio de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A97A974

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Bruna Maria de Lima Santos (Classificação) 3° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2018 (Médico Generalista 12hs)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2018**.

Divinópolis, 9 de Maio de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8313C560

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 05/2018- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 05/2018 - SEMUSA para os cargos:

MÉDICO ANGIOLOGISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	FABIANO FERNANDES DE PINHO TAVARES	5
MÉDICO CARDIOLOGISTA		
NÃO HOUVE CANDIDATO		
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	DOUGLAS MAURICIO HALLARUTHES SANTOS	0
MÉDICO DERMATOLOGISTA		
NÃO HOUVE CANDIDATO		
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NÃO APRESENTOU RESIDÊNCIA EM ENDOCRINOLOGIA
DESCLASSIFICADO	EDUARDO BOLINA RODRIGUES	
MÉDICO GINECOLOGISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	ANTONIO MAURICIO DA GLORIA E SILVA	25
2	RAFAELA BIZONI QUEIROZ MUSTAFE	0
MÉDICO GENERALISTA 12 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	MARINA MORENA PENHA COSTA ALVARENGA	25
2	MARIA ANGELICA RIOS	0
3	BRUNA MARIA DE LIMA SANTOS	0
MÉDICO INFECTOLOGISTA		
NÃO HOUVE CANDIDATO		
MÉDICO NEUROLOGISTA		
NÃO HOUVE CANDIDATO		
MÉDICO OTORRINNOLARINGOLOGISTA		
NÃO HOUVE CANDIDATO		
MÉDICO PEDIATRA		
NÃO HOUVE CANDIDATO		
MÉDICO PNEUMOLOGISTA		
NÃO HOUVE CANDIDATO		
MÉDICO PROCTOLOGISTA		
NÃO HOUVE CANDIDATO		
MÉDICO ULTRASONOGRAFISTA		
NÃO HOUVE CANDIDATO		
MÉDICO UROLOGISTA		
NÃO HOUVE CANDIDATO		

Divinópolis, 03 de Maio de 2018.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2BDB725A

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do extrato do aditivo ao contrato nº 02/2016 Serviços de Múltiplos nº 9912395468, entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, de 10/04/2018, publicado no DiárioOficial dos Municípios, edição n° 2228, do dia 11/04/2018,

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016 SERVIÇOS DE MÚLTIPLOS Nº 9912395468...

LEIA-SE:
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016 SERVIÇOS DE MÚLTIPLOS Nº 9912395468...

Divinópolis, 09 de maio de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:715B8F8F

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
SOCIEDADE EDUCACIONAL E BENEFICENTE ESTRELA DO OESTE DE MINAS CNPJ : 20932729000103 REGISTRO CARTÓRIO: 733-LV.A-8 DATA: 19/08/1985 BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2017 ATÉ 31/12/2017

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO	****402.468,71D	****533.264,87D
CIRCULANTE	****293.619,17D	****415.583,40D
DISPONIBILIDADES	****293.619,17D	****415.583,40D
CAIXA GERAL	******4.915,48D	******4.830,06D
CAIXA	4.915,48D	4.830,06D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	*****10.129,72D	******0,00D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	880,99D	0,00D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/POUPANCA	0,20D	0,00D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CONVENIO FMAS	2.092,98D	0,00D
BANCO DO BRASIL - C/MOVIMENTO 4000-2	5.431,55D	0,00D
BANCO DO BRASIL - C/TELEMARKETING 4010-X	1.724,00D	0,00D
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	****278.573,97D	****410.753,34D
BANCO DO BRASIL S/A	1.851,19D	0,63D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	480,96D	0,00D
BANCO SANTANDER BRASIL S/A - POUPANÇA	103,00D	103,00D
BANCO DO BRASIL - RENDA FIXA CONTA 4000-2	43.138,36D	0,00D
BANCO DO BRASIL - RF DI LP CONTA 4000-2	228.910,51D	250.407,40D
BANCO DO BRASIL - RENDA FIXA CONTA 4010-X	4.089,95D	71.721,12D
BANCO DO BRASIL - RF CP AUTOMATICO CONTA 4000-2	0,00D	16.362,86D
BANCO DO BRASIL - RF REF DI 50MIL CONTA 4000-2	0,00D	70.448,37D
BANCO DO BRASIL - CP ADM SUP CONVENIO PDDE 24499-6	0,00D	1.709,96D
NAO CIRCULANTE	****108.849,54D	****117.681,47D
IMOBILIZADO	****108.849,54D	****117.681,47D
BENS IMOVEIS	******2.280,46D	******2.280,46D
IMOVEIS	2.280,46D	2.280,46D
BENS MOVEIS	*****68.441,14D	*****77.273,07D
INSTALACOES	1.342,21D	1.342,21D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.944,00D	8.944,00D
MOVEIS E UTENSILIOS	39.437,61D	39.437,61D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	18.717,32D	27.549,25D
OUTRAS IMOBILIZACOES -DEPARTAMENTOS	*****38.127,94D	*****38.127,94D
BIBLIOTECA	1.355,60D	1.355,60D
COBERTURA QUADRA DE ESPORTES	33.987,45D	33.987,45D
BRINQUEDOTECA	2.784,89D	2.784,89D
PASSIVO	****402.468,71C	****533.264,87C
CIRCULANTE	******3.745,88C	******11.165,65C
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	******3.745,88C	******11.165,65C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	******3.745,88C	******9.531,86C

FGTS A RECOLHER	0,00C	2.995,42C
INSS A RECOLHER	3.745,88C	6.536,44C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	**********0,00C	********1.078,82C
IRRF A RECOLHER	0,00C	1078,82C
TAXAS E CONTRIBUICOES	**********0,00C	********554,97C
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	0,00C	157,88C
PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	0,00C	397,09C
PATRIMONIO LIQUIDO	****398.722,83C	****552.099,22C
CONTAS DO PATRIMONIO	****398.722,83C	****552.099,22C
PATRIMONIO LIQUIDO DA ENTIDADE	****398.722,83C	****552.099,22C
SUPERAVIT ACUMULADO	290.177,28C	398.722,83C
SUPERAVIT DO EXERCICIO	108.545,55C	123.376,39C

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BA32EC48

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 073/2018

DELEGA ATRIBUÇÕES A SERVIDORA EFETIVA NO SETOR PESSOAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Rejane Alves Campos Souza, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006,
Resolve:
Art. 1° - Fica designada a Servidora efetiva do Diviprev Karina Martins Pereira, para exercer atribuições previstas no art. 102 da Lei Complementar 126/2006.
Art. 2º - Para a investidura na função fará jus a uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento, conforme disposição do art. 11, § 4º da Lei 6.655 de 1º de novembro de 2007.
Art. 3º - O pagamento da gratificação de que trata esta Portaria far-se-á em caráter precário enquanto durar as condições que a justifique, não integrando o vencimento para nenhum efeito.
Art. 4°- Fica revogada em todos os seus termos a Portaria Diviprev n° 007/2018.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2018.

Divinópolis, 09 de maio de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71B258E0

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 006/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018.

A EMOP, através da Comissão de Pregão, torna pública estar realizando licitação sob modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS A GASOLINA, 143 RII, PARA TRABALHO PESADO, CILINDRADA 41,5 CM3, POTÊNCIA 1,5 KW/2,01 HP, PARA O SETOR DE CAPINA PÚBLICA, DENTRO DO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS, CONFORME PLANILHA ANEXA NO EDITAL.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21 de Maio de 2018, às 14:30 horas, na sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. O edital em seu inteiro teor está a disposição no endereço, supra citado, de Segunda a Sexta-feira, de 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37) 3222-6560 – Ramal 207/262 e/ou pelo e-mail: compras@emopdivinopolis.com.br.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A0075B9

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS EDITAL Nº 01/2018

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV, pela sua Superintendência, torna público que será realizada a seleção de médicos por meio de procedimento seletivo simplificado, com a finalidade de credenciar profissional (pessoa física) para a prestação de serviços, em conformidade com o disposto no artigo 39 da LC nº 126/2006 e neste edital.

I – DO OBJETO

Este procedimento tem por objeto credenciar profissional médico (pessoa física) para a prestação de serviços na área de perícia médica ao DIVIPREV, para fins de agilizar o andamento de processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários conforme a legislação vigente. Serão credenciados os serviços de atendimento aos benefícios por incapacidade, compreendendo Perícia Médica, Emissão de Pareceres e Exames Complementares.

II – DAS VAGAS

O quantitativo de profissionais a ser credenciado, especialidade e local de realização das perícias, será distribuído da seguinte forma:

Modalidade	Especialidade	Número de Vagas
Perícia Médica, Emissão de Pareceres e Exames Complementares.	Psiquiatria	01
Perícia Médica, Emissão de Pareceres e Exames Complementares.	Clínica Geral	01

III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

a) Não haver qualquer espécie de vínculo trabalhista entre o médico perito e a Administração Pública Direta e Indireta de direito público ou privado do Município de Divinópolis;
b) Os interessados deverão comprovar que estão inscritos em regime de previdência social e regulares com suas contribuições;
c) O interessado deverá estar instalado em consultório localizado no Município de Divinópolis, preferencialmente, nas proximidades do DIVIPREV;
d) Ter os requisitos constantes no ANEXO A deste edital

IV – DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de 10/05/2018 a 31/05/2018, diretamente no endereço sito na Rua Rio de Janeiro, nº 426 – sala 02 – Centro, Divinópolis-MG, no horário de 12:00 às 18:00.

V – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O interessado deverá preencher a Proposta de Credenciamento, com letra legível, conforme o modelo constante do Anexo B deste edital e apresentar mediante fotocópias autenticadas por tabelião ou apresentação do original e cópia para conferência por Servidor do Diviprev, os seguinte documentos:

1 – Carteira de Identidade;
2 – Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
3 – CPF;
4 – Diploma de graduação em Medicina;
5 – Comprovante de regularidade de contribuição previdenciária;
6 – Alvará de funcionamento e comprovante de regularidade em relação ao recolhimento do Imposto Sobre Serviço (ISS) atualizado;
7 – *Curriculum Vitae;*
8 – Certificado de conclusão de Residência Médica na área proposta, no caso de especialista, reconhecido pelo CRM;

VI – DAS FASES DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

O procedimento Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes fases:

a) divulgação de edital;
b) inscrição dos interessados;
c) análise das propostas e habilitação;
d) divulgação dos nomes dos interessados, cuja documentação atende aos requisitos;
e) fase recursal;
f) divulgação da classificação dos interessados;
g) homologação do resultado final.

A divulgação dos resultados das fases do procedimento Seletivo Simplificado será feita por meio da afixação em quadro de avisos do DIVIPREV, cujo endereço está disposto no item IV deste edital e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Poderá o interessado interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a divulgação dos resultados das etapas "d" e "f" do *caput* deste artigo. Após este período não caberão quaisquer tipos de recursos. A homologação da seleção dar-se-á com a lavratura do Despacho Decisório e a assinatura do Termo de Compromisso.

VII – DO JULGAMENTO

Os documentos relativos à habilitação e à proposta serão analisados pelo Superintendente do DIVIPREV e por servidor(es) por ele designado(s). Será dado conhecimento do resultado do julgamento pelos mesmos meios de divulgação deste Edital. Os recursos oferecidos serão apreciados pelo setor jurídico do DIVIPREV.

Caso não seja acolhido, será encaminhados para Superintendência no prazo de dois dias, com parecer fundamentado sobre a manutenção da decisão, e caberá à Superintendência a decisão final.

VIII – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Na classificação dos candidatos, deverá ser observada comprovação de títulos para médicos credenciados na modalidade Perícia Médica e respectiva especialidade proposta, de acordo com a seguinte pontuação:

a) experiência prévia em Perícia Médica = um ponto por ano até o máximo de cinco pontos;
b) título de Especialista em Medicina do Trabalho (com registro no Conselho Regional de Medicina) = um ponto;
c) títulos de especialização e/ou pós-graduação, limitados a no máximo três, devidamente reconhecidos pelos Conselhos, Sociedades ou Associações Médicas ou pelo Ministério da Educação, excluídos o Título de especialista requisitado para o credenciamento e o Título constante no item "b", sem limite máximo = um ponto para cada título reconhecido;
d) em caso de mesma pontuação final entre os pretendentes ao credenciamento, o critério de desempate deverá priorizar o item "a", seguido dos itens "b" e "c" nesta ordem;
e) persistindo o empate, será classificado o médico mais antigo de acordo com a data do diploma de graduação expedido pelo MEC.

IX – DA REMUNERAÇÃO

a) O valor de cada exame/perícia será de R$ 101,85 (Cento e um reais e oitenta e cinco centavos). A correção do valor das perícias, quando necessário, será estabelecida em ato da Superintendência, que fixará os valores a serem pagos por perícia realizada. O pagamento será efetuado no quinto dia útil do mês subseqüente à prestação do serviço, mediante depósito em conta corrente, conforme cronograma do DIVIPREV.
b) De acordo com a Portaria 027/2015 será remunerado com o percentual de:
- 10% (dez por cento) por especialização médica apresentada, com excesão da clínica médica.
- 10% (dez por cento) por mestrado na área médica.
- 15% (quinze por cento) por doutorado na área médica.
- 15% (quinze por cento) por especialização médica na área de perícia médica.
c) A soma dos titulos acima elencados, não poderá ultrapassar 50% (cinquenta porcento) do valor pago por perícia.

X – DA VIGÊNCIA

O credenciamento terá termo no máximo 24 (vinte e quatro) meses após a assinatura, prorrogável de acordo com a necessidade do Instituto.

XI – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Realizar exames médicos-periciais em segurados, que lhe forem encaminhados, registrando os resultados com relação aos protocolos e laudos médicos, conforme estabelecido nos procedimentos de perícia médica do DIVIPREV, respeitando o horário e o local declarado para o atendimento;
b) Definir com base nos exames de rotina da perícia médica e exames especializados a capacidade laborativa do segurado ou a incapacidade para a vida independente;
c) Emitir e entregar para o segurado os resultados dos exames, de acordo com as normas vigentes em perícia médica, vinculado a CID (código internacional de doenças);
d) Comunicar ao DIVIPREV, obrigatoriamente, a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;
e) Emitir pareceres quando solicitado pelo Superintendente ou pelo Gerente de Benefícios;
f) Manter-se atualizado acerca da legislação previdenciária, sobretudo na sua área de atuação;
g) Zelar pela observância do Código de Ética Médica;
h) Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, os serviços prestados;
i) Participar de eventos de orientação técnica, sempre que convocado;
j) Não alterar as instalações e o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do DIVIPREV;
k) Permitir a acompanhamento e a fiscalização pelo DIVIPREV ou pelos servidores designados para tal;
l) Apresentar, quando solicitado, as Guias de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias (GPS), na qualidade de contribuinte individual (pessoa física).

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O quantitativo máximo mensal de atendimento perícias por especialidade será estipulado pelo Superintendente do DIVIPREV, à medida das necessidades do Instituto;
b) Os dias e horários de atendimentos serão acordados entre profissional credenciado e servidor responsável por marcação de perícias do Instituto, respeitados o horário normal de atendimento no consultório de perito e a conveniência e oportunidade para marcação de perícias. Preferencialmente os dias e horários disponiveis devem ser enviados semanalmente via e-mail para o servidor designado pelo Instituto;
c) Em caso de impossibilidade de acordo, constante no item "b" deste capítulo, os dias e horários de atendimento serão estipulados pela Superintendência do DIVIPREV e comunicados ao profissional credenciado com antecedência mínima de sete dias corridos.
d) Nenhum credenciamento poderá ser concluído sem que ocorra uma vistoria técnica prévia às instalações do credenciado.
e) O descredenciamento do médico perito poderá ser realizado a pedido do mesmo ou por ato do Superintendente do DIVIPREV e deverá ser comunicado à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

XIII – DOS ANEXOS

Integram-se a este Edital os seguintes anexos:

ANEXO A

TABELA DE REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

ANEXO B

MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

XIV – DATA LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação solicitada deverá ser entregue em envelope lacrado impreterivelmente até o dia 30/05/2018 às 18:00 horas, no seguinte endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 426 – sala 02 – Centro, Divinópolis-MG.

Divinópolis, 07 de maio de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

ANEXO A
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS PARA O DIVIPREV
TABELA DE REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES MÉDICOS-PERICIAIS

ESPECIALIDADE	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Psiquiatria	- Registro no CRM; - Título de especialista ou certificado de conclusão de residência médica na especialidade psiquiatria.	- Executar os serviços dispostos no capítulo XI deste edital
Clínica Geral	- Registro no CRM; Experiência comprovada de 02 (dois) anos.	- Executar os serviços dispostos no capítulo XI deste edital

ANEXO B
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS PARA O DIVIPREV
MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

NOME				
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	DATA NASCIMENTO	EDTADO CIVIL	SEXO

ENDEREÇO DA RESIDENCIA	TELEFONE

ENDEREÇO DO CONSULTÓRIO	TELEFONE

Nº DE INSCRIÇÃO NO INSS/RPPS	CPF	CRM	ESPECIALIDADE MÉDICA

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

	SIM	NÃO
É servidor público de cargo em comissão ou função gratificada?		
Está no exercício de mandato legislativo/executivo?		
Está registrado, oficialmente, para candidatura de cargo eletivo?		
Possui outros vínculos empregatícios?		
Quais e em que dias/horários?		

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, QUE CONCORDO COM O VALOR DOS HONORÁRIOS DE PERÍCIA MÉDICA ESTABELECIDOS PELA SUPERINTENDENCIA DO DIVIPREV E ACATO TODAS AS NORMAS MÉDICO-PERICIAIS DO INSTITUTO.	
Local e data	Carimbo e assinatura

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:449C07AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA - MG. Processo Licitatório 021/2017. Pregão Presencial 016/2017. Termo Aditivo 070/TA01/2018 (1º Termo Aditivo ao Contrato 070/2018). Contratado: Eurico Walter Cardoso Gouvea. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: R$ 2.500,00. Vigência do Termo Aditivo: 01 mês. Justificativa: cláusula nona do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 27/04/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:1DC50AAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. Processo de Licitação 052/2017. Pregão Presencial 028/2017. Termo Aditivo 125/TA01/2018 (1º Termo Aditivo ao Contrato 125/2017). Contratada: HERBALAB Laboratório de Análises Clínicas Ltda. - ME. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente contratado dentro da margem legal, além de alteração do recurso financeiro 00.01.02 pelo 00.01.12. Valor: R$ 15.205,37. Vigência do Termo Aditivo: 20/04/2018 a 15/10/2018. Justificativa: cláusula nona do contrato ora aditado e art. 65, § 1º e § 8º da Lei Federal 8.666/93. 20/04/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:3A0BCB6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 012/2014. Tomada de Preços 001/2014. Termo Aditivo 05 ao Contrato Administrativo L033/2014. Contratada: Planejar Consultores Associados Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo contratual e reajuste de preço de serviço de consultoria e assessoria contábil, compreendendo apoio técnico na organização do processo de prestação de contas mensal, nos termos das Instruções Normativas do Tribunal de Contas de Minas Gerais. Valor: Fica a partir de maio de 2018 reajustado, mediante apostila, após conhecido a variação do IGP-M acumulado dos últimos doze meses. Justificativa: art. 57, II e art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. 02/05/2018.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:FABF58B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº L033/2014. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra, mediante a Apostila ao contrato nº L033/2014, firmado com a empresa Planejar Consultores Associados Ltda., prorrogado mediante Quinto Termo Aditivo, com o reajuste contratual no patamar de 1,8953400%, em consonância ao índice IGPM, referente ao período de maio de 2017 a abril de 2018, nos termos da cláusula 4.2 do contrato, ficando o valor reajustado em R$ 5.502,38 (cinco

mil quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos) acrescido do valor de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) de acordo com a cláusula segunda do Quarto Termo Aditivo, totalizando o valor mensal em R$ 6.652,38 (seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) a ser pago por dois meses.

Estrela Dalva, 04 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:CD4AABE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato, Processo no 00043/2018, Pregão Presencial nº 0022/2018 Registro de Preços nº0012/2018 – Objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sonorização para os eventos (festividades) que serão realizados pela Prefeitura Municipal no exercício 2018/2019.**

Empresa Contratada : ADILSON NUNES RABELO – ME CNPJ: 05.211.774/0001-85. Pelo valor global: R$ 4.062,00 (Quatro mil, e sessenta e dois reais). Vigência: 04/05/2018 à 04/05/2019. Estrela do Indaiá/MG, 04 de maio de 2018. Comissão Permanente de Licitação.
Empresa Contratada : WELTER JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA CNPJ:86.459.435/0001-14. Pelo valor global: R$ 827.845,20 (Oitocentos e vinte e sete mil , oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 04/05/2018 à 04/05/2019. Estrela do Indaiá/MG, 04 de maio de 2018. Comissão Permanente de Licitação.
Empresa Contratada:PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES– ME CNPJ: 18.582.375/0001-72 Pelo valor global: R$ R$ 87.620,00 (Oitenta e sete mil seiscentos e vinte reais). Vigência: 04/05/2018 à 04/05/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 04 de maio de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:658DE3F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato, Processo no 00027/2018, Pregão Presencial nº 0015/2018 – Objeto: **Contratação de empresa para serviço de manutenção com reposição de peças para Citroen/Jumper, placa OXJ-4876 pertencente ao Setor de Saúde.**

Empresa Contratada : BOMBAS DISEL BOM DESPACHO LTDA – EPP. Pelo valor global: R$ 19.392,11 (Dezenove mil, trezentos e noventa e dois reais e onze centavos). Vigência: 09/04/2018 à 09/06/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 09 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:46DFFC94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato, Processo no 00026/2018, Pregão Presencial nº 0014/2018 – Objeto: **Aquisição de relógio de registros de ponto biométrico.**

Empresa Contratada : ATOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA Pelo valor global: R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 09/04/2018 à 09/06/2018.

Estrela do Indaiá/MG, 04 de maio de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:9223842A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato, Processo no 00049/2018, Pregão Presencial nº 0026/2018 Registro de Preços nº0016/2018 – Objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sonorização para os eventos (festividades) que serão realizados pela Prefeitura Municipal no exercício 2018/2019.**

Empresa Contratada : GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA 567509443691 Pelo valor global: R$110.960,00 (Cento e dez mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: 04/05/2018 à 04/05/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 04 de maio de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:0DA74C16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 15.081, em 09.05.2018, o Sr. **JOSÉ JORGE DE SOUSA**, funcionário desta Prefeitura, 10 (dez) dias de licença, para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 155 e 156, da Lei Municipal 1.352 de 30 de Março de 1993, a contar de 08 de maio de 2018 a 17 de maio de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de maio de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:8B4A9141

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação de aviso

de licitação do Processo nº: 00054/2018 Pregão Presencial nº: 0028/2018 Registro de Preços nº0018/2018 realizada no dia 25 de Abril de 2018 (Ano X/Nº 2247) – Onde se lê: '..
Dispensa de Licitação

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00054/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0028/2018 Registro de Preços nº0018/2018
Tipo: Por Item

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares pelo Sistema de A a Z, através das Tabelas CMED/ANVISA (quando este não constar na tabela CMED/ANVISA usar a tabela ABCFARMA e se também não constar nesta, usar a TABELA DO FABRICANTE), para atendimento da população carente do município e para atender a demanda do Hospital Municipal e PSF, conforme receita médica, considerando o MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 22 de maio de 2018 às 07:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 08:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 27 de abril de 2018.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

, ler-se-á **'...**
Aviso de licitação
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00054/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0028/2018 Registro de Preços nº0018/2018
Tipo: Por Item

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares pelo Sistema de A a Z, através das Tabelas CMED/ANVISA (quando este não constar na tabela CMED/ANVISA usar a tabela ABCFARMA e se também não constar nesta, usar a TABELA DO FABRICANTE), para atendimento da população carente do município e para atender a demanda do Hospital Municipal e PSF, conforme receita médica, considerando o MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 22 de maio de 2018 às 07:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 08:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 27 de abril de 2018.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

- Estrela do Indaiá, 26 de abril de 2018. Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:58E675AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 06/2018 PP 01/2018 IPREMFEL

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que a CPL realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2018 – Processo 06/2018, do tipo **menor preço**, para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA (IPREMFEL)** para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria contábil e previdenciária para o **IPREMFEL**, durante o exercício de 2018, que será realizada na data 23/05/2018 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação exclusiva para empresas cuja razão social seja EPP, ME e equiparados. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

JOSE GERALDO PEREIRA
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:6E2C3831

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 41/2018 PP 23/2018 RP 11/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 41/2018 – Pregão Presencial 23/2018-Registro de Preço 11/2018, objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para fornecimento de material de construção e derivados, para os Departamentos Municipais do município de FELIXLÂNDIA, Estado de Minas Gerais, firmado com a empresa LIDERCON LTDA – EPP- no valor de R$ 1.462.557,84 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). Assinado em 09/05/2018 com vigência até 09/05/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:87C5F58F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECLARAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2018, PREGÃO Nº 030/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Ratifico o ato praticado pela Pregoeira, declarando: **Processo deserto,** sendo o Processo licitatório nº **0033/2018**, Pregão nº **030/2018 – Registro de Preços.** Objeto: Referente à registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de **serviços de análises de água** para estação de tratamento de água (ETA-I) desta Autarquia –

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral – SAAE - Formiga.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E7DC06BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 006/2018 - PROCESSO Nº 051/2018

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.784.720/0001-25, neste ato representado por seu Gestor Municipal **EUGÊNIO VILELA JÚNIOR,** torna público que receberá documentos para o Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Formiga.
Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site
www.formiga.mg.gov.br, do e-mail:
licitacao@formiga.mg.gov.br ou de requerimento dirigido ao(s) Pregoeiro(s) na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente procedimento administrativo o **Credenciamento de Instituições Financeiras,** autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de **concessão de empréstimos,** mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais **CONTRATADOS, NOMEADOS ou AGENTES POLÍTICOS,** ativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias.

2. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. Os bancos e instituições financeiras interessados deverão protocolar a documentação requerida na Diretoria de Compras Públicas, a partir da publicação deste edital, endereçada ao Diretor de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi, nº 92-A, Centro, CEP: 35570-000, nesta cidade, no horário de 08:00 às 16:00 horas, em dias úteis, nos termos do estabelecido no Decreto Municipal nº 6.986 de 21/01/2017
2.2. Os documentos devem ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, ou original com cópia a ser autenticada pelo Diretor de Compras ou servidor da Administração.

3. CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS
3.1. A Instituição financeira interessada na adesão ao credenciamento deverá formular as consultas ao Diretor de Compras Públicas através do e-mail
licitacao@formiga.mg.gov.br.,pessoalmente, à Rua Barão de Piumhi nº 92 A – 2º Andar – Centro - Formiga/MG, ou pelos telefones: (37) 3329-1843 ou 3329-1844.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES
4.1. O envelope de documentação deverá estar devidamente fechado, rubricado no fecho e identificado, em sua parte externa, com os seguintes dizeres:
MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2017
ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
ENDEREÇO:_____.
CNPJ:_____.
FONE:_____.
E-MAIL_____.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1. Poderão aderir ao credenciamento quaisquer instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativa e Cooperativa de Crédito; que estejam instalados através de agências ou postos de atendimento, ou que venham a se instalar no Município de Formiga/MG, dentro da vigência do período de credenciamento.
5.2. Não serão admitidas a participar no presente credenciamento:
a) Instituições financeiras que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;
b) Instituições financeiras que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão/entidade da Administração Pública em qualquer Poder ou esfera de Governo;
5.3. O serviço objeto do credenciamento, a ser prestado pelas instituições financeiras credenciadas, na forma deste edital, ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para os CONTRATANTES, sendo o contrato firmado com a instituição credenciada a título gratuito e não oneroso.
5.4. O Município de Formiga/MG e Autarquias também ficam isentos de quaisquer responsabilidades, quanto a não efetuação do desconto, nos casos em que não se processar o pagamento por força de afastamento ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor público da folha.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
No envelope, a Instituição Financeira interessada deverá apresentar a seguinte documentação em original ou em cópia autenticada e em vigor:
6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.
b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
6.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
c) Certidão de Regularidade Estadual;
d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);
e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site
www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);
6.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, com no máximo de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.
6.4. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88
a) Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a LEI 9854/99, assinada pelo sócio (ou titular) da empresa ou seu representante legal (conforme anexo 06).
6.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Registro ou autorização junto ao Banco Central.
6.6. O Diretor de Compras ou servidor da Administração poderá exigir a exibição do documento original, caso haja dúvida quanto à autenticidade da cópia.
6.7. As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins deste credenciamento, deverão ter sido emitidas nos 60 dias imediatamente anteriores a data prevista para o recebimento dos envelopes.
6.8. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores.

6.9. Os documentos exigidos não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile (fax), mesmo autenticadas.
6.10. Em qualquer hipótese, fica estabelecido que os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório;

7. CREDENCIAMENTO E SUA VIGÊNCIA
7.1. Serão credenciados os interessados que se encontrarem em situação constatada com a apresentação da documentação exigida no item 6 e que atendam a todas exigências deste edital.
7.2. É facultada ao Diretor de Compras ou servidor da Administração, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
7.3. O credenciado intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Diretor de Compras ou servidor da Administração, sob pena de descredenciamento.
7.4. Atendidas todas as condições previstas neste Edital, a instituição financeira assinará o contrato adesão/credenciamento, habilitando-se a operar nos termos de sua proposta, e nas condições estabelecidas, a concessão de empréstimos em consignação aos servidores públicos ativos e inativos do Município de Formiga-MG;
7.5. O Município de Formiga-MG efetuará a publicação dos contratos decorrentes deste credenciamento nos jornais oficiais.
7.6. O presente credenciamento terá vigência máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste edital, possibilitada a prorrogação dos contratos oriundos deste processo por até 60 (sessenta) meses.
7.7. Ao final de cada período de 12 (doze) meses e durante a vigência deste credenciamento, será republicado o aviso do Edital para credenciamento de novos interessados, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.

8. DO CONTRATO
8.1. Concluído o credenciamento, as Instituições Financeiras serão convocadas para celebrar o Contrato de Prestação de serviços, conforme Minuta constante no Anexo III , IV e V deste Edital.
8.2. A Instituição Financeira credenciada e convocada deverá comparecer para celebrar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico ou notificação pessoal.
8.3. A não assinatura do Contrato poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará seu imediato cancelamento.
9. DO PAGAMENTO
9.1. Repassar à Instituição Financeira credenciada os valores descontados em folha de pagamento decorrentes dos créditos concedidos **em data a ser firmada pelas partes nos instrumentos contratuais,** o total dos valores averbados e, quando ultrapassar o prazo, repassar com os encargos devidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
10.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
10.1.1. Informar expressamente à Instituição Financeira credenciada o valor do saldo da margem consignável do servidor municipal Contratado, Nomeado ou Agente Político, Ativo, disponível para a contratação do crédito, observando para que esta não ultrapasse o limite estabelecido na legislação vigente;
10.1.2. Repassar à Instituição Financeira credenciada os valores descontados em folha de pagamento, decorrentes dos créditos concedidos, até a data estipulada na Cláusula Segunda, o total dos valores averbados e, quando ultrapassar este prazo e o caráter de exceção previsto também na Cláusula Segunda, repassar com encargos devidos.
10.1.3. Informar à Instituição financeira a ocorrência de desligamento do Agente Público por força de demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros tipos de afastamentos que acarretem a exclusão do Agente Público da folha;
10.1.4. O Município de Formiga/MG não será responsável solidário, nem mesmo garantidor das obrigações financeiras assumidas pelos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelas instituições financeiras credenciadas na forma deste edital, obrigando-se apenas e tão somente a:
a) Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos;
b) Qualquer alteração na conta corrente indicada para repasse dos valores descontados na folha de pagamento dos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, consignados caberá à CONTRATANTE atualizar imediatamente o cadastro no Município.
10.1.5. Efetuar o correto enquadramento dos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, conforme condições deste Contrato;
10.1.6. Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste Contrato, mediante recibo;
10.1.7. Averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor do CONTRATADO;
10.1.8. Informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos;
10.1.9. Recepcionar e devolver ao CONTRATADO o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
10.1.10. Comunicar ao CONTRATADO a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
10.1.11. Comunicar ao CONTRATADO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;
10.1.12. Notificar o servidor/devedor para comparecer junto ao CONTRATADO, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento;
10.1.13. Acatar os parâmetros e normas operacionais do CONTRATADO vigentes e sua programação financeira;
10.1.14. Indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência do CONTRATADO, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

10.2- CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.2.1. Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pelo Contratante, de 35% sobre os rendimentos dos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, (MP 681/2015, sendo 5% exclusivo para dívidas com cartão de crédito) considerando apenas as parcelas de natureza fixa, ou seja, salário/vencimento/aposentadoria, excluídos os valores flexíveis (gratificação, vantagem pessoal, etc.);
10.2.2. Não cobrar valores e encargos excedentes não permitidos em lei para concessão dos empréstimos, tais como taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados mensais;
10.2.3. Permitir ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
10.2.4. Fornecer aos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, os formulários de Contrato de Crédito Pessoal (de empréstimo), Solicitação de Certidão de Reserva de Margem Consignável e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações;
10.2.5. Providenciar, diretamente com os servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência;
10.2.6. Solicitar a Certidão de Reserva de Margem Consignável à Empresa Contratada pelo Município para prestação de serviços de administração de margem consignável e controle de consignações facultativas, preenchidas na sua totalidade com os dados das operações propostas;
10.2.7. Manter em seu poder documento original comprobatório da necessária autorização pessoal do servidor municipal Contratado, Nomeado ou Agente Político, Ativo, a ser apresentado sempre que solicitado, sob pena de notificação;
10.2.8. Encaminhar até o dia 10 (dez) de cada mês, à Empresa Contratada pelo Município, para prestação de serviços de administração de margem consignável, relação dos contratos liberados contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, os

valores das prestações a serem consignadas, mês de início e término, para que a Empresa envie ao Município em até 02 (dois) dias úteis para que o Município proceda aos devidos descontos em folha de pagamento;
10.2.9. Disponibilizar, mensalmente, as condições gerais do empréstimo, com as taxas de juros pré-fixados, através de tabelas;
10.2.10. Executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do Município, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso;
10.2.11. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município;
10.2.12. A efetuação de desconto em desacordo com os termos da Lei Municipal nº 4.740 de 18.09.2012, constatado em decorrência de reclamação encaminhada pelo servidor ou não, ensejará em notificação emitida pelos CONTRATANTES, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade de a instituição financeira apresentar esclarecimentos.

11. DA FISCALIZAÇÃO
11.1. A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do(s) Contrato(s) dele decorrente, ficará a cargo dos servidores designados através da Portaria nº 3.312 de 30 de Maio de 2017, alterada pela Portaria nº. 3.534 de 25 de abril de 2018.
JOSÉ ARCANJO BORGES – Prefeitura Municipal de Formiga;
GABRIELLA FONSECA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga (PREVIFOR);
RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).
12. DAS SANÇÕES
12.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueado vista ao processo.
12.2. Por infração a normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:
12.3. Recusa injustificada em assinar o contrato;
12.4. Rescisão contratual a que tenha dado causa;
12.5. Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas.

13 - DO RECURSO E IMPUGNAÇÃO
13.1. Caberá a autoridade máxima decidir sobre a petição impugnatória no prazo de até 3 (três) dias úteis.
13.2. Qualquer recurso contra a decisão do Diretor de Compras ou servidor da Administração terá efeito suspensivo.
13.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.4. Os recursos poderão ser enviados via endereço eletrônico, postal, com aviso de recebimento para comprovação dos prazos estabelecidos para cada ato contados da data de postagem. O original deverá ser juntado aos autos do processo licitatório no prazo de até 3 dias úteis, sob pena de julgar intempestivo o recurso.
13.5. O protocolo deverá ocorrer no horário de expediente da Diretoria de Compras Públicas. A Administração Municipal não se responsabiliza pelo extravio/ausência de assinatura nos documentos eletrônicos.
13.6 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias, ou, nesse prazo, fazê-lo subir devidamente informando à autoridade competente, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
14.1. O Município de Formiga - MG, com relação a este credenciamento:
a) deverá anulá-lo, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
b) poderá revogá-lo, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
14.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Credenciamento:
a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;
b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcondição anterior;
c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. DA FORMA E DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO
15.1. O credenciamento poderá ser feito a qualquer tempo, pelos interessados, junto a Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga, localizada à Rua Barão de Piumhi, nº 92-A, Centro, na Cidade de Formiga/MG, CEP: 35.570-000. Os contratos celebrados em decorrência deste credenciamento terão vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados; mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A participação neste credenciamento implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
16.2. É vedado ao Contratado subcontratar total ou parcialmente o objeto deste processo.
16.3. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, situada à Rua Barão de Piumhi, nº. 92A, 2º andar, Centro, Formiga/MG, pelos telefones 37 3329-1843 / 3329-1844, ou pelo e-mail:
licitacao@formiga.mg.gov.br
16.4. O Município se reserva o direito de revogar total ou parcialmente o presente credenciamento, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo aos credenciados o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor de Compras ou servidor da Administração.

17. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:
Anexo I – Requerimento de participação no Credenciamento
Anexo II – Termo de Referência
Anexo III – Minuta contratual **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**
Anexo IV – Minuta contratual **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**
Anexo V – Minuta contratual **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR**
Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

Formiga(MG), 04 de Maio de 2018

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JÚNIOR
Coordenador de Pregão

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva do PREVIFOR

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral do SAA

ANEXO I

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2018
INEXIGIBILIDADE N° 006/2018
PROCESSO Nº 051/2018

A instituição financeira ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada à ....., bairro ....., município de ....., por seu representante legal, vem por meio deste, solicitar o Credenciamento, junto à Prefeitura Municipal de Formiga-MG.

_____
Assinatura e Carimbo do Representante Legal.

Local e data: _____

Observação: Este modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA
1. DO OBJETO
Constitui objeto do presente procedimento administrativo o **Credenciamento de Instituições Financeiras,** autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de **concessão de empréstimos,** mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais **CONTRATADOS, NOMEADOS ou AGENTES POLÍTICOS,** ativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias.

2. DO PRAZO
A vigência do contrato de credenciamento será de 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme disposições contidas no art. 57, e incisos, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão aderir ao credenciamento quaisquer instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativa e Cooperativa de Crédito; que estejam instalados através de agências ou postos de atendimento, ou que venham a se instalar no Município de Formiga/MG, dentro da vigência do período de credenciamento.
3.2. Não serão admitidas a participar no presente credenciamento:
a) Instituições financeiras que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;
b) Instituições financeiras que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão/entidade da Administração Pública em qualquer Poder ou esfera de Governo;
3.3. O serviço objeto do credenciamento, a ser prestado pelas instituições financeiras credenciadas, na forma deste edital, ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para os CONTRATANTES, sendo o contrato firmado com a instituição credenciada a título gratuito e não oneroso.
3.4. O Município de Formiga/MG e Autarquias também ficam isentos de quaisquer responsabilidades, quanto a não efetuação do desconto, nos casos em que não se processar o pagamento por força de afastamento ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor público da folha.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
No envelope, a Instituição Financeira interessada deverá apresentar a seguinte documentação em original ou em cópia autenticada e em vigor:
4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.
b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
c) Certidão de Regularidade Estadual;
d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);
e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site
www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V, da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

4.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, com no máximo de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

4.4. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88
a) Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a LEI 9854/99, assinada pelo sócio (ou titular) da empresa ou seu representante legal.

4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Registro ou autorização junto ao Banco Central.
4.6. O Diretor de Compras ou servidor da Administração poderá exigir a exibição do documento original, caso haja dúvida quanto à autenticidade da cópia.
4.7. As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins deste credenciamento, deverão ter sido emitidas nos 60 dias imediatamente anteriores a data prevista para o recebimento dos envelopes.
4.8. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores.
4.9. Os documentos exigidos não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile (fax), mesmo autenticadas.
4.10. Em qualquer hipótese, fica estabelecido que os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório;

5. DAS OBRIGAÇÕES
5.1. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E AUTARQUIAS
5.1.1. Informar expressamente à Instituição Financeira credenciada o valor do saldo da margem consignável do servidor municipal Contratado, Nomeado ou Agente Político, Ativo, disponível para a contratação do crédito, observando para que esta não ultrapasse o limite estabelecido na legislação vigente;
5.1.2. Repassar à Instituição Financeira credenciada os valores descontados em folha de pagamento, decorrentes dos créditos concedidos, até a data estipulada na Cláusula Segunda, o total dos valores averbados e, quando ultrapassar este prazo e o caráter de exceção previsto também na Cláusula Segunda, repassar com encargos devidos.
5.1.3. Informar à Instituição financeira a ocorrência de desligamento do Agente Público por força de demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros tipos de afastamentos que acarretem a exclusão do Agente Público da folha;
5.1.4. O Município de Formiga/MG não será responsável solidário, nem mesmo garantidor das obrigações financeiras assumidas pelos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, em decorrência da concessão de empréstimos consignados em

folha de pagamento pelas instituições financeiras credenciadas na forma deste edital, obrigando-se apenas e tão somente a:
a) Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos;
b) Qualquer alteração na conta corrente indicada para repasse dos valores descontados na folha de pagamento dos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, consignados caberá à CONTRATANTE atualizar imediatamente o cadastro no Município.
5.1.5. Efetuar o correto enquadramento dos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, conforme condições deste Contrato;
5.1.6. Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste Contrato, mediante recibo;
5.1.7. Averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor do CONTRATADO;
5.1.8. Informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos;
5.1.9. Recepcionar e devolver ao CONTRATADO o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
5.1.10. Comunicar ao CONTRATADO a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
5.1.11. Comunicar ao CONTRATADO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;
5.1.12. Notificar o servidor/devedor para comparecer junto ao CONTRATADO, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento;
5.1.13. Acatar os parâmetros e normas operacionais do CONTRATADO vigentes e sua programação financeira;
5.1.14. Indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência do CONTRATADO, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.2.1. Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pelo Contratante, de 35% sobre os rendimentos dos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, (MP 681/2015, sendo 5% exclusivo para dívidas com cartão de crédito) considerando apenas as parcelas de natureza fixa, ou seja, salário/vencimento/aposentadoria, excluídos os valores flexíveis (gratificação, vantagem pessoal, etc.);
5.2.2. Não cobrar valores e encargos excedentes não permitidos em lei para concessão dos empréstimos, tais como taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados mensais;
5.2.3. Permitir ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
5.2.4. Fornecer aos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, os formulários de Contrato de Crédito Pessoal (de empréstimo), Solicitação de Certidão de Reserva de Margem Consignável e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações;
5.2.5. Providenciar, diretamente com os servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência;
5.2.6. Solicitar a Certidão de Reserva de Margem Consignável à Empresa Contratada pelo Município para prestação de serviços de administração de margem consignável e controle de consignações facultativas, preenchidas na sua totalidade com os dados das operações propostas;
5.2.7. Manter em seu poder documento original comprobatório da necessária autorização pessoal do servidor municipal Contratado, Nomeado ou Agente Político, Ativo, a ser apresentado sempre que solicitado, sob pena de notificação;
5.2.8. Encaminhar até o dia 10 (dez) de cada mês, à Empresa Contratada pelo Município, para prestação de serviços de administração de margem consignável, relação dos contratos liberados contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, os valores das prestações a serem consignadas, mês de início e término, para que a Empresa envie ao Município em até 02 (dois) dias úteis para que o Município proceda aos devidos descontos em folha de pagamento;
5.2.9. Disponibilizar, mensalmente, as condições gerais do empréstimo, com as taxas de juros pré-fixados, através de tabelas;
5.2.10. Executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do Município, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso;
5.2.11. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município;
5.2.12. A efetuação de desconto em desacordo com os termos da Lei Municipal nº 4.740 de 18.09.2012, constatado em decorrência de reclamação encaminhada pelo servidor ou não, ensejará em notificação emitida pelos CONTRATANTES, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade de a instituição financeira apresentar esclarecimentos.

6. DA FORMA E DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO
O credenciamento poderá ser feito a qualquer tempo, pelos interessados, junto a Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga, localizada à Rua Barão de Piumhi, nº 92-A, Centro, na Cidade de Formiga/MG, CEP: 35.570-000. Os contratos celebrados em decorrência deste credenciamento terão vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados; mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

7. DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do(s) Contrato(s) dele decorrente, ficará a cargo dos servidores designados através da Portaria nº 3.312 de 30 de Maio de 2017, alterada pela Portaria nº. 3.534 de 25 de abril de 2018.
JOSÉ ARCANJO BORGES – Prefeitura Municipal de Formiga;
GABRIELLA FONSECA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga (PREVIFOR);
RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

8. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
8.1. O Município de Formiga – MG e Autarquias, com relação a este credenciamento:
a) Deverá anulá-lo, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
b) Poderá revogá-lo, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
8.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Credenciamento:
a) A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;
b) A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcomissão anterior;
c) No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS SANÇÕES
9.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueado vista ao processo.
9.2. Por infração a normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:
9.3. Recusa injustificada em assinar o contrato;
9.4. Rescisão contratual a que tenha dado causa;

9.5. Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. A participação neste credenciamento implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
10.2. É vedado ao Contratado subcontratar total ou parcialmente o objeto deste processo.
10.3. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga/MG, situada à Rua Barão de Piumhi, no 92-A, 2º andar, Centro, Formiga/MG, ou pelo telefone 37 3329-1843 ou 3329-1844.
10.4. O Município se reserva o direito de revogar total ou parcialmente o presente credenciamento, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo aos credenciados o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada Lei. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Compras.

Prefeitura Municipal de Formiga (MG), 26 de abril de 2018.

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executivo do PREVIFOR

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral do SAAE

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CREDENCIAMENTO Nº ___/2018
INEXIGIBILIDADE N° ___/2018
PROCESSO Nº ___/2018

CONTRATO Nº __/2018

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA E ....., PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS, ATIVOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA.

CONTRATO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Eugênio *Vilela Júnior***, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga - MG, portador do C.P.F. n.º: 799.185.496-53 e R.G. n.º: M- 5.187.246 SSP/MG, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado o ..... Inscrito no CNPJ sob nº....., com endereço ....., através de seu representante legal, Sr. ....., denominado CONTRATADO, considerando a homologação, objeto da Licitação de que trata o Edital de Credenciamento nº …./2018 para credenciamento de Instituições financeiras para prestação de serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, da Prefeitura Municipal de Formiga, **RESPEITADAS AS NORMAS BANCÁRIAS DO CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
Os valores descontados em folha dos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, a título das parcelas relativas aos empréstimos consignados à instituição financeira CONTRATADA, serão repassados através de processamento e transferência eletrônica entre contas correntes, até o dia ___ (___) do mês, dia de vencimento da fatura. Em caráter de exceção, caso o repasse ocorra em até 5 dias úteis do vencimento da fatura, não ocorrerá incidência de encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3. DAS OBRIGAÇÕES
3.1. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
3.1.1. Informar expressamente à Instituição Financeira credenciada o valor do saldo da margem consignável do servidor municipal Contratado, Nomeado ou Agente Político, Ativo, disponível para a contratação do crédito, observando para que esta não ultrapasse o limite estabelecido na legislação vigente;
3.1.2. Repassar à Instituição Financeira credenciada os valores descontados em folha de pagamento, decorrentes dos créditos concedidos, até a data estipulada na Cláusula Segunda, o total dos valores averbados e, quando ultrapassar este prazo e o caráter de exceção previsto também na Cláusula Segunda, repassar com encargos devidos.
3.1.3. Informar à Instituição financeira a ocorrência de desligamento do Agente Público por força de demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros tipos de afastamentos que acarretem a exclusão do Agente Público da folha;
3.1.4. O Município de Formiga/MG não será responsável solidário, nem mesmo garantidor das obrigações financeiras assumidas pelos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelas instituições financeiras credenciadas na forma deste edital, obrigando-se apenas e tão somente a:
c) Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos;
d) Qualquer alteração na conta corrente indicada para repasse dos valores descontados na folha de pagamento dos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, consignados caberá à CONTRATANTE atualizar imediatamente o cadastro no Município.
3.1.5. Efetuar o correto enquadramento dos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, conforme condições deste Contrato;
3.1.6. Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste Contrato, mediante recibo;
3.1.7. Averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor do CONTRATADO;
3.1.8. Informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos;
3.1.9. Recepcionar e devolver ao CONTRATADO o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
3.1.10. Comunicar ao CONTRATADO a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
3.1.11. Comunicar ao CONTRATADO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;
3.1.12. Notificar o servidor/devedor para comparecer junto ao CONTRATADO, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento;
3.1.13. Acatar os parâmetros e normas operacionais do CONTRATADO vigentes e sua programação financeira;
3.1.14. Indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência do CONTRATADO, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.2.1. Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pelo Contratante, de 35% sobre os rendimentos dos

servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, (MP 681/2015, sendo 5% exclusivo para dívidas com cartão de crédito) considerando apenas as parcelas de natureza fixa, ou seja, salário/vencimento/aposentadoria, excluídos os valores flexíveis (gratificação, vantagem pessoal, etc.);
3.2.2. Não cobrar valores e encargos excedentes não permitidos em lei para concessão dos empréstimos, tais como taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados mensais;
3.2.3. Permitir ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
3.2.4. Fornecer aos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, os formulários de Contrato de Crédito Pessoal (de empréstimo), Solicitação de Certidão de Reserva de Margem Consignável e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações;
3.2.5. Providenciar, diretamente com os servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência;
3.2.6. Solicitar a Certidão de Reserva de Margem Consignável à Empresa Contratada pelo Município para prestação de serviços de administração de margem consignável e controle de consignações facultativas, preenchidas na sua totalidade com os dados das operações propostas;
3.2.7. Manter em seu poder documento original comprobatório da necessária autorização pessoal do servidor municipal Contratado, Nomeado ou Agente Político, Ativo, a ser apresentado sempre que solicitado, sob pena de notificação;
3.2.8. Encaminhar até o dia 10 (dez) de cada mês, à Empresa Contratada pelo Município, para prestação de serviços de administração de margem consignável, relação dos contratos liberados contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, os valores das prestações a serem consignadas, mês de início e término, para que a Empresa envie ao Município em até 02 (dois) dias úteis para que o Município proceda aos devidos descontos em folha de pagamento;
3.2.9. Disponibilizar, mensalmente, as condições gerais do empréstimo, com as taxas de juros pré-fixados, através de tabelas;
3.2.10. Executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do Município, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso;
3.2.11. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município;
3.2.12. A efetuação de desconto em desacordo com os termos da Lei Municipal nº 4.740 de 18.09.2012, constatado em decorrência de reclamação encaminhada pelo servidor ou não, ensejará em notificação emitida pelos CONTRATANTES, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade de a instituição financeira apresentar esclarecimentos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO
4.1. Os contratos celebrados em decorrência deste credenciamento terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados; mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
4.2. A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do(s) Contrato(s) dele decorrente, ficará a cargo dos servidores designados através da Portaria nº 3.312 de 30 de Maio de 2017, alterada pela Portaria nº. 3.534 de 25 de abril de 2018:
- JOSÉ ARCANJO BORGES – Prefeitura Municipal de Formiga;
- GABRIELLA FONSECA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga (PREVIFOR);
- RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES
5.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueado vista ao processo.
5.2. Por infração a normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:
5.2.1. Recusa injustificada em assinar o contrato;
5.2.2. Rescisão contratual a que tenha dado causa;
5.2.3. Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas.

CLÁUSULA SEXTA - DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS - O crédito de salário dos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, do MUNICÍPIO ocorre até o quinto dia útil de cada mês e o fechamento da folha de pagamento é o dia 20 de cada mês, exceto o mês de dezembro que o fechamento ocorre antecipadamente, conforme o disposto em Decreto Municipal, para o encerramento do exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO – O CONTRATADO suspenderá a concessão de novos empréstimos aos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, do MUNICÍPIO, quando:
a) ocorrer o descumprimento por parte do MUNICÍPIO de qualquer cláusula ou condição estipulada neste Contrato;
b) o MUNICÍPIO não repassar ao CONTRATADO os valores averbados no prazo previsto na Cláusula Segunda, o total dos valores averbados e, quando ultrapassar este prazo e o caráter de exceção também previsto na Cláusula Segunda, repassar com os encargos devidos.
c) os valores repassados pelo MUNICÍPIO num prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total a ser repassado no mesmo período;
d) houver mudanças na política governamental ou operacional do CONTRATADO, que recomendem a suspensão das contratações.

Parágrafo único - A suspensão do Contrato não desobriga o MUNICÍPIO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1. A qualquer tempo, é facultado às partes denunciar o presente Contrato, mediante manifestação formal de quem a desejar, continuando, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

Parágrafo Primeiro - A partir da data de formalização da denúncia, por qualquer das partes, ficam suspensas novas contratações de crédito, com exceção do previsto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.
Parágrafo Segundo - As propostas em andamento terão continuidade de análise e poderão resultar em contratação do crédito em caso de aprovação pelo CONTRATADO, obrigando-se o MUNICÍPIO a promover a averbação das prestações em folha de pagamento até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.
Parágrafo Terceiro – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão na forma do disposto no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
Não realizado o pagamento do extrato mensal na data definida neste instrumento, incidirá multa no importe de 2% do valor não repassado, acrescido de correção monetária pelo índice SELIC, bem como perdas e danos e responsabilização administrativa, civil e penal do MUNICÍPIO, e/ou seu(s) representante(s).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL
Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **Credenciamento nº __/__,** que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, o que se configura como condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal, nesta Unidade da Federação, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo.

E, por estarem às partes de pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que infra-assinam.

Formiga/MG, ... de ..... de 2018.

Município de Formiga
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
1)_____
CPF

2)_____
CPF

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CREDENCIAMENTO Nº ____/2018
INEXIGIBILIDADE N° ____/2018
PROCESSO Nº ____/2018

CONTRATO Nº ___/2018

QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E ....., PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS, ATIVOS, DA AUTARQUIA.

CONTRATO que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE,** inscrito no C.N.P.J. sob o nº.: 16.782.211/0001-63, estabelecido em Formiga-MG, na Rua Antônio José Barbosa, 723, Santa Luzia, por intermédio de seu Diretor Geral, o ***Sr. Flávio Passos*****,** brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, inscrito no C.P.F. nº. 319.530.186-53 e R.G. nº. MG-1.412.017, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado o ..... Inscrito no CNPJ sob nº....., com endereço ....., através de seu representante legal, Sr. ....., denominado CONTRATADO, considerando a homologação, objeto da Licitação de que trata o Edital de Credenciamento nº …./2018 para credenciamento de Instituições financeiras para prestação de serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, **RESPEITADAS AS NORMAS BANCÁRIAS DO CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
Os valores descontados em folha dos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, a título das parcelas relativas aos empréstimos consignados à instituição financeira CONTRATADA, serão repassados através de processamento e transferência eletrônica entre contas correntes, até o dia ___ (___) do mês, dia de vencimento da fatura. Em caráter de exceção, caso o repasse ocorra em até 5 dias úteis do vencimento da fatura, não ocorrerá incidência de encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3. DAS OBRIGAÇÕES
3.1. OBRIGAÇÕES DO SAAE
3.1.1. Informar expressamente à Instituição Financeira credenciada o valor do saldo da margem consignável do servidor municipal Contratado, Nomeado ou Agente Político, Ativo, disponível para a contratação do crédito, observando para que esta não ultrapasse o limite estabelecido na legislação vigente;
3.1.2. Repassar à Instituição Financeira credenciada os valores descontados em folha de pagamento, decorrentes dos créditos concedidos, até a data estipulada na Cláusula Segunda, o total dos valores averbados e, quando ultrapassar este prazo e o caráter de exceção previsto também na Cláusula Segunda, repassar com encargos devidos.
3.1.3. Informar à Instituição financeira a ocorrência de desligamento do Agente Público por força de demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros tipos de afastamentos que acarretem a exclusão do Agente Público da folha;
3.1.4. O SAAE não será responsável solidário, nem mesmo garantidor das obrigações financeiras assumidas pelos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelas instituições financeiras credenciadas na forma deste edital, obrigando-se apenas e tão somente a:
c) Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos;
d) Qualquer alteração na conta corrente indicada para repasse dos valores descontados na folha de pagamento dos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, consignados caberá à CONTRATANTE atualizar imediatamente o cadastro no SAAE.
3.1.5. Efetuar o correto enquadramento dos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, conforme condições deste Contrato;
3.1.6. Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste Contrato, mediante recibo;
3.1.7. Averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor do CONTRATADO;
3.1.8. Informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos;
3.1.9. Recepcionar e devolver ao CONTRATADO o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
3.1.10. Comunicar ao CONTRATADO a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
3.1.11. Comunicar ao CONTRATADO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;
3.1.12. Notificar o servidor/devedor para comparecer junto ao CONTRATADO, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento;
3.1.13. Acatar os parâmetros e normas operacionais do CONTRATADO vigentes e sua programação financeira;
3.1.14. Indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência do CONTRATADO, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.2.1. Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pelo Contratante, de 35% sobre os rendimentos dos

servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, (MP 681/2015, sendo 5% exclusivo para dívidas com cartão de crédito) considerando apenas as parcelas de natureza fixa, ou seja, salário/vencimento/aposentadoria, excluídos os valores flexíveis (gratificação, vantagem pessoal, etc.);
3.2.2. Não cobrar valores e encargos excedentes não permitidos em lei para concessão dos empréstimos, tais como taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados mensais;
3.2.3. Permitir ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
3.2.4. Fornecer aos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, os formulários de Contrato de Crédito Pessoal (de empréstimo), Solicitação de Certidão de Reserva de Margem Consignável e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações;
3.2.5. Providenciar, diretamente com os servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência;
3.2.6. Solicitar a Certidão de Reserva de Margem Consignável à Empresa Contratada pelo SAAE para prestação de serviços de administração de margem consignável e controle de consignações facultativas, preenchidas na sua totalidade com os dados das operações propostas;
3.2.7. Manter em seu poder documento original comprobatório da necessária autorização pessoal do servidor municipal Contratado, Nomeado ou Agente Político, Ativo, a ser apresentado sempre que solicitado, sob pena de notificação;
3.2.8. Encaminhar até o dia 10 (dez) de cada mês, à Empresa Contratada pelo SAAE, para prestação de serviços de administração de margem consignável, relação dos contratos liberados contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, os valores das prestações a serem consignadas, mês de início e término, para que a Empresa envie ao SAAE em até 02 (dois) dias úteis para que o SAAE proceda aos devidos descontos em folha de pagamento;
3.2.9. Disponibilizar, mensalmente, as condições gerais do empréstimo, com as taxas de juros pré-fixados, através de tabelas;
3.2.10. Executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do SAAE, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso;
3.2.11. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o SAAE;
3.2.12. A efetuação de desconto em desacordo com os termos da Lei Municipal nº 4.740 de 18.09.2012, constatado em decorrência de reclamação encaminhada pelo servidor ou não, ensejará em notificação emitida pelos CONTRATANTES, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade de a instituição financeira apresentar esclarecimentos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO
4.1. Os contratos celebrados em decorrência deste credenciamento terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados; mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
4.2. A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do(s) Contrato(s) dele decorrente, ficará a cargo dos servidores designados através da Portaria nº 3.312 de 30 de Maio de 2017, alterada pela Portaria nº. 3.534 de 25 de abril de 2018:
- JOSÉ ARCANJO BORGES – Prefeitura Municipal de Formiga;
- GABRIELLA FONSECA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga (PREVIFOR);
- RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES
5.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueado vista ao processo.
5.2. Por infração a normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:
5.2.1. Recusa injustificada em assinar o contrato;
5.2.2. Rescisão contratual a que tenha dado causa;
5.2.3. Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;

CLÁUSULA SEXTA - DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS - O crédito de salário dos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, do SAAE ocorre até o quinto dia útil de cada mês e o fechamento da folha de pagamento é o dia 20 de cada mês, exceto o mês de dezembro que o fechamento ocorre antecipadamente, conforme o disposto em Decreto Municipal, para o encerramento do exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO – O CONTRATADO suspenderá a concessão de novos empréstimos aos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, do SAAE, quando:
a) ocorrer o descumprimento por parte do SAAE de qualquer cláusula ou condição estipulada neste Contrato;
b) o SAAE não repassar ao CONTRATADO os valores averbados no prazo previsto na Cláusula Segunda, o total dos valores averbados e, quando ultrapassar este prazo e o caráter de exceção também previsto na Cláusula Segunda, repassar com os encargos devidos.
c) os valores repassados pelo SAAE num prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total a ser repassado no mesmo período;
d) houver mudanças na política governamental ou operacional do CONTRATADO, que recomendem a suspensão das contratações.

Parágrafo único - A suspensão do Contrato não desobriga o SAAE de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1. A qualquer tempo, é facultado às partes denunciar o presente Contrato, mediante manifestação formal de quem a desejar, continuando, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo SAAE, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

Parágrafo Primeiro - A partir da data de formalização da denúncia, por qualquer das partes, ficam suspensas novas contratações de crédito, com exceção do previsto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.
Parágrafo Segundo - As propostas em andamento terão continuidade de análise e poderão resultar em contratação do crédito em caso de aprovação pelo CONTRATADO, obrigando-se o SAAE a promover a averbação das prestações em folha de pagamento até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.
Parágrafo Terceiro – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão na forma do disposto no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
Não realizado o pagamento do extrato mensal na data definida neste instrumento, incidirá multa no importe de 2% do valor não repassado, acrescido de correção monetária pelo índice SELIC, bem como perdas e danos e responsabilização administrativa, civil e penal do SAAE, e/ou seu(s) representante(s).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL
Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **Credenciamento nº __/___,** que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, o que se configura como condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal, nesta Unidade da Federação, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo.

E, por estarem às partes de pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que infra-assinam.

Formiga/MG, ... de …..... de 2018.

Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE
FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral
Contratante

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
1)_____
CPF

2)_____
CPF

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CREDENCIAMENTO Nº___/2018
INEXIGIBILIDADE N° ___/2018
PROCESSO Nº __/2018

CONTRATO Nº __/2018

QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR E ....., PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS, ATIVOS, DA AUTARQUIA.

CONTRATO que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR,** inscrito no C.N.P.J. sob o nº.: 05.121.894/0001-91, estabelecido em Formiga-MG, na Praça Olegário Maciel, nº. 42, Centro, por intermédio de sua Superintendente Executiva, ***Sra. Marlla Xavier Leitão*****,** brasileira, casada, residente e domiciliada em Formiga-MG, inscrita no C.P.F. nº. 054.238.586-40 e R.G. nº. MG-11.192.526, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado o …..... Inscrito no CNPJ sob nº....., com endereço....., através de seu representante legal, Sr. ....., denominado CONTRATADO, considerando a homologação, objeto da Licitação de que trata o Edital de Credenciamento nº …./2018 para credenciamento de Instituições financeiras para prestação de serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, **RESPEITADAS AS NORMAS BANCÁRIAS DO CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
Os valores descontados em folha dos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, a título das parcelas relativas aos empréstimos consignados à instituição financeira CONTRATADA, serão repassados através de processamento e transferência eletrônica entre contas correntes, até o dia ___ (___) do mês, dia de vencimento da fatura. Em caráter de exceção, caso o repasse ocorra em até 5 dias úteis do vencimento da fatura, não ocorrerá incidência de encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3. DAS OBRIGAÇÕES
3.1. OBRIGAÇÕES DO PREVIFOR
3.1.1. Informar expressamente à Instituição Financeira credenciada o valor do saldo da margem consignável do servidor municipal Contratado, Nomeado ou Agente Político, Ativo, disponível para a contratação do crédito, observando para que esta não ultrapasse o limite estabelecido na legislação vigente;
3.1.2. Repassar à Instituição Financeira credenciada os valores descontados em folha de pagamento, decorrentes dos créditos concedidos, até a data estipulada na Cláusula Segunda, o total dos valores averbados e, quando ultrapassar este prazo e o caráter de exceção previsto também na Cláusula Segunda, repassar com encargos devidos.
3.1.3. Informar à Instituição financeira a ocorrência de desligamento do Agente Público por força de demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros tipos de afastamentos que acarretem a exclusão do Agente Público da folha;
3.1.4. O PREVIFOR não será responsável solidário, nem mesmo garantidor das obrigações financeiras assumidas pelos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelas instituições financeiras credenciadas na forma deste edital, obrigando-se apenas e tão somente a:
e) Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos;
f) Qualquer alteração na conta corrente indicada para repasse dos valores descontados na folha de pagamento dos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, consignados caberá à CONTRATANTE atualizar imediatamente o cadastro no PREVIFOR.
3.1.5. Efetuar o correto enquadramento dos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, conforme condições deste Contrato;
3.1.6. Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste Contrato, mediante recibo;
3.1.7. Averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor do CONTRATADO;
3.1.8. Informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos;
3.1.9. Recepcionar e devolver ao CONTRATADO o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
3.1.10. Comunicar ao CONTRATADO a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
3.1.11. Comunicar ao CONTRATADO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;
3.1.12. Notificar o servidor/devedor para comparecer junto ao CONTRATADO, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento;
3.1.13. Acatar os parâmetros e normas operacionais do CONTRATADO vigentes e sua programação financeira;
3.1.14. Indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência do CONTRATADO, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.2.1. Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pelo Contratante, de 35% sobre os rendimentos dos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos,

Ativos, (MP 681/2015, sendo 5% exclusivo para dívidas com cartão de crédito) considerando apenas as parcelas de natureza fixa, ou seja, salário/vencimento/aposentadoria, excluídos os valores flexíveis (gratificação, vantagem pessoal, etc.);
3.2.2. Não cobrar valores e encargos excedentes não permitidos em lei para concessão dos empréstimos, tais como taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados mensais;
3.2.3. Permitir ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
3.2.4. Fornecer aos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, os formulários de Contrato de Crédito Pessoal (de empréstimo), Solicitação de Certidão de Reserva de Margem Consignável e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações;
3.2.5. Providenciar, diretamente com os servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência;
3.2.6. Solicitar a Certidão de Reserva de Margem Consignável à Empresa Contratada pelo PREVIFOR para prestação de serviços de administração de margem consignável e controle de consignações facultativas, preenchidas na sua totalidade com os dados das operações propostas;
3.2.7. Manter em seu poder documento original comprobatório da necessária autorização pessoal do servidor municipal Contratado, Nomeado ou Agente Político, Ativo, a ser apresentado sempre que solicitado, sob pena de notificação;
3.2.8. Encaminhar até o dia 10 (dez) de cada mês, à Empresa Contratada pelo PREVIFOR, para prestação de serviços de administração de margem consignável, relação dos contratos liberados contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, os valores das prestações a serem consignadas, mês de início e término, para que a Empresa envie ao PREVIFOR em até 02 (dois) dias úteis para que o PREVIFOR proceda aos devidos descontos em folha de pagamento;
3.2.9. Disponibilizar, mensalmente, as condições gerais do empréstimo, com as taxas de juros pré-fixados, através de tabelas;
3.2.10. Executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do PREVIFOR, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso;
3.2.11. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o PREVIFOR;
3.2.12. A efetuação de desconto em desacordo com os termos da Lei Municipal nº 4.740 de 18.09.2012, constatado em decorrência de reclamação encaminhada pelo servidor ou não, ensejará em notificação emitida pelos CONTRATANTES, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade de a instituição financeira apresentar esclarecimentos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO
4.1. Os contratos celebrados em decorrência deste credenciamento terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados; mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
4.2. A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do(s) Contrato(s) dele decorrente, ficará a cargo dos servidores designados através da Portaria nº 3.312 de 30 de Maio de 2017, alterada pela Portaria nº. 3.534 de 25 de abril de 2018:
- JOSÉ ARCANJO BORGES – Prefeitura Municipal de Formiga;
- GABRIELLA FONSECA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga (PREVIFOR);
- RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES
5.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueado vista ao processo.
5.2. Por infração a normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:
5.2.1. Recusa injustificada em assinar o contrato;
5.2.2. Rescisão contratual a que tenha dado causa;
5.2.3. Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;

CLÁUSULA SEXTA - DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS - O crédito de salário dos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, do PREVIFOR ocorre até o quinto dia útil de cada mês e o fechamento da folha de pagamento é o dia 20 de cada mês, exceto o mês de dezembro que o fechamento ocorre antecipadamente, conforme o disposto em Decreto Municipal, para o encerramento do exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO – O CONTRATADO suspenderá a concessão de novos empréstimos aos servidores municipais Contratados, Nomeados ou Agentes Políticos, Ativos, do PREVIFOR, quando:
a) ocorrer o descumprimento por parte do PREVIFOR de qualquer cláusula ou condição estipulada neste Contrato;
b) o PREVIFOR não repassar ao CONTRATADO os valores averbados no prazo previsto na Cláusula Segunda, o total dos valores averbados e, quando ultrapassar este prazo e o caráter de exceção também previsto na Cláusula Segunda, repassar com os encargos devidos.
c) os valores repassados pelo PREVIFOR num prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total a ser repassado no mesmo período;
d) houver mudanças na política governamental ou operacional do CONTRATADO, que recomendem a suspensão das contratações.

Parágrafo único - A suspensão do Contrato não desobriga o PREVIFOR de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1. A qualquer tempo, é facultado às partes denunciar o presente Contrato, mediante manifestação formal de quem a desejar, continuando, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo PREVIFOR, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

Parágrafo Primeiro - A partir da data de formalização da denúncia, por qualquer das partes, ficam suspensas novas contratações de crédito, com exceção do previsto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.
Parágrafo Segundo - As propostas em andamento terão continuidade de análise e poderão resultar em contratação do crédito em caso de aprovação pelo CONTRATADO, obrigando-se o PREVIFOR a promover a averbação das prestações em folha de pagamento até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.
Parágrafo Terceiro – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão na forma do disposto no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
Não realizado o pagamento do extrato mensal na data definida neste instrumento, incidirá multa no importe de 2% do valor não repassado, acrescido de correção monetária pelo índice SELIC, bem como perdas e danos e responsabilização administrativa, civil e penal do PREVIFOR, e/ou seu(s) representante(s).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL
Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **Credenciamento nº ___/___,** que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, o que se configura como condição indispensável para sua

eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal, nesta Unidade da Federação, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo.

E, por estarem às partes de pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que infra-assinam.

Formiga/MG, ... de …..... de 2018.

Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR
MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executivo
Contratante

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
1)_____
CPF

2)_____
CPF

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

Empresa:....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 , de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Data

_____
Representante legal

Obs: Este documento deverá estar no envelope nº 2.

Obs: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:228C2788

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 007/2018 - PROCESSO Nº 052/2018

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.784.720/0001-25, neste ato representado por seu Gestor Municipal **EUGÊNIO VILELA JÚNIOR,** torna público que receberá documentos para o Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Formiga.
Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br, do e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br ou de requerimento dirigido ao(s) Pregoeiro(s) na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente procedimento administrativo o **Credenciamento de Instituições Financeiras,** autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de **concessão de empréstimos,** mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais **EFETIVOS** ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias.

2. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
2.1. Os bancos e instituições financeiras interessados deverão protocolar a documentação requerida na Diretoria de Compras Públicas, a partir da publicação deste edital, endereçada ao Diretor de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi, nº 92-A, Centro, CEP: 35570-000, nesta cidade, no horário de 08:00 às 16:00 horas, em dias úteis, nos termos do estabelecido no Decreto Municipal nº 6.986 de 21/01/2017
2.2. Os documentos devem ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, ou original com cópia a ser autenticada pelo Diretor de Compras ou servidor da Administração.

3. CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS
3.1. A Instituição financeira interessada na adesão ao credenciamento deverá formular as consultas ao Diretor de Compras Públicas através do e-mail licitacao@formiga.mg.gov.br.,pessoalmente, à Rua Barão de Piumhi nº 92 A – 2º Andar – Centro - Formiga/MG, ou pelos telefones: (37) 3329-1843 ou 3329-1844.
4. ENTREGA DOS ENVELOPES
4.1. O envelope de documentação deverá estar devidamente fechado, rubricado no fecho e identificado, em sua parte externa, com os seguintes dizeres:
MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2017
ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
ENDEREÇO:_____.
CNPJ:_____.
FONE:_____.
E-MAIL_____.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1. Poderão aderir ao credenciamento quaisquer instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativa e Cooperativa de Crédito; que estejam instalados através de agências ou postos de atendimento, ou que venham a se instalar no Município de Formiga/MG, dentro da vigência do período de credenciamento.
5.2. Não serão admitidas a participar no presente credenciamento:
a) Instituições financeiras que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;
b) Instituições financeiras que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão/entidade da Administração Pública em qualquer Poder ou esfera de Governo;
5.3. O serviço objeto do credenciamento, a ser prestado pelas instituições financeiras credenciadas, na forma deste edital, ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para os CONTRATANTES, sendo o contrato firmado com a instituição credenciada a título gratuito e não oneroso.
5.4. O Município de Formiga/MG e Autarquias também ficam isentos de quaisquer responsabilidades, quanto a não efetuação do desconto, nos casos em que não se processar o pagamento por força de afastamento ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor público da folha.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No envelope, a Instituição Financeira interessada deverá apresentar a seguinte documentação em original ou em cópia autenticada e em vigor:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;

c) Certidão de Regularidade Estadual;

d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);

e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

6.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, com no máximo de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

6.4. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88

a) Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a LEI 9854/99, assinada pelo sócio (ou titular) da empresa ou seu representante legal (conforme anexo 06).

6.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou autorização junto ao Banco Central.

6.6. O Diretor de Compras ou servidor da Administração poderá exigir a exibição do documento original, caso haja dúvida quanto à autenticidade da cópia.

6.7. As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins deste credenciamento, deverão ter sido emitidas nos 60 dias imediatamente anteriores a data prevista para o recebimento dos envelopes.

6.8. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores.

6.9. Os documentos exigidos não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile (fax), mesmo autenticadas.

6.10. Em qualquer hipótese, fica estabelecido que os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório;

7. CREDENCIAMENTO E SUA VIGÊNCIA

7.1. Serão credenciados os interessados que se encontrarem em situação constatada com a apresentação da documentação exigida no item 6 e que atendam a todas exigências deste edital.

7.2. É facultada ao Diretor de Compras ou servidor da Administração, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.3. O credenciado intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Diretor de Compras ou servidor da Administração, sob pena de descredenciamento.

7.4. Atendidas todas as condições previstas neste Edital, a instituição financeira assinará o contrato adesão/credenciamento, habilitando-se a operar nos termos de sua proposta, e nas condições estabelecidas, a concessão de empréstimos em consignação aos servidores públicos ativos e inativos do Município de Formiga-MG;

7.5. O Município de Formiga-MG efetuará a publicação dos contratos decorrentes deste credenciamento nos jornais oficiais.

7.6. O presente credenciamento terá vigência máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste edital, possibilitada a prorrogação dos contratos oriundos deste processo por até 60 (sessenta) meses.

7.7. Ao final de cada período de 12 (doze) meses e durante a vigência deste credenciamento, será republicado o aviso do Edital para credenciamento de novos interessados, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.

8. DO CONTRATO

8.1. Concluído o credenciamento, as Instituições Financeiras serão convocadas para celebrar o Contrato de Prestação de serviços, conforme Minuta constante no Anexo III , IV e V deste Edital.

8.2. A Instituição Financeira credenciada e convocada deverá comparecer para celebrar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico ou notificação pessoal.

8.3. A não assinatura do Contrato poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará seu imediato cancelamento.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Repassar à Instituição Financeira credenciada os valores descontados em folha de pagamento decorrentes dos créditos concedidos **em data a ser firmada pelas partes nos instrumentos contratuais,** o total dos valores averbados e, quando ultrapassar o prazo, repassar com os encargos devidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1.1. Informar expressamente à Instituição Financeira credenciada o valor do saldo da margem consignável do servidor efetivo, disponível para a contratação do crédito, observando para que esta não ultrapasse o limite estabelecido na legislação vigente;

10.1.2. Repassar à Instituição Financeira credenciada os valores descontados em folha de pagamento, decorrentes dos créditos concedidos, até a data estipulada na Cláusula Segunda, o total dos valores averbados e, quando ultrapassar este prazo e o caráter de exceção previsto também na Cláusula Segunda, repassar com encargos devidos.

10.1.3. Informar à Instituição financeira a ocorrência de desligamento do Agente Público por força de demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros tipos de afastamentos que acarretem a exclusão do Agente Público da folha;

10.1.4. O Município de Formiga/MG não será responsável solidário, nem mesmo garantidor das obrigações financeiras assumidas pelos servidores públicos efetivos em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelas instituições financeiras credenciadas na forma deste edital, obrigando-se apenas e tão somente a:

a) Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos efetivos;

b) Qualquer alteração na conta corrente indicada para repasse dos valores descontados na folha de pagamento dos servidores públicos efetivos consignados caberá à CONTRATANTE atualizar imediatamente o cadastro no Município.

10.1.5. Efetuar o correto enquadramento dos servidores efetivos, conforme condições deste Contrato;

10.1.6 Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste Contrato, mediante recibo;

10.1.7. Averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor do CONTRATADO;

10.1.8. Informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores efetivos;

10.1.9. Recepcionar e devolver ao CONTRATADO o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;

10.1.10. Comunicar ao CONTRATADO a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;

10.1.11. Comunicar ao CONTRATADO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;
10.1.12. Notificar o servidor/devedor para comparecer junto ao CONTRATADO, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento;
10.1.13. Acatar os parâmetros e normas operacionais do CONTRATADO vigentes e sua programação financeira;
10.1.14. Indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência do CONTRATADO, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

10.2- CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.2.1. Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pelo Contratante, de 35% sobre os rendimentos dos servidores públicos efetivos (MP 681/2015, sendo 5% exclusivo para dívidas com cartão de crédito) considerando apenas as parcelas de natureza fixa, ou seja, salário/vencimento/aposentadoria, excluídos os valores flexíveis (gratificação, vantagem pessoal, etc.);
10.2.2. Não cobrar valores e encargos excedentes não permitidos em lei para concessão dos empréstimos, tais como taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados mensais;
10.2.3. Permitir ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
10.2.4. Fornecer aos servidores efetivos os formulários de Contrato de Crédito Pessoal (de empréstimo), Solicitação de Certidão de Reserva de Margem Consignável e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações;
10.2.5. Providenciar, diretamente com os servidores efetivos, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência;
10.2.6. Solicitar a Certidão de Reserva de Margem Consignável à Empresa Contratada pelo Município para prestação de serviços de administração de margem consignável e controle de consignações facultativas, preenchidas na sua totalidade com os dados das operações propostas;
10.2.7. Manter em seu poder documento original comprobatório da necessária autorização pessoal do servidor efetivo, a ser apresentado sempre que solicitado, sob pena de notificação;
10.2.8. Encaminhar até o dia 10 (dez) de cada mês, à Empresa Contratada pelo Município, para prestação de serviços de administração de margem consignável, relação dos contratos liberados contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores efetivos, os valores das prestações a serem consignadas, mês de início e término, para que a Empresa envie ao Município em até 02 (dois) dias úteis para que o Município proceda aos devidos descontos em folha de pagamento;
10.2.9. Disponibilizar, mensalmente, as condições gerais do empréstimo, com as taxas de juros pré-fixados, através de tabelas;
10.2.10. Executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do Município, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso;
10.2.11. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município;
10.2.12. A efetuação de desconto em desacordo com os termos da Lei Municipal nº 4.740 de 18.09.2012, constatado em decorrência de reclamação encaminhada pelo servidor ou não, ensejará em notificação emitida pelos CONTRATANTES, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade de a instituição financeira apresentar esclarecimentos.

11. DA FISCALIZAÇÃO
11.1. A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do(s) Contrato(s) dele decorrente, ficará a cargo dos servidores designados através da Portaria nº 3.312 de 30 de Maio de 2017, alterada pela Portaria nº. 3.534 de 25 de abril de 2018.
JOSÉ ARCANJO BORGES – Prefeitura Municipal de Formiga;
GABRIELLA FONSECA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga (PREVIFOR);
RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

12. DAS SANÇÕES
12.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueado vista ao processo.
12.2. Por infração a normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:
12.3. Recusa injustificada em assinar o contrato;
12.4. Rescisão contratual a que tenha dado causa;
12.5. Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas.

13 - DO RECURSO E IMPUGNAÇÃO
13.1. Caberá a autoridade máxima decidir sobre a petição impugnatória no prazo de até 3 (três) dias úteis.
13.2. Qualquer recurso contra a decisão do Diretor de Compras ou servidor da Administração terá efeito suspensivo.
13.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.4. Os recursos poderão ser enviados via endereço eletrônico, postal, com aviso de recebimento para comprovação dos prazos estabelecidos para cada ato contados da data de postagem. O original deverá ser juntado aos autos do processo licitatório no prazo de até 3 dias úteis, sob pena de julgar intempestivo o recurso.
13.5. O protocolo deverá ocorrer no horário de expediente da Diretoria de Compras Públicas. A Administração Municipal não se responsabiliza pelo extravio/ausência de assinatura nos documentos eletrônicos.
13.6 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias, ou, nesse prazo, fazê-lo subir devidamente informando à autoridade competente, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
14.1. O Município de Formiga - MG, com relação a este credenciamento:
a) deverá anulá-lo, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
b) poderá revogá-lo, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
14.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Credenciamento:
a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;
b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcondição anterior;
c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. DA FORMA E DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO
15.1. O credenciamento poderá ser feito a qualquer tempo, pelos interessados, junto a Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga, localizada à Rua Barão de Piumhi, nº 92-A, Centro, na Cidade de Formiga/MG, CEP: 35.570-000. Os contratos celebrados em decorrência deste credenciamento terão vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados; mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A participação neste credenciamento implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
16.2. É vedado ao Contratado subcontratar total ou parcialmente o objeto deste processo.

16.3. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, situada à Rua Barão de Piumhi, nº. 92A, 2º andar, Centro, Formiga/MG, pelos telefones 37 3329-1843 / 3329-1844, ou pelo e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br
16.4. O Município se reserva o direito de revogar total ou parcialmente o presente credenciamento, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo aos credenciados o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor de Compras ou servidor da Administração.

17. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:
Anexo I – Requerimento de participação no Credenciamento
Anexo II – Termo de Referência
Anexo III – Minuta contratual **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**
Anexo IV – Minuta contratual **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**
Anexo V – Minuta contratual **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR**
Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

Formiga(MG), 04 de Maio de 2018

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JÚNIOR
Coordenador de Pregão

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva do PREVIFOR

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral do SAAE

ANEXO I

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2018
INEXIGIBILIDADE N° 007/2018
PROCESSO Nº 052/2018

A instituição financeira ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ....., sediada à ....., bairro ....., município de ....., por seu representante legal, vem por meio deste, solicitar o Credenciamento, junto à Prefeitura Municipal de Formiga-MG.

_____
Assinatura e carimbo do representante legal.

Local e data: _____

Observação: Este modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
Constitui objeto do presente procedimento administrativo o **Credenciamento de Instituições Financeiras,** autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de **concessão de empréstimos,** mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais **EFETIVOS** ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias.

2. DO PRAZO
A vigência do contrato de credenciamento será de 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme disposições contidas no art. 57, e incisos, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão aderir ao credenciamento quaisquer instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativa e Cooperativa de Crédito; que estejam instalados através de agências ou postos de atendimento, ou que venham a se instalar no Município de Formiga/MG, dentro da vigência do período de credenciamento.
3.2. Não serão admitidas a participar no presente credenciamento:
a) Instituições financeiras que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;
b) Instituições financeiras que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão/entidade da Administração Pública em qualquer Poder ou esfera de Governo;
3.3. O serviço objeto do credenciamento, a ser prestado pelas instituições financeiras credenciadas, na forma deste edital, ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para os CONTRATANTES, sendo o contrato firmado com a instituição credenciada a título gratuito e não oneroso.
3.4. O Município de Formiga/MG e Autarquias também ficam isentos de quaisquer responsabilidades, quanto a não efetuação do desconto, nos casos em que não se processar o pagamento por força de afastamento ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor público da folha.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
No envelope, a Instituição Financeira interessada deverá apresentar a seguinte documentação em original ou em cópia autenticada e em vigor:
4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.
b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
c) Certidão de Regularidade Estadual;
d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);
e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V, da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

4.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, com no máximo de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

4.4. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88
a) Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a LEI 9854/99, assinada pelo sócio (ou titular) da empresa ou seu representante legal.

4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Registro ou autorização junto ao Banco Central.
4.6. O Diretor de Compras ou servidor da Administração poderá exigir a exibição do documento original, caso haja dúvida quanto à autenticidade da cópia.
4.7. As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins deste credenciamento, deverão ter sido emitidas nos 60 dias imediatamente anteriores a data prevista para o recebimento dos envelopes.
4.8. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores.
4.9. Os documentos exigidos não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile (fax), mesmo autenticadas.
4.10. Em qualquer hipótese, fica estabelecido que os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório;

5. DAS OBRIGAÇÕES
5.1. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E AUTARQUIAS
5.1.1. Informar expressamente à Instituição Financeira credenciada o valor do saldo da margem consignável do servidor efetivo, disponível para a contratação do crédito, observando para que esta não ultrapasse o limite estabelecido na legislação vigente;
5.1.2. Repassar à Instituição Financeira credenciada os valores descontados em folha de pagamento decorrentes dos créditos concedidos **em data a ser firmada pelas partes nos instrumentos contratuais,** o total dos valores averbados e, quando ultrapassar o prazo, repassar com os encargos devidos.
5.1.3. Informar à Instituição financeira a ocorrência de desligamento do Agente Público por força de demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros tipos de afastamentos que acarretem a exclusão do Agente Público da folha;
5.1.4. O Município de Formiga/MG e Autarquias não será responsável solidário, nem mesmo garantidor das obrigações financeiras assumidas pelos servidores públicos efetivos em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelas instituições financeiras credenciadas na forma deste edital, obrigando-se apenas e tão somente a:
c) Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos efetivos;
d) Qualquer alteração na conta corrente indicada para repasse dos valores descontados na folha de pagamento dos servidores públicos efetivos consignados caberá às CONTRATANTES atualizar imediatamente o cadastro no Município e Autarquias.

5.1.5. Efetuar o correto enquadramento dos servidores efetivos, conforme condições deste Contrato;

5.1.6. Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste Contrato, mediante recibo;
5.1.7. Averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor do CONTRATADO;
5.1.8. nformar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores efetivos;
5.1.9. Recepcionar e devolver ao CONTRATADO o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
5.1.10. Comunicar ao CONTRATADO a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
5.1.11. Comunicar ao CONTRATADO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;
5.1.12. Notificar o servidor/devedor para comparecer junto ao CONTRATADO, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento;
5.1.13. Acatar os parâmetros e normas operacionais do CONTRATADO vigentes e sua programação financeira;
5.1.14. Indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência do CONTRATADO, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.2.1. Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pelo Contratante, de 35% sobre os rendimentos dos servidores públicos efetivos (MP 681/2015, sendo 5% exclusivo para dívidas com cartão de crédito) considerando apenas as parcelas de natureza fixa, ou seja, salário/vencimento/aposentadoria, excluídos os valores flexíveis (gratificação, vantagem pessoal, etc.);
5.2.2. Não cobrar valores e encargos excedentes não permitidos em lei para concessão dos empréstimos, tais como taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados mensais;
5.2.3. Permitir ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
5.2.4. Fornecer aos servidores efetivos os formulários de Contrato de Crédito Pessoal (de empréstimo), Solicitação de Certidão de Reserva de Margem Consignável e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações;
5.2.5. Providenciar, diretamente com os servidores efetivos, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência;
5.2.6. Solicitar a Certidão de Reserva de Margem Consignável à Empresa Contratada pelo Município e Autarquias para prestação de serviços de administração de margem consignável e controle de consignações facultativas, preenchidas na sua totalidade com os dados das operações propostas;
5.2.7. Manter em seu poder documento original comprobatório da necessária autorização pessoal do servidor efetivo, a ser apresentado sempre que solicitado, sob pena de notificação;
5.2.8. Encaminhar até o dia 10 (dez) de cada mês, à Empresa Contratada, pelo Município e Autarquias para prestação de serviços de administração de margem consignável, relação dos contratos liberados contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores efetivos, os valores das prestações a serem consignadas, mês de início e término, para que a Empresa envie ao Município e Autarquias em até 02 (dois) dias úteis para que o Município e Autarquias procedam aos devidos descontos em folha de pagamento;
5.2.9. Disponibilizar, mensalmente, as condições gerais do empréstimo, com as taxas de juros pré-fixados, através de tabelas;
5.2.10. Executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do Município e Autarquias, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso;
5.2.11. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município e Autarquias;
5.2.12. A efetuação de desconto em desacordo com os termos da Lei Municipal nº 4.740 de 18.09.2012, constatado em decorrência de reclamação encaminhada pelo servidor ou não, ensejará em notificação emitida pelos CONTRATANTES, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade de a instituição financeira apresentar esclarecimentos.

6. DA FORMA E DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO
O credenciamento poderá ser feito a qualquer tempo, pelos interessados, junto a Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga, localizada à Rua Barão de Piumhi, nº 92-A, Centro, na Cidade de Formiga/MG, CEP: 35.570-000. Os contratos celebrados em decorrência deste credenciamento terão vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados; mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

7. DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do(s) Contrato(s) dele decorrente, ficará a cargo dos

servidores designados através da Portaria nº 3.312 de 30 de Maio de 2017, alterada pela Portaria nº. 3.534 de 25 de abril de 2018.
JOSÉ ARCANJO BORGES – Prefeitura Municipal de Formiga;
GABRIELLA FONSECA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga (PREVIFOR);
RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

8. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
8.1. O Município de Formiga – MG e Autarquias, com relação a este credenciamento:
a) Deverá anulá-lo, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
b) Poderá revogá-lo, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
8.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Credenciamento:
a) A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;
b) A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcomissão anterior;
c) No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS SANÇÕES
9.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueado vista ao processo.
9.2. Por infração a normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:
9.3. Recusa injustificada em assinar o contrato;
9.4. Rescisão contratual a que tenha dado causa;
9.5. Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. A participação neste credenciamento implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
10.2. É vedado ao Contratado subcontratar total ou parcialmente o objeto deste processo.
10.3. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga/MG, situada à Rua Barão de Piumhi, no 92-A, 2º andar, Centro, Formiga/MG, ou pelo telefone 37 3329-1843 ou 3329-1844.
10.4. O Município se reserva o direito de revogar total ou parcialmente o presente credenciamento, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo aos credenciados o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada Lei. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Compras.

Prefeitura Municipal de Formiga (MG), 26 de abril de 2018.

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executivo do PREVIFOR

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral do SAAE

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CREDENCIAMENTO Nº _____/2018

INEXIGIBILIDADE N° _____/2018
PROCESSO Nº _____/2018

CONTRATO Nº ____/2018

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA E ....., PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA.

CONTRATO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Eugênio *Vilela Júnior***, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga - MG, portador do C.P.F. n.º: 799.185.496-53 e R.G. n.º: M-5.187.246 SSP/MG, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado o …..... Inscrito no CNPJ sob nº…....., com endereço …....., através de seu representante legal, Sr. ....., denominado CONTRATADO, considerando a homologação, objeto da Licitação de que trata o Edital de Credenciamento nº …./2018 para credenciamento de Instituições financeiras para prestação de serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos, ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Formiga, **RESPEITADAS AS NORMAS BANCÁRIAS DO CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
Os valores descontados em folha dos servidores públicos municipais efetivos, a título das parcelas relativas aos empréstimos consignados à instituição financeira CONTRATADA, serão repassados através de processamento e transferência eletrônica entre contas correntes, até o dia _____ (_____) do mês, dia de vencimento da fatura. Em caráter de exceção, caso o repasse ocorra em até 5 dias úteis do vencimento da fatura, não ocorrerá incidência de encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3. DAS OBRIGAÇÕES
3.1. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
3.1.1. Informar expressamente à Instituição Financeira credenciada o valor do saldo da margem consignável do servidor efetivo, disponível para a contratação do crédito, observando para que esta não ultrapasse o limite estabelecido na legislação vigente;
3.1.2. Repassar à Instituição Financeira credenciada os valores descontados em folha de pagamento, decorrentes dos créditos concedidos, até a data estipulada na Cláusula Segunda, o total dos valores averbados e, quando ultrapassar este prazo e o caráter de exceção previsto também na Cláusula Segunda, repassar com encargos devidos.
3.1.3. Informar à Instituição financeira a ocorrência de desligamento do Agente Público por força de demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros tipos de afastamentos que acarretem a exclusão do Agente Público da folha;
3.1.4. O Município de Formiga/MG não será responsável solidário, nem mesmo garantidor das obrigações financeiras assumidas pelos servidores públicos efetivos em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelas instituições financeiras credenciadas na forma deste edital, obrigando-se apenas e tão somente a:
e) Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos efetivos;
f) Qualquer alteração na conta corrente indicada para repasse dos valores descontados na folha de pagamento dos servidores públicos

efetivos consignados caberá à CONTRATANTE atualizar imediatamente o cadastro no Município.
5.1.8. Efetuar o correto enquadramento dos servidores efetivos, conforme condições deste Contrato;
5.1.9. Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste Contrato, mediante recibo;
5.1.10. Averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor do CONTRATADO;
3.1.8. Informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores efetivos;
5.1.15. Recepcionar e devolver ao CONTRATADO o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
5.1.16. Comunicar ao CONTRATADO a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
5.1.17. Comunicar ao CONTRATADO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;
5.1.18. Notificar o servidor/devedor para comparecer junto ao CONTRATADO, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento;
5.1.19. Acatar os parâmetros e normas operacionais do CONTRATADO vigentes e sua programação financeira;
5.1.20. Indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência do CONTRATADO, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.2.1. Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pelo Contratante, de 35% sobre os rendimentos dos servidores públicos efetivos (MP 681/2015, sendo 5% exclusivo para dívidas com cartão de crédito) considerando apenas as parcelas de natureza fixa, ou seja, salário/vencimento/aposentadoria, excluídos os valores flexíveis (gratificação, vantagem pessoal, etc.);
3.2.2. Não cobrar valores e encargos excedentes não permitidos em lei para concessão dos empréstimos, tais como taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados mensais;
3.2.3. Permitir ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
3.2.4. Fornecer aos servidores efetivos os formulários de Contrato de Crédito Pessoal (de empréstimo), Solicitação de Certidão de Reserva de Margem Consignável e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações;
3.2.5. Providenciar, diretamente com os servidores efetivos, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência;
3.2.6. Solicitar a Certidão de Reserva de Margem Consignável à Empresa Contratada pelo Município para prestação de serviços de administração de margem consignável e controle de consignações facultativas, preenchidas na sua totalidade com os dados das operações propostas;
3.2.7. Manter em seu poder documento original comprobatório da necessária autorização pessoal do servidor efetivo, a ser apresentado sempre que solicitado, sob pena de notificação;
3.2.8. Encaminhar até o dia 10 (dez) de cada mês, à Empresa Contratada pelo Município, para prestação de serviços de administração de margem consignável, relação dos contratos liberados contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores efetivos, os valores das prestações a serem consignadas, mês de início e término, para que a Empresa envie ao Município em até 02 (dois) dias úteis para que o Município proceda aos devidos descontos em folha de pagamento;
3.2.9. Disponibilizar, mensalmente, as condições gerais do empréstimo, com as taxas de juros pré-fixados, através de tabelas;
3.2.10. Executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do Município, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso;
3.2.11. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município;
3.2.12. A efetuação de desconto em desacordo com os termos da Lei Municipal nº 4.740 de 18.09.2012, constatado em decorrência de reclamação encaminhada pelo servidor ou não, ensejará em notificação emitida pelos CONTRATANTES, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade de a instituição financeira apresentar esclarecimentos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO
4.1. Os contratos celebrados em decorrência deste credenciamento terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados; mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
4.2. A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do(s) Contrato(s) dele decorrente, ficará a cargo dos servidores designados através da Portaria nº 3.312 de 30 de Maio de 2017, alterada pela Portaria nº. 3.534 de 25 de abril de 2018:
- JOSÉ ARCANJO BORGES – Prefeitura Municipal de Formiga;
- GABRIELLA FONSECA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga (PREVIFOR);
- RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES
5.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueado vista ao processo.
5.2. Por infração a normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:
5.2.1. Recusa injustificada em assinar o contrato;
5.2.2. Rescisão contratual a que tenha dado causa;
5.2.3. Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas.

CLÁUSULA SEXTA - DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS - O crédito de salário dos servidores efetivos do MUNICÍPIO ocorre até o quinto dia útil de cada mês e o fechamento da folha de pagamento é o dia 20 de cada mês, exceto o mês de dezembro que o fechamento ocorre antecipadamente, conforme o disposto em Decreto Municipal, para o encerramento do exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO – O CONTRATADO suspenderá a concessão de novos empréstimos aos servidores efetivos do MUNICÍPIO, quando:
a) ocorrer o descumprimento por parte do MUNICÍPIO de qualquer cláusula ou condição estipulada neste Contrato;
b) o MUNICÍPIO não repassar ao CONTRATADO os valores averbados no prazo previsto na Cláusula Segunda, o total dos valores averbados e, quando ultrapassar este prazo e o caráter de exceção também previsto na Cláusula Segunda, repassar com os encargos devidos.
c) os valores repassados pelo MUNICÍPIO num prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total a ser repassado no mesmo período;
d) houver mudanças na política governamental ou operacional do CONTRATADO, que recomendem a suspensão das contratações.

Parágrafo único - A suspensão do Contrato não desobriga o MUNICÍPIO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1. A qualquer tempo, é facultado às partes denunciar o presente Contrato, mediante manifestação formal de quem a desejar, continuando, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

Parágrafo Primeiro - A partir da data de formalização da denúncia, por qualquer das partes, ficam suspensas novas contratações de

crédito, com exceção do previsto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo - As propostas em andamento terão continuidade de análise e poderão resultar em contratação do crédito em caso de aprovação pelo CONTRATADO, obrigando-se o MUNICÍPIO a promover a averbação das prestações em folha de pagamento até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

Parágrafo Terceiro – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão na forma do disposto no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

Não realizado o pagamento do extrato mensal na data definida neste instrumento, incidirá multa no importe de 2% do valor não repassado, acrescido de correção monetária pelo índice SELIC, bem como perdas e danos e responsabilização administrativa, civil e penal do MUNICÍPIO, e/ou seu(s) representante(s).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **Credenciamento nº ____/_____,** que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, o que se configura como condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal, nesta Unidade da Federação, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo.

E, por estarem às partes de pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que infra-assinam.

Formiga/MG, …..... de …..... de 2018.

Município de Formiga
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF
2)_____
CPF

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CREDENCIAMENTO Nº _____/2018
INEXIGIBILIDADE N°_____/2018
PROCESSO Nº _____/2018

CONTRATO Nº ____/2018

QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E ....., PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS, DA AUTARQUIA.

CONTRATO que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE,** inscrito no C.N.P.J. sob o nº.: 16.782.211/0001-63, estabelecido em Formiga-MG, na Rua Antônio José Barbosa, 723, Santa Luzia, por intermédio de seu Diretor Geral, o ***Sr. Flávio Passos*****,** brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, inscrito no C.P.F. nº. 319.530.186-53 e R.G. nº. MG-1.412.017, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado o …..... Inscrito no CNPJ sob nº…....., com endereço …....., através de seu representante legal, Sr. ....., denominado CONTRATADO, considerando a homologação, objeto da Licitação de que trata o Edital de Credenciamento nº …./2018 para credenciamento de Instituições financeiras para prestação de serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos, ativos e inativos, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, **RESPEITADAS AS NORMAS BANCÁRIAS DO CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Os valores descontados em folha dos servidores públicos municipais efetivos, a título das parcelas relativas aos empréstimos consignados à instituição financeira CONTRATADA, serão repassados através de processamento e transferência eletrônica entre contas correntes, até o dia _____ (_____) do mês, dia de vencimento da fatura. Em caráter de exceção, caso o repasse ocorra em até 5 dias úteis do vencimento da fatura, não ocorrerá incidência de encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3. DAS OBRIGAÇÕES
3.1. OBRIGAÇÕES DO SAAE

3.1.1. Informar expressamente à Instituição Financeira credenciada o valor do saldo da margem consignável do servidor efetivo, disponível para a contratação do crédito, observando para que esta não ultrapasse o limite estabelecido na legislação vigente;

3.1.2. Repassar à Instituição Financeira credenciada os valores descontados em folha de pagamento, decorrentes dos créditos concedidos, até a data estipulada na Cláusula Segunda, o total dos valores averbados e, quando ultrapassar este prazo e o caráter de exceção previsto também na Cláusula Segunda, repassar com encargos devidos.

3.1.3. Informar à Instituição financeira a ocorrência de desligamento do Agente Público por força de demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros tipos de afastamentos que acarretem a exclusão do Agente Público da folha;

3.1.4. O SAAE não será responsável solidário, nem mesmo garantidor das obrigações financeiras assumidas pelos servidores públicos efetivos em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelas instituições financeiras credenciadas na forma deste edital, obrigando-se apenas e tão somente a:

g) Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos efetivos;

h) Qualquer alteração na conta corrente indicada para repasse dos valores descontados na folha de pagamento dos servidores públicos efetivos consignados caberá à CONTRATANTE atualizar imediatamente o cadastro no SAAE.

3.1.5. Efetuar o correto enquadramento dos servidores efetivos, conforme condições deste Contrato;

3.1.6. Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste Contrato, mediante recibo;

3.1.7. Averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor do CONTRATADO;

3.1.8. Informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores efetivos;

3.1.9. Recepcionar e devolver ao CONTRATADO o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no

prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
3.1.10. Comunicar ao CONTRATADO a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
3.1.11. Comunicar ao CONTRATADO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;
3.1.12. Notificar o servidor/devedor para comparecer junto ao CONTRATADO, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento;
3.1.13. Acatar os parâmetros e normas operacionais do CONTRATADO vigentes e sua programação financeira;
3.1.14. Indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência do CONTRATADO, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.2.1. Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pelo Contratante, de 35% sobre os rendimentos dos servidores públicos efetivos (MP 681/2015, sendo 5% exclusivo para dívidas com cartão de crédito) considerando apenas as parcelas de natureza fixa, ou seja, salário/vencimento/aposentadoria, excluídos os valores flexíveis (gratificação, vantagem pessoal, etc.);
3.2.2. Não cobrar valores e encargos excedentes não permitidos em lei para concessão dos empréstimos, tais como taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados mensais;
3.2.3. Permitir ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
3.2.4. Fornecer aos servidores efetivos os formulários de Contrato de Crédito Pessoal (de empréstimo), Solicitação de Certidão de Reserva de Margem Consignável e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações;
3.2.5. Providenciar, diretamente com os servidores efetivos, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência;
3.2.6. Solicitar a Certidão de Reserva de Margem Consignável à Empresa Contratada pelo SAAE para prestação de serviços de administração de margem consignável e controle de consignações facultativas, preenchidas na sua totalidade com os dados das operações propostas;
3.2.7. Manter em seu poder documento original comprobatório da necessária autorização pessoal do servidor efetivo, a ser apresentado sempre que solicitado, sob pena de notificação;
3.2.8. Encaminhar até o dia 10 (dez) de cada mês, à Empresa Contratada pelo SAAE, para prestação de serviços de administração de margem consignável, relação dos contratos liberados contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores efetivos, os valores das prestações a serem consignadas, mês de início e término, para que a Empresa envie ao SAAE em até 02 (dois) dias úteis para que o SAAE proceda aos devidos descontos em folha de pagamento;
3.2.9. Disponibilizar, mensalmente, as condições gerais do empréstimo, com as taxas de juros pré-fixados, através de tabelas;
3.2.10. Executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do SAAE, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso;
3.2.11. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o SAAE;
3.2.12. A efetuação de desconto em desacordo com os termos da Lei Municipal nº 4.740 de 18.09.2012, constatado em decorrência de reclamação encaminhada pelo servidor ou não, ensejará em notificação emitida pelos CONTRATANTES, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade de a instituição financeira apresentar esclarecimentos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO
4.1. Os contratos celebrados em decorrência deste credenciamento terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados; mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
4.2. A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do(s) Contrato(s) dele decorrente, ficará a cargo dos servidores designados através da Portaria nº 3.312 de 30 de Maio de 2017, alterada pela Portaria nº. 3.534 de 25 de abril de 2018:
- JOSÉ ARCANJO BORGES – Prefeitura Municipal de Formiga;
- GABRIELLA FONSECA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga (PREVIFOR);
- RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES
5.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueado vista ao processo.
5.2. Por infração a normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:
5.2.1. Recusa injustificada em assinar o contrato;
5.2.2. Rescisão contratual a que tenha dado causa;
5.2.3. Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;

CLÁUSULA SEXTA - DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS - O crédito de salário dos servidores efetivos do SAAE ocorre até o quinto dia útil de cada mês e o fechamento da folha de pagamento é o dia 20 de cada mês, exceto o mês de dezembro que o fechamento ocorre antecipadamente, conforme o disposto em Decreto Municipal, para o encerramento do exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO – O CONTRATADO suspenderá a concessão de novos empréstimos aos servidores efetivos do SAAE, quando:
a) ocorrer o descumprimento por parte do SAAE de qualquer cláusula ou condição estipulada neste Contrato;
b) o SAAE não repassar ao CONTRATADO os valores averbados no prazo previsto na Cláusula Segunda, o total dos valores averbados e, quando ultrapassar este prazo e o caráter de exceção também previsto na Cláusula Segunda, repassar com os encargos devidos.
c) os valores repassados pelo SAAE num prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total a ser repassado no mesmo período;
d) houver mudanças na política governamental ou operacional do CONTRATADO, que recomendem a suspensão das contratações.

Parágrafo único - A suspensão do Contrato não desobriga o SAAE de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1. A qualquer tempo, é facultado às partes denunciar o presente Contrato, mediante manifestação formal de quem a desejar, continuando, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo SAAE, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

Parágrafo Primeiro - A partir da data de formalização da denúncia, por qualquer das partes, ficam suspensas novas contratações de crédito, com exceção do previsto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.
Parágrafo Segundo - As propostas em andamento terão continuidade de análise e poderão resultar em contratação do crédito em caso de aprovação pelo CONTRATADO, obrigando-se o SAAE a promover a averbação das prestações em folha de pagamento até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.
Parágrafo Terceiro – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão na forma do disposto no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
Não realizado o pagamento do extrato mensal na data definida neste instrumento, incidirá multa no importe de 2% do valor não repassado, acrescido de correção monetária pelo índice SELIC, bem como perdas

e danos e responsabilização administrativa, civil e penal do SAAE, e/ou seu(s) representante(s).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL
Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **Credenciamento nº ____/_____,** que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, o que se configura como condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal, nesta Unidade da Federação, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo.

E, por estarem às partes de pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que infra-assinam.

Formiga/MG, …..... de …..... de 2018.

Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE
FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral
Contratante

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF
2)_____
CPF

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CREDENCIAMENTO Nº _____/2018
INEXIGIBILIDADE N° _____/2018
PROCESSO Nº _____/2018

CONTRATO Nº ____/2018

QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR E ....., PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS, DA AUTARQUIA.

CONTRATO que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR,** inscrito no C.N.P.J. sob o nº.: 05.121.894/0001-91, estabelecido em Formiga-MG, na Praça Olegário Maciel, nº. 42, Centro, por intermédio de sua Superintendente Executiva, ***Sra. Marlla Xavier Leitão*,** brasileira, casada, residente e domiciliada em Formiga-MG, inscrita no C.P.F. nº. 054.238.586-40 e R.G. nº. MG-11.192.526, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado o …..... Inscrito no CNPJ sob nº…....., com endereço …....., através de seu representante legal, Sr. ....., denominado CONTRATADO, considerando a homologação, objeto da Licitação de que trata o Edital de Credenciamento nº …./2018 para credenciamento de Instituições financeiras para prestação de serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos, ativos e inativos, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, **RESPEITADAS AS NORMAS BANCÁRIAS DO CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
Os valores descontados em folha dos servidores públicos municipais efetivos, a título das parcelas relativas aos empréstimos consignados à instituição financeira CONTRATADA, serão repassados através de processamento e transferência eletrônica entre contas correntes, até o dia _____ (_____) do mês, dia de vencimento da fatura. Em caráter de exceção, caso o repasse ocorra em até 5 dias úteis do vencimento da fatura, não ocorrerá incidência de encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3. DAS OBRIGAÇÕES
3.1. OBRIGAÇÕES DO PREVIFOR
3.1.1. Informar expressamente à Instituição Financeira credenciada o valor do saldo da margem consignável do servidor efetivo, disponível para a contratação do crédito, observando para que esta não ultrapasse o limite estabelecido na legislação vigente;
3.1.2. Repassar à Instituição Financeira credenciada os valores descontados em folha de pagamento, decorrentes dos créditos concedidos, até a data estipulada na Cláusula Segunda, o total dos valores averbados e, quando ultrapassar este prazo e o caráter de exceção previsto também na Cláusula Segunda, repassar com encargos devidos.
3.1.3. Informar à Instituição financeira a ocorrência de desligamento do Agente Público por força de demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros tipos de afastamentos que acarretem a exclusão do Agente Público da folha;
3.1.4. O PREVIFOR não será responsável solidário, nem mesmo garantidor das obrigações financeiras assumidas pelos servidores públicos efetivos em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelas instituições financeiras credenciadas na forma deste edital, obrigando-se apenas e tão somente a:
i) Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos efetivos;
j) Qualquer alteração na conta corrente indicada para repasse dos valores descontados na folha de pagamento dos servidores públicos efetivos consignados caberá à CONTRATANTE atualizar imediatamente o cadastro no PREVIFOR.
3.1.5. Efetuar o correto enquadramento dos servidores efetivos, conforme condições deste Contrato;
3.1.6. Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste Contrato, mediante recibo;
3.1.7. Averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor do CONTRATADO;
3.1.8. Informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores efetivos;
3.1.9. Recepcionar e devolver ao CONTRATADO o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
3.1.10. Comunicar ao CONTRATADO a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
3.1.11. Comunicar ao CONTRATADO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;
3.1.12. Notificar o servidor/devedor para comparecer junto ao CONTRATADO, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento;

3.1.13. Acatar os parâmetros e normas operacionais do CONTRATADO vigentes e sua programação financeira;
3.1.14. Indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência do CONTRATADO, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.2.1. Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pelo Contratante, de 35% sobre os rendimentos dos servidores públicos efetivos (MP 681/2015, sendo 5% exclusivo para dívidas com cartão de crédito) considerando apenas as parcelas de natureza fixa, ou seja, salário/vencimento/aposentadoria, excluídos os valores flexíveis (gratificação, vantagem pessoal, etc.);
3.2.2. Não cobrar valores e encargos excedentes não permitidos em lei para concessão dos empréstimos, tais como taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados mensais;
3.2.3. Permitir ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
3.2.4. Fornecer aos servidores efetivos os formulários de Contrato de Crédito Pessoal (de empréstimo), Solicitação de Certidão de Reserva de Margem Consignável e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações;
3.2.5. Providenciar, diretamente com os servidores efetivos, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência;
3.2.6. Solicitar a Certidão de Reserva de Margem Consignável à Empresa Contratada pelo PREVIFOR para prestação de serviços de administração de margem consignável e controle de consignações facultativas, preenchidas na sua totalidade com os dados das operações propostas;
3.2.7. Manter em seu poder documento original comprobatório da necessária autorização pessoal do servidor efetivo, a ser apresentado sempre que solicitado, sob pena de notificação;
3.2.8. Encaminhar até o dia 10 (dez) de cada mês, à Empresa Contratada pelo PREVIFOR, para prestação de serviços de administração de margem consignável, relação dos contratos liberados contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores efetivos, os valores das prestações a serem consignadas, mês de início e término, para que a Empresa envie ao PREVIFOR em até 02 (dois) dias úteis para que o PREVIFOR proceda aos devidos descontos em folha de pagamento;
3.2.9. Disponibilizar, mensalmente, as condições gerais do empréstimo, com as taxas de juros pré-fixados, através de tabelas;
3.2.10. Executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do PREVIFOR, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso;
3.2.11. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o PREVIFOR;
3.2.12. A efetuação de desconto em desacordo com os termos da Lei Municipal nº 4.740 de 18.09.2012, constatado em decorrência de reclamação encaminhada pelo servidor ou não, ensejará em notificação emitida pelos CONTRATANTES, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade de a instituição financeira apresentar esclarecimentos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO
4.1. Os contratos celebrados em decorrência deste credenciamento terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados; mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
4.2. A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do(s) Contrato(s) dele decorrente, ficará a cargo dos servidores designados através da Portaria nº 3.312 de 30 de Maio de 2017, alterada pela Portaria nº. 3.534 de 25 de abril de 2018:
- JOSÉ ARCANJO BORGES – Prefeitura Municipal de Formiga;
- GABRIELLA FONSECA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga (PREVIFOR);
- RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES
5.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueado vista ao processo.
5.2. Por infração a normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:
5.2.1. Recusa injustificada em assinar o contrato;
5.2.2. Rescisão contratual a que tenha dado causa;
5.2.3. Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;

CLÁUSULA SEXTA - DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS - O crédito de salário dos servidores efetivos do PREVIFOR ocorre até o quinto dia útil de cada mês e o fechamento da folha de pagamento é o dia 20 de cada mês, exceto o mês de dezembro que o fechamento ocorre antecipadamente, conforme o disposto em Decreto Municipal, para o encerramento do exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO – O CONTRATADO suspenderá a concessão de novos empréstimos aos servidores efetivos do PREVIFOR, quando:
a) ocorrer o descumprimento por parte do PREVIFOR de qualquer cláusula ou condição estipulada neste Contrato;
b) o PREVIFOR não repassar ao CONTRATADO os valores averbados no prazo previsto na Cláusula Segunda, o total dos valores averbados e, quando ultrapassar este prazo e o caráter de exceção também previsto na Cláusula Segunda, repassar com os encargos devidos.
c) os valores repassados pelo PREVIFOR num prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total a ser repassado no mesmo período;
d) houver mudanças na política governamental ou operacional do CONTRATADO, que recomendem a suspensão das contratações.

Parágrafo único - A suspensão do Contrato não desobriga o PREVIFOR de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1. A qualquer tempo, é facultado às partes denunciar o presente Contrato, mediante manifestação formal de quem a desejar, continuando, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo PREVIFOR, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

Parágrafo Primeiro - A partir da data de formalização da denúncia, por qualquer das partes, ficam suspensas novas contratações de crédito, com exceção do previsto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.
Parágrafo Segundo - As propostas em andamento terão continuidade de análise e poderão resultar em contratação do crédito em caso de aprovação pelo CONTRATADO, obrigando-se o PREVIFOR a promover a averbação das prestações em folha de pagamento até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.
Parágrafo Terceiro – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão na forma do disposto no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
Não realizado o pagamento do extrato mensal na data definida neste instrumento, incidirá multa no importe de 2% do valor não repassado, acrescido de correção monetária pelo índice SELIC, bem como perdas e danos e responsabilização administrativa, civil e penal do PREVIFOR, e/ou seu(s) representante(s).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL
Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **Credenciamento nº ____/_____,** que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, o que se configura como condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal, nesta Unidade da Federação, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo.

E, por estarem às partes de pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que infra-assinam.

Formiga/MG, …..... de …..... de 2018.

Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Formiga -PREVIFOR
MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva
Contratante

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF
2)_____
CPF

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

Empresa:....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 , de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Data

_____
Representante legal

Obs: Este documento deverá estar no envelope nº 2.

Obs: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:584C6F88

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 – SAAE FORMIGA/MG.

A Comissão Permanente de Licitação julgam a seguinte empresa vencedora: **MJ MINAS CONSTRUTORA EIRELI** – no valor de **R$58.978,21** (cinquenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais vinte e um centavos) – Processo Licitatório nº **0031/2018**, na modalidade Tomada de Preço nº **001/2018 –** SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:54F9AE31

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 050/18 - CONCORRÊNCIA N.º 003/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 050/18 - MOD. CONCORRÊNCIA N.º 003/18 – TIPO: Maior Lance/Oferta – OBJETO: Alienação de bens imóveis urbanos e rurais de propriedade do Município de Formiga – MG, devidamente autorizada pela lei Municipal n° 5268 de 17 de Abril de 2018. O protocolo dos envelopes será dia 11/06/2018 até às 13:00 h. A abertura da sessão será às 13:30 h., no dia 11/06/2018. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br;
site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:16DFA74B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 049/18 – PREGÃO N.º 035/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 049/18 – MOD. - PREGÃO N.º 035/18 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nas imediações do Banco da Terra e na Comunidade Rural de Serrinha e Imediações à Rede Escolar do Município. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 24/05/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FD1204F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 040/18 –- PREGÃO N.º 030/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 040/18 –- MOD. - PREGÃO N.º 030/18 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, implantação (incluso migração de dados), treinamento, manutenção e atualização de software de gestão escolar (módulos secretaria escolar e comunidade escolar (professor e aluno)) para 16 Escolas Municipais (Pré-Escola e Ensino Fundamental), 09 Centros de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), 01 Centro de Apoio à Aprendizagem, 01 Escola de Música e 01 Escola de Línguas da Rede Municipal de Ensino. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 22/05/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:81B42A95

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 037/18 – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 028/18

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 037/18 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 028/18 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisições de leite e dietas nutricionais a serem adquiridas para cumprimento de mandados judiciais e termos de ajustamento de conduta, a pedido da secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão será às 13:00 hs, dia 24/05/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4ADE3656

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 015/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017 – PREGÃO 001/2017).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratada:** CÁSSIA DE ARANTES PIRES 01727577620**. Do Quantitativo**: Fica acrescido o quantitativo de 02 km diários na linha, totalizando 400 km de acréscimo ao contrato, o que corresponde a 2,5% do valor inicial contratado, respeitados os limites previstos no art. 65,§1º, da Lei Federal 8666/93, conforme documentos de fls. 1751, 1753/1769 constantes no processo licitatório. Considerando também o aditivo 001 deste contrato, a quilometragem total da linha passa a ser de 17.000 km, sendo 85 km diários e o valor total estimado do contrato passa a ser de *R$35.360,00 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).* Data: 09/05/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4A60914A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 008/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017 – PREGÃO 001/2017).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratada:** MATHEUS DE OLIVEIRA PAULA 09151575667**. Do Quantitativo**: Fica acrescido o quantitativo de 15 km diários na linha, totalizando 3000 km de acréscimo ao contrato, o que corresponde a 12% do valor inicial contratado, respeitados os limites previstos no art. 65,§1º, da Lei Federal 8666/93, conforme documentos de fls. 1751/1752 e 1770/1785 constantes no processo licitatório. A quilometragem total da linha passa a ser de 28.000 km, sendo 140 km diários e o valor total estimado do contrato passa a ser de *R$52.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais).* Data: 09/05/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:47DCD6A0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 007/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017 – PREGÃO 001/2017).

CONTRATANTE: Município de Formiga – MG. **CONTRATADA:** GILMAR MESSIAS DE FARIA - 77444914672. **Do Quantitativo**: Fica acrescido o quantitativo de 32 km diários na linha, totalizando 6400 km de acréscimo ao contrato, o que corresponde a 21,33% do valor inicial contratado, respeitados os limites previstos no art. 65,§1º, da Lei Federal 8666/93, conforme documentos de fls. 1786/1804, constantes no processo licitatório. A quilometragem total da linha passa a ser de 36.400 km, sendo 182 quilômetros diários e o valor total estimado do contrato passa a ser *R$68.796,00 (sessenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais).* Data: 09/05/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1DC9C19D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0058/2018 - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 0031/2018, NA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018. SAAE FORMIGA/MG

Extrato do Contrato nº 0058/2018 - Processo de Licitatório nº 0031/2018, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE REDE ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, NESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto –** CONTRATADA: **MJ MINAS CONSTRUTORA EIRELI.** VALOR: R$58.978,21 (cinquenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **17 512 0008 6.013 3390 39 F/ 51** – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 90 dias. Início: 08/05/2018 – Término: 05/08/2018.

Formiga/MG, 08 de maio de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:61510008

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3540, DE 09 MAIO DE 2018.

Altera a Portaria nº. 2642, de 25 de janeiro de 2013, que designa servidor para funções que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a Comunicação Interna nº. 214/2018

R E S O L V E:

Art. 1º. O artigo 1º. da Portaria nº. 2642 de 25 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. Designar os servidores abaixo para exercer as funções que especifica:

I – Bianca Caroline Silva Borges, para elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos;
II – Luis Carlos da Silva, para fiscalizar e acompanhar todas as etapas de execução das obras ou serviços de engenharia;
III – Gabriela Oliveira Grego Paim, para fiscalizar e acompanhar todas as etapas de execução das obras ou serviços de engenharia."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 09 de maio de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:143DD2F9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3541, DE 09 MAIO DE 2018.

Altera a Portaria nº. 3279, de 07 de abril de 2017, que designa servidor para funções que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a Comunicação Interna nº. 213/2018

R E S O L V E:

Art. 1º. O artigo 1º. da Portaria nº. 3279 de 07 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizar e acompanhar todas as etapas de execução das obras, serviços de engenharia ou arquitetura, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem qualquer ônus adicional para o erário.

- LUIS CARLOS DA SILVA;
- JULIO CÉSAR EUSTÁQUIO;
- GABRIELA OLIVEIRA GREGO PAIM."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 09 de maio de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A9119450

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3542, DE 09 MAIO DE 2018.

Altera a Portaria nº. 3537, de 27 de abril de 2018, que designa servidor para funções que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a Comunicação Interna nº. 215/2018

R E S O L V E:

Art. 1º. O artigo 1º. da Portaria nº. 3537 de 27 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, como fiscais do processo licitatório que terá como objeto contratação de empresa para construção do Centro Operacional Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.

- LUIS CARLOS DA SILVA;
- GABRIELA OLIVEIRA GREGO PAIM."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 09 de maio de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:11A7A82F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3544, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Designa servidor para função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação da Secretaria Municipal de Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Municipal de Cultura, Alex Sandro Alvarenga Arouca, como fiscal dos processos de inexigibilidade de licitações, que terão como objeto contratação de shows e demais atrações artísticas de cunho cultural, realizados através da Secretaria Municipal de Cultura, bem como acompanhar a execução de todas as exigências contratuais e a prestação dos serviços, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 09 de maio de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D7DB94BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Formoso - MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela Presidente da comissão de Licitação **Jessika de Souza Araújo Ornelas Queiroz**, devidamente designado pela Portaria nº 004/2018, para conduzir a sessão pública da TOMADA DE PREÇOS 003/2018, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório: 20/2018
Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2018
Dotação Orçamentária:
02.04.01.12.361.1202.1015.4.90.51.00– ficha – 119
Data da Adjudicação: 02 de maio de 2018.
Data da Homologação: 02 de maio de 2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II ,(ESCOLA COM SEIS SALAS)CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CONVÊNIO N°830065/07 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FUNDO – FNDE, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXO DO EDITAL.
Fornecedor – TRANSFORMA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ – 24.425.572/0001-80, situada na AV. JK QD. 06 LT. 17 Sala 203, Jardim Brasília, na cidade de AGUAS LINDAS GO, CEP72.915.00, no valor global de ***R$ 350.006,77(Trezentos e Cinquenta Mil, Seis Reais e Setenta e sete Centavos) valor*** global a serem pagos conforme medição. Conforme proposta de preços - da empresa.
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.
DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Formoso MG, 02 de maio de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:BC784252

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Formoso - MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela Presidente da comissão de Licitação **Jessika de Souza Araújo Ornelas Queiroz**, devidamente designado pela Portaria nº 004/2018, para conduzir a sessão pública da TOMADA DE PREÇOS 003/2018, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório: 21/2018
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2018
Dotação Orçamentária:
02.04.01.12.365.1201.1016.4.4.90.51.00– ficha – 136.
Data da Adjudicação: 02 de maio de 2018.
Data da Homologação: 02 de maio de 2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA PRO-INFÂNCIA TIPO B-IMPLANTAÇ~ÇAO DA ESCOLA ENSINO INFANTIL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CONVENIO N°700262/08 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FUNDO – FNDE, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXO DO EDITAL.
Fornecedor – TRANSFORMA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ – 24.425.572/0001-80, situada na AV. JK QD. 06 LT. 17 Sala 203, Jardim Brasília, na cidade de AGUAS LINDAS GO, CEP- 72.915.00, no valor global de ***R$ 650.123,14 (seiscentos e cinquenta mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos)*** global a serem pagos conforme medição. Conforme proposta de preços da empresa.
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.
DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Formoso MG, 02 de maio de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:EC06BCF1

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018.

OBJETO:
A Presidente da comissão de Licitação que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos da TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018 referente ao processo 20/2018 que trata da **contratação de empresa para conclusão da obra pro-infância tipo B-implantação da escola ensino infantil conforme especificações do convênio n°700262/08 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais anexo do edital.**
Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa **TRANSFORMA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ – 24.425.572/0001-80**, situada na AV. JK QD. 06 LT. 17 Sala 203, Jardim Brasília, na cidade de AGUAS LINDAS GO, CEP- 72.915.00, no valor global de ***R$ 650.123,14 (seiscentos e cinquenta mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos)*** global a serem pagos conforme medição. Conforme proposta de preços da empresa.
FORMOSO MG, 02 de maio de 2018.

JESSIKA DE SOUZA ARAÚJO ORNELAS QUEIROZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria N° 011/2018.

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:95A30E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna publico o Extrato de Contrato de nº 39/2018 – TP nº 02/2018, objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e construção da sede da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio, em conformidade com projetos e especificações, provenientes do Contrato de financiamento do BDMG nº 240.980/17. Empresa PSV.X PRE-MOLDADOS E CONCRETO LTDA ME, CNPJ 04.606.368/0001-59, vencedora com valor global de R$999.953,93 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos). Contrato assinado em 26/04/2018. Vigência de 12(doze) meses a partir da ordem de serviços.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:96A1E962

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna publico o Extrato de Contrato de nº 40/2018 – TP nº 03/2018, objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de Praças Públicas (praça da matriz, praça do planalto e praça das nações) do Município de Frei Inocêncio, em conformidade com projetos e especificações, provenientes do Contrato de financiamento do BDMG nº 240.976/18. Empresa PSV.X PRE-MOLDADOS E CONCRETO LTDA ME, CNPJ 04.606.368/0001-59, vencedora com valor global de R$489.730,03 (quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta reais e três centavos). Contrato assinado em 26/04/2018. Vigência de 07(sete) meses a partir da ordem de serviços.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:E777F6C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2018, Tomada de Preços nº. 004/2018 – Processo nº. 014/2018,** Contratado: **EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Av. Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover decréscimo no objeto do contrato nº. 029/2018, conforme discriminação a seguir:

Item	Valor anterior	Valor Reajustado	Valor Atual	Valor anterior
01	Cebola	R$ 2,45	R$ 1,30	R$ 3,75

02	Leite Pasteurizado tipo C embalado m saco 1 Lt/caixinha	R$ 2,45	R$ 0,70	R$ 3,15

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 09 de Maio de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6F0D34D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaraciaba e Lorena Malta Baião e CIA LTDA

PRCNº 044/2018
PREGÃO Nº 014/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19382647/0001-53, com sede na Rua Direita, 92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa **LORENA MALTA BAIÃO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.432.890/0001-03, com sede à Rua Direita 213 Centro Guaraciaba/MG, representada pela sua sócia Lorena Malta Baião, portadora do CPF 015.285.356-18, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial n.º 014/2018, nos termos da Lei nº10.520/2002 e Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto fornecimento de móveis e eletrodomésticos para a nova sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba.
1.2 - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital de licitação e seus respectivos Anexos; e b) a proposta de 02 de maio 2018, apresentada pelo contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E ENTREGA

2.1 - Este contrato vigorará até o final do exercício corrente (31/12/2018).

2.2 - Os itens objeto deste contrato deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor total do presente contrato é de R$ 3.451,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e um reais).

3.2 - A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários e financeiros: **0202.04.122.0011.2.118.449052.**

3.3 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, à vista de documento fiscal apresentado.

3.4 - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura do fornecimento, devidamente acompanhada das respectivas requisições e comprovantes de cumprimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

4.1. O presente contrato é de natureza exclusivamente administrativa, não gerando obrigações de qualquer natureza previdenciária ou trabalhista, principalmente não sendo aplicável ao mesmo as disposições previstas na CLT.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES, RECURSOS E RESCISÃO
5.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.

5.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nesta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

5.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a CONTRATADA vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

5.5 Da aplicação das penas definidas prevista nesta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

5.6 No caso de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

5.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais cabíveis.

5.8. Aplicam-se, ainda, no couber, as sanções previstas na Lei 10520/2002, especialmente as disposições do art. 7º do referido diploma legal.

5.9 Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do

objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão , cisão ou incorporação , que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

5.10 Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

5.11 De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a : a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1 Este Contrato poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexequível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 02 de maio de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaraciaba
Contratante

LORENA MALTA BAIÃO
Sócia Administradora
Contratada

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:CEDF3003

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 038/2017

PRC Nº 054/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19382647/0001-53, com sede na Rua Direita, 92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa **L. A. BAIÃO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 42.959.726/0001-04, com sede à Rua Direita, 193 Centro Guaraciaba/MG, telefone 3893-5129, representada pelo Sr. Luiz Andrade Baião, sócio diretor, CPF Nº 186.694.176-34, na qualidade de segunda colocada vencedora do Pregão Presencial n.º 025/2017, nos termos da Lei nº10.520/2002 e Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 12 meses, da prestação de serviços funerários a serem custeados pelo município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA
2.1 - Com este aditivo este contrato vigorará até o dia 26/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original assinado em 27 de abril de 2017, declarando através deste instrumento a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo de contrato para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 26 de abril de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaraciaba

LUIZ ANDRADE BAIÃO
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:D48E8E27

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 017/2018

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, HOMOLOGAR o resultado desta licitação, nos autos do Pregão Presencial nº 017/2018, tendo por objeto o fornecimento imediato de material elétrico e de rede lógica para finalização das obras da Quadra do Café e da Nova Sede da Prefeitura Municipal, adjudicado pelo Pregoeiro Municipal à empresa Guará Elétrica LTDA – CNPJ 29.356.699/0001-09, pelo valor global de R$ 9.339,03 (nove mil trezentos e trinta e nove reais e três centavos).

Guaraciaba, 02 de maio de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:9338D15D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, homologar o resultado do Pregão Presencial nº 014/2018, tendo por objeto a aquisição de moveis e eletrodomésticos para a Nova Sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, adjudicado à empresa Lorena Malta Baião e CIA LTDA – CNPJ c17.432.890/0001-03, pelo valor global de R$ 3.451,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e um reais).

Guaraciaba, 02 de maio de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:06D2F2AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PROCESSO

CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL 17 /2018

A Prefeitura Municipal de Guarda Mor-MG, através de seu pregoeiro torna público o CANCELAMENTO do Processo Licitatório 19 /2018, Pregão Presencial n.º 17/2018. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA FORNECIMENTO NO PÁTIO DA PREFEITURA OU DIRETAMENTE NO POSTO NO PERÍMETRO URBANO NESTE MUNICIPIO OU NUM RAIO DE ATÉ 40 KM DE IDA E VOLTA, PARA VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL PREFEITURA E CONVENIO FIRMADOS.**
Motivo recomendações da Assessoria Jurídica Municipal. Informações pelo telefone (38) 3673-1166, em horário comercial.

Guarda Mor/MG, 07 de Maio de 2018.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6279B9EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 068/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação na Edição 2247 do Diário Oficial dos Municípios do dia 09/05/2018, extrato do Contrato nº 068/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 032/2018, firmado com a empresa Meditronic Comercial Ltda. **Onde se lê**: "Extrato do Contrato nº 018/2018" **leia-se:** "Extrato do Contrato nº 068/2018" e **Onde se lê**: "Inexigibilidade de Licitação nº 010/2018" **leia-se:** "Inexigibilidade de Licitação 032/2018" .

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E4E82DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 120/2018

PORTARIA Nº 120/2018

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar nº 1691/2005, alterada
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016, para o cargo de Professor Municipal I, para cumprir o estágio probatório, com efeito, a partir da assinatura do Termo de Posse, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Nome	Cargo
ANA CAROLINA ELEODORO DE SOUZA MANCINI	PROFESSOR MUNICIPAL I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º A candidata acima terá o prazo de 30 dias para tomar posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de abril de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:1AE80977

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 121/2018

PORTARIA Nº 121/2018

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar nº 1691/2005, alterada
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016, para o cargo de Professor de Conteúdo Específico - Inglês, para cumprir o estágio probatório, com efeito, a partir da assinatura do Termo de Posse, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Nome	Cargo
MARCIA APARECIDA STAMPONI BORBA	PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO - INGLÊS

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º A candidata acima terá o prazo de 30 dias para tomar posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de abril de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:842772A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 123/2018

PORTARIA Nº 123/2018

Exonera a servidora LILIANE APARECIDA LIMA do cargo de AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 24.04.2018, **LILIANE APARECIDA LIMA ,** matrícula nº 34630, do cargo de **Auxiliar de Professor de Educação Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, especificamente na Creche Santa Rita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 24.04.2018.

Guaxupé, 02 de maio de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:A5CF4B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 126/2018

PORTARIA Nº 126/2018

ALTERAÇÃO PORTARIA N° 97/2018 NOMEAÇÃO MEMBROS CDG – BIÊNIO 2017/2018

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e disciplinando matéria constante da Lei nº 1488/2001 alterada pela Lei nº 2039/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para comporem o Conselho de Desenvolvimento de Guaxupé – CDG, nas pessoas de:

NOME	SITUAÇÃO DE TITULARIDADE	ENTIDADE
RAFAEL AUGUSTO OLINTO	EFETIVO	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
NATAN JUNQUEIRA VILELA SILVA	SUPLENTE	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CERES REZENDE DE MAGALHÃES ALMEIDA	EFETIVO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
GISELLE VECCHI PALOS	SUPLENTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
DANILO MARTINS DE OLIVEIRA	EFETIVO	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
LEONARDO DON IZETTI DE MORAES	**SUPLENTE**	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
AROLDO MOREIRA	EFETIVO	**ACIG**
LUCIMARA APARECIDA DE CARVALHO ARANTES	**SUPLENTE**	ACIG
INAUDI CARNEVALLI	EFETIVO	ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS
GERALDO DONIZETE VASCONCELOS	**SUPLENTE**	ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS
JOSÉ GONÇALVES	EFETIVO	ASSOCIG
JOAQUIM JOSÉ DA SILVA	**SUPLENTE**	ASSOCIG

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções como de relevância pública, portanto, sem remuneração e cumprirão mandato até 31/12/2020

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 97/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 04 de maio de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:9A340D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 128/2018

PORTARIA Nº 128/2018

Altera membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e disciplinando matéria constante da Lei nº 1607, de 03 de fevereiro de 2004, com modificação da Lei nº 2.065 de 26 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Altera os membros, do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 1607/2004, conforme indicação das entidades representantes, como especifica:

Entidade	Titular	Suplente
Anga Kira	Aloísio Calsoni Bozzini	Leonardo Gerônimo da Cruz
IMA	David Costa Sancho	Ana Eduarda Senedese Silva Rios
Polícia Militar do Meio Ambiente	João Pedro Batista	Leandro Rocha Magalhães
Emater	João Inácio Silva Citton	Maria Aparecida Ferreira
Cooxupé	Mário Ferraz de Araújo	Élcio Ferreira do Nascimento
Copasa	Márcia Cristina de Sá Gomes	José Arquimedes Moreira
Poder Executivo Municipal	Graziele Baroni de Oliveira	Denise Fátima Mariano dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Ceres Rezende de Magalhães Almeida	Rafaela Macedo Soares
Rotary Clube	Carlos Augusto Tavares Ribeiro	Nino Sérgio de Rezende
ACIG	Maura Silva Giannini	Ana Carolina Monteiro Ferraz Araújo
OAB	Márcio Antônio Gonçalves Pereira	Gilson de Oliveira
Corpo de Bombeiros	Josué Pereira de Oliveira	Vicente Elias Lemos
Exportados de Café Guaxupé LTDA	João Paulo Custódio de Brito	Danilo Silva Pallos
UNIFEG	Egberto Pereira dos Reis	Edélcio Smargiassi

Art. 2º Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos, com mandato até 01/01/2019 a teor dos arts. 6º e 8º, da Lei Municipal nº 1607/2004.

Art. 3º Compete aos conselheiros ora nomeados assessorar o Poder Executivo Municipal nas questões ambientais, com poder deliberativo no âmbito da competência definida no art. 2º da Lei Municipal nº 1607/2004.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 04 de maio de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:586D91DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2017 originado da realização da Tomada de Preços nº 006/2017, firmado com a empresa Construtora HGB Ltda - ME. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 09/05/2018.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9E37200C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 005/2018

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2018: Termo de Convênio que celebram o Município de Guaxupé e EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG. Objeto: " execução de um programa de ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural, visando o desenvolvimento rural sustentável no município. Valor: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Vigência: De 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Guaxupé, 9 de maio de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO.
Prefeito de Guaxupé.

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:7C74629B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2014 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 037/2014, firmado com Bruna Silva Melo, Paula Silva Melo e João Pedro Silva Abrão. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 30/04/2018.

ELINA JUREMA COSTA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7EEC57DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 026/2018, originado da realização do Pregão Presencial nº 025/2018, firmado com a empresa, Quintana Pneus Ltda ME. Objeto: futura e eventual contratação de empresa para o para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster e serviços de pneus para as diversas Secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG. Valor: R$ 48.038,00.

Guaxupé/MG, 10/05/2018;

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:133EAEC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2017.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo de serviços do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, devidamente assinado em 01 de setembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 18/05/2018 para 30/09/2018. O acréscimo de serviços será de 24,9838% ao inicial contratado, correspondente à R$ 92.482,69 (noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), passando o valor global de R$ 370.171,03 (trezentos e setenta mil, cento e setenta e um reais e três centavos) para R$ 462.653,72 (quatrocentos e sessenta dois mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e setenta e dois centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
VALOR DO ADITIVO: R$ 92.482,69 (noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos)
DATA DO ADITIVO: 07 de maio de 2018.

Ibiá (MG), 07 de maio de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:2A0FCD29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018

ORIGEM: Tomada de Preços nº 003/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico em diversas ruas no bairro São Benedito, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, anexos ao presente edital, em conformidade com o contrato nº 849315/2017, firmado pelo Município de Ibiá-MG junto com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 320.894,27 (trezentos e vinte mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).
Término do Contrato: 31 de dezembro de 2018
DATA DO CONTRATO: 09 de maio de 2018

Ibiá (MG), 09 de maio de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:A1B2D1AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 020/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO 020/2018. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 020/2018 para Contratação de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços de locação de palco, barracas, sonorização e iluminação, produção artística e contratação de shows, incluindo todas as despesas necessárias, para realização do Evento "Juninão 2018", que será realizado nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2018, conforme

especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que será realizado no dia 23/05/2018 às 08:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:A16BC35F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 055/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, COM ABERTURA PARA O DIA 22/05/2018 ÀS 09:30HS, VISA: **AMBULÂNCIA TIPO A, -** TRANSPORTE OU SIMPLES REMOÇÃO; COR BRANCA, 0 KM, ANO/MODELO 2017/2018 MÍNIMO, DIESEL, MOTORIZAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO 5 MARCHAS, RODAS COM PNEUS COM MEDIDA MÍNIMA DE 225/65 R16, ARO EM AÇO ESTAMPADO (COM CALOTA INTEGRADA), TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, HODOMETRO DIGITAL TOTAL E PARCIAL, FREIOS ABS COM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA DE FRENAGEM (EBD) E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAM. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:874C8F1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR AMADEU CARDOSO DOS SANTOS

LEANDRO ALMEIDA COUTO, servidor da Câmara Municipal, no exercício do cargo em comissão de Assessor de Comunicação e Cerimonial, CERTIFICO, que, em cumprimento à determinação do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, vereador Welbemar Alves Xavier, para proceder à intimação do vereador AMADEU CARDOSO DOS SANTOS, para comunicá-lo da abertura pela Mesa Diretora de procedimento de extinção do mandato do vereador, de abertura de vista da documentação enviada pela Justiça Eleitoral de Araguari e da concessão de prazo para, caso queira, manifestar sobre os fatos, dirigi-me à residência do vereador, com endereço na Rua Euclides José Borges, n.º 235, Cidade de Indianópolis-MG, no dia 7 de maio de 2018, às 11 horas e 19 horas, não encontrando ninguém no referido endereço. No dia 8 de maio de 2018, retornei ao mesmo endereço, às 10h20, e, nesta oportunidade, fui recebido pela companheira do vereador Amadeu Cardoso dos Santos, senhora Josiane Lopes Generoso, que informou que, naquele momento, o citado vereador se encontrava na Cidade de Araguari-MG, e poderia ser encontrado na sua residência a partir das 20 horas do mesmo dia. Certifico, ainda, que comuniquei à companheira do vereador que retornaria à sua residência, no dia 8 de maio de 2018, a partir das 20 horas, para intimar o parlamentar. Compareci novamente no mencionado endereço, na data e horário marcados, qual seja: às 20 horas, do dia 8 de maio de 2018, e fui novamente recebido pela companheira do vereador, que transmitiu a seguinte informação: Amadeu Cardoso dos Santos se encontrava na Cidade de Indianópolis, mas que este certificador não precisava voltar mais à sua residência porque ele receberia a intimação somente no próximo dia 10 de maio de 2018, conforme orientação do advogado do vereador.
O referido é verdade. Dou fé.

Indianópolis-MG, 9 de maio de 2018.

LEANDRO ALMEIDA COUTO

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:2ABB6867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2018 = MERENDA ESCOLAR

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 28/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 17/2018, Registro de Preço 08/2018, cujo objeto é o registro de preço visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que as amostras apresentadas pela licitante Mercearia da Margarida Ltda – EPP referentes aos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15 e 16, foram aprovadas. A amostra referente ao item 04 (carne suína) foi reprovada e a licitante deixou de apresentar a amostra do item 13 (macarrão tipo gravata), estando, portanto, desclassificada no que tange a estes itens. O laudo emitido pela nutricionista lotada na Secretaria Municipal de Educação encontra-se carreado aos autos que estão com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 09/05/2018.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:8AEB3242

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2018 = RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 31/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 20/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares do Município de Inhaúma. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 23/05/2018. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 09/05/2018.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:338D89BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 0121/2017 – Decorrência: Pregão Presencial 32/2017 - Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA A CONCESSAO DE LICENCA DE USO DE SOSTEMAS (SOFTWARES) DE GESTAO PUBLICA INTEGRADO PARA AS AREAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. **Contratada: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** O valor do termo aditivo é de R$: 5.701,50 (Cinco Mil Setecentos e um reais e Cinqüenta Centavos),representando um acréscimo de 9% (nove por cento) ao valor inicial do contrato.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:7C4A8A77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 88/2018, Processo nº 41/2018, Pregão nº 28/2018 **CONTRATADA:** FUNDIÇÃO AGULHA LTDA. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada, de placas de identificação de túmulos atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. **Valor:** R$ 14.600,00. **Vigência:** 08/05/2018 a 07/05//2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

08/05/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:592E3046

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 87/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços n° 87/2018, Processo nº 37/2018, Pregão nº 24/2018 **CONTRATADA:** HIPPER DIESEL RETIFICA LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Retífica com o fornecimento de peças e demais equipamentos do motor Mercedes Bens, modelo 1113, motor OM 352 (bloco, bomba injetora, turbina, cabeçote, bomba d'água, conjunto completo) para instalação e utilização na máquina Carregadeira Michigan 45 C, ano 1988. **Valor:** R$ 12.500,00. **Vigência:** 08/05/2018 a 07/05/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

08/05/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:0CF4890A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 37/2018 HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 37/2018 Pregão Presencial 24/2018 SRP- Extrato de adjudicação e homologação a favor de Hipper Diesel Retífica Ltda, valor total R$12.500,00 – OBJETO: Retífica com o fornecimento de peças e demais equipamentos do motor Mercedes Bens, modelo 1113, motor OM 352 (bloco, bomba injetora, turbina, cabeçote, bomba d'água, conjunto completo) para instalação e utilização na máquina Carregadeira Michigan 45 C, ano 1988. Maiores informações www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:AD3358B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 41/2018 HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 41/2018 Pregão Presencial 28/2018 SRP – Extrato de adjudicação a favor de Fundição Agulha Ltda, valor total R$14.600,00 – OBJETO: Aquisição de placas de identificação de túmulos. Maiores informações www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:B2FF6EC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
LEI Nº 826/2018

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 719/2014 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itamarati de Minas aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 719/2014, passando a ter o seguinte texto:

(...)

Art. 1º - *Fica alterada a carga horária do cargo de Médico Pediatra, conforme segue:*

Cargo	Carga Horária
Médico Pediatra	4 horas semanais

Art. 4º - *Fica alterada a carga horária do cargo de Médico Clínico Geral, conforme segue:*

Cargo	Carga Horária
Médico Clínico Geral	5 horas semanais

Art. 2º - Os vencimentos dos médicos serão mantidos, devendo estes perceberem os mesmos valores que já recebem atualmente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itamarati de Minas/MG, 2 de maio de 2018

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:84F60FCF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
LEI Nº 827/2018

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 745/2015 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itamarati de Minas aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso VII do art. 2º, e do art. 5º, seus incisos e parágrafos, todos da Lei Municipal nº 745/2015, passando a ter o seguinte texto:
(...)
Art. 2º - *(...) VII – fiscalizar a implementação de políticas de atenção ao idoso e o cumprimento da Lei Federal 8.842/94, que institui a Política Nacional do Idoso e Lei Federal 10.741 de 01 de outubro de 2003, que instituiu o Estatuto do Idoso.*
Art. 5º - *O Conselho Municipal do Idoso será composto por 06 (seis) membros, representantes do Poder Público Municipal e sociedade civil:*
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – 01 (um) representante dos trabalhadores da sociedade civil ligado a entidade religiosa;
V – 01 (um) representante do Rotaract Club;
VI – 01 (um) usuário do Programa da Terceira Idade Viva Bem.

§ 1º - *A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, indicados pelo chefe de seu setor ou da entidade da sociedade civil que representa.*
§ 2º - *Cada representante terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.*
§ 3º - *Revogado.*
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itamarati de Minas/MG, 3 de maio de 2018

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:5F630E94

LICITAÇÃO E CONTRATOS
LEI Nº 828/2018

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 746/2015 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itamarati de Minas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 5º, seus incisos e parágrafos e do inciso I do art. 10, todos da Lei Municipal n.º 746/2015, passando a ter o seguinte texto:
(...)
Art. 5º - *O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 06 (seis) membros, representantes dos seguintes órgãos, entidades públicas e da sociedade civil:*
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV - 01 (um) representante das entidades da sociedade civil;
V - 02 (duas) pessoas com deficiência residentes no município, usuários das políticas municipais de assistência social.

§ 1º - *A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente.*
§ 2º - *Cada representante terá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.*
§ 3º - *REVOGADO.*
Art. 10º - *(...)*
I - O Poder Executivo Municipal, a partir da vigência da presente Lei, nomeará os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, por meio de Decreto.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itamarati de Minas/MG, 5 de maio de 2018

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:B91D2B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

Processo licitatório nº 064/2018 - torna público que às 08h30min do dia 25/05/2018, fará realizar o pregão presencial nº 051/2018, cujo objeto é a compra de estacas, arames e grampos, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7D1717B0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

Processo Licitatório nº 035/2018– torna público que às 08h30min do dia 23/05/2018, fará realizar o pregão presencial para registro de preços nº 026/2018, cujo objeto é a compra de materiais de construção, ferramentas e afins, para fornecimento parcelado, em conformidade com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), **com lote para ampla concorrência e lotes exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1BDFB180

SECRETARIA DE SAÚDE
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2017

Município de Itatiaiuçu - MG - Processo licitatório nº 173/2017 – modalidade concorrência nº 07/2017 – Julgamento da fase de habilitação. Habilitadas: Exata Engenharia e Construções Ltda.-ME e Maia Engenharia e Construções Ltda.-EPP. Empresas inabilitadas: Construtora Pereira Pires Ltda.-ME, Transcanto – Transportes, Construções e Serviços Ltda.-ME e Construtora Centro Minas Empreendimentos Ltda.-ME. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, com base no art. 109, I "a" da LNL. CPL.

TATHIANA DIONÍSIA HILDA DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:08AB1E08

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

Processo licitatório nº 042/2018 - torna público que às 08h30min do dia 24/05/2018, fará realizar o pregão presencial nº 033/2018, cujo objeto é a compra de pneus diversos e câmaras de ar, para fornecimento parcelado**, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:069AF480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de Preços. **16/18 – Detentores: WALYSSON ALMEIDA PRAXEDES - ME** com valor total estimado **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).** Referente ao processo nº.: 074/2018, pregão nº.: 20/2018, registro de preços n°.: 11/2018. obj: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios, do tipo maior desconto percentual sobre a tabela de preços do fabricante para veículos da linha leve e pesado**.** Contratante: Município de Jacuí/MG, 02/04/18.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:B3C693F8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2018

Prefeitura Municipal de Jacuí, Extrato de Contrato nº 145/2018 - Processo: 113/2018, dispensa n.º 12/2018, - Objeto: Contratar empresa especializada para realizar os serviços de dedetização e desratização, em prédios do município, para exterminar baratas e outros insetos, bem como a desratização das áreas ocupadas, em cumprimento à RDC n. 52/MS/ANVS, de 22 de outubro de 2009 e a Portaria n. 0021/SES, de 04 de janeiro de 1996. Vigência: 24 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Contratada: – **Edgard Antônio de Souza - ME**. Valor Total: R$ 3.660,00 (Três Mil Seiscentos e Sessenta Reais).

Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.

Contratante:
GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:65CBC64C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato do contrato: **148/2018 - Henrique Alexandre Lemos Ajeje 05135624600;** com Valor total estimado de **R$ 2.220,00 (Dois Mil Duzentos e Vinte Reais),** referente ao Processo 97/2018, pregão 29/2018. Objeto: a aquisição de materiais permanentes e equipamentos para as unidades de saúde, por meio da proposta nº. 19174262000/1160-01 firmado entre a Secretaria de Saúde de Minas Gerais e o Município de Jacuí. Vigência de 02/05 a 31/12 de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:8B6A0D33

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2018

Prefeitura Municipal de Jacuí, Extrato de Contrato nº 146/2018 Processo: 119/2018 Inexigibilidade n.º 02/2018, - Objeto: contratação da Santa Casa de Misericórdia de São Sebastiao do Paraiso, para assistência de urgência emergência com plantões de 24 horas em diversas especialidades com realização de exames laboratoriais realizadas de acordo com o TAC assinado em 2012. Vigência: 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019. Contratada: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**. Valor Total: **R$ 173.790,84 (cento e setenta e três mil setecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos)**.

Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.

Contratante:
GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:CB081BFA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de Preços. **14/18 – Detentores: JACUHY AUTO PEÇAS LTDA. - ME** com valor total estimado **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).** Referente ao processo nº.: 074/2018, pregão nº.: 20/2018, registro de preços n°.: 11/2018. obj: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios, do tipo maior desconto percentual sobre a tabela de preços do fabricante para veículos da linha leve e pesado**.** Contratante:

Município de Jacuí/MG, 02/04/18.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:D7120474

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2018

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato: 156/18 - SANCAR CAMINHÕES E PEÇAS LTDA, valor R$ 439.000,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil reais), Obj: aquisição de caminhões com caçamba basculante novos, 0 km (zero quilometro) primeiro uso, ano de fabricação mínimo 2018, em atendimento ao departamento de estradas, vias urbanas, transportes e transito do Município de Jacuí, com recursos do contrato de financiamento BDMG/BF Nº 240.777/17, primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Jacuí. Vigência de 08/05 a 31/12 de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:78325D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DELIBERATIVA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018
TOMADA DE PREÇO N° 001/2018

Às nove horas do dia oito de maio de dois mil e dezoito na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 027/2018 de 10 de outubro de 2017, para dar início a Licitação, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PUBLICAS DO MUICIPIO DE JAPARAÍBA – MG, CONFORME PLANILHA, MEMORIAL DESRITIVO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E PROJETOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONTEMPLADOS NO CONTRARO DE REPASSE Nº 1034764-51/2016 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES".** Apresentaram, documentação para credenciamento as empresas: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.744.153/0001-06, não representada; **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.802.403/0001-42, não representada. As empresas apresentaram tempestivamente os envelopes Documentação e Propostas de Preços. Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a "Documentação de Habilitação", sendo que da análise da documentação de habilitação verificou-se que a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. ME** não apresentou a declaração do quadro societário da empresa (Anexo X), razão pela qual foi inabilitada. A empresa **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** apresentou toda a documentação exigida no edital e por isso a CPL a declarou habilitada. Foi aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso caso seja de interesse das proponentes. Após transcorrido o prazo para apresentação do recurso a comissão de licitação designará nova data para prosseguimento do certame. Esta ata será publicada no diário oficial do Município de Japaraíba para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será assinada pelos membros da CPL.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Presidente da CPL

PAULA BATISTA OLIVEIRA
Membro CPL

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Membro CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro CPL

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:6474C615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2018

"Altera Lei Complementar Municipal nº 016/2006 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Servidor Púbico Civil do Município de Japaraíba, na parte que especifica e adota outras providências".

ROBERTO EMÍLIO LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica alterado o Anexo VI – Quadro de Descrição das Classes da Lei Complementar nº 016/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação, na parte que especifica:

ANEXO VI
DESCRIÇÃO DAS CLASSES
C- CLASSES DE CARGOS EFETIVOS

Classe: Psicólogo
Atribuições:
1 - praticar todos os atos pertinentes à Psicologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação;
2 - prescrever e aplicar especialidades da psicologia de uso interno e externo, indicadas pelo tratamento;
3 - atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego;
4 - realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos.
5 – realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias;
6 – realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;
7 – realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;
8 - acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais;
9 - preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;
10 - Executar outras atividades afins.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 016/2006 a presente alteração.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor no 1º dia do mês em que ocorrer a sua publicação.

Japaraíba-MG, 18-abr-2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:E70C62A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2018

"Altera o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 44/2015 que dispõe sobre a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública*".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 44, de 16 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º- O sujeito passivo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é o consumidor de energia elétrica residente ou estabelecido no território do Município e que esteja cadastrado junto à concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão no território do município, excetuando-se os consumidores localizados em área rural".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do 1º dia do mês em que esta ocorrer.

Japaraíba-MG, 09-maio-2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES LAELSON DE LIMA
Prefeito Municipal Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:C6F11BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 53/2018

"Aumenta número de vagas nas classes de cargo público que menciona, alterando anexos das Leis Complementares nº 016/2006 e 031/2009, e dá outras providências."

O Povo do Município de Japaraíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica acrescido, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 016/2006, o número de vagas dos seguintes cargos públicos a serem providos por concurso público:

01 (um) cargo de Auxiliar de Saúde Bucal;
05 (cinco) cargos de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º. Em razão das modificações descritas nos artigos anteriores, fica alterado o Anexo III – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 016/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Assistente administrativo	12	E – 03
Assistente Social	03	E – 09
Auxiliar de Serviços	61	E – 02
Auxiliar em Saúde Bucal	02	E – 01
Bibliotecário	01	E - 09
Contador	02	E – 11
Dentista	01	**E – 10**
Enfermeiro	02	E – 10
Enfermeiro da Saúde da Família	02	E – 12
Engenheiro Civil	01	E – 13
Farmacêutico	01	E – 09
Fiscal Municipal	01	E – 06
Fisioterapeuta	01	E – 09
Mecânico	01	E – 08
Médico	01	E – 15
Médico clínico geral	02	E – 15
Médico da Saúde da Família	01	E – 16
Motorista	09	E – 07
Motorista de CNH categoria "D" ou "E"	03	E – 07
Nutricionista	01	E – 09
Odontólogo da Saúde da Família	01	E – 14
Oficial de Serviços Públicos	04	E – 06
Orientador Social	01	E – 08
Operador de máquinas	04	E – 07
Pedreiro	04	E – 08
Psicólogo	03	E- 09
Químico	01	E – 09
Secretário Escolar	02	E– 05
Servente de Pedreiro	08	E – 03
Técnico Enfermagem da Saúde da Família	02	E – 04
Técnico em Enfermagem	03	E – 04
Técnico em Parasitologia	01	E - 03
Técnico em Saúde Bucal	01	E – 01
Técnico em Segurança do Trabalho	01	E – 06
Vigilante	02	E - 07

Art. 3º. Fica acrescido, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 031/2009, o número de vagas dos seguintes cargos públicos a serem providos por concurso público:

04 (quatro) cargos públicos de Cuidador Educacional;
01 (um) cargo público Especialista Educacional.

Art. 4º. Em razão da modificação descrita no artigo anterior, fica alterado o Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 031/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	VAGAS
Cuidador Educacional	**11**
Especialista Educacional	05
Professor - Ensino Fundamental	09
Professor – Educação Infantil ao 5º ano	29
Professor de Educação Física	03
Psicopedagogo	01

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a, por decreto, reordenar e modificar, na Lei Orçamentária Anual de 2018, na LDO exercício 2018 e no PPA, segundo os limites financeiros já estabelecidos nas referidas leis, as dotações orçamentárias da Secretaria de Educação, adequando-as à estrutura administrativa prevista nesta Lei Complementar.

Art. 6º. Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar nas Leis Complementares nº 016/2006 e 031/2009 a presente alteração.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor no 1º dia do mês subsequente ao que ocorrer a sua publicação.

Município de Japaraíba, 10-maio-2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:FC315784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2018

23 de abril de 2018

"Nomeia Servidor para ocupar cargo público que menciona"

O Prefeito Municipal de Japaraiba/MG, à vista do Concurso nº 01/2017 e usando das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado no concurso público nº 01/2017, o sr. **AECIO AVELINO SANTOS OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador do RG sob o Nº MG-16.793.495 e CPF Nº 083.579.746-51, para o cargo público de **PEDREIRO,** considerando que o candidato já apresentou a documentação exigida para posse.

Art. 2º - As atribuições do cargo:

1 - Executar tarefas de alvenarias e acabamentos relativos a edificações;
2 – Executar trabalhos de reparo e reforma em construções.
3- Preparar massas, argamassas, reboco e reforma e construções;
4- Assentar tacos, tijolos, azulejos e pisos;
5- Executar serviços de revestimento, impermeabilização e outros.
6- Executar atividades pertinentes ao Departamento em que se encontra lotado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraiba/MG, 23 de abril de 2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:CC218BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2018

07 de maio de 2018

"Nomeia Membros para compor a comissão permanente de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 25, de 22 de dezembro de 2.008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores Dejaine Aparecida Lopes Silva, Rosilene Aparecida Fernandes, João Antônio Ferreira, Juliana Modesto de Morais e Paula Batista Oliveira, sob a presidência do primeiro e do segundo, para comporem a comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

Art. 2º - Fica designado os servidores Dejaine Aparecida Lopes Silva, Rosilene Aparecida Fernandes, para a função de Pregoeiro e os demais servidores, João Antônio Ferreira, Juliana Modesto de Morais e Paula Batista Oliveira para a função de equipe de apoio para a modalidade Licitação Pregão Presencial.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Japaraiba/MG, 07 de maio de 2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:FF94A1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2018

07 de maio de 2018

"Nomeia ocupante ao cargo em comissão Assessora técnica Administrativa".

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da identidade MG-16.103.063 e do CPF Nº 093.917.696-32, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessora Técnica Administrativa**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 07 de maio de 2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:5109C3E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 354/2018

Autoriza a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências.

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº 336/2017, autorizado a abrir Crédito Especial, nos termos do inciso II, $ 1º, art. 32, da Lei Complementar 101, de 2000, autorizada na supra referenciada Lei, destinado ao financiamento de investimentos em saneamento, no âmbito programa BDMG SANEAMENTO, Contrato nº 240.839/2017, para atender dotação consignada no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.08.03 - Sec. M. Obras Saneamento Habitação
17 - Saneamento
512 - Saneamento Básico Urbano
0043 - Saneamento Geral
1067 - Construção da Estação de Tratamento de Esgoto
44.90.51.00 - Obras e Instalações R$ 800.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a contratar Operação de Crédito junto ao BDMG SANEAMENTO, conforme rubrica abaixo:

2.1.1.9.00.1.1 – Outras Operações de Crédito – Mercado Interno R$ 800.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 28 de março de 2018.

SANCIONADA EM 09/MAIO/2018

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:047D47A3

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 355/2018

Autoriza a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências.

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº 335/2017, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II, $ 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 2000, autorizada na supra referenciada Lei, destinado ao financiamento de obras de infraestrutura urbana, no âmbito programa BDMG URBANIZA, Contrato nº 240.840/2017, para atender dotação consignada no orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

02.08.03 -Sec. M. Obras Saneamento Habitação
17 - Saneamento
512 - Saneamento Básico Urbano
0043 - Saneamento Geral
1068 - Construção de Rede de Drenagem
44.90.51.00 -Obras e Instalações R$ 700.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a contratar Operação de Crédito junto ao BDMG URBANIZA, conforme rubrica abaixo:

2.1.1.9.00.1.1 – Outras Operações de Crédito – Mercado Interno R$ 700.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 28 de março de 2018.

SANCIONADA EM: 09/MAIO/2018

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F914B01C

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 045/2018_ REPUBLICADA POR ERRO FORMAL

PORTARIA Nº 045/2018

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS E REGULAMENTA PROCESSO DE SELEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e,

Considerando a inexistência e indisponibilidade, no quadro da prefeitura, de servidor efetivo suficiente, que possa desempenhar as funções de Médico da Estratégia da Saúde da Família,

RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Comissão para realizar o Processo de Seleção para contratação de Médico da Estratégia da Saúde da Família.

Parágrafo Único: A comissão terá como competência:

I- Análise e avaliação dos documentos;
II- Receber e julgar os Recursos porventura interpostos;
III- Realizar o processo de seleção;
IV- Publica os resultados.

Art. 2° Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior os seguintes membros/servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro e tendo como secretário o segundo:

I – Múcio Eduardo da Silva
II – Natália Ferreira Coelho
III – Adriane Cibele Rocha Gonçalves

Art. 3°Os requisitos para participação no processo de escolha, bem como o número de profissionais, carga horária, prazo da contratação, condições para habilitação, critérios para seleção, prazos e procedimentos serão divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde através de editais.

Art. 4° A contratação dos profissionais dar-se à em consonância com a Lei Municipal nº 015/2005.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 07 de maio de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A3C6BC8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº30/2018

Referente ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 000028/2018.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: G&E AUTOMACAO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA - ME nos lotes 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 40.780,00 (quarenta mil setecentos e oitenta reais) do referido Processo Licitatório para BANCO DE CAPACITORES A SEREM UTILIZADOS NA E.T.A.-PACAS, RECALQUES BOOSTER e ACLIMAÇÃO PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTENCIA, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO , destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 07 de maio de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:39F464A9

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 30/2018

Referente ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 000028/2018.
Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: G&E AUTOMACAO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA - ME nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 1.020,00 (um mil vinte reais), (item 2/lote 2) no valor de R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais), (item 3/lote 3) no valor de R$ 33.810,00 (trinta e três mil oitocentos e dez reais), (item 4/lote 4) no valor de R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais) e (item 5/lote 5) no valor de R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais) no valor total de R$ 40.780,00 (quarenta mil setecentos e oitenta reais) do referido Processo Licitatório para BANCO DE CAPACITORES A SEREM UTILIZADOS NA E.T.A.-PACAS, RECALQUES BOOSTER e ACLIMAÇÃO PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTENCIA, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO , destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 07 de maio de 2018.

EDER LUCIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:F4BA646C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000027/2018.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** no **lote 1** no valor total de **R$ 261.000,00** (duzentos e sessenta e um mil reais) do referido Processo Licitatório para PRODUTO A SER UTILIZADO NA E.A.T. - PACAS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 07 de maio de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:4602A73F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000027/2018.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, **ADJUDICO** como vencedoras do presente certame as empresas: **AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** no **item** (item 1/lote 1) no valor de R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais) no valor total de **R$ 261.000,00** (duzentos e sessenta e um mil reais) do referido Processo Licitatório para PRODUTO A SER UTILIZADO NA E.A.T. - PACAS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 07 de maio de 2018.

EDER LUCIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:23DFA75E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 02

O Município de João Monlevade torna pública a RETIFICAÇÃO 02 do **Pregão 25/2018**. Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. **NOVA Data de abertura: 23/05/2018 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 09 de Maio de 2018.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:99D9C386

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 14 (quatorze) horas, nesta cidade, na sede da Fundação Casa de Cultura, perante a presença da sua Diretora Presidente, Claira Poliane Ferreira Moreira, convocados por e-mail e telefone, reuniram-se os membros do Conselho Municipal Deliberativo do Patrimônio Cultural de João Monlevade para deliberar acerca da seguinte pauta: aprovação da Resolução nº 03/2018, aprovação de publicação de Edital de Chamamento Público nº 01/2018 e demais assuntos levantados pelos conselheiros. Estiveram presentes: Claira Poliane Ferreira Moreira (titular), Denise de Fátima Reis (suplente), Fabiano Lobo Trindade (suplente), Rônie Alcântara da Luz uza (titular), Ângela Maria Costanzo Soares (titular), Jaime Batista Ramos (titular) e Lucas Cupertino Ribeiro (suplente). Na ausência justificada do Secretário do Conselho, atuará como secretária interina a Sra. Denise de Fátima Reis. Claira deu início à reunião informando que foi realizada licitação no último dia 25 para contratação da empresa que fará o trabalho de consultoria ao município no que cerne às políticas culturais para o ano 2018 – Exercício 2020, e que o certame encontra-se em fase de prazo de recurso para as licitantes. Logo após, a Presidente deu início à reunião fazendo a leitura da Resolução Nº 03/2018, que aprova as Diretrizes a serem utilizadas nos planos de trabalhos participantes do Edital de Chamamento Público nº 01/2018, conforme o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, oriundos do ICMS Cultural, para as entidades culturais da cidade, por meio de parceria. Claira lembrou que, em reunião anterior, os conselheiros aprovaram o valor máximo de R$5.000,00 (cinco mil reais) para cada projeto apresentado e selecionado em conformidade com as diretrizes de que trata a Resolução nº 03/2018 e a Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC). Após discussões e esclarecimentos, os conselheiros aprovaram a Resolução nº 03/2018, bem como as diretrizes traçadas. Também foi aprovada a abertura e publicação do Edital de Chamamento Público nº 01/2018, sendo que será destinado o valor total de R$40.000,00 (quarenta mil reais) para o Edital de que trata esta reunião. Sem mais a se tratar, ficou encerrada a reunião às 15 (quinze) horas e 10 (dez) minutos. E eu, Denise de Fátima Reis, na função interina de secretária deste ato, lavro a presente ata que será por mim assinada e, se aprovada, pelos demais participantes. Nesta reunião estiveram presentes 04 (quatro) conselheiros titulares e 03 (três) conselheiros suplentes, obedecendo ao quórum mínimo para a sua realização. Os conselheiros ausentes justificaram a ausência. João Monlevade, 13 (treze) de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

Página 2/2

Página 2/3

Representantes da Fundação Casa de Cultura

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Titular

DENISE DE FÁTIMA REIS
Suplente

Representantes da Câmara Municipal

FABIANO LOBO TRINDADE
Suplente

Representante do CODEMA

JAIME BATISTA RAMOS
Titular

Representantes da ACIMON

ÂNGELA MARIA COSTANZO SOARES
Titular

Representantes da Imprensa Local

RÔNIE ALCÂNTARA DA LUZ
Titular

Representantes do CAU

LUCAS CUPERTINO RIBEIRO
Suplente

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:12E1B2B3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE Nº 03/2018

Aprova as Diretrizes a serem utilizadas nos planos de trabalhos participantes do Edital de Chamamento Público 01/2018.

O Conselho Municipal Do Patrimônio Cultural De João Monlevade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.622/2005, de 6 de abril de 2005 e pela Lei Municipal n.º 1.007, de 28 de dezembro de 1990,
Considerando a competência que o Conselho Municipal Do Patrimônio Cultural De João Monlevade possui para gerir o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, alocando recursos para programa de entidades governamentais e não governamentais;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar as diretrizes, que constam no Anexo I da presente resolução, que deverão constar no Edital de Chamamento Público objetivando o repasse de valores para entidades não governamentais, que possuam os requisitos exigidos pela Lei Federal 13.019/2014, para serem utilizados nas ações de financiamento de projetos e eventos culturais.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua assinatura.

João Monlevade, 13 de abril de 2018.

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Presidente do Conselho Municipal Do Patrimônio Cultural De João Monlevade

ANEXO I

Diretrizes e Ações Prioritárias:
Diretriz: Apresentação de Corais
Realização de ações voltadas para a promoção de eventos públicos, como encontro de corais e afins, incluindo a participação de artistas e/ou outras entidades locais, de modo a propiciar a valorização dessa manifestação cultural em João Monlevade
Participação em eventos em João Monlevade e em outros municípios, como encontro de corais e afins, de modo a difundir e divulgar a cultura da cidade, bem como o município de João Monlevade
Desenvolvimento de ações públicas educativas que visem a promoção, o fortalecimento, a continuidade e a salvaguarda dos corais, bem como dessa manifestação cultural em João Monlevade
Diretriz: Apresentação de Corporações Musicais (bandas)
Realização de ações voltadas para a promoção de eventos, como encontro de bandas e afins, incluindo a participação de artistas e/ou outras entidades locais, de modo a propiciara valorização dessa manifestação cultural em João Monlevade
Participação em eventos em João Monlevade e em outros municípios, como encontro de bandas e afins, de modo a difundir e divulgar a cultura da cidade, bem como o município de João Monlevade
Desenvolvimento de ações públicas educativas que visem a promoção, o fortalecimento, a continuidade e a salvaguarda das bandas, bem como dessa manifestação cultural em João Monlevade

Diretriz: Apresentações Folclóricas
Realização de ações voltadas para a promoção de eventos, com apresentações públicas desta manifestação cultural, incluindo a participação de artistas e/ou outras entidades locais, de modo a propiciara valorização dessa cultura em João Monlevade
Participação em eventos em João Monlevade e em outros municípios, com apresentações públicas, de modo a difundir e divulgar a cultura da cidade, bem como o município de João Monlevade
Desenvolvimento de ações públicas educativas que visem a promoção, o fortalecimento, a continuidade e a salvaguarda dessa manifestação cultural em João Monlevade

Diretriz: Eventos que valorizem segmentos específicos: motociclistas, colecionadores de carros antigos, artistas cênicos, dentre outros.
Realização de eventos públicos, com a participação de artistas locais, de modo a promover o entretenimento e propiciara valorização dessa manifestação cultural em João Monlevade

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9B9F3EE4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

PROCESSO Nº 170/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JOÃO MONLEVADE

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
NÉSIO FONSECA -ME	01	R$ 22.778,92

João Monlevade, 09 de maio de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:ABE8B6D1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 17/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para registro de preços visando aquisição de lanches para atender eventos das diversas Secretarias Municipais de João Monlevade:

EMPRESA	LOTE	VALOR
NÉSIO FONSECA -ME	01	R$ 22.778,92

João Monlevade, 02 de maio de 2018.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:ED46B4BD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao Processo Administrativo de Licitação nº 221/2018, modalidade **CONVITE Nº 03/2018**, cujo objeto é **"**Aquisição de equipamentos de ponto eletrônico, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o termo de referência", é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR
"C&C CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA - EPP"	**R$ 4.400,00**

João Monlevade, 09 de maio de 2018.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:427C1921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO 016/2018
PROCESSO 018/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M- 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominado CONTRATANTE; e a empresa: **SERRARIA CABRAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525.159/0001-55, empresa sediada na Av. José Rabelo de Souza, 619 / 619 - Bairro: Mª José de Paula, CEP: 38770-000, João Pinheiro, MG, acorda em apostilar, tendo em vista alteração, alterando nas dotações do Pregão presencial nº 016/2018 aos seguintes dados:

Dotações:
Fichas: 191 e 226 indicadas através da Secretaria Municipal de Obras.
Fichas: 285 e 311 indicadas através da Secretaria Municipal de Saúde.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 09 de maio de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:82DF72A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS AMÉRICO SILVA I

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do **TOMADA DE PREÇOS nº. 07/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS AMÉRICOSILVA I, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITO E CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO.**

Data de abertura: 30/05/2018, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

ANTÔNIO JUAREZ DE CASTRO
Secretário M de Administração e Governo,

08/05/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:EF20910F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE/2018 - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017(A)	Em 31 Dez 2017(B)	Em 28 Fev 2018(C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	4.363.015,98	4.363.015,98	4.191.284,93
DEDUÇÕES (II)	23.723.147,95	23.723.147,95	31.193.962,22
Disponibilidade de Caixa	23.717.561,63	23.717.561,63	31.166.333,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.041.380,18	25.041.380,18	31.276.886,92
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.323.818,55	1.323.818,55	110.553,69
Demais Haveres Financeiros	5.586,32	5.586,32	27.628,99
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre(Vlc - Vlb)	Jan a Fev 2018(Vlc - Vla)
VALOR	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.382.775,12
FONTE:	

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:BACCC6D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PREGÃO 22/2018

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, AVISA aos interessados que Pregão Presencial 022/2018 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS E HIDRAULICOS, PARA MANUTENÇÃO E REPARO DOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, com abertura prevista para 10/05/2018, as 09:00horas, FICA ADIADO PARA 23 DE MAIO DE 2018, AS 09:00HORAS, motivado por alterações editalicias. Os interessados poderão obter mais informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Tel: (38) 3745-1239.

PABLO F.BRAGA MAIA MENDES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:0854BD9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DISPENSA 004/2018 CHAMADA PUBLICA 001/2018

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Contrato Administrativo nº 021/2018 originário do processo licitatório 021/2018, Dispensa 004/2018, Chamada Pública 001/2018. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO.** Contratado: JOÄO DE DEUS PEREIRA SANTOS, CPF sob n.º 098.470.086-20. Valor: **R$3.142, R$3.142,01 (três mil cento e quarenta e dois reais e hum centavo)**. Vigência: 07/05/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Contrato Administrativo nº 022/2018 originário do processo licitatório 021/2018, Dispensa 004/2018, Chamada Pública 001/2018. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO.** Contratado: DARSON SOARES FONSECA, CPF sob n.º 001.052.976-40. Valor: **R$7.084,06 (sete mil e oitenta e quatro reais e seis centavos)**. Vigência: 07/05/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Contrato Administrativo nº 023/2018 originário do processo licitatório 021/2018, Dispensa 004/2018, Chamada Pública 001/2018. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO.** Contratado: JEAN EUGENIO ANDRADE SOARES, CPF sob n.º 117.113.336-70. Valor: **R$1.933,25 (hum mil novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)**. Vigência: 07/05/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Contrato Administrativo nº 024/2018 originário do processo licitatório 021/2018, Dispensa 004/2018, Chamada Pública 001/2018. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO.** Contratado: MANOEL BISPO DOS SANTOS, CPF sob n.º 778.137.316-20. Valor: **R$1.293,85 (hum mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)**. Vigência: 07/05/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Contrato Administrativo nº 025/2018 originário do processo licitatório 021/2018, Dispensa 004/2018, Chamada Pública 001/2018. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO.** Contratado: EDNARDO PEREIRA DE ARAUJO, CPF sob n.º 041.664.496-13. Valor: **R$6.644,14 (seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)**. Vigência: 07/05/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Contrato Administrativo nº 026/2018 originário do processo licitatório 021/2018, Dispensa 004/2018, Chamada Pública 001/2018. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO.** Contratado: ANTONIO SOARES DA SILVA, CPF sob n.º 931.336.936-20. Valor: **R$6.472,61 (seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e hum centavos)**. Vigência: 07/05/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Contrato Administrativo nº 027/2018 originário do processo licitatório 021/2018, Dispensa 004/2018, Chamada Pública 001/2018. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO.** Contratado: ANTONIO DA CRUZ OLIVEIRA, CPF sob n.º 032.669.796-99. Valor: **R$1.896,66 (hum mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)**. Vigência: 07/05/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Contrato Administrativo nº 028/2018 originário do processo licitatório 021/2018, Dispensa 004/2018, Chamada Pública 001/2018. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO.** Contratado: LUZIANO SOARES RAMOS, CPF sob n.º 100.002.096-78. Valor: **R$1.896,66 (hum mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)**. Vigência: 07/05/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Contrato Administrativo nº 029/2018 originário do processo licitatório 021/2018, Dispensa 004/2018, Chamada Pública 001/2018. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO.** Contratado: SERGIA FRANCISCA DE OLIVEIRA PERES, CPF sob n.º 053.055.346-58. Valor: **R$6.686,08 (seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e oito centavos)**. Vigência: 07/05/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Contrato Administrativo nº 030/2018 originário do processo licitatório 021/2018, Dispensa 004/2018, Chamada Pública 001/2018. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO.** Contratado: JOSE ARNALDO RAMOS REIS, CPF sob n.º 810.137.366-72. Valor: **R$5.049,29 (cinco mil e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)**. Vigência: 07/05/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Contrato Administrativo nº 031/2018 originário do processo licitatório 021/2018, Dispensa 004/2018, Chamada Pública 001/2018. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO.** Contratado: JOAO ANEILTON XAVIER DE OLIVEIRA, CPF sob n.º 082.162.606-01. Valor: **R$6.638,09 (seis mil seiscentos e trinta e oito reais e nove centavos)**. Vigência: 07/05/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Contrato Administrativo nº 32/2018 originário do processo licitatório 021/2018, Dispensa 004/2018, Chamada Pública 001/2018. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO.** Contratado: PAULO XAVIER DOS

SANTOS, CPF sob n.º 046.072.346-48. Valor: **R$4.681,25 (quatro mil seiscentos e oitenta e hum reais e vinte e cinco centavos)**. Vigência: 07/05/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Contrato Administrativo nº 033/2018 originário do processo licitatório 021/2018, Dispensa 004/2018, Chamada Pública 001/2018. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO.** Contratado: AILTON CARDOSO DOS SANTOS, CPF sob n.º 046.324.596-23. Valor: **R$1.207,75 (hum mil duzentos e sete reais e setenta e cinco centavos)**.Vigência: 07/05/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Contrato Administrativo nº 034/2018 originário do processo licitatório 021/2018, Dispensa 004/2018, Chamada Pública 001/2018. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO.** Contratado:, SERVULO PEREIRA DE ARAUJO, CPF sob n.º 241.141.116-20. Valor: **R$6.902,25 (seis mil novecentos e dois reais e vinte e cinco centavos)**. Vigência: 07/05/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Contrato Administrativo nº 035/2018 originário do processo licitatório 021/2018, Dispensa 004/2018, Chamada Pública 001/2018. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO.** Contratado: ANDREIA SOARES RAMOS, CPF sob n.º 099.747.786-54. Valor: **R$2.217,50 (dois mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 07/05/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Contrato Administrativo nº 036/2018 originário do processo licitatório 021/2018, Dispensa 004/2018, Chamada Pública 001/2018. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO.** Contratado: ARLIVO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF sob n.º 522.399.856-15. Valor: **R$6.985,56 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**. Vigência: 07/05/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Contrato Administrativo nº 037/2018 originário do processo licitatório 021/2018, Dispensa 004/2018, Chamada Pública 001/2018. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO.** Contratado: AGUINALDO APARECIDO DA SILVA, CPF sob n.º 028.040.466-21. Valor: **R$3.239,41 (três mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e hum centavos)**. Vigência: 07/05/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:55FECBEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO PREGÃO 18/2018

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o contrato 20/2018, originário do processo licitatório 023/2018, pregão presencial 018/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA PRE MISTURADA A FRIO. FORNECEDOR: CONSTRUTORA CONNAGE LTDA-ME. Valor Global: R$21.168,00 (vinte e hum mil cento e sessenta e oito reais). Vigência 02/05/2018 a 02/11/2018.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:CC3E72C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO PREGÃO 21/2018

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o contrato 38/2018, originário do processo licitatório 026/2018, pregão presencial 021/2018. Objeto: Prestação de serviços de inseminação artificial de bovinos para apoio aos produtores rurais de leite de Lagoa dos Patos. Contratado: José Bonifácio Soares Da Fonseca Valor Global: R$15.000,00 (Quinze mil reais). Vigência 07/05/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:4A1535FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Notificação enviada à empresa Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais Ltda-ME - CNPJ: 27.748.454/0001-00, Ata de Registro de Preços nº 063/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 3375/2018. Em 08/05/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:C17271A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Notificação enviada à empresa Faria Rodrigues Indústria de Móveis Ltda - EPP- CNPJ: 13.457.500/0001-07, Ata de Registro de Preços nº 063/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 3374/2018. Em 08/05/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:17FDE4BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Notificação enviada à empresa Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 01.417.694/0001-20, Ata de Registro de Preços nº 020/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 3229 /2018. Em 08/05/2018.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:09A56E2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 24/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Torna público a reabertura do Pregão Presencial RP 24/2018, Processo Licitatório n° 039/2018, no dia 24/05/2018 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: Aquisição de materiais de campo para uso contínuo das demandas de inspeções zoossanitárias do setor de zoonoses da secretaria municipal de saúde.O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:0198BF11

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.168, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o pagamento de débitos da Fazenda Municipal considerados de pequeno valor, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do art. 100, da Constituição da República Federativa do Brasil, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica definido como de "Pequeno Valor", para os fins previstos no §3º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pela Emenda Constitucional nº 62 de 09 de dezembro de 2009, os débitos ou obrigações do Município de Lagoa Santa, oriundos de decisões judiciais transitadas em julgado, que tenham valor igual ou inferior a R$ 6.000,00 (seis mil reais), vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor.

Parágrafo único. Os créditos de que trata o *caput* estarão sujeitos a pagamento mediante Requisição de Pequeno Valor – RPV.

Art. 2º Os pagamentos das Requisições de Pequenos Valores de que tratam esta Lei, serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados perante o Município de Lagoa Santa.

Art. 3º Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no art. 1º, o pagamento será efetuado por meio de precatório, sendo facultado ao Credor a renúncia do valor excedente para que possa optar pelo pagamento por Requisição de Pequeno Valor.

Art. 4º Para os pagamentos de que trata a presente Lei, serão utilizadas as dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na da data da sua publicação, fica revogada a Lei municipal nº. 3.822, de 21 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de maio de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:EC05B00D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.167, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Concede isenção parcial do Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Serviços de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos para os imóveis residenciais inseridos no Programa de Regularização Fundiária Sustentável de Interesse Social, instituído pela Lei Municipal n. 3.994 de 12 de junho de 2017.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos, nos termos desta Lei, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Taxa de Serviços de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos - TCRS dos imóveis residenciais inseridos no Programa de Regularização Fundiária Sustentável de Interesse Social, localizados em área classificada como Zona de Especial Interesse Social — ZEIS-EHIS, ocupados por população de baixa renda, nos termos da Lei Municipal n. 3.994 de 12 de junho de 2017.

§1º A isenção de que trata o *caput* deste artigo será de:

I - 90% (noventa por cento) do valor dos tributos no primeiro ano da regularização fundiária;
II - 70% (setenta por cento) do valor dos tributos no segundo ano da regularização fundiária;
III - 50% (cinquenta por cento) do valor dos tributos no terceiro ano da regularização fundiária;
IV - 30% (trinta por cento) do valor dos tributos no quarto ano da regularização fundiária;
V - 10% (dez por cento) do valor dos tributos no quinto ano da regularização fundiária.

Art. 2º A isenção decorrente da aplicação desta lei:

I - cessará 05 (cinco) anos após a regularização fundiária.
II - será processada automaticamente, não cabendo nenhum ato administrativo para reconhecimento do direito, cabendo a Secretaria Municipal de Fazenda fazer a identificação dos imóveis no Cadastro Imobiliário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de maio de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:2F086B83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.581, DE 02 DE MAIO DE 2018

Altera a redação da ementa, do preâmbulo e do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.540, de 06 de fevereiro de 2018, para correção de erro material, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto Municipal nº 3.540, de 06 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Dispõe sobre normas de credenciamento de pessoa natural ou jurídica para o exercício das atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículo automotor por infringência à legislação de trânsito de competência da Translago ou caracterizado como abandonado, nos termos da Lei Municipal 3.993/2017."

Art. 2º O preâmbulo do Decreto Municipal nº 3.540, de 06 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal 3.993/2017, especialmente o artigo 11,"*

Art. 3º O art. 1º do Decreto Municipal nº 3.540, de 06 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"As atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículo automotor, apreendido por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento Municipal de Trânsito, bem como veículos abandonados e removidos, nos termos da Lei Municipal 3.993/2017, poderão ser exercidas por pessoa natural empresária ou jurídica de direito privado, mediante credenciamento, de competência do Chefe do DEMUTRAN, nos termos deste Decreto."
Art. 4º As demais disposições do Decreto Municipal nº 3.540, de 06 de fevereiro de 2018, permanecem inalteradas.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 02 de maio de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7178656E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 027/2018 – CP 001/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CONSTRUTORA CNT LTDA-EPP, CNPJ: 13.505.526/0001-75. Objeto: Construção da UBS Concórdia, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.Valor: R$ 1.138.652,33. Dotação Orçamentária: 640-02.06.01.10.301.0025.2184.4.4.4.90.51.00 Vigência: 03/05/2018 a 02/05/2019.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:4FAB62B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO Nº 039/2018 PROCESSO Nº 060/2018

O **MUNICIPIO DE LARANJAL – MG** e este pregoeiro **Liovaldo Nunes de Morais**, nomeado através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame do Edital de Pregão Presencial nº 039/2018, Processo nº 0660/2018, em relação ao objeto licitado.

Onde se lê:
Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fabrica dos VEÍCULOS DIESEL PESADOS E SEMI-PESADOS da frota do Municipio de Laranjal conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

Leia-se:
Objeto: O objetivo da presente licitação é a contratação de empresas para aquisição parcelada de medicamentos GENÉRICOS por PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED/ANVISA pelo PMVG para distribuição a pessoas carentes do município, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Os demais itens do Edital do Pregão Presencial nº 039/2018, Processo nº 060/2018 permanecem inalterados, inclusive a data de abertura marcada para o dia 18/05/2018 às 13:00 horas, dado que não altera a formulação da proposta conforme estabelece o artigo 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Laranjal/MG, 09 de maio de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:8C254889

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: Canaã de Carmo Distribuidora LTDA- ME
Objeto: O objetivo o REGISTROS DE PREÇO para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO para atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme especificações do Anexo I Termo de Referencia deste Pregão Presencial.
Valor: R$ 6.558,77 (Seis mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e setenta e sete centavos).
Vigência: 20/04/2019.
Processo Licitatório: 045/2018
Pregão: 029/2018
Data: 21/04/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Adriano da Silva.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:3DF1DF95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 018/2018.** **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica tipo RL-1C para atender a Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos do município. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 24 de maio de 2018. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:B083832D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PREGÃO N.º 005/2018 – PRC N.º 013/2018

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Pregão Presencial n.º 005/2018 – PRC n.º 013/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina e diesel comum), para abastecimento dos veículos do Consórcio na cidade de Leopoldina/MG, até 31 de dezembro de 2018, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura dos envelopes dia **22/05/2018 às 09:30 horas**. Local: Avenida dos Expedicionários s/n.º, bairro Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 09 de maio de 2018.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira.

MARIA JÚCELIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata– CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:851BD397

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4348, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

DECLARA O REGISTRO DO CLUBE DOS CUTUBAS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA.

O PREFEITO JOSÉ ROBERTO DE OLIVERIA, no exercício de suas atribuições, resolve:

CONSIDERANDO competir ao Poder Público promover e proteger o Patrimônio Cultural Brasileiro, nos termos fixados pelo Art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil, dever exaltado também pelos artigos 208 e 209 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o Art. 169 da Lei Orgânica do Município de Leopoldina – MG estabelece a proteção do Município aos documentos, obras, monumentos e outros bens de valor histórico, artístico e cultural;

CONSIDERANDO que, segundo a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da UNESCO,

"entende-se por patrimônio cultural imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas- junto com os instrumentos, objetos, artefatos e **lugares culturais que lhes são associados** – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural."

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa do CONEP no 01/2016, o IEPHA dispõe que:

"Por bem cultural imaterial entende-se os saberes, ofícios, modos de fazer, celebrações, formas de expressão, **lugares e representações que os grupos e comunidades reconhecem como parte integrante do seu patrimônio cultural**. "

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 4.249, de 17 de junho de 2015, que dispõe sobre a Legislação de Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, no município de Leopoldina – MG;

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado o registro do CLUBE DOS CUTUBAS, situado na rua Sete de Setembro nº50, Bairro Centro, Leopoldina, Minas Gerais, CEP: 36.700-000, inscrita no Livro de Registro Lugares, sob número 002, em guarda do Setor Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Leopoldina.

Art. 2° O Bem descrito no caput do artigo primeiro estará sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei 4.249 de 17 de junho de 2015 e legislação municipal atinente, não podendo ser destruída, mutilada ou sofrer intervenções sem prévia autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Histórico e Natural de Leopoldina.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor ria data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 13 de abril de 2018.
163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4FE64F0E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 102, DE 09 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 004/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) CUIDADORES (+CR) – NÍVEL MÉDIO PARA ATENDEREM AO SERVIÇO DE RESIDÊMCIA TERAPEUTICA – CONFORME LEI N. 4205 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS n° 004/2018 para contratação de 03(três) Cuidadores (+ CR) – Nível Médio – para atenderem ao Serviço de Residência Terapêutica, conforme Lei nº 4.205, de 17 de dezembro de 2014, publicado no órgão de imprensa oficial do Município, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura de Leopoldina,09 de maio de 2018.
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO	
03	CARLOS ALEXANDRE ALONSO ELISIÁRIO
02	SABRINA APARECIDA DA SILVA
03	MARIA HENY ALVES DE OLIVEIRA
04	IVONE CRISTINA DE SOUZA

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:181A0E00

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/18

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 034/18, PRC 0367/18. Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas

de pequeno porte - EPP, ou equiparadas para construção de muro em placas e Mourões pré-fabricados para serem usados na ampliação do Cemitério Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, planilha orçamentária, Croqui e cronograma - Anexo I. **Dia da Licitação: 25/05/2018, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 09 de maio de 2018.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F1CC3037

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 103 DE 09 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 03/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) ARTESÃO (+CR), 09 (NOVE) TECNICO DE ENFERMAGEM (+CR) PARA ATENDEREM AO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS III CONFORME LEI N 4.254 DE 07 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS n° 003/2018 para contratação de 01 (um) artesão (+CR) , 09 (nove) Tecnico de Enfermagem (+CR) para atenderem ao Centro de Apoio Psicossocial – CAPS III conforme Lei nº 4,254 de 07 de julho de 2015, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de maio de 2018.

163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TECNICO DE ENFERMAGEM	
01	WANDA CRISTINA MACIEL BARBOSA SILVA
02	VALERIA MACIEL BARBOSA
03	FLAVIANA ALMEIDA AZEVEDO
04	RODRIGO DE MORAES SILVA DE PAULA
05	SIMONE DAS GRAÇAS JACIENTO
06	IARA GOMES DE OLIVEIRA
07	MARCELO AFONSO DE ANDRADE
08	FELIPE RAFAEL MARIANO
09	CELIS APARECIDA CAMPANA PEREIRA
10	LUCIENE SILVA
11	DANIANE PENHA LIMA LEITE
12	IVONE CRISTINA DE SOUZA
13	THIAGO LUCAS DOS SANTOS
14	DAIANA CERQUEIRA SANTOS
15	JAQUELINE RITA DOS SANTOS
16	SIMONE SOUZA LOPES DE ANDRADE
17	MARIANA HELENA DE ANDRADE LAMOLHA
18	CLEBSON CARLOS BENTO RAMOS
ARTESÃO	
01	MARCIA DE ALMEIDA VILLELA BARROSO

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AFAC09FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Leopoldina/MG comunica a todos os beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, empreendimento Solar Leopoldina, que, no dia 14 de maio de 2018 (14/05/2018), segunda-feira, às 09:00 h, no Poliesportivo José Bastos Freire, no Bairro Bela Vista, será realizado sorteio da localização das casas. Será autorizada somente a presença do beneficiário, exceto em caso de dependência.

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D8D4FCD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 038/18 - PRC Nº. 055/2018 – DISPENSA: 009/18

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 038/18 - PRC Nº. 055/2018 – DISPENSA: 009/18 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: EMPRESA CLINICA TERAPEUTICA LAMICA FOREVER LTDA-ME. OBJETO: "prestação de Serviços PARA ABRIGAR MENOR EM CLINICA ESPECIALIZADA EM CUMPRIMENTO A MEDIDA PROTETIVA EXPEDIDA PELa JUIZA DE DIREITO, drª. fabíola pinheiro da costa covelinhas da rocha DA COMARCA DE LUZ/MG, AUTOS processo 0026636-73.2017.8.13.0388". VALOR GLOBAL R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: 06 MESES.

LUZ/MG, 23.04.2018 -

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A96A2A0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 067/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 029/2018
Data:08.05.2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2058/2016, alterado pelo Decreto 2393/2017, de 17 de novembro de 2017, o qual nomeia em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 129/18 de 08 de Maio de 2018**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação de Técnico de Enfermagem, **ELEUZA LEMES BERNARDES** brasileira,solteira, especializada em auxiliar e técnica em enfermagem, portadora do CPF: 477.149.646-34, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO**

EM AMBULÂNCIA UTI/MÓVEL E AMBULÂNCIA SIMPLES."

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II daLei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor Estimativo do processo: R$ 17.280,00(Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Publique-se.

Luz, 08 de Maio de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:32806F2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2018 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2017

Aos oito dias do mês de Maio de dois mil e dezoito, às quatorze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio**,** para análise da documentação referente ao **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO".**Tipo: Credenciamento de **"Técnico de Enfermagem".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada por **ELEUZA LEMES BERNARDES,** sob o protocolo nº 100.004 em 17.04.18 solicitando credenciamento de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, encaminhou toda a documentação solicitada no Edital de Credenciamento nº 007/2017 antecipadamente. Entretanto, na presente data, em atendimento ao edital, a pregoeira e equipe de apoio reuniram-se para apreciação da mesma e ressalta ausência da solicitante, digo não se faz presente. Conforme previsto no edital de **Credenciamento nº 007/2017**, as documentações foram protocoladas e os documentos foram visados por todos os membros da CPL. Em seqüência, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, digo da conformidade com o edital em seu item 6.2 "a", a CPL, decide pela **HABILITAÇÃO** de **ELEUZA LEMES BERNARDES** sob o **Registro de nº 100.004, CREDENCIADA** para **TÉCNICO EM ENFERMAGEM.** A CPL vai encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação da técnica**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

SILVANIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

HIGOR GONTIJO VINHAL

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:FBC2F8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz, através do Serviço Municipal de Cadastro e Tributação, notifica os contribuintes abaixo listados que, pelos motivos descritos, os carnês do IPTU 2018 dos referidos imóveis, após tentativas frustradas, não foram entregues.

Nome do contribuinte	Código do Imóvel	Endereço cadastrado para entrega	Motivo da não entrega do carnê
Carlos Armando de Morais	6346 – 00.05.011.0328.0000	Rua 7 de Setembro, 683	Imóvel em ruínas
Roberto Araújo da Silva	6287 – 00.05.008.0485.0002	Rua Paraná, 204	Imóvel desabitado
Roberto Araújo da Silva	6286 – 00.05.008.0485.0001	Rua Paraná, 204	Imóvel desabitado
Roberto Araújo da Silva	4129 – 00.02.106.0059.0003	Rua Paraná, 204	Imóvel desabitado
Roberto Araújo da Silva	4127 – 00.02.106.0059.0001	Rua Paraná, 204	Imóvel desabitado
Roberto Araújo da Silva	6785 – 00.05.007.0068.0001	Rua Paraná, 204	Imóvel desabitado
Roberto Araújo da Silva	4128 – 00.02.106.0059.0002	Rua Paraná, 204	Imóvel desabitado
Edgar P. da Silva e Gizele	7107 – 00.05.17B.0034.0000	Rua Das Mangueiras, s/nº.	Contribuinte não localizado

Os carnês se encontram no Serviço de Cadastro para retirada pelo proprietário, representante ou pessoa responsável pelo imóvel.
Ressalta-se que, o vencimento da parcela cota única do IPTU 2018 será em 29 de junho de 2018 e, para pagamento parcelado, a primeira parcela é vencível em 16 de julho de 2018, conforme previsto no Edital de Lançamento deste tributo.
Deverá ser realizada a atualização de dados dos contribuintes listados, caso sejam localizados.
Este Edital foi elaborado em 07 de maio e será publicado por três vezes seguidas, na rede mundial de computadores para amplo, irrestrito e público conhecimento.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:83E258F5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 09 DE MAIO DE 2018.

"EXONERA O SR. LUIS FERNANDO BRAGA SANTOS, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SAÚDE AS 3 AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado, o **Sr. LUIS FERNANDO BRAGA SANTOS**, matrícula nº 5850, inscrito no CPF sob o nº. 120.491.726-48, do Cargo efetivo de Agente de Saúde AS 3 Agente de Combate as Endemias, a partir de 09/05/2018.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 09 de maio de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B4DCDEF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, SOBRE ASFALTO EXISTENTE EM VIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA PROVENIENTES DO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO. CT: 1036.486-73/2016. ART Nº 4175961 E RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002 /2018
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 28/05/2018, às 10:00hs licitação na modalidade Tomada de Preço para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, SOBRE ASFALTO EXISTENTE EM VIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA PROVENIENTES DO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO. CT: 1036.486-73/2016. ART Nº 4175961 E RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA**. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha-MG, 09 de MAIO de 2018.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:F8D14B03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE COSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE E TRAFFIC CALMING EM CBUQ, SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 003 /2018
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 30/05/2018, às 10:00hs licitação na modalidade Tomada de Preço para Execução das obras de COSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE E TRAFFIC CALMING EM CBUQ, sobre pavimento existente em diversas ruas do Município de Mar de Espanha. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha-MG, 09 de maio de 2018.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:FCBC7A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Extrato de Contrato nº **033/2018.** Contratada: Agripina Maria Vieira da Silva – CPF 027.543.446-08, Valor: 2.659,70. Extrato de Contrato nº **034/2018**. Contratado: Antônio Ruy Oliveira Santos – CPF: 115.598.536-20, Valor: 5.078,03. Extrato de Contrato nº **035/2018**, Contratado: Associação Rural e Apicola de Januária – CNPJ: 01.202.814/0001-71,Valor: 2.220,00. Extrato de Contrato nº **036/2018**, Contratado: Atanael Ferreira Gomes – CPF: 332.007.928-09, Valor: 3.650,91. Extrato de Contrato nº **037/2018**, Contratada: Cleonice Alves de Souza – CPF: 042.317.566-19, Valor: 4.213,09. Extrato de Contrato nº**038/2018**, Contratado: David Cardoso de Moura – CPF: 061.556.736-32, Valor: 5.350,88. Extrato de Contrato nº **039/2018**, Contratada: Elenice Gonçalves Souto Ruas – CPF: 920.366.006-20. Valor: 5.682,25. Extrato de Contrato nº **040/2018**, Contratada: Emanuel Junio Dias de Jesus – CPF: 114.302.976-38. Valor: 771,91. Extrato de Contrato nº**041/2018**, Contratado: Gabriel Mendes Neto – CPF: 028.483.576-57, Valor: 1.357,55. Extrato de Contrato nº**042/2018**, Contratado: Janilda Oliveira Santos Ferreira – CPF: 068.953.566,06, Valor: 1.386,02. Extrato de Contrato nº 043/2018, Contratado: João Rodrigues dos Santos – CPF: 845.379.906-78, Valor: 5.157,83. Extrato de Contrato nº **044/2018**, Contratado: Jonata Ferreira Barbosa – CPF: 114.411.396-21, Valor: 4.868,74. Extrato de Contrato nº **045/2018**, Contratado: José Welton Gomes Fonseca – CPF: 028558118-05. Valor: 2.651,54. Extrato de Contrato **nº046/2018**, Contratado: Josué Soares de Oliveira – CPF: 698.203.846-72, Valor: 830,92. Extrato de Contrato **nº047/2018**, Contratado: Marco Antônio Gomes Cardoso – CPF: 424.558.046-15, Valor: 727,45. Extrato de Contrato nº **048/2018**, Contratado: Marcone Cardoso de Oliveira – CPF: 038.922.926-12, Valor: 1.246,78. Extrato de Contrato nº **049/2018**, Contratada: Marcus Vinicius Gomes Cardoso – CPF: 796.882.926-72, Valor: 727,45. Extrato de Contrato nº **050/2018**, Contratada: Monica Aparecida Alves Lima – CPF: 068.573.476-54, Valor: 727,45. Extrato de Contrato nº **051/2018**, Contratado: Murilo Pereira dos Santos – CPF: 166.181.168-05, Valor: 6.784,59. Extrato de Contrato nº 052/2018, Contratado: Osmar Rodrigues dos Santos – CPF: 061.564.516-09, Valor: 1.822,98. Extrato de Contrato nº **053/2018**, Contratado: Paulo Gomes Fonseca – CPF: 569.465.706-34, Valor: 4.834,26. Extrato de Contrato nº **054/2018**, Contratada: Poliana Pereira Mendes – CPF: 075.805.946-92, Valor: 2.006,83. Extrato de Contrato nº **055/2018**, Contratada: Regina Aparecida Alves Rodrigues – CPF: 082.605.256-82, Valor: 4.943,86. Extrato de Contrato nº **056/2018,** Contratado: Rogerio Vieira – CPF: 966.155.326-20, Valor: 3.748,21. Extrato de Contrato nº **057/2018**, Contratada: Salomão Soares Fonseca – CPF: 004.209.558-10, Valor: 9.185,58. Extrato de Contrato nº **058/2018,** Contratado: Waldir Vieira de Souza – CPF: 178.733.806-10, Valor: 4.731,92. Extrato de Contrato **nº 059/2018**, Contratado: Wilton Martins dos Santos – CPF: 714.984.606-82, Valor: 938,18. Ratificação de Processo nº 044/2018 - Dispensa de Licitação nº 012/2018 - Chamada Pública nº 001/2018, Objeto: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2018.

Mirabela, 04 de maio de 2018.

JONATAS GONÇALVES RÊGO
Gerente Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:EE434652

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – A Comissão de Pregão vem informar que em razão da necessidade de retificação do edital referente ao Pregão 041/2018, cujo objeto é contratação de instituição financeira, autorizada pelo banco central do brasil, para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores da administração pública municipal direta, sem ônus para os contratantes, pelo prazo de sessenta meses**,** fica a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a Proposta Comercial, remarcada para o dia 25/05/2018, às 09:00hs. O Edital retificado será disponibilizado no site www.mirabela.mg.gov.br, bem como no e-mail licitacao@mirabela.mg.gov.br

SOLANGE MENDE DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B490D4B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 89.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Exercício: 2018
Decreto Suplementar

Página(s): 1/1

Decreto N° 185 - de 18 de Abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 89.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0202.2.0043 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO---------- R$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	13.000,00
Total da Unidade 4---------- R$	13.000,00
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
2.08.00.08.244.0090.2.0133 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES---------- R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	3.000,00
Total da Unidade 8---------- R$	3.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA---------- R$	18.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA---------- R$	55.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	73.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	73.000,00
Total Geral---------- R$	**89.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.365.0205.2.0053 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR------ R$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	13.000,00
Total da Unidade 4---------- R$	13.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.3.90.32.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA--------- R$	73.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	73.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	73.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0090.2.0135 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA----- R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	3.000,00
Total da Unidade 14---------- R$	3.000,00
Total Geral---------- R$	**89.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 18 de Abril de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:B8BA97A1

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 19.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Exercício: 2018
Decreto Suplementar

Página(s): 1/1

Decreto N° 186 - de 20 de Abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 19.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.305.0108.2.0105 - 3.1.90.04.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - - - - - R$ 1.000,00
2.11.01.10.305.0108.2.0105 - 3.1.90.11.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - - - - - R$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -- - R$ 19.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - R$ 19.000,00
Total Geral - - - - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 19.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0923.2.0214 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO------ R$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	18.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0301.2.0145 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL--------- R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	1.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	19.000,00
Total Geral---------- R$	**19.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 20 de Abril de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:400A62E1

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Exercício: 2018
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 184 - de 13 de Abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 6.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 14 - Fundo Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social
2.14.00.08.244.0090.2.0122 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 6.000,00
Total da Unidade 14 - - - - -- - - R$ 6.000,00
Total Geral - - - - - - - - R$ 6.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
2.13.00.08.243.0805.2.0109 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE - - - - - R$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 6.000,00
Total da Unidade 13 - - - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00
Total Geral - - - - - - - - - - -- - - - - - - R$ 6.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 13 de Abril de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:8FB163EB

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Exercício: 2018
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 183 - de 09 de Abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 50.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - --- - R$ 50.000,00
Total Geral - - - - - - - - - - - - - -- - - - R$ 50.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.3.90.32.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- - - - R$ 50.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00
Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 09 de Abril de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:2474B820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 032/2018. Convite N.º 009/2018. EMPRESA: Leni Rodrigues Siqueira. Valor Contratual : R$ 75.999,60 (setenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de repetidora de celular para atender o distrito de Varginha e Monte Alverne.Vigência do Contrato: 10/04/2018 a 10/06/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:7B5F549B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL – Nº 24/2018, PROCESSO 29/2018. Objeto: Refere-se à Aquisição de Equipamentos para Implantação de Academias ao Ar Livre, conforme Contrato Repasse n° 2690.1004810-80/2013, firmado entre o Ministério do Esporte, Representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Monte Carmelo. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Vigência:** Até 31/12/2018. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. **Empresa:** Canedo Nunes Indústria e Comércio de Equipamentos para Academia ao Ar Livre Eireli – ME, CNPJ: 23.035.647/0001-54. **Valor Total:** R$ 40.200,00. **Data:** 09/05/2018. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 29/2018, modalidade Pregão Presencial nº 24/2018 – Tipo: menor preço por lote. **Empresa Habilitada:** Canedo Nunes Indústria e Comércio de Equipamentos para Academia ao Ar Livre Eireli – ME. **Data:** 08/05/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 29/2018, modalidade Pregão Presencial nº 24/2018 – Tipo: menor preço por lote, em favor da Empresa**:** Canedo Nunes Indústria e Comércio de Equipamentos para Academia ao Ar Livre Eireli – ME. **Data:** 08/05/2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C3AF16D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.8537 DE 23 DE ABRIL DE 2018

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	Emissão: 04/05/2018
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @ic @fc	Exercício: 2018

DECRETO Nº 8537 de 23 de ABRIL de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 239.149,05 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5578, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 239.149,05 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0033) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 54.400,00 (Cinquenta e Quatro Mil Quatrocentos Reais)
(0156) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0277) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0285) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0287) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0288) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0298) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0027 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDAMENTAL)
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0299) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDAMENTAL)
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0300) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0356) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.366.0030 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.089 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0373) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0484) - 02.05.05 - ADMINSTRATIVO ESPORTE E LAZER
27.812.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0746) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.268,24 (Três Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)
(0757) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
(1095) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
129.99 - Outros
Valor: 663,57 (Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
(1098) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0050 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
129.99 - Outros
Valor: 2.317,24 (Dois Mil Trezentos e Dezessete Reais e Vinte e Quatro Centavos)
Adiciona: **239.149,05**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0036) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 90.400,00 (Noventa Mil Quatrocentos Reais)
(0055) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.320 - HOMENAGENS E PREMIAÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(0342) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil Quinhentos Reais)
(0374) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.306.0032 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.094 - MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE / RP
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0375) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.306.0032 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.095 - MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA / ENSINO FUNDAMENTAL / RP
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0377) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.362.0031 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0378) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.362.0031 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0379) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.362.0031 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0488) - 02.05.05 - ADMINSTRATIVO ESPORTE E LAZER
27.812.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0759) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
(0809) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.268,24 (Três Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)
(0849) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)	
(0861) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)	
(0943) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.305.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1103) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
129.99 - Outros	
Valor: 2.980,81 (Dois Mil Novecentos e Oitenta Reais e Oitenta e Um Centavos)	
Reduz:	**239.149,05**

Art.: 3º O (A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 23 DE ABRIL DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Lei1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F4C6B60D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 095/2017. Tomada de Preços nº 002/2017. Processo Licitatório nº 063/2017. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 095/2017 por mais 30 (Trinta) dias, passando a vigorar até 24/06/2018. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas.

Nepomuceno, 08/05/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:416FA3F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 057/2018. Tomada de Preço nº 002/2018. Processo Licitatório nº 024/2018. Objeto: serviços de engenharia para execução de meio fio (com rebaixos nos locais indicados no projeto), sarjeta e meio fio (ao lado da Escola Pref. Ribeiro Neto) na Rua Luiz Botega Lima, execução de rampas de acessibilidade na Rua Heitor Spuri e pintura em caição do meio fio das Ruas HeytorSpuri, Luiz Botega e Augusto Erbst, obedecendo ao disposto no Plano de Trabalho com registro no SIGCON 000989/2016, firmado junto ao Município de Nepomuceno e a Secretaria de Estado de Transportes e Obras. Vigência: até 18/06/2018. Valor global: R$ 21.107,07 (Vinte e um mil cento e sete reais e sete centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Tauhan Crepaldi Teixeira 07675742656.

Nepomuceno, 09/05/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7E41C092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA PONTE.
LICITAÇÃO N º 004/2018 – TOMADA DE PREÇO 001/2018.
AVISO

A Presidente oficial do DMAE de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação referenciada para contratação de serviços técnicos profissionais para divulgação dos atos institucionais, atos oficiais, publicação de informativos, foi redesignada para o dia 12 de junho de 2.018, às 09:00 horas, tendo em vista alterações no edital. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 09 de maio de 2.018.

VANIA SPINDOLA FERREIRA.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:C17DE8AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO N° 030/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO através de sua pregoeira torna público a Retificação do Pregão n° 030/2018 - PRC 050/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de academia ao ar livre para o bairro Inconfidentes, em Ouro Branco, de acordo com o Convênio n° 32/14 - 4º Termo Aditivo. Informações TEL: (31) 3938-1006/1011 – Ass: Cleidiane Sartori Amorim – Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:E9351EAC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 8.959/18, DE 29 DE MARÇO DE 2018

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.802 DE 06 DE JULHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESPECIALMENTE NO QUE CONCERNE O COMÉRCIO AMBULANTE EM VIAS E ÁREAS PÚBLICAS.

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo expedir decretos e regulamentos para permitir sua fiel execução (art. 84, inciso IV, da Constituição Federal; art. 47, inciso III, da Constituição Estadual);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº1.802/2010 exige a edição de Decreto para sua fiel execução;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público em regulamentar a licença para atividade de comércio ambulante no Município;

CONSIDERANDO que esta atividade tem importância social e presta serviço de utilidade pública, além de ser um meio de trabalho e sustento de diversas famílias, DECRETA:

CapítuloI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1ºA Lei Municipal nº1.802/2010, que institui o Código de Posturas do Município de Ouro Branco passa a ser regulamentada por este Decreto, especialmente no que concerne ao comércio ambulante nas vias e logradouros públicos municipais.

Parágrafo único: Este Decreto estabelece o regulamento para o exercício do comércio ambulante, nas vias e logradouros públicos do Município de Ouro Branco, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº1.802/2010, excetuando-se a realização de feiras gastronômicas, comércio de alimentos em feiras livres, bem como, as demais atividades previstas em Lei específicas.

Art. 2º Para efeito deste regulamento, considera-se comércio ambulante toda e qualquer atividade de caráter eventual ou transitório, com fins lucrativos, exercida de maneira itinerante nas vias ou logradouros públicos, por qualquer meio de transporte, motorizado ou não (parágrafos 1º e 2º do artigo 157, lei 1802/2010).

Capítulo II
POSTURAS

Art. 3º Não será permitido ao vendedor ambulante (artigo 163, lei 1802/2010):

I - Impedir ou dificultar o trânsito nas vias e logradouros públicos;
II - Apregoar mercadoria em voz alta, utilizar qualquer tipo de equipamento ou instrumento sonoro;
III - Vender mercadorias estragadas ou que não pertençam ao ramo autorizado;
IV - Transitar pelos passeios conduzindo cestos ou outros volumes de grande porte;
V - Trabalhar fora dos horários estabelecidos para a atividade licenciada;
VI – Deixar veículo, trailer ou qualquer equipamento utilizado no comércio ambulante exposto às ruas, avenidas, estacionamentos, passeios ou praças públicas após a realização da atividade ambulante e após o horário determinado à finalidade mercantil.

§1º: Na hipótese de utilização de veículo automotor, esse deverá ser licenciado para essa atividade, devendo ainda atender às seguintes especificações (parágrafo 3º, artigo 157, lei 1802/2010):

I – Possuir tanque de combustível situado em local distante da fonte de calor;
II – Cumprir normas de higiene;
III – Não possuir equipamentos que impliquem no aumento das dimensões do veículo;
IV – Estar em bom estado de conservação.

§2º É expressamente proibida a colocação de meses e cadeiras fora do espaço designado para o exercício da atividade comercial ambulante, notadamente em vagas de estacionamento que circundam o local onde estacionado o veículo do comerciante ambulante permissionário.

Art. 4º Na comercialização dos alimentos e seu oferecimento ao consumo são obrigatórios:

I - O uso de utensílios e recipientes descartáveis de uso individual, tais como pratos, talheres, copos, canudos, entre outros;
II - Todos os equipamentos utilizados para atividade dos ambulantes devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação;
III - Produtos como condimentos, molhos e temperos para sanduíches e similares, devem ser oferecidos em sachê individual, sendo vedada a utilização de dispensadores de uso repetido;
IV - Comercializar produtos de boa qualidade e de acordo com as normas sanitárias a eles pertinentes;
V - Manter limpo o local de trabalho e arredores, recolhendo e removendo o lixo decorrente da atividade, quantas vezes sejam necessárias;
VI - Acatar as orientações, instruções e determinações das autoridades sanitárias e fiscalizatórias;
VII - Alimentos preparados e estocados, bem como, equipamentos devem ficar guardados na base de apoio operacional. Para o adequado manuseio devem ainda possuir:
a) Todas as facilidades para a completa higienização do equipamento;
b) Local adequado com cobertura para guarda do equipamento ambulante, livre de insetos, roedores e demais formas de contaminação do equipamento;
c) Local adequado para semipreparação ou preparação, acondicionamento e armazenamento dos alimentos com revestimento de material liso, resistente e impermeável, iluminação e ventilação suficiente em perfeitas condições de higiene e limpeza e com proteção contra insetos e roedores (telas milimétricas nas aberturas e proteção na parte inferior das portas);
d) Pia com água corrente tratada;
e) Destino adequado dos dejetos;
f) A base de operação pode localizar-se na residência do interessado, desde que atendidas as exigências deste Capítulo, permitindo-se sempre que necessário o acesso da fiscalização.

Art. 5º Os manipuladores de alimentos deverão seguir as seguintes regras:

I - Não devem exercer sua atividade quando acometidos de doenças infectocontagiosas, bem como quando apresentarem ferimentos visíveis;
II - Devem usar uniformes contendo touca ou lenço protegendo todo o cabelo e avental ou jaleco, os quais devem ser mantidos fechados, limpos e em condições de uso;
III - devem manter a higiene pessoal adequada, observando os seguintes itens:

a) unhas limpas e curtas;
b) cabelos e barbas feitas ou devidamente higienizadas;
c) não fumar, espirrar ou tossir, mascar goma, comer, cuspir, palitar dentes enquanto estiver manipulando os alimentos;
d) não passar a mão na boca, nariz, cabelos e ou cabeça durante a manipulação dos alimentos;
e) as mãos devem ser lavadas tantas vezes quantas necessárias e principalmente após o uso do sanitário.

Art. 6º Não será permitido o comércio ambulante de cigarros, calçados, bijuterias, brinquedos, confecções, fitas e discos de áudio e vídeo e outros artigos correlatos, bebidas alcoólicas e alimentos não permitidos pelo órgão sanitário municipal (artigo 165, lei 1802/2010).

Parágrafo único. Não se aplicam às disposições deste artigo às atividades de artesão e camelô, que poderão ser exercidas mediante autorização da fiscalização municipal, nos locais por ela determinados, respeitada a legislação existente, atinente à matéria.

Art. 7º O Comércio ambulante de produtos alimentícios, salvo em ocasiões especiais e com autorização especial e formal da Gerência de Fiscalização, deverá ser exercido no horário de 18h às 24h (das dezoito horas até a meia noite).

Art. 8º Competirá à Vigilância Sanitária e à Gerência de Fiscalização municipal a fiscalização e identificação das condições higiênico-sanitárias, bem como, o real cumprimento das boas práticas nas atividades comerciais ambulantes no município de Ouro Branco.

Capítulo III
DOS LOCAIS

Art. 9º O comércio ambulante não poderá ser praticado nos seguintes locais:

I – Nos limites da Praça Santa Cruz (Decreto 8.395/2016);
II - Em calçadas inferiores a 3 (três) metros;
III - A menos de 5 (cinco) metros de abrigo (ponto) de ônibus do transporte coletivo;
IV – No raio de 30 (trinta) metros a partir da portaria principal da Praça de Eventos, em qualquer direção, interna ou externamente;
V- A menos de vinte metros de monumentos e bens tombados

Art. 10 Será permitido o comércio ambulante na avenida Mariza de Souza Mendes desde que observadas as seguintes regras:

I – Excetuando-se quando ocorrer ao logradouro atividades excepcionais de interesse da municipalidade, o horário de realização do comércio ambulante não poderá exceder o horário de 24 (vinte e quatro) horas, de segunda a domingo;
II - Todo comércio ambulante que comercializar produtos alimentares deverá ser submetido à inspeção da Vigilância Sanitária Municipal;
III – Excetuando-se quando ocorrer no logradouro atividades excepcionais de interesse da municipalidade, situações em que poderá, a interesse da Prefeitura, ser ampliada a quantidade de comerciantes ambulantes atuando ao local em caráter excepcional, será permitido comercializar na avenida Mariza de Souza Mendes os seguintes produtos em respectivas quantidades e distanciados um do outro, conforme tabela abaixo:

Produto	Quantidade	Distância e ou Local
Caldo de Cana	02	50 metros
Cofre e correlatos	01	Próximo Fiat Dismove
Lanches (hambúrguer, cachorro quente e correlatos) água, suco, refrigerante e correlatos)	10	50 metros
Pipocas, doces, churros, sorvetes e correlatos	04	20 metros
Brinquedos infantis (pula-pula e correlatos)	03	50 metros
Produtos artesanais (móveis, utilidades pessoais e correlatos)	01	Final da Mariza de Souza Mendes
Jornais, revistas e correlatos	03	50 metros
Mudas de plantas	01	Próximo ao Posto Rotor
Frutas	01	Próximo ao Shopping
Promoção de vendas de veículos, consórcios e correlatos	01	Próximo ao Shopping
Produtos para veículos (capas, produtos de limpeza, limpador de parabrisas e correlatos)	01	Próximo ao Posto Rotor
Carrinhos com venda de produtos de utilidade doméstica (cama, mesa, banho, vassoura e correlatos)	02	Em movimento
Outros a Critério da ADM.	10	50 metros

Art. 11 Será permitido o comércio ambulante na rua Santo Antônio desde que observadas as seguintes regras:

I – Excetuando-se quando ocorrer ao logradouro atividades excepcionais de interesse da municipalidade, o horário de realização do comércio ambulante não poderá exceder o horário de 24 (vinte e quatro) horas, de segunda a domingo;
II – Todo comércio ambulante que comercializar produtos alimentares deverá ser submetido à inspeção da Vigilância Sanitária Municipal.
III – É proibido a comercialização de qualquer produto dentro dos limites da Praça Santa Cruz (Decreto 8.395/2016).
IV – Excetuando-se quando ocorrer no logradouro atividades excepcionais de interesse da municipalidade, situações em que poderá, a interesse da Prefeitura, ser ampliada a quantidade de comerciantes ambulantes atuando ao local em caráter excepcional, será permitido comercializar na rua Santo Antônio os seguintes produtos em respectivas quantidades e distanciados um do outro, conforme a seguinte tabela:

Produto	Quantidade	Distância e ou Local
Caldo de Cana	02	50 metros
Cofre e correlatos	01	Próximo ao João XXIII
Lanches (hambúrguer, cachorro quente e correlatos) água, suco, refrigerante e correlatos)	06	50 metros
Pipocas, doces, churros, sorvetes e correlatos	03	20 metros
Brinquedos infantis (pula-pula e correlatos)	03	50 metros
Produtos artesanais (móveis, utilidades pessoais e correlatos)	01	Próximo à Praça das Rotas
Jornais, revistas e correlatos	02	50 metros
Mudas de plantas	01	Próximo ao Poliesportivo
Frutas	01	Próximo ao Banco Itaú
Promoção de vendas de veículos, imóveis, consórcios e correlatos	01	Praça das Rotas
Produtos para veículos (capas, produtos de limpeza, limpador de parabrisas e correlatos)	01	Próximo à Caixa
Carrinhos com venda de produtos de utilidade doméstica (cama, mesa, banho, vassoura e correlatos)	02	Em movimento
Outros a Critério da ADM.	10	50 metros

Art. 12 Será permitido o comércio ambulante no entorno da Praça de Eventos desde que observadas as seguintes regras:

I – Excetuando-se quando ocorrer ao logradouro atividades excepcionais de interesse da municipalidade, o horário de realização do comércio ambulante não poderá exceder o horário de 24 (vinte e quatro) horas, de segunda a domingo;
II – Todo comércio ambulante que comercializar produtos alimentares deverá ser submetido à inspeção da Vigilância Sanitária Municipal.
III – Externa ou internamente, só será permitida a comercialização de qualquer produto a mais de 30 metros da portaria da Praça de Eventos.
IV – Excetuando-se quando ocorrer no logradouro atividades excepcionais de interesse da municipalidade, situações em que poderá, a interesse da Prefeitura, ser ampliada a quantidade de comerciantes ambulantes atuando ao local em caráter excepcional, será permitido comercializar no entorno da Praça de Eventos os seguintes produtos em respectivas quantidades e distanciados um do outro, conforme a tabela seguinte:

Produto	Quantidade	Distância e ou Local
Caldo de Cana	03	Distante 30 m da Portaria
Lanches (hambúrguer, cachorro quente e correlatos) água, suco, refrigerante e correlatos)	12	Distante 30 m da Portaria
Pipocas, doces, churros, sorvetes e correlatos	06	Distante 30m da Portaria
Brinquedos infantis (pula-pula e correlatos)	06	Distante 30m da Portaria
Promoção de vendas de veículos, imóveis, consórcios e correlatos	01	Distante 30m da Portaria
Outros a Critério da ADM.	10	

Art. 13 A liberação do comércio ambulante nos demais logradouros públicos no âmbito do Município de Ouro Branco dependerá da análise e do interesse da Administração Municipal exarado no edital do Chamamento Público, sendo limitado ao número de 120 (cento e vinte) em todo o território municipal e deverá observar as determinações do Código Municipal de Posturas, leis e decretos.

Art. 14 Os locais definidos para a prática de comércio ambulante por este Decreto Regulamentador estarão sujeitos à mudança, sem prévio aviso, em razão de datas e eventos especiais.

Capítulo IV
PERMISSÃO DE USO/LICENCIAMENTO

Seção I
Características

Art. 15 O exercício do comércio ambulante dependerá sempre de prévio licenciamento e permissão de uso da Prefeitura, sujeitando-se o vendedor ambulante ao pagamento do respectivo tributo estabelecido na legislação municipal (artigo 158, lei 1802/2010).

Art. 16 O licenciamento e a permissão de uso somente serão fornecidos à pessoa física ou ao Microempreendedor Individual, mediante prova de residência no Município há, no mínimo, um ano e de não estar esse exercendo atividade formal, ou autônoma qualificada, ou não ser proprietário ou sócio de empresa ou estabelecimento licenciado ou não.

§1° A licença e a permissão de uso à pessoa física, concedidas a título precário são pessoais e intransferíveis, devendo serem requeridas na forma prevista neste Decreto.

§2° Não será concedida licença para comércio ambulante que, de alguma forma, concorra com atividade econômica licenciada.

Art. 17 O licenciamento e a permissão de uso terão validade de um ano, podendo serem renovadas por igual período até o limite de cinco anos, nos termos do art. 21 deste Decreto, quando deverá o interessado participar de novo chamamento público.

Seção II
Do pedido de permissão de uso

Art. 18 Anualmente será publicado Edital de Chamamento Público elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, que definirá os locais passíveis de permissão de uso para a exploração do comércio ambulante, assim como as exigências para apresentação dos pedidos dos interessados de expedição de licenciamento/permissão de uso, observando para todos os efeitos os

princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

§1º A escolha dos locais que poderão ser explorados pelo comércio ambulantes é ato discricionário da administração pública municipal.

§2º Os locais exatos de comercialização serão demarcados e serão especificados no termo de permissão expedido em favor do comerciante.

§3º A adoção do chamamento público pela Administração municipal se dará a partir do ano de 2019.

Art. 19 Uma vez publicado o Edital de Chamamento Público previsto no art. 18 deste Decreto, os interessados deverão protocolizar seu requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura de Ouro Branco, em formulário próprio definido pela Gerência de Fiscalização, com, no mínimo, as seguintes informações:

I – Os pontos escolhidos, em ordem de preferência, até o limite de três;
II – Os produtos que pretendem comercializar e sua forma de acondicionamento;
III – Dias e horários, nos quais pretendem trabalhar;
IV – Descrição do layout e dimensionamento da área que será utilizada, com a indicação de posicionamento do equipamento/automóvel, mesas, cadeiras e toldos.

§ 1º O requerimento mencionado neste artigo deverá ser instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:

I – Cópia simples da Carteira de Identidade e CPF do responsável legal pelo comércio;
II – Comprovante de endereço;
III – Atestado médico de sanidade e de que o requerente não é portador de moléstia infectocontagiosa transmissível pelo contato direto com os cidadãos ou pela manipulação de alimentos;
IV – Comprovante de deficiência física e de credenciamento junto à respectiva associação, quando for o caso;
V – Certificado de Propriedade e Licenciamento do Veículo, e autorização por escrito do proprietário ao seu uso, quando for o caso;

§ 2º Só serão aceitos comprovantes de endereços expedidos há no máximo 03 (três) meses, e de interessados residentes no município há pelo menos um ano e que estejam em nome:

I – do próprio requerente;
II – de pessoa da família, desde que devidamente comprovado o grau de parentesco;
III – do locador, mediante apresentação do contrato de locação com firma reconhecida.

Art. 20 Havendo mais de um interessado pelo mesmo ponto que também tenha apresentado a documentação completa e tempestivamente, deverá ser priorizado o que primeiro o requereu, a pessoa idosa ou com deficiência devidamente comprovada por laudo médico.

§1º Se ainda assim ocorrer igualdade de condições (empate) deverá ser realizado o sorteio do ponto em sessão pública.

§2º Terá prioridade máxima aquele que requerer primeiro a licença por meio do setor de Protocolo da Prefeitura e anexar ao Requerimento toda a documentação exigida ao exercício da atividade.

Art. 21 Uma vez expedido o termo de permissão de uso, poderá ser ele renovado por igual período, até o limite de cinco anos, ao detentor que assim o requerer por meio do Protocolo Geral da prefeitura, sem que seja necessária a participação de novo processo de Chamamento Público.

§1º No ato da solicitação deverão novamente ser encaminhados todos os documentos previstos no art. 19 deste Decreto.

§2º A renovação estará condicionada ao pagamento dos tributos devidos e previstos na legislação municipal.

Art. 22 Não poderá ser licenciado ao trabalho de comércio ambulante indivíduo cuja idade seja inferior a 18 (dezoito) anos de idade (artigo 4º, decreto-lei 2.041/1940 – Senado Federal).

Art. 23 O não comparecimento, sem justa causa, do vendedor ambulante habilitado aos locais autorizados pelo prazo de 30 (trinta) dias, implicará na cassação da permissão de uso e a consequente substituição por outro vendedor ambulante habilitado no Processo de Chamamento Público.

Art. 24 Aos vendedores ambulantes já licenciados poderá ser concedida eventualmente autorização para estacionamento em locais onde se realizem solenidades, espetáculos e promoções públicas ou privadas, mediante o pagamento dos tributos pela ocupação da área pública (artigo 164, da Lei Municipal nº 1802/2010).

Art. 25 O vendedor ambulante não licenciado, ou aquele que estiver exercendo a sua atividade sem ter renovado a licença para o exercício corrente, estará sujeito às penalidades e multas previstas neste ato normativo, assim como à apreensão da mercadoria que só será liberada após o pagamento da multa aplicada (artigo 161, da Lei Municipal nº 1802/2010).

Seção III
Revogação e suspensão da Permissão de Uso

Art. 26 A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo por descumprimento das obrigações assumidas em decorrência de sua outorga, bem como em atendimento ao interesse público, mediante regular Processo Administrativo, garantida a ampla defesa do interessado.

Parágrafo único: O permissionário poderá requerer, a qualquer tempo, a revogação da sua permissão.

Art. 27 A permissão de uso será suspensa, sem prévio aviso, nas hipóteses de realização de serviços ou obras e de modificação na sinalização da via quando impedirem o regular estacionamento do equipamento no local autorizado.

§1º - O permissionário cuja permissão de uso tenha sido suspensa nos casos de que trata esse artigo poderá requerer a sua transferência para um raio de até 50 m do ponto atual ou do local de realização das obras.

§2º - Nos demais casosjustificados em interesse público a suspensão do Termo de Permissão de Uso deverá ser previamente comunicada ao permissionário no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, ressalvadas hipóteses emergenciais devidamente fundamentadas, que permitirão a suspensão sem prévio aviso.

Capítulo V
DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

Art. 28 Constituem obrigações do permissionário:

I – Comunicar formalmente à gerência de fiscalização a mudança de seu domicílio;
II – Comunicar formalmente à vigilância sanitária eventual mudança de endereço de sua base operacional de apoio.

Art. 29 O permissionário ou o seu preposto deverá comparecer e permanecer regularmente no local da atividade explorada durante o período de vigência da permissão.

Parágrafo único: É expressamente proibida a cessão, locação e sublocação do espaço permitido, sob pena de cassação imediata da permissão de uso.

Art. 30 É de responsabilidade do permissionário obter junto à concessionária de energia elétrica a necessária ligação elétrica do equipamento, caso necessário.

Capítulo VI
DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 31 Uma vez verificada o descumprimento das normas previstas neste Decreto e na Lei Municipal nº 1.802/10 pelo permissionário será iniciado processo administrativo para aplicação das sanções previstas, pelo qual se garantirá o prazo de 10 dias úteis para que o possível infrator apresente defesa com efeito suspensivo automático.

§1º Mediante avaliação técnica da vigilância sanitária que constate risco à população, a mercadoria do infrator poderá ser apreendida imediatamente, apreensão essa sobre a qual não recairá o efeito suspensivo previsto no caput deste artigo.

§2º O processo administrativo será conduzido por comissão de três servidores efetivos a serem indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, que poderá aplicar as penas de advertência, multa (art. 167 da Lei Municipal nº 1.802/10) e revogação do termo de permissão, conforme as circunstâncias da prática da infração e a reincidência.

§3º Nas hipóteses em que o comerciante não tiver permissão de uso para exercer a atividade mercantil ambulante, a mercadoria será imediatamente apreendida, independentemente de processo administrativo, e só será liberada mediante o pagamento da multa aplicada pela gerência de fiscalização em valor proporcional à gravidade da infração, nos termos do art. 167 da Lei Municipal nº 1.802/2010.

§4º Na hipótese do §3º, decorrido o prazo de cinco dias úteis sem o pagamento da multa aplicada, as mercadorias serão doadas à instituições sociais que tenham parceria com o Município de Ouro Branco, mediante recibo de doação, a ser arquivado juntamente com o auto de apreensão respectivo. Sendo as mercadorias apreendidas de rápida deterioração, o prazo para a retirada será de 24 (vinte e quatro) horas, salvo se outro prazo não for recomendado, à vista do estado ou natureza do produto, findo o qual, será feita avaliação das mesmas e em seguida, a doação.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco, 29 de Março de 2018

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:54D7655F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 8.972 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

EXONERA LETÍCIA APARECIDA VIEIRA ESTEVES DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II.

O **Prefeito Municipal de Ouro Branco**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO
Que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Srª. **LETÍCIA APARECIDA VIEIRA ESTEVES,** CI M-14.857.862 SSP/MG, CPF – 075.879.506-80, residente e domiciliada à Avenida Conselheiro Lafaiete, nº 279, Bairro Primeiro de Maio, nesta cidade, do exercício do cargo comissionado de **Assessor II,** Nível TV010**.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19/04/2018.

Ouro Branco, 24 de Abril de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:EF1670A5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 8.978 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

EXONERA TIAGO SAMPAIO FERNANDES DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO
I - a solicitação do servidor em questão;
II - Que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **TIAGO SAMPAIO FERNANDES,** RG MG 14.298.139 SSP/MG, CPF nº 080.233.306-08, residente e domiciliado à Rua Goiás, nº 152, Bairro Luzia Augusta, Ouro Branco/MG, do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO II,** nível TV010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de Abril de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:AD347051

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 8.979 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

EXONERA MÁRCIO VANDER VIEIRA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO
I - a solicitação do servidor em questão;
II - Que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **MÁRCIO VANDER VIEIRA,** brasileiro, advogado CI M-6.632.103-, CPF 703.784.526-49, residente e domiciliado à Rua José Merência Lúcio, nº 167, Povoado de João Gote, Zona Rural, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR I**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de Abril de 2018

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:005B2BE8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 8.982 DE 07 DE MAIO DE 2018.

EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS COMISSIONADOS CONSTANTE NA PLANILHA DO ANEXO I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO

- Que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;
DECRETA:
Art.1º. Ficam exonerados os **SERVIDORES MUNICIPAIS** ocupantes dos cargos comissionados constante na planilha do anexo I;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 07 de Maio de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

ANEXO I
(Parte integrante do Decreto nº 8.982 DE 07 DE MAIO DE 2018)

Servidor	Cargo
José Matozinhos da Paixão	Supervisor de Serviços I
José Ebson Andrade Silva	Supervisor de Serviços I
Geraldo Ambrósio de Miranda	Supervisor de Serviços I
Edenis Marcos Deusdete	Supervisor de Serviços I
Erenilson Victor Coelho	Supervisor de Serviços I
Mauro Rodrigues da Silva	Supervisor de Serviços I
Wellinton Soares da Costa	Supervisor de Serviços I
Vanderlei Norberto da Silva	Supervisor de Serviços I
Marciana Lima de Freitas	Supervisor de Serviços I
Aparecida Flávia Rafael	Supervisor de Serviços I

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:E64C91CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20171419 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.21.002P. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 0185/2018.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Intenção de Adesão ata de Registro de Preços nº 20171419 **– Pregão Presencial nº** 2017.02.21.002P**. Processo Administrativo de Adesão nº 0185/2018. Objeto: Aquisição de móveis escolares para equipar a creche municipal do Jd. Areroporto. Fornecedor: Delta Produtos e Serviços Ltda. CNPJ n° 11.676.271/0001-88, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE. CNPJ nº 07.533.656/0001-19. Valor: R$ 44.501,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Um Reais). Data: 09-05-2018.**

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C8B60244

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Contrato. Processo Licitatório 160/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA e DE 02 (DOIS) CAMINHÕES TOCO COM CAÇAMBA BASCULANTE PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. Contrato No. 041/2018 - Contratada: BAMAQ S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos. Valor R$451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e hum mil reais). Contrato No. 042/2018 - Contratada: DEVA Veículos Ltda. Valor R$400.000,00 (quatrocentos mil reais). Validade: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9428A976

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato do Contrato No. 043/2018. Processo Licitatório 185/2018. Pregão Presencial N.º 2017.02.21.002P da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO. Contratada: Delta Produtos e Serviços Ltda. Valor R$44.501,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e hum reais). Validade: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C4C0A6ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 – PRC Nº 505/18 – RP 030/2018

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 – PRC Nº 505/18 – RP 030/2018.** Objeto: Fornecimento de medicamentos, ração, venenos e focinheiras

para atender à Vigilância Epidemiológica e Ambiental. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 23/05/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 09 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:2A12F35E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 005/2018 - PRC 0273/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 0273/2018 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 005/2018

ATA DE ABERTURA

Às 9:00 (nove) horas do dia 09 (nove) de maio de 2018 (dois mil e dezoito), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 005/2018**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE COBERTURAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS BAIRROS WALTER MARTINS, SÃO CRISTÓVÃO E BELVEDERE,** incluindo fornecimento de materiais. Aberta a sessão, estando as empresas **MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO e NSF CONSTRUÇÕES LTDA** sem representantes presentes, e **SQUADRO ENGENHARIA EIRELI** com representante presente, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital, sendo responsável pela conferência dos documentos técnicos a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O Presidente promove diligência, conforme art. 43 § 3º da Lei 8.666/93 ao site www.portalservicos.jucemg.mg.gov.br, para verificar a situação do contrato social apresentado da empresa **MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO ME**, e sendo verificada a regularidade do mesmo o documento completo foi impresso e juntado aos autos. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas, conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•NSF CONSTRUÇÕES LTDA;

•SQUADRO ENGENHARIA EIRELI.

Empresa(s) inabilitada(s):

•MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO ME, os atestados apresentados pela empresa atendem parcialmente os requisitos do item 3.1 do Projeto Básico.

Todas as empresas apresentaram Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e anexo IX, declarando seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membro da comissão técnica, representante presente e membros da Comissão Permanente de Licitações, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 09 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Representante Presente:

JÔNATAS BALBINO PINHEIRO DA SILVA
Squadro Engenharia EIRELI

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:5BF7C549

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017, FIRMADO EM 09/05/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO.
Tendo em vista o permissivo do art. 12 do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do termo em epígrafe, **por mais 10 (dez) meses,** conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 065/2018.
CLÁUSULA 2.ª – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).
CLÁUSULA 3.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente termo em 01 (uma) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas/MG, 27 de março de 2018.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:A3AFBD42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

O Município de Pedrinópolis - MG torna público a republicação do Processo Licitatório nº 038/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 027/2018, Objetivando Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de 01 (um) veículo novo 0 KM, para atender a secretaria municipal de saúde, conforme características e especificações técnicas descritas no Anexo I, do Edital.. A Sessão para recebimento dos envelopes "documentação e Proposta" dar-se á no dia 23 de maio de 2018 ás 10h00. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos

interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224, Centro, Pedrinópolis-MG, e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelos telefones (34) 3355.2000 ou 3355.1303.

Pedrinópolis - MG, 07 de maio de 2018.

ALLBA LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:DF61BF4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018
O Município de Pedrinópolis - MG torna público a republicação do Processo Licitatório nº 039/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 028/2018, Objetivando a Aquisição de 01 (um) veículo novo 0 KM, para atender a secretaria municipal de educação, conforme características e especificações técnicas descritas no Anexo I, do Edital. A Sessão para recebimento dos envelopes "documentação e Proposta" dar-se á no dia 23 de maio de 2018 ás 09h00. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224, Centro, Pedrinópolis-MG, e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelos telefones (34) 3355.2000 ou 3355.1303.

Pedrinópolis - MG, 07 de maio de 2018.

ALLBA LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:92464D84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2018
O Município de Pedrinópolis - MG torna público a republicação do Processo Licitatório nº 042/2018 na modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 031/2018, Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de controle de acesso e frequência (ponto eletrônico) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis. . A Sessão para recebimento dos envelopes "documentação e Proposta" dar-se á no dia 29 de maio de 2018 ás 09h00min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224, Centro, Pedrinópolis-MG, e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelos telefones (34) 3355.2000 ou 3355.1303.

Pedrinópolis - MG, 09 de maio de 2018.

ALLBA LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:3E64EA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
PORTARIA 009/2018

Nomeia Secretária de Assuntos Jurídicos do Município de Pedrinópolis e contém outras providências

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM, Prefeito Municipal de Pedrinópolis, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais em conformidade com as Leis Municipais nº 510/1990, 934/2017 e Lei Orgânica do Município de Pedrinópolis, art. 101 - II - alínea "a" e legislação em vigor, resolve:

Art. 1º - Fica a Sra. MICHELLE CRISTINA GUNDIM LEMOS, brasileira, casada, advogada devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil em Minas Gerais sob o nº 74.918, portadora do RG nº. MG-6.857.260 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 921.699.886-53, nomeada par exercer a função de Secretária de Assuntos Jurídicos, com atribuições definidas pela Lei Municipal n° 934 de 05 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrar e Publicar.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 04 de maio de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:15CC96BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2018 - AUTORIZA RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PREVIPER

LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2018 DE 09 DE MAIO DE 2018.

"AUTORIZA A AUTARQUIA MUNICIPAL DENOMINADA INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES, A RESTITUIR CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INDEVIDAS"

O Município de Perdões – MG por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal APROVA e eu Jorge Luiz dos Reis Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, autorizado a restituir as contribuições previdenciárias descontadas indevidamente de seus segurados, mediante requerimento expresso, observando o disposto no Art. 68 da Lei Municipal n.º 2.503 de 06 de junho de 2007.

§ 1º - A apuração da retenção de contribuições previdenciárias indevidas será com base no § 3º do Art. 76 da Lei Municipal n.º 2.503/2007, cujas verbas temporárias são:

I. Regência
II. Adicional Insalubridade;
III. Adicional noturno;
IV. Horas Extras;
V. 1/3 de férias;
VI. Substituição;
VII. Outras Verbas indenizatórias;

§ 2º - Somente serão restituídos os servidores que não foram beneficiados em razão da totalidade da remuneração de contribuição, mediante apuração da base de contribuição correta e reflexos nos benefícios previdenciários.

§ 3º Os valores a serem restituídos pelo PREVIPER, serão corrigidos monetariamente pela meta atuarial, ou seja, INPC acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano, acumulados da competência em que houve o desconto até a data do efetivo pagamento.

Art. 2º - O PREVIPER tem um prazo de 90 (noventa) dias para efetuar o pagamento dos valores a serem restituídos, a contar da data do requerimento protocolado na referida Autarquia Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do PREVIPER.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de maio de 2018.

JORGE LUIZ DOS REIS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Lei Oriunda de Projeto de Lei Complementar Nº 09/2018 de Autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E5C6B542

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.079/2018 - AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL SANTA CASA - R$ 92.150,00

LEI MUNICIPAL Nº 3.079/2018 DE 09 DE MAIO DE 2018.

"Autoriza a Abertura Crédito Adicional Tipo Especial."

O Município de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovou, e, eu Jorge Luiz dos Reis Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito adicional especial, nos termos e valor de R$ 92.150,00 (noventa e dois mil, cento e cinquenta reais), para a seguinte dotação orçamentária no Orçamento de 2018, Lei Municipal n.º 3.050/17 de 21/12/2017 em execução na Prefeitura Municipal de Perdões, que passam a ter o seguinte saldo orçamentário:

02- Executivo
02. 06 – Secretaria de Saúde
02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10. 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1002 – Atendimento Básico de Saúde
10.302.1002.1123 – Manutenção de Unidades de Incremento do MAC
33.90.41.00 - Contribuições.....92.150,00
Fonte Recursos: 1.49 transf. Rec. Sus A. Méd. Alta

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito no valor de R$ 92.150,00 (noventa e dois mil, cento e cinquenta reais), de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1o , inciso II, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de maio de 2018.

JORGE LUIZ DOS REIS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Lei oriunda de Projeto de Lei nº 31/2018 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:53B034FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Aviso de 4º (Quarto)Aditivo de extrato de contrato- Tomada de Preço nº003/2016- Processo Licitatório №048/2016-. Objeto: Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para a Construção de Ponte em estrutura mista com vão de 8,00 x4,20 metros sobre o Córrego São Pedro -Zona Rural, firmado através do Convenio nº. 5191000766/2016 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Valor da Execução:R$:206.171,12(Duzentos e seis mil cento e setenta e um reais e doze centavos),no Município de Pescador/MG. O presente Termo Aditivo terá sua prorrogação pelo prazo de 55 (Cinqüenta e cinco)dias, com vigência a partir de 05 de maio de 2018 a 29 de Junho de 2018, data esta de termino de vigência do convenio N.5191000766/2016.Empresa: LINDOMAR SOARES-ME-CNPJ:19.964.498/0001-30-

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:5810327D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 - PREGÃO Nº 005/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 005/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO 015/2018

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Transporte
Origem: Pregão nº 005/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo de passeio e de transporte de passageiros para atender às necessidades do município de Piedade de Ponte Nova
VENCEDOR: SAL-SAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 05.354.687/0001-87
VALOR GLOBAL: R$ 70.560,00 (setenta mil quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA DA ATA 09/05/2018 a 09/05/2019.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:E5D82984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Cancelamento de Licitação. Fica cancelado o Processo Licitatório nº 063/2018, Pregão Presencial nº 039/2018. Objeto: Aquisição de retroescavadeira,

Piranga, 09 de maio de 2018.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:4A5F4321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 050/2018 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018

AVISO DE LICITAÇÂO

Licitação n° 050/2018
Modalidade de Pregão Presencial n° 028/2018

O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 23 (vinte e tres) Maio de 2018, às 08hs (oito horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, para licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de pneus para manutenção dos veículos da frota municipal.
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 07 h às 11 h e de 13h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira. Pelo e-mail: licitacaopirapetinga@gmail.com

Pirapetinga, 09 de Maio de 2018

Publique-se

DOUGLAS DA SILVA CORNELIO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas da Siva Cornelio
Código Identificador:08AAEA66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 045/2018 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018

REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação n° 045/2018
Modalidade de Pregão Presencial n° 023/2018

O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 08:00h do dia 11 de maio de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, n° 01, Bairro CENTRO, Município de PIRAPETINGA, será realizada reabertura licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para ações do programa saúde família, tipo MENOR PREÇO ITEM, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou através do e-mail. licitacao@pirapetinga.mg.gov.br
Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Pirapetinga, 09 de maio de 2018.

DOUGLAS DA SILVA CORNELIO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas da Siva Cornelio
Código Identificador:9E551DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE – PROCESSO Nº 042/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº007/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratado: Pública Consultores e Auditores Associados Ltda – CNPJ 16.917.754/0001-40. Objeto: Contratação do Sr. Sérgio Bassi Gomes, através da empresa Pública Consultores e Auditores Associados Ltda, para realização de auditoria, consultoria e treinamento conforme projeto básico. Valor Global: R$115.200,00.

Pirapora/MG, 09/05/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:E45FE9B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 158/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2018 – PREGÃO Nº 64/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2018.
Contratado: SEBASTIÃO MARQUES EPP. Valor global estimado para 2018 de R$ 9.840,00. Data da assinatura: 09/05/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
05062068339030000000000102 F299
05062068339030000000000151 F300
05062068339030000000000155 F301

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:81C3E85C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE ,LICITAÇÃO PREGÃO 40/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/18 – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE VIA DE ACESSO ACG DO BRASIL".** A sessão pública será realizada no dia 29 de maio de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de um PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

Pouso Alegre 09 de maio de 2018.

DANIELA LUIZA ZANATTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:758258A2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 36/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/18 – Objeto: **"LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA".** A sessão

pública será realizada no dia 08 de junho de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de um PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DANIELA LUIZA ZANATTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Pouso Alegre 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:929717E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.580, DE 09 DE MAIO DE 2018

DENOMINA O PRÓPRIO MUNICIPAL de "LABIBE MIGUEL AMUI".

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei o Chefe do Executivo do Município de Prata/MG, autorizado a adotar o nome de "LABIBE MIGUEL AMUI" como nomenclatura do próprio municipal SAMU PRATA, localizado na Rua Santa Catarina, n. ˚400 – Bairro Oliveira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 09 de maio de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:E89987F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 25/05/2018, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de terraplanagem, revestimento primário para elevação de greide em trechos das estradas vicinais dos Distritos de Jardinésia, Patrimônio do Rio do Peixe e Povoado de Monjolinho no município de Prata-MG, conforme Contrato de Repasse e Termo Aditivo nº 841349/2016 – Processo 1037134-28, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 09 de maio de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:10B1D169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RESULTADO PREGÃO 27/2018

Processo Nº 027/2018 Pregão Presencial 027/2018

Abertura: 27/04/2018 Julgamento: 27/04/2018

Objeto: Aquisição de lubrificantes para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar 147/2014.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto aos licitantes vencedores, a saber:

GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA EPP (CNPJ: 08.057.428/0001-82) com o valor total de R$-16.124,29 (Dezesseis Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos);
AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI-EPP (CNPJ: 14.661.146/0001-92) com o valor total de R$-14.410,60 (Quatorze Mil Quatrocentos e Dez Reais e Sessenta Centavos);
WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-EPP (CNPJ: 27.614.905/0001-08) com o valor total de R$-15.909,75 (Quinze Mil Novecentos e nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Em 09 de Maio de 2018.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:5681AB6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 57/2018 – TOMADA DE PREÇO: 01. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0467/2014 SEGOV/PADEM, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV E O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL. .** Data de entrega dos envelopes: dia **04/06/2018**, até as **09h00min.** Abertura dos envelopes dia **04/06/2018** no mesmo horário**.** Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

09/05/2018

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1BCCF811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 033/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 018/2018

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 033/2018
Pregão Presencial n° 019/2018
Registro de Preço n° 018/2018

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 208 de 26 de março de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente.

ENE COMÉRCIO & TRANSPORTE LTDA-ME
CNPJ: 64.209.711/0001-53
VALOR: R$ 232.556,28(duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA
CNPJ: 04.795.349/0001-18
VALOR: 192.353,08 (cento e noventa e dois mil e trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 09 de maio de 2018.

LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:7257C4BC

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 033/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 018/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n ° 033/2018
Pregão Presencial n° 019/2018
Registro de Preço n° 018/2018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pelo Pregoeiro Municipal senhor Luís Otávio Guilherme Silva em 09 de maio, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo n° 033/2018 – Pregão 019/2018 - Registro de Preço 018/2018- futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de matérias de expediente em favor **ENE COMÉRCIO & TRANSPORTE LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº **64.209.711/0001-53**, **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA,** inscrita no CNPJ **04.795.349/0001-18.**

Recreio, 09 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:8A0EE652

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 224, DE 08 DE MAIO DE 2.018 NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 224, DE 08 DE MAIO DE 2.018

Nomeia ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Senhora Eliane Miranda Andrade, CPF nº 800.646.636-04, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Encarregada.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 08 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:44196E2B

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 225, DE 09 MAIO DE 2018. DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 225, DE 09 MAIO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2.014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeiro o servidor **Luis Otávio Guilherme Silva,** CPF nº 015.424.396-55, Matrícula nº 02564-4, para atuar na realização da licitação na modalidade de Pregão no âmbito do Município de Recreio, com as seguintes atribuições:
Credenciar participantes.
Receber as propostas.
Analisar a aceitabilidade das propostas.
Classificar as propostas.
Receber os lances.
Analisar a aceitabilidade dos lances.
Classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório.
Verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório.
Declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital.
Adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:

VALÉRIA FAZZIONATO DA SILVA VICENTE - CPF nº 049.630.106-31 – Matrícula nº 02320-0
Daniela Cerqueira de Oliveira Cardozo– CPF nº 927.552756-34 – Matrícula nº00129-8
KAIAN SOARES DE ALMEIDA NOGUEIRA – CPF nº 110.555.396-54 – Matrícula nº 02606-4

Parágrafo único À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º Designar a servidora **ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,** CPF nº 332.096.346-53, Matrícula nº 00610-7**,** como Pregoeira substituta.

Art. 4º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 208 de 26 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 09 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4916175A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 5252/18
Portaria/Cor/Instauração nº 032/2018
Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira
Processo instaurado dia: 08/05/2018

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:16FD4952

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 5251/18
Processado: L.C.A. e M.O.V.A.
Portaria Pad Instauração nº 024/2018

Comissão Processante:

ANA FLÁVIA ESTEVES DA SILVA,

SUELEN MESQUITA DE JESUS PEREIRA,

CLÁUDIA MARIA FERREIRA

Processo instaurado dia: 07/05/2018

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:549C1DBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 197/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º - Nomear a servidora **DIRLENE RAQUEL FELIPE DE OLIVEIRA** para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR I,** da **E. M. CANTINHO DO CEU,** eleito conforme consulta popular realizada junto à comunidade escolar do município nos termos da lei municipal: 3649/2014.
ART.2º - A gestão dos Diretores e Vice-Diretores eleitos conforme esta consulta será pelo período de 03 (três) anos, iniciando em 01/01/2018 e finalizando em 31/12/2020.
ART.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.
ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:CC021752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 198/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º - Nomear a servidora **ALESSANDRA TEIXEIRA PIMENTA** para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR II,** da **E.M.CARLINDA RITTA DA SILVA,** eleito conforme consulta popular realizada junto à comunidade escolar do município nos termos da lei municipal: 3649/2014.
ART.2º - A gestão dos Diretores e Vice-Diretores eleitos conforme esta consulta será pelo período de 03 (três) anos, iniciando em 01/01/2018 e finalizando em 31/12/2020.
ART.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.
ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:622842B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 199/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º - Nomear a servidora **RAQUEL ALVES FORTES** para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **VICE DIRETOR,** da **E.M.CARLINDA RITTA DA SILVA,** eleito conforme consulta popular realizada junto à comunidade escolar do município nos termos da lei municipal: 3649/2014.
ART.2º - A gestão dos Diretores e Vice-Diretores eleitos conforme esta consulta será pelo período de 03 (três) anos, iniciando em 01/01/2018 e finalizando em 31/12/2020.

ART.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.
ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:40CE0D51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 204/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART.1º - Nomear a servidora **DANIELE APARECIDA DE SALES MENDES** para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **VICE DIRETOR,** da **E.M. DERALDO JOSE DE SOUZA,** eleito conforme consulta popular realizada junto à comunidade escolar do município nos termos da lei municipal: 3649/2014.
ART.2º - A gestão dos Diretores e Vice-Diretores eleitos conforme esta consulta será pelo período de 03 (três) anos, iniciando em 01/01/2018 e finalizando em 31/12/2020.
ART.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.
ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:27D9C36E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 206/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART.1º - Nomear a servidora **ANA CRISTINA LOURENCO AMARAL** para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **VICE DIRETOR,** da **E.M.DO BAIRRO FLORENCA,** eleito conforme consulta popular realizada junto à comunidade escolar do município nos termos da lei municipal: 3649/2014.
ART.2º - A gestão dos Diretores e Vice-Diretores eleitos conforme esta consulta será pelo período de 03 (três) anos, iniciando em 01/01/2018 e finalizando em 31/12/2020.
ART.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.
ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:F7A71B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 207/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º - Nomear a servidora **SELMA MARIA RODRIGUES** para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR I,** da **E. M. DO B. FRANCISCADRIANGELA,** eleito conforme consulta popular realizada junto à comunidade escolar do município nos termos da lei municipal: 3649/2014.
ART.2º - A gestão dos Diretores e Vice-Diretores eleitos conforme esta consulta será pelo período de 03 (três) anos, iniciando em 01/01/2018 e finalizando em 31/12/2020.
ART.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.
ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:C5CD3D7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 209/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º - Nomear a servidora **IRACEMA MARCIANO LEITE** para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **VICE DIRETOR,** da **E.M.DO B.METROPOLITANO,** eleito conforme consulta popular realizada junto à comunidade escolar do município nos termos da lei municipal: 3649/2014.
ART.2º - A gestão dos Diretores e Vice-Diretores eleitos conforme esta consulta será pelo período de 03 (três) anos, iniciando em 01/01/2018 e finalizando em 31/12/2020.
ART.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.
ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:844AF9BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 210/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base

na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º - Nomear a servidora **FLORACI MADUREIRA SOARES COSTA** para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR II,** da **E.M.DO BAIRRO STA MARTINHA,** eleito conforme consulta popular realizada junto à comunidade escolar do município nos termos da lei municipal: 3649/2014.
ART.2º - A gestão dos Diretores e Vice-Diretores eleitos conforme esta consulta será pelo período de 03 (três) anos, iniciando em 01/01/2018 e finalizando em 31/12/2020.
ART.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.
ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:E17F72B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 211/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º - Nomear a servidora **ARLENE CRISTINA DIAS DOS SANTOS SILVA** para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **VICE DIRETOR,** da **E.M.DO BAIRRO STA MARTINHA,** eleito conforme consulta popular realizada junto à comunidade escolar do município nos termos da lei municipal: 3649/2014.
ART.2º - A gestão dos Diretores e Vice-Diretores eleitos conforme esta consulta será pelo período de 03 (três) anos, iniciando em 01/01/2018 e finalizando em 31/12/2020.
ART.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.
ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:B1DFA1B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 212/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º - Nomear a servidora **CLAUDIA DE FREITAS SOARES** para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR I,** da **E.M.DO BAIRRO VALE DA PRATA,** eleito conforme consulta popular realizada junto à comunidade escolar do município nos termos da lei municipal: 3649/2014.
ART.2º - A gestão dos Diretores e Vice-Diretores eleitos conforme esta consulta será pelo período de 03 (três) anos, iniciando em 01/01/2018 e finalizando em 31/12/2020.
ART.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.
ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:D2DEA6B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGAO PRESENCIAL 21/2018

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA torna público que às **10h00min (dez horas) do dia 21 (vinte e um) de maio de 2018**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, em Rio Espera/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2018**, destinada a Contratação de Empresa habilitada para o fornecimento de tablet Android em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de saúde.O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753.1254.

Rio Espera, 09 de maio de 2018.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:5DD4D2CA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
AVISO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 03/2018

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERAtorna público o processo nº 49/2018, CREDENCIAMENTO de prestadores de serviço de transporte de passageiros por táxi,mediante inexigibilidade de licitação, em atendimento às demandas da Administração Municipal, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. O envelope contendo o requerimento de pré-qualificação e toda a documentação exigida deverá ser entregue pelos interessados até o dia 18/05/2018. O Edital de CREDENCIAENTO completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753.1254.

Rio Espera, 09 de maio de 2018.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:320601E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2018 INEXIGIBILIDADE 009/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 041/2018 - Inexigibilidade nº. 04/2018, aberto com vistas a Contratação de show musical com "Davi Sacer", no dia 07/07/2018,

com a empresa ADORE EVENTOS LTDA, CNPJ 12.377.872/0001-52, para o dia do Evangélico de Rodeiro – São Sebastião, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais). Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 09 de Maio de 2018.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:283B4CD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 041/2018 INEXIGIBILIDADE 009/2018

Extrato de instrumento contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Contrato Nº 039/2018

Processo Licitatório nº 041/2018

Inexigibilidade nº 009/2018

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e ADORE EVENTOS LTDA, CNPJ 12.377.872/0001-52

Objeto Contratação de show musical com "Davi Sacer", no dia 07/07/2018 para o dia do Evangélico de Rodeiro, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.

Valor R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

Dotação Orçamentária: 02.13.00.013.392.035.2112.33903900

Vigência – 09/05/2018 a 15/07/2018

Data da assinatura: 09/05/2018

Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Lorena Assis Rezende Rodrigues Mcintyre - ADORE EVENTOS LTDA - CONTRATADO

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:97FDE432

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2018

Cargo: Auxiliar de Educador/Cuidador
01º - Luciene Aparecida Inez de Almeida
02º - Maria Filomena Moreira Carioca
03º - Vanderleia de Souza Gonçalves
04º - Maria Helena Gonçalves
05º - Ana Carolina da Silva Gomes
06º - Eirmir Avelino da Silva Rios
07º - Elisandra de Fátima Martins
08º - Huligrécia Avelino Braga Almeida
09º - Rosangela dos Santos Oliveira
10º - Daiana Paula da Silva Aniceto Moreira
11º - Aleci Pinto do Carmo

Rodeiro, 09 de maio de 2018

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:A3FACE6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG

O Instituto De Previdência dos Servidores do Município de Rosário da Limeira/MG, Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, Processo Licitatório nº 001/2018, na data de 25/05/2018, às 09h00min: Objetivando a contratação empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de demonstrativos contábeis, DAIR, DIPR, COMPREV a serem remetidos ao MPS, bem como prestação de serviços contábeis envolvendo, administrativas, previdenciárias e responsabilidade técnica sobre a contabilidade do Instituto. O edital poderá ser solicitado por E-mail: previli@rosariodalimeira.mg.gov.br ou na sede do Instituto, na Praça N. S. de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira/MG. Informações através do telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 09/05/2018.

SIDNEY CRISTINO
Presidente.

Publicado por:
Denis Nogueira Arena
Código Identificador:C21567D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 068 DE 23 DE ABRIL DE 2018, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

PORTARIA Nº. 068 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **ALEXANDER TRINDADE SILVA MURTA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° MG-17.501.921 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 124.684.586-56, para o cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2° - As movimentações das contas afetas a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo serão por meio eletrônico ou por cheque, de acordo com as determinações legais de cada recurso.

Art. 3° - Ao servidor supracitado, o Prefeito Municipal confere, em conjunto com o PREFEITO MUNICIPAL, os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar o Município de Rubelita/MG, em atribuições vinculadas a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como ao Fundo Municipal do Esporte, perante bancos em geral, emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições oferecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, efetuar saques em conta-corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar

arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de crédito, solicitar saldo/extrato de operações de crédito, estipular cláusulas e condições, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços e outros, assinar a apólice de seguro com o respectivo débito nas contas correntes correlatas aos **Fundos Municipais do Esporte, Lazer e Turismo de Rubelita/MG.**

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 23 de Abril de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Morais Rocha
Código Identificador:4CCD251D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 043/18

Processo n.º 75/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 43/2018

Objeto: Aquisição de materiais de construção destinados a ornamentação do evento Festa de Santo Antonio.

LICITANTE	ITENS ADJUDICADOS	VALOR ESTIMADO
Karaíba Materiais de Construções Ltda - EPP	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20	R$ 19.500,30

Santa Bárbara, 07 de maio de 2018.

;

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:19881020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 035/18

Processo n.º 063/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 035/2018
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos odontológicos e materiais médicos.

LICITANTE	ITENS ADJUDICADOS	VALOR ESTIMADO
Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda - EPP	05, 06, 07, 09, 16, 17, 27, 29, 30, 33, 34, 40, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 60, 65, 70, 72, 73, 74, 75, 80, 91, 95, 96, 97, 98, 118, 126, 127, 129, 131, 133, 137, 138 e 143	R$ 16.513,60
Duarte Dental Eireli - ME	08, 10, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 49, 54, 55, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 76, 77, 78, 79, 83, 89, 90, 92, 93, 94, 120, 121, 122, 123, 128, 136, 139, 141, 142, 144 e 145.	R$ 23.081,51
Emigê Materiais Odontológicos Ltda	01, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 35, 47, 58, 84, 85, 86, 87, 88, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 124, 125, 130, 134 e 146.	R$ 21.196,60
Equipar Médico e Hospitalar Ltda	02, 03, 04, 45, 81, 135 e 140.	R$ 5.633,28
Mat Med Hospitalar Ltda - ME	48, 68 e 69.	R$ 2.722,93

Santa Bárbara, 07 de maio de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:14281ABB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3580/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam exoneradas, a partir do dia 02 de Maio de 2018, as servidoras abaixo relacionadas, dos respectivos cargos em comissão demissíveis "ad nutum", junto à Secretaria Municipal de Educação:

_**CASSIA REGINA DAS DORES VIEIRA**, do cargo de Diretor de Escola III;

_**CLAYDES REGINA RICARDO**, do cargo de Diretor de Escola III;

_**DIONIR RODRIGUES**, do cargo de Diretor de Escola III;

_**ESTER INEZ DIAS NOGUEIRA**, do cargo de Diretor de Escola I;

_**LUCIA MARGARIDA DE SOUZA JUSTINO**, do cargo de Diretor de Escola III;

_**MIRLENE MONICA DE SOUZA OLIVEIRA MORAES**, do cargo de Diretor de Ensino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 27 de abril de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:2EDE55CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035 /2018

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, nos termos da Lei nº 1106/00, art. 59 a 62, e, Lei nº 1591/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimento, para a servidora MARCIA TEIXEIRA RIBEIRO, no cargo de Escriturário, por um período de 03(três)anos, com início em 02 de maio de 2018 e término em 1º de maio de 2021, junto à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 02 de maio de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:5412EC3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2018

"Designa servidoras para o desempenho de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1866/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 02 de Maio de 2018, as servidoras abaixo relacionadas para o desempenho de Função Gratificada, no exercício de direção das unidades escolares, com a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo em comissão, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 1866/2018.

_CASSIA REGINA DAS DORES VIEIRA;
_CLAYDES REGINA RICARDO;
_DIONIR RODRIGUES;
_ESTER INEZ DIAS NOGUEIRA;
_LUCIA MARGARIDA JUSTINO DE SOUZA;
_MIRLENE MONICA DE SOUZA OLIVEIRA MORAES.

Art. 2º - A servidora designada cumprirá a jornada de trabalho exigida pelos serviços, e, em hipótese alguma será remunerada a título de serviços extraordinários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 27 de abril de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:AC620A6C

RECURSOS HUMANOS
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

O Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado- Edital 19/2018, destinado a selecionar candidatos para os cargos de MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL. As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de 14/05/2018 à 18/05/2018, no horário de 09h às 11h e de 13h30 às 16h, em dias de expediente, na Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada a Praça Cleves de Faria, 122 – Centro – Santa Bárbara/MG. O Edital, em sua integra, está disponível no endereço eletrônico www.santabarbara.mg.gov.br.

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:DFB51F63

RECURSOS HUMANOS
ERRATA 01- EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018, 20 DE ABRIL DE 2018 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

O Município de Santa Bárbara torna público aos interessados a Retificação do Edital de Concurso Público, cujas alterações estão elencadas a seguir:

1.Altera-se no Anexo I, para os cargos de Fiscal Municipal, Contador e Dentista PSF, na coluna referente as vagas e distribuição, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2. QUADRO DE CARGOS – MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO			
CARGO	**VAGAS**		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	**DEFICIENTES**	**TOTAL**
Fiscal Municipal	**2**	**-**	**2**

3. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	**VAGAS**		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	**DEFICIENTES**	**TOTAL**
Contador	CR	**-**	**CR**
Dentista PSF	**5**	**1**	**6**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.
O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações e inclusões desta retificação.
Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 10 de maio de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:B9B55AE4

SECRETARIA DE TURISMO
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Considerando a Lei Municipal n° 1737/2014;
Considerando o Decreto Municipal n° 3494/2018 e Decreto Municipal n° 3531/2018;
Considerando o §2º do Art. 6º da Instrução Normativa n.º 006/2018;
A Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Desenvolvimento Econômico, resolve:
Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Data prevista de atendimento	Serviços ofertados
Região 4: Brumal, Sumidouro, Santana do Morro, Cubas, Área Central, Água Fria e Modelo .	10/05/2018 a 11/05/2018	Roçagem

Santa Bárbara, 07 de Maio de 2018.

JANIRA APARECIDA BRAGA.
Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:CC420C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 140/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2018. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 22 de maio de 2018 às 13:30 horas, para a Aquisição de Material de Limpeza e Consumo. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 09/05/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:BB865982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, regularmente credenciada junto ao órgão de classe (CREA) para elaboração de projetos e acompanhamento in loco referente a pequenas reformas para atendimento de processos administrativos tributários, de postura, obras e projetos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social em programas habitacionais de interesse social.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. as 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 10/05/2018; informações pelo telefone (31) 3875- 1337 ou (31) 3875-1776, também pelo *e-mail: licitacao20172020@gmail.com.*
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 23/05/2018 (quarta feira), até 13h30min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 23/05/2018, as 13hs40min, a sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:07FD4594

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a aquisição de materiais esportivos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer do município de Santa Margarida no exercício de 2018, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: **VITORIO HENRIQUE DARISSE**, inscrita no CNPJ n.º 66.422.882/0001-91, com o valor total de R$ 25.526,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte seis reais), **COMERCIAL OLA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 11.147.559/0001-65, com o valor total de R$ 63.851,75 (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Santa Margarida/MG, 30 de Abril de 2018.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:85C598B4

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no exercício de 2018, fica reajustado o valor do item para a empresa: **SUPERMECADO ALBERTO E VIVIANE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: sob o n° 07.490.149/0001-45, ITEM 20 - CAFÉ EM PÓ, no valor de R$ 7,21 (sete reais e vinte e um centavos), sobre o valor originalmente contratado, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Santa Margarida/MG, 06 de Abril de 2018.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:912C3594

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 032/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Elaboração, Transmissão com Certificado Digital e Acompanhamento de relatórios de contas para o Tesouro Nacional, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Ministério da Saúde (COSEMS/MG) e Ministério da Educação. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante vencedora: **JULIMAR MAGESTE DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ n.º 17.671.187/0001-58, com o valor total de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:EB2F42C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO DE TAXISTAS PROCESSO 062/2018
INEXIGIBILIDADE 005/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM - MG**, com sede à Praça Padre João Maciel Neiva, 15 no centro, por ordem do Exmo. Prefeito do Município, Sr. Renato Teodoro da Silva, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para **CREDENCIAMENTO**, sem qualquer exclusividade, de prestadores de serviços de transporte de passageiros por táxi, em decorrência do art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, o credenciamento estará aberto no período de 10 de maio a 31 de dezembro de 2018. O edital pode ser obtido no site da Prefeitura Municipal no endereço www.santanadavargem.mg.gov.br ou no setor de Compras e Licitação situado à Praça Padre João Maciel Neiva 15, no centro de Santana da Vargem/MG. Esclarecimento pelo telefone 35 3858-1200.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:8E61ADF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG E A LESV - LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG

EMENTA: ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2018 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A LESV - LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: Aditivo ao Termo de Fomento entre o Município de Santa Vitória e LESV - LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
Dotação Orçamentária: 02.08.00.27.812.0001.2153
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de ADITIVO ao Termo de Fomento firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA** e **A LESV - LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG,** firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, e fundamentado nas disposições da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 6.973, de 31 de março de 2017.
Valor do aditivo: R$15.000,00.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 09 de maio de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:CA4AF364

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 041/2018

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 041/2018.
DATA DA ABERTURA: 24 de maio de 2018, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de produtos de limpeza hospitalar e lavanderia para atendimento da Unidade Mista Jerônimo/Pronto Atendimento e demais Unidades de Saúde de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 10 dias do mês de maio de 2018.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:3E886E36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 032/2018/Tomada de Preço nº 002/2018,torna público para contratação de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obrapara conclusão da construção da quadra escolar coberta situado na Rua Prefeito Antônio Vieira de Rezende, Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, nos termos dotermo de compromisso PAC 2 05052/2013. Valor estimado de R$131.970,05. A sessão pública acontecerá dia 29 de maiode 2.018, às 10hs30min na sede da Prefeitura Municipal. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 09de maio de 2.018.

PATRICIA SILVA CAÇADOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:BC5AB395

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 031/2018/Tomada de Preço nº 001/2018, torna público para contratação de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra epara construção de infra-estrutura e pavimentação da Rua Manoel Gomes, do Distrito de São Domingos do Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, nos termos doConvênio nº 1491000997/2017/Segov. Valor estimado de R$264.000,14. A sessão pública acontecerá dia 29 de maiode 2.018, às 08hs30min na sede da Prefeitura Municipal. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 09 de maio de 2.018.

PATRICIA SILVA CAÇADOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:48DC7DBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 033/2018/Tomada de Preço nº 003/2018,torna público para contratação de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra epara construção de infra-estrutura e pavimentação da Rua Prefeito Antônio Vieira de Rezende e Ruas Projetadas 1 e 2, Bairro São Vicente, sededo Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, nos termos doConvênio nº 1491000811/2017/Segov. Valor estimado de R$118.348,23. A sessão pública acontecerá dia 29 de maiode 2.018, às 13hs30min na sede da Prefeitura Municipal. As informações

poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 09de maio de 2.018.

PATRICIA SILVA CAÇADOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:4BACE2B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é o credenciamento para prestação de serviços de médicos, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Art. 25, "caput", bem como Lei Federal nº. 8080/90, artigos 24 e 25 destinado para atendimento da Rede Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro, tendo em vista a documentação apresentada pelo licitante proponente CELSO FRANCISCO RESENDE VIEIRA, brasileiro, médico ortopedista, portador do CRM nº 231485 e CPF sob o nº 492.524.296-20, residente e domiciliado na Rua Izaltina R, Guedes, s/nº Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.

Santo Antônio do Aventureiro, 26 de março de 2018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:52D1B2D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, adjudica o presente certame licitatório, cuja finalidade é o credenciamento para prestação de serviços de médicos, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Art. 25, "caput", bem como Lei Federal nº. 8080/90, artigos 24 e 25 destinado para atendimento da Rede Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro, tendo em vista a documentação apresentada pelo licitante proponente CELSO FRANCISCO RESENDE VIEIRA, brasileiro, médico ortopedista, portador do CRM nº 231485 e CPF sob o nº 492.524.296-20, residente e domiciliado na Rua Izaltina R, Guedes, s/nº Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.

Santo Antônio do Aventureiro, 26 de março de 2018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:C5B674F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é o credenciamento para prestação de serviços de médicos, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Art. 25, "caput", bem como Lei Federal nº. 8080/90, artigos 24 e 25 destinado para atendimento da Rede Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro, tendo em vista a documentação apresentada pelo licitante proponente CELSO FRANCISCO RESENDE VIEIRA, brasileiro, médico ortopedista, portador do CRM nº 231485 e CPF sob o nº 492.524.296-20, residente e domiciliado na Rua Izaltina R, Guedes, s/nº Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.

Santo Antônio do Aventureiro, 26 de março de 2018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:87B7902B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 034/2018/Pregão Presencial nº 016/2018 para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Kit de Combate à Dengue, Zica e Chikungunya, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG. O Certame será realizado no dia 22/05/17, às 09hs00min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 09 de maio de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:D11C6841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2018

PROCESSO Nº: 079/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: ALMEIDA E ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$108.000,00 (cento e oito mil reais) anual, sendo plantão médico semanal diurno/noturno por um período de 12 (doze) horas, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada e serviços de plantão médico diurno/noturno em finais de semana, por um período de 12 (doze) horas no valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada.

VIGÊNCIA: 11/04/2018 a 08/08/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 11 de abril de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:86F187BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 017/2018

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 09h do dia 21 de maio de 2018, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2018, do Tipo Menor Preço Unitário, tendo por finalidade o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de armarinho. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:1169BF77

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 018/2018

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 13h30min, do dia 21 de maio de 2018, o pregoeiro receberá os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 do Tipo Menor Preço Unitário, tendo por finalidade o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de construção e que às 14h dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:72E5E1D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018,** nos termos do art. 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: Contratação de **Dupla Gospel/Banda DANIEL E SAMUEL** a ser destinado a atender a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude em apresentação única e exclusiva no **Evento Musical de Manifestação Cultural** , no Município de São Francisco/MG, a ser realizado no dia 12 de Maio de 2018, com a empresa: D & S Comercio e Serviços Artigos Culturais e Entretenimento LTDA no valor global de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais)**.**

São Francisco/MG, 09 de Maio de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:8C119FF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº **031/2018** – Registro de Preços**.** OBJETO: Futura e eventual **Aquisição de Material Betuminoso**, Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ e Pré Misturado a Frio PMF, para atender as necessidades do setor de Obras para execução de serviços de Tapa Buracos em Ruas e Avenidas deste Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. Credenciamento: **23/05/2018:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:339711C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 033/2018/Pregão Presencial nº. 025/2018/Registro de preço nº. 018/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ORLY VEÍCULOS E PECAS S.A**. pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 21.483.615/0001-96, com sede na Avenida Cristiano Ferreira Varella, nº. 55, Bairro Universitário, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de um veículo de 15 + 1 passageiros e dois veículos leves em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR:

R$ 168.500,00 (Cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: 02.005.10.301.0008.1.019 - Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos p/ Serviço de Saúde - 449052 - 205 - Equipamentos e Material Permanente; 02.005.10.301.0008.1.019 - Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos p/ Serviço de Saúde - 449052 - 698 - Equipamentos e Material Permanente e 02.005.10.301.0008.1.019 - Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos p/ Serviço de Saúde - 449052 - 712 - Equipamentos e Material Permanente.

São Francisco do Glória, 09 de maio de 2.018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:563572CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 033/2018/Pregão Presencial nº. 025/2018/Registro de preço nº. 018/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **RECREIO B.H. VEÍCULOS S.A**. pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.929.665/0003-09, com sede na Avenida Rio Bahia BR 116, nº. 6.111, Km 701, Bairro Gaspar, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de um veículo de 15 + 1 passageiros e dois veículos leves em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais). DOTAÇÃO: 02.005.10.301.0008.1.019 - Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos p/ Serviço de Saúde - 449052 - 205 - Equipamentos e Material Permanente; 02.005.10.301.0008.1.019 - Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos p/ Serviço de Saúde - 449052 - 698 - Equipamentos e Material Permanente e 02.005.10.301.0008.1.019 - Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos p/ Serviço de Saúde - 449052 - 712 - Equipamentos e Material Permanente.

São Francisco do Glória, 09 de maio de 2.018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:5014989A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 029/2018/Pregão Presencial nº. 021/2018/Registro de preço nº. 015/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MARIA AMÉLIA PEREIRA PARENTE 72614900672**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 27.028.550/0001-75, com sede na Rua C, nº. 64, Loja 01, Bairro Exposição, na cidade de Matipó, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de container de aço, carrinho para coleta de lixo e lixeiras em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras de São Francisco do Glória. VALOR: 33.212,00 (Trinta e três mil e duzentos e doze reias). DOTAÇÃO: 02.007.17.512.0011.2.121 - Manutenção de Serv. se Coleta e Destinação do Lixo - 449052 - 477 - Equipamentos e Material Permanente.

São Francisco do Glória, 09 de maio de 2.018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:912A7A93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 044/2018/Pregão Presencial nº. 028/2018/Registro de Preço nº. 020/2.018, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de material de enfermagem para atendimento das unidade de Saúde ESF GERALDO MOREIRA, ESF FERNANDO DA SILVA PINTO e PSF PAULO RICARDO, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 23 de maio de 2018, com início às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 09 de Maio de 2.018.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:5001E875

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 025 2018 ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº. 025/ 2018.
ATO DE APOSENTADORIA

"CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR SR. HÉLIO FERREIRA DA CUNHA *E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida Aposentadoria por Invalidez ao Servidor *SR.* HÉLIO FERREIRA DA CUNHA, brasileiro, motorista, CPF: 454.332.406-49 nos termos do Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003 e Art. 18, §1º da Lei Municipal 948/2008.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor no dia 02/05/2018.

São Francisco do Glória, 02 de maio de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:301120D0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 027/2018 RETIFICA ATO DE APOSETADORIA

DECRETO Nº 027, DE 02 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO N°. 019/2018, QUE TRATA DO ATO DE APOSENTADORIA DO SR. DOMINGOS LUIZ MARTINS"

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Retificar o Decreto n° 019/2018, que trata do Ato de Aposentadoria do Servidor SR. DOMINGOS LUIZ MARTINS, para dar nova redação ao seu Art. 1º que segue:

Art. 1° Fica concedida Aposentadoria ao Servidor *SR. DOMINGOS LUIZ MARTINS*, brasileiro, OPERÁRIO, CPF: 383.054.376-04 nos termos do Art. 40, § 4º, III da Constituição Federal e Art. 20 da Lei Municipal nº. 948/2008.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 02 de maio de 2018.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito de São Francisco do Glória/ MG

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:132D2E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 040/2018 – Adesão a Registro de Preços n.º 002/2018. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 247/2017, para aquisição de veículo (Mercedes Benz, Sprinter, Van 415 15+1). PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Mardisa Veículos S/A. VALOR (R$ 157.489,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.02.10.301.0014.3045 – Equipamentos P/Unidades da Atenção Básica/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanentes. ASSINATURA: 08/05/2018. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:D0622EBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 024/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA NO VALOR GLOBAL DE R$ 16.918,05 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E CINCO CENTAVOS) E ISONITA LUZIA CUNHA FARIA-ME NO VALOR GLOBAL DE R$ 24.365,00 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) . DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2018.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:8BF44CD0

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS NºS 078 E 079/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nºs. 078 E 079/2018 , DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, NO VALOR GLOBAL DE R$ 41.283,05 (QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA 08 DE MAIO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CONTRATADAS: ISRALE E ISRAEL LTDA E ISONITA LUZIA CUNHA FARIA-ME. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 08/05/2018. ASSINANTES SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL E ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO- ISRAEL E ISRAEL LTDA E ISONITA LUZIA CUNHA FARIA- ISONITA LUZIA CUNHA FARIA-ME – CONTRATADAS.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:0AAF18FF

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2015

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2015, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: GOLDNET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME. DATA DO ADITIVO: 08/05/2018. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/05/2018 A 27/05/2019.

MARCELO SOARES LADEIRA
Secretário

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:5F269727

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO

Nº. PMSG/CPL/037/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (VEÍCULOS) ZERO KM DO TIPO VAN – MINIBUS EXECUTIVO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 23/05/2018 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 09 DE MAIO DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:72F22F9B

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2018 , DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, TABLADO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRADE DE ISOLAMENTO (GRADIL), FECHAMENTO, TENDAS, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS E ARQUIBANCADA MÓVEL, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**.** NO VALOR GLOBAL DE R$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS. VIGÊNCIA 09 DE MAIO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CONTRATADA: EB EVENTOS LTDA. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 09/05/2018. ASSINANTES SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL - MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO - VILMA ROSA SILVA LUCAS BARBOSA- EB EVENTOS LTDA- CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:3E6FA5CA

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA , LAZER E TURISMO DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 032/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, TABLADO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRADE DE ISOLAMENTO (GRADIL), FECHAMENTO, TENDAS, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS E ARQUIBANCADA MÓVEL, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA , LAZER E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.
CONTRATADA: EB EVENTOS LTDA-VALOR GLOBAL DE R$ 148.000,00(CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS).
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2018.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:85A5000B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 018/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARDA DOS FERREIROS E O MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CONGREGAR ORGAOS, ENTIDADES E PESSOAS INTERESSADAS EM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL, MELHORANDO AS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS DAS FAMÍLIAS, VISANDO O BEM ESTAR SOCIAL DA COMUNIDADE ,EM ESPECIAL COM O CUSTEIO DA IV FESTA DO CARRO DE BOI, NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, EVENTO CULTURAL NO QUAL ATENDERÁ TODA COMUNIDADE ONDE SE VISA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO.

SÃO GOTARDO- MG, 27 DE ABRIL DE 2018

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

VALOR: R$23.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:1BE78790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 062, DE 09 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a demissão do Servidor Efetivo Wilian Caetano Rodrigues, por abandono de cargo público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo disciplinar nº. 003/2017, que trata de abandono de cargo público pelo servidor em estágio probatório Wilian Caetano Rodrigues, ocupante do cargo de monitor de informática;

CONSIDERANDO que o servidor tomou posse no referido cargo público municipal em 28/12/2016 e assinou o termo de entrada em exercício em 23/01/2017; porém, não se apresentou ao trabalho desde então, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situação que originou o presente Processo Administrativo;

CONSIDERANDO que durante o processo administrativo foi garantido ao servidor a ampla defesa e o contraditório e, que após diligências, tentativa de intimação pessoal e publicação por três vezes de editais de citações/intimações, restou configurado sua revelia; bem como, por apuração da comissão processante, comprovado o abandono de cargo público, conforme exposto no relatório conclusivo da comissão de processo administrativo disciplinar nomeada pela portaria nº. 076/2017 de 26 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que o *caput* do art. 37 da Constituição Federal, dispõe que a Administração Pública deve observar dentre outros princípios o da moralidade e o da eficiência, sendo que o ***"animus abondonandi"*** restou comprovado, entendido como o ânimo de deixar ao desamparo, com a probabilidade de dano ou prejuízo ao serviço público, o que de fato ocorreu;

CONSIDERANDO que a demissão do mencionado servidor é medida administrativa que se impõe em atendimento à sua conduta, aos pressupostos da Administração Pública e à manutenção da disciplina e presteza do serviço público, dentre muitos outros.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, nesta data, por abandono de cargo público, nos termos dos artigos 143, III e 155 da Lei Municipal nº. 1.842, de 22 de dezembro de 2008, o servidor Wilian Caetano Rodrigues, portador do CPF 127.408.606-09, ocupante do cargo de monitor de informática.

Parágrafo único: Esta portaria tem seus efeitos retroativos à data do abandono do cargo.

Art. 2º. Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a proceder às anotações nos registros funcionais.

Registre-se; publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

São João da Ponte – MG, 09 de maio de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:E95D6F21

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG Torna público o **Processo Licitatório nº 045/2018-Pregão Presencial nº 021/2018,** Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de**combustível** tipo gasolina comum, óleo diesel comum, óleo S10 e etanol para abastecimento, mediante**utilização de cartão de crédito eletrônico**, dos veículos e equipamentos que compõe a frota do Município de São João da Ponte/ MG para o período de 12 meses. **Abertura:** 24/05/2018 as 08h00min. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte-MG, 09 de maio de 2018

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:9F95046E

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG Torna público o **Processo Licitatório nº 044/2018-Pregão Presencial nº 020/2018,** Contratação de empresa especializada para realizar e organizar o 3º**Team Penning**de São João da Ponte - MG, que acontecerá nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2018, no Parque de Vaquejada Denizar Veloso Santos, situado neste Município, conforme Projeto Básico. **Abertura:** 23/05/2018 as 13h30min. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte-MG, 09 de maio de 2018

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:BB16488E

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, torna público por meio da Pregoeira Oficial do Município à**ADJUDICAÇÃO**do Processo Licitatório Nº 020/2018, Pregão Presencial SRP 009/2018, objeto fornecimento de materiais de expediente, papelaria, aviamentos, esportivos e outros às empresas: PASCELLY E CIA LTDA – ME; PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA – EPP; GÊ ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – ME; DOUGLAS ALVES SOUZA – ME e PAPEL INFOR LTDA – ME.

São João da Ponte – MG, 07 de maio de 2018.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:E92E35A1

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
CONVOCAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

O Município de São João da Ponte/MG, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial SRP Nº 009/2018,conforme sessão ocorrida nos dias 03/04/2018 e 04/04/2018, que, tendo em vista que a Comissão de Pregão não acatou os recursos interpostos pelas**empresas COMERCIAL GUTEMBERG LTDA – ME**, vencedora dos itens: 31; 40; 48; 49; 76; 78; 89; 91; 98; 123; 124; 130; 137; 157; 165; 171; 182; 183; 197; 199; 233; 235; 240; 244; 249; 272; 281; 304; 310 e 316 e**COMÉRCIO E SERVIÇOS SÃO JOÃO PAULO II EIRELI**, vencedora dos itens: 02; 04; 07; 08; 09; 17; 18; 19; 20; 35; 36; 38; 39; 45; 52; 56; 57; 59; 81; 82; 84; 85; 92; 115; 125; 127; 128; 132; 133; 134; 139; 140; 141; 143; 145; 148; 156; 175; 177; 184; 186; 187; 192; 195; 202; 204; 205; 216; 219; 245; 252; 254; 256; 260; 266; 270; 271; 275; 277; 278; 283 285; 286; 288; 289; 290; 317; 318; e 319, mantendo, portanto, a suas Inabilitações no certame. Amparado na Legislação e conforme circunstanciado em ata do certame fls. 860 dos autos, à manifestação de todos os licitantes em compor o cadastro reserva respectivamente, conforme o Decreto 7.892/13, fica convocada a empresa**PASCELLY E CIA LTDA – ME,**classificada em segundo lugar nos itens: 02; 18; 19; 20; 40; 45; 56; 57; 81; 82; 84; 85; 89; 91; 125; 128; 130; 139; 140; 177; 182; 184; 186; 187; 195; 205; 233; 275; 281 e 316. Fica convocada a empresa**PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA - EPP**classificada em segundo lugar nos itens: 04; 36; 38; 48; 76; 92; 127; 132; 134; 171; 183; 192; 199; 202; 216; 240; 244; 272; 277; 278; 285; 289; 318 e 319. Fica convocada a empresa**GÊ ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – ME,**classificada em segundo lugar nos os itens: 39; 49; 52; 59; 98; 123; 148; 156; 157; 197; 245; 249; 252; 254; 256; 260; 266; 270; 271 e 310. Fica convocada a empresa**DOUGLAS ALVES SOUZA – ME,**classificada em segundo lugar nos os itens: 07; 08; 09; 115; 124; 133; 137; 141; 143; 145; 175; 204; 219; 283; 286; 288; 290 e 304. Fica convocada a empresa**PAPEL INFOR LTDA – ME,**classificada em segundo lugar nos os itens: 17; 31; 35; 78; 165; 235 e 317. Fica convocada as empresas supracitadas, devidamente habilitadas nos autos, para retirar e assinar a Ata de Registro de Preços e realizar a sua devolução em igual prazo, sob pena de incorrer nas penalidades impostas no art. 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.A contratação dos itens remanescentes se dará pelo valor do seu último lance, conforme circunstanciado no mapa de apuração.

São João da Ponte – MG, 09 de Maio de 2018.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:8C89CEA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESUMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018

A Prefeitura Municipal de SÂO JOÂO DO PACUÍ, comunica aos interessados, a celebração do seguinte contrato:

Contratado: **DAVIDSON LIMA OLIVEIRA ME – CNPJ 23.972.104/0001-63.**

Objeto: Apresentação de show musical do cantor KORINGUINHA DO FORRÓ, na Tradicional Festa do Distrito de Encantado, no dia 19 de MAIO do corrente ano, na Praça de Eventos do Distrito.

Dotação Orçamentária: **FICHA 721 – 9.1.1.12.122.2.2093.33903900.**

Fundamento Legal: Art. 25, III da Lei 8.666/93.

Valor: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

Data da Homologação/Ratificação: 08/05/2018.

Data da Assinatura de Contrato: 09/05/2018.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:28582729

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIBILIDADE – Processo Administrativo Nº 028/2018 – Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2018 – Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG – Contratado; Davidson Lima Oliveira – ME, CNPJ Nº 23.972.104/0001-63 – Objeto: Apresentação de show artístico da Banda Koringuinha do Forró, no dia 19/05/2018 (Festividades Tradicionais do Distrito do Encantado). Valor Global: R$ 14.000,00 – Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Contrato nº 032/2018.

São João do Pacuí/MG, 08 de Maio de 2018.

JULIO FAGNER COSTA GUIMARÃES
Presidente da CPL

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:42E5B473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.549 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.549

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que no evento serão realizadas diversas ações social em prol da população local; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 27.597 de 24/04/2018, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário, a Srª. Paloma Pereira dos Santos, portadora do RG nº. 45.542.802-5 e do CPF nº. 361.184.718-60, residente à Avenida Getúlio Vargas, nº. 2.125 - bairro Vila Carneiro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público do campo de futebol, mais conhecido como "Campo do Natal", localizado em frente ao nº. 76 da Rua João Rosendo do Santos, bairro Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento "Social com Música e Lazer", no dia 28/04/2018, no horário das 08h00min às 20h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.535/17 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.549
Folha 02

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BA11F2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.546 DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA DATA DO PERÍODO DISPOSTO NO ART. 2º DA PORTARIA Nº. 2.539, DE 12/04/2018.

PORTARIA Nº 2.546

Dispõe sobre retificação da data do período disposto no Art. 2º da Portaria nº. 2.539, de 12/04/2018.

O Prefeito Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 19, § 4º, combinado com Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a expedição da Portaria nº. 2.539 de 12/04/2018, que "Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário", à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, visando Exploração da Praça de Alimentação no evento Sô Minas - 2ª Edição; **considerando** os termos do Requerimento nº. 27.540, datado de 20/04/2018, que solicita a retificação do período de utilização do espaço público; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificado o período disposto no Art. 2º, da Portaria nº. 2.539 de 12/04/2018, onde se lê "20/04/2018 à 21/04/2018", passa a vigorar como "20/04/2018 à 22/04/2018", em conformidade com a solicitação do responsável pela referida entidade, através do Requerimento nº. 27.540, datado de 20/04/2018, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DFE8411A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.320 REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.320

Regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social no Município de São Lourenço e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A presente Lei tem por objetivo regulamentar a concessão de benefícios eventuais, nos termos da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social.

Art. 2º. Os Benefícios Eventuais são modalidades de previsão de proteção social, de caráter suplementar e temporário, que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social, prestados aos cidadãos e às famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, com fundamento nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, sendo gestados e concedidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 1º. Na comprovação das necessidades para a concessão de benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

§ 2º. O critério para a concessão dos benefícios eventuais será a comprovação de renda familiar mensal per capta igual ou inferior a 1/4 de salário mínimo vigente no país.

SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 3º. Os Benefícios Eventuais deverão atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes princípios:

I - integração à rede de serviços socioassistenciais com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
III - afirmação dos benefícios eventuais como direito à cidadania;
IV - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
V - proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas financeiras ou compensações posteriores;
VI - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social;
VII - ampla divulgação dos critérios para sua concessão.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.320
Folha 02

SEÇÃO II
DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 4º. Para fins de concessão dos Benefícios Eventuais, serão estabelecidos os seguintes critérios:

I - estes benefícios serão destinados para demandatários inscritos e acompanhados pela Política Pública de Assistência Social do Município de São Lourenço;
II - renda familiar per capta igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo vigente no país;
III - cadastro válido e atualizado da família no Cadastro Único para programas federais do Governo Federal, devidamente comprovado pelo número de identificação social - NIS;
IV - realização de estudo socioeconômico da família, com parecer do profissional do serviço social e com base nos critérios estabelecidos no LOAS, que servirão como instrumentos de avaliação da viabilidade da concessão do benefício solicitado.

Parágrafo Único. O estudo de que trata o inciso IV deste artigo poderá ser dispensado em caso de o indivíduo e sua família encontrarem-se em acompanhamento pelas equipes de referência do SUAS, no âmbito do Município de São Lourenço.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 5º. São modalidades de Benefícios Eventuais:

I - Cesta Básica (Auxílio Alimentação);
II - Auxílio Transporte;
III - Auxílio Moradia;
IV - Auxílio Energia Elétrica.

SEÇÃO I
DA CESTA BÁSICA (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO)

Art. 6º. Os benefícios na forma de auxílio alimentação constituem-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, que visa o atendimento das necessidades básicas dos munícipes e das famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios estabelecidos no Art. 2º desta lei.

§1º. O auxílio alimentação, no âmbito do Município de São Lourenço, será concedido na forma de cesta básica, de acordo com o plano de atendimento familiar elaborado pelo profissional técnico de referência das respectivas famílias, e seu fornecimento será em valor não excedente a 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente.

§2º. O benefício constante do caput somente poderá ser concedido através do fornecimento de gêneros alimentícios, vedada qualquer forma de concessão em espécie.

Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº 3.320
Folha 03

§3º. auxílio alimentação, no âmbito do Município de São Lourenço, será concedido na forma de cesta básica, de acordo com o plano de atendimento familiar elaborado pelo profissional técnico de referência das respectivas famílias.

§4º. O benefício eventual de que trata o "caput" deste artigo será concedido por tempo determinado a ser regulamentado em decreto, que preverá, ainda, os critério para a prorrogação do benefício.

Art. 7º. Para requerimento e acesso ao benefício de Auxílio Alimentação, deverá ser constatado o cumprimento dos requisitos estabelecidos nos artigos 2º, 3º e 4º desta Lei.

§ 1º. Os indivíduos e suas famílias que receberem cesta básica serão encaminhados a programas e oficinas que promovam o desenvolvimento pessoal e profissional, com vistas à inclusão ao mercado de trabalho.

§ 2º. A recusa à participação em programas e oficinas, assim como a negativa de acompanhamento da família pela equipe de referência do CRAS ou CREAS, a ausência reiterada ou o abandono das atividades propostas para o atendimento socioassistencial dos indivíduos acarretará a suspensão da concessão do benefício de cesta básica, que só será restabelecido mediante avaliação do caso por profissional de Serviço Social.

SEÇÃO II
DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Art. 8º. O Benefício Eventual na forma de Auxílio Transporte constitui-se em fornecimento de passagens de transporte rodoviário intermunicipal para usuários da Assistência Social nas situações que são consideradas emergenciais e/ou que impossibilitem a reinserção familiar e comunitária.

Art. 9º. O auxílio transporte intermunicipal é a concessão de única passagem conforme critérios já estabelecidos no Art. 2º desta Lei, salvo casos avaliados pelos profissionais técnicos, bem como demandas de migrantes em situação de rua e/ou vulnerabilidade social.

Parágrafo Único. O auxílio transporte municipal, será devido nas seguintes situações:

a) retomo a cidade origem;
b) deslocamento de familiares para visitas ao jovem em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas de liberdade fora do município.

SEÇÃO III
DO AUXÍLIO MORADIA (ALUGUEL SOCIAL)

Art. 10. O Benefício Eventual na forma de Auxílio Moradia (aluguel social) diz respeito às provisões de acesso destinadas à moradia de famílias ou indivíduos em situação de risco ou vulnerabilidade social, capazes de atender as necessidades vitais básicas do ser humano, na modalidade de Aluguel Social.

Continua folha 04

LEI MUNICIPAL Nº 3.320
Folha 04

Art. 11. O Aluguel Social constitui-se na locação de imóvel através de contrato administrativo firmado entre o Município de São Lourenço e particulares para servir de residência à família ou indivíduo beneficiário, por tempo determinado e não superior a 1 (um) ano, e terá seu valor máximo estabelecido em meio salário mínimo vigente no país.

Art. 12. O Aluguel Social será concedido nos casos:

I - de destruição parcial ou total do imóvel residencial do beneficiário, decorrente de Situação de Calamidade Pública;
II - de necessidade de reassentamento de famílias residentes em áreas de risco ambiental;
III - de destruição parcial ou total do imóvel residencial do beneficiário, em virtude de acidentes causados por ações, atividades ou obras executadas pelo Poder Público ou por concessionárias de serviços públicos;
IV - de inviabilização do uso ou acesso ao imóvel residencial do beneficiário, em virtude de acidentes causados por ações, atividades ou obras executadas pelo Poder Público ou por concessionárias de serviço púbico;
V - de reassentamento de famílias em situação de risco e de vulnerabilidade social.

§ 1º. Fica vedado o uso do Aluguel Social para quaisquer outras situações não indicadas neste artigo.

§ 2º. O prazo previsto no Art. 11 desta Lei poderá ser aumentado por mais um ano ou diminuído nos casos de situação de emergência ou estado de calamidade púbica formalmente decretada pela Defesa Civil do Município de São Lourenço, como também por parecer fundamentado do profissional do Serviço Social.

Art. 13. Durante a vigência do contrato de Aluguel Social, são deveres do proprietário do imóvel:

I - entregar ao beneficiário o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;
II - garantir, durante o tempo do contrato, o uso manso e pacífico do imóvel locado;
III - responder pelos vícios ou defeitos anteriores ao contrato.

Art. 14. Durante a vigência do contrato de Aluguel Social, são deveres do beneficiário:

I - servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e como estabelecido no contrato, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu, vedada a sublocação a qualquer título;
II - restituir o imóvel, findo o contrato, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal;
III - levar imediatamente ao conhecimento do proprietário o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
IV - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si, seus dependentes, familiares, visitantes ou prepostos;
V - não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do locador;

Continua folha 05

LEI MUNICIPAL Nº 3.320
Folha 05

VI - entregar imediatamente ao locador os documentos de cobrança de tributos e encargos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública;
VII - pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica e gás, água e esgoto.

Art. 15. Os indivíduos ou famílias que forem beneficiadas pelo aluguel social deverão ser incluídos em programas e projetos de habitação de interesse social desenvolvidos por órgãos públicos.

Art. 16. Os contemplados pelo aluguel social deverão ser acompanhados pela equipe de referência do CRAS ou CREAS.

Parágrafo Único. A recusa do acompanhamento, a ausência reiterada ou o abandono das atividades propostas para o atendimento socioassistencial pelas equipes de referência, bem como a sublocação do imóvel acarretará a suspensão do benefício, que só será restabelecido mediante avaliação do caso por profissional do Serviço Social.

SEÇÃO IV
DO AUXÍLIO ENERGIA ELÉTRICA

Art. 17. O Benefício Eventual na forma de Auxílio Energia Elétrica constitui-se em uma prestação temporária não contributiva da Assistência Social por meio de pagamento das faturas de energia elétrica referentes ao consumo das famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo Único. O Auxílio Energia Elétrica será viabilizado por meio de requerimento junto ao CRAS ou CREAS e mediante análise e parecer do técnico de referência.

Art. 18. Os critérios para concessão do benefício de que trata esta seção são os mesmos mencionados no Art. 4º desta lei.

Art. 19. O auxílio energia elétrica será concedido em valor não excedente a 15 % do salário mínimo federal vigente.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Conforme previsto na Resolução nº. 39/2010 pelo CNAS, não são provisões da Política de Assistência Social os itens referentes à órteses, próteses, cadeiras de roda, muletas, óculos, leites, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que tem necessidade de uso, medicamentos, pagamentos de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transportes de doentes e outros itens inerentes à área de saúde.

Art. 21. Caberá ao órgão responsável pela Política de Assistência Social:

Continua folha 06

LEI MUNICIPAL Nº 3.320
Folha 06

I - A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento, exceto nas situações de emergência e calamidade pública cuja responsabilidade cabe à Defesa Civil;
II - A realização de estudos de realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão.

Art. 22. Os Benefícios Eventuais serão regulados por esta Lei Municipal em consonância com a LOAS e demais legislações, estaduais e federais, que sobrevierem.

Art. 23. Os casos omissos nesta Lei serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Lourenço.

Art. 24. As despesas decorrentes da concessão dos Benefícios Eventuais de que trata esta Lei, ocorrerão por conta do fundo municipal de Assistência Social, devendo constar dotação orçamentária própria consignada no orçamento anual.

Parágrafo Único. Em caso de insuficiência fazendária da dotação referida no caput deste artigo, as despesas dos Benefícios concedidos em virtude desta Lei correrão sob dotação alternativa.

Art. 25. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei Complementar competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 2.880/2018
LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C53355EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.978 NOMEIA COORDENADOR DE CONTROLE ADMINISTRATIVO.

DECRETO Nº 6.978

Nomeia Coordenador de Controle Administrativo.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Thiago Greca Maia,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Controle Administrativo"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Coordenador de Desenvolvimento Econômico/Minas Fácil"**, nesta data.

Art. 2º. Fica determinado que para efeito de remuneração, o nomeado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de maio de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2719F850

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.980 EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

DECRETO Nº 6.980

Exonera Secretária Municipal de Turismo e Cultura.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Joana Maria Teixeira Coelho Moreira,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretária Municipal de Turismo e Cultura",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de maio de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AE3C305F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.981 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

DECRETO Nº 6.981

Nomeia Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Erich Mathias de Oliveira,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Turismo e Cultura",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de maio de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1A13BFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.983 NOMEIA ASSISTENTE DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

DECRETO Nº 6.983

Nomeia Assistente de Habitação de Interesse Social.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Carlos Eduardo Matias**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Habitação de Interesse Social",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de maio de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EB8B22E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.982 NOMEIA DIRETORA DE CULTURA.

DECRETO Nº 6.982

Nomeia Diretora de Cultura.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Joana Maria Teixeira Coelho Moreira,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretora de Cultura",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de maio de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BCB6342D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.962 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 259.451,20 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.962

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 259.451,20 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 259.451,20 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Planejamento
Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal de Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032 - 4.4.90.52.00 Gestão do Fundo Municipal de Trânsito - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - - - - R$ 20.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034 - 3.3.90.30.00 Gestão de Transportes e Manutenção da Frota - -- - - R$ 41.000,00
2.04.00.04.122.0016.2.0035 - 3.3.90.30.00 Manutenção de Prédios Públicos - - -- - - - R$ 26.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - R$ 67.000,00
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Transportes e Obras Públicas
2.04.01.15.452.0015.2.0047 - 3.3.90.39.00 Manutenção da Iluminação Pública - - - - R$ 47.749,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 47.749,00

Total da Unidade 4 - - - - - R$ 114.749,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049 - 3.3.90.30.00 Gestão da Secretaria Municipal de Educação - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 3.000,00
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - - - -R$ 5.400,00
2.05.01.12.365.0006.2.0165 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Creche - - - - - - - - - - - R$ 11.703,70
2.05.01.12.366.0007.2.0056 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - - - - - - - R$ 3.960,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.962
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 21.063,70

Total da Unidade 5 - - - - - R$ 24.063,70

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0070 - 3.1.90.11.00 Saúde da Família Psf/Nasf/Saúde Bucal/Pacs - - - - - R$ 80.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0081 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica - - - R$ 16.484,00
2.06.01.10.305.0003.2.0081 - 3.3.90.30.00 Vigilância Epidemiológica - -- - -R$ 100,00

Total Da Sub-Unidade 01 - - -R$ 96.584,00

Total Da Unidade 6 - - - R$ 96.584,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Habitação
2.07.02.08.244.0018.2.0137 - 3.3.90.36.00 Aluguel Social - - -- - - R$ 4.054,50

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 4.054,50

Total da Unidade 7 - - - - - -- - - R$ 4.054,50

Total Geral - - - -R$ 259.451,20

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Planejamento
Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal de Trânsito
2.03.05.26.782.0017.2.0187 - 4.4.90.51.00 Reforma e Construção de Ponto de Ônibus - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - R$ 20.000,00

Total da Unidade 3 - - - R$ 20.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034 - 4.4.90.52.00 Gestão de Transportes e Manutenção da Frota - - - - - - - - R$ 66.063,70

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 66.063,70

Continua folha 03

DECRETO Nº 6.962
Folha 03

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Transportes e Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0177 - 3.3.90.30.00 Gestão da Diretoria de Transportes e Obras Públicas - - - - - - R$ 25.000,00
2.04.01.15.452.0015.2.0047 - 3.3.90.30.00 Manutenção da Iluminação Pública - - - - -R$ 47.749,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 72.749,00

Total da Unidade 4 - - - -- - - - R$ 138.812,70

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.305.0003.2.0082 - 3.3.93.39.00 Vigilância Epidemiológica Dst/Aids - - - - - - -R$ 16.584,00
2.06.01.10.301.0002.1.0030 - 4.4.90.51.00 Construção, Ampliação e Reforma de Ubs - - - R$ 8.541,04
2.06.01.10.122.0000.9.0005 - 4.6.90.71.00 Amortização da Dívida Contratada Saúde - - - R$ 71.458,96

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 96.584,00

Total da Unidade 6 - - - - - - - R$ 96.584,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Habitação
2.07.02.08.244.0018.2.0137 - 3.3.90.39.00 Aluguel Social - - - R$ 4.054,50

Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - R$ 4.054,50

Total da Unidade 7 - - - - - - - - - R$ 4.054,50

Total Geral - - - - R$ 259.451,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

ELSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

LBS/GCJ/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4E422E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 6.984 DESIGNA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS.

DECRETO Nº. 6.984

Designa Gerente de Recursos Humanos.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que o titular do cargo de Gerente de Recursos Humanos entrará em gozo de férias, sendo de extrema necessidade a designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, nesse período, visando o fiel andamento dos trabalhos daquele setor; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o **Sr. Paulo Aparecido Cota,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Recursos Humanos",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Coordenador de Gestão com Pessoas"**, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, nesta data.

Art. 2º. Fica determinado que para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de maio de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3457D855

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.551 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.551

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do turismo local, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica – Nº. 2018.04-027, Processo nº. 0104/2018 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Nº Modalidade: 38; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário, à empresa RECEPTUR Minas Promoções e Eventos e Central de Reservas para Hotéis Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.425.664/0001-53, situada à Rua Nadra Chaib, 115, bairro Centro, São Lourenço/MG, representado pelo Sr. André Luiz Teixeira Pinto, portador do RG nº. M-2.164.731 – SSP/MG e CPF nº. 434.742.766-20, residente Rua Nadra Chaib, 115, bairro Centro, São Lourenço/MG, a permissão de uso de bem público de parte da área pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado de "VI Copa de Marcha do Cavalo Mangalarga Marchador, Exposição de Mini-Animais e Cordão de Ouro - Etapa Classificatória para Exposição Nacional, VI Etapa da XIX Copa de Marcha do Sul de Minas", no período de 02/05/2018 à 08/05/2018, nos termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica – Nº. 2018.04-027, Processo nº. 0104/2018 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Nº Modalidade: 38.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.535/17 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.
Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.551
Folha 02

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de maio de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3AB44CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.552 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.552

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do turismo local, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 27.548 de 23/04/2018, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o deferimento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário, à empresa JJA Engenharia e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.742.193/0001-02, situada à Rua Cel. Ferraz, nº. 296, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Rodrigo Simões Barbosa, portador do RG nº. M-8.746.866 – SSP/MG e CPF nº. 002.798.836-84, residente à Rua Professora Rosina Magalhães, nº. 111, bairro Centro, Soledade de Minas/MG, a permissão de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Exposição e Feira de Artesanato Mineiro", no período de 29/05/2018 à 03/06/2018, no horário das 09h00min às 22h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.535/17 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.552
Folha 02

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de maio de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:82D0FFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.320 REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.320

Regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social no Município de São Lourenço e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A presente Lei tem por objetivo regulamentar a concessão de benefícios eventuais, nos termos da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social.

Art. 2º. Os Benefícios Eventuais são modalidades de previsão de proteção social, de caráter suplementar e temporário, que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social, prestados aos cidadãos e às famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, com fundamento nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, sendo gestados e concedidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 1º. Na comprovação das necessidades para a concessão de benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

§ 2º. O critério para a concessão dos benefícios eventuais será a comprovação de renda familiar mensal per capta igual ou inferior a 1/4 de salário mínimo vigente no país.

SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 3º. Os Benefícios Eventuais deverão atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes princípios:

I - integração à rede de serviços socioassistenciais com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
III - afirmação dos benefícios eventuais como direito à cidadania;
IV - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
V - proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas financeiras ou compensações posteriores;
VI - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social;
VII - ampla divulgação dos critérios para sua concessão.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.320
Folha 02

SEÇÃO II
DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 4º. Para fins de concessão dos Benefícios Eventuais, serão estabelecidos os seguintes critérios:

I - estes benefícios serão destinados para demandatários inscritos e acompanhados pela Política Pública de Assistência Social do Município de São Lourenço;
II - renda familiar per capta igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo vigente no país;
III - cadastro válido e atualizado da família no Cadastro Único para programas federais do Governo Federal, devidamente comprovado pelo número de identificação social - NIS;
IV - realização de estudo socioeconômico da família, com parecer do profissional do serviço social e com base nos critérios estabelecidos no LOAS, que servirão como instrumentos de avaliação da viabilidade da concessão do benefício solicitado.

Parágrafo Único. O estudo de que trata o inciso IV deste artigo poderá ser dispensado em caso de o indivíduo e sua família encontrarem-se em acompanhamento pelas equipes de referência do SUAS, no âmbito do Município de São Lourenço.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 5º. São modalidades de Benefícios Eventuais:

I - Cesta Básica (Auxílio Alimentação);
II - Auxílio Transporte;
III - Auxílio Moradia;
IV - Auxílio Energia Elétrica.

SEÇÃO I
DA CESTA BÁSICA (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO)

Art. 6º. Os benefícios na forma de auxílio alimentação constituem-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, que visa o atendimento das necessidades básicas dos munícipes e das famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios estabelecidos no Art. 2º desta lei.

§1º. O auxílio alimentação, no âmbito do Município de São Lourenço, será concedido na forma de cesta básica, de acordo com o plano de atendimento familiar elaborado pelo profissional técnico de referência das respectivas famílias, e seu fornecimento será em valor não excedente a 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente.

§2º. O benefício constante do caput somente poderá ser concedido através do fornecimento de gêneros alimentícios, vedada qualquer forma de concessão em espécie.

Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº 3.320
Folha 03

§3º. auxílio alimentação, no âmbito do Município de São Lourenço, será concedido na forma de cesta básica, de acordo com o plano de atendimento familiar elaborado pelo profissional técnico de referência das respectivas famílias.

§4º. O benefício eventual de que trata o "caput" deste artigo será concedido por tempo determinado a ser regulamentado em decreto, que preverá, ainda, os critério para a prorrogação do benefício.

Art. 7º. Para requerimento e acesso ao benefício de Auxílio Alimentação, deverá ser constatado o cumprimento dos requisitos estabelecidos nos artigos 2º, 3º e 4º desta Lei.

§ 1º. Os indivíduos e suas famílias que receberem cesta básica serão encaminhados a programas e oficinas que promovam o desenvolvimento pessoal e profissional, com vistas à inclusão ao mercado de trabalho.

§ 2º. A recusa à participação em programas e oficinas, assim como a negativa de acompanhamento da família pela equipe de referência do CRAS ou CREAS, a ausência reiterada ou o abandono das atividades propostas para o atendimento socioassistencial dos indivíduos acarretará a suspensão da concessão do benefício de cesta básica, que só será restabelecido mediante avaliação do caso por profissional de Serviço Social.

SEÇÃO II
DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Art. 8º. O Benefício Eventual na forma de Auxílio Transporte constitui-se em fornecimento de passagens de transporte rodoviário intermunicipal para usuários da Assistência Social nas situações que são consideradas emergenciais e/ou que impossibilitem a reinserção familiar e comunitária.

Art. 9º. O auxílio transporte intermunicipal é a concessão de única passagem conforme critérios já estabelecidos no Art. 2º desta Lei, salvo casos avaliados pelos profissionais técnicos, bem como demandas de migrantes em situação de rua e/ou vulnerabilidade social.

Parágrafo Único. O auxílio transporte municipal, será devido nas seguintes situações:

a) retomo a cidade origem;
b) deslocamento de familiares para visitas ao jovem em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas de liberdade fora do município.

SEÇÃO III
DO AUXÍLIO MORADIA (ALUGUEL SOCIAL)

Art. 10. O Benefício Eventual na forma de Auxílio Moradia (aluguel social) diz respeito às provisões de acesso destinadas à moradia de famílias ou indivíduos em situação de risco ou vulnerabilidade social, capazes de atender as necessidades vitais básicas do ser humano, na modalidade de Aluguel Social.

Continua folha 04

LEI MUNICIPAL Nº 3.320
Folha 04

Art. 11. O Aluguel Social constitui-se na locação de imóvel através de contrato administrativo firmado entre o Município de São Lourenço e particulares para servir de residência à família ou indivíduo beneficiário, por tempo determinado e não superior a 1 (um) ano, e terá seu valor máximo estabelecido em meio salário mínimo vigente no país.

Art. 12. O Aluguel Social será concedido nos casos:

I - de destruição parcial ou total do imóvel residencial do beneficiário, decorrente de Situação de Calamidade Pública;
II - de necessidade de reassentamento de famílias residentes em áreas de risco ambiental;
III - de destruição parcial ou total do imóvel residencial do beneficiário, em virtude de acidentes causados por ações, atividades ou obras executadas pelo Poder Público ou por concessionárias de serviços públicos;
IV - de inviabilização do uso ou acesso ao imóvel residencial do beneficiário, em virtude de acidentes causados por ações, atividades ou obras executadas pelo Poder Público ou por concessionárias de serviço púbico;
V - de reassentamento de famílias em situação de risco e de vulnerabilidade social.

§ 1º. Fica vedado o uso do Aluguel Social para quaisquer outras situações não indicadas neste artigo.

§ 2º. O prazo previsto no Art. 11 desta Lei poderá ser aumentado por mais um ano ou diminuído nos casos de situação de emergência ou estado de calamidade púbica formalmente decretada pela Defesa Civil do Município de São Lourenço, como também por parecer fundamentado do profissional do Serviço Social.

Art. 13. Durante a vigência do contrato de Aluguel Social, são deveres do proprietário do imóvel:

I - entregar ao beneficiário o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;
II - garantir, durante o tempo do contrato, o uso manso e pacífico do imóvel locado;
III - responder pelos vícios ou defeitos anteriores ao contrato.

Art. 14. Durante a vigência do contrato de Aluguel Social, são deveres do beneficiário:

I - servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e como estabelecido no contrato, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu, vedada a sublocação a qualquer título;
II - restituir o imóvel, findo o contrato, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal;
III - levar imediatamente ao conhecimento do proprietário o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
IV - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si, seus dependentes, familiares, visitantes ou prepostos;
V - não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do locador;

Continua folha 05

LEI MUNICIPAL Nº 3.320
Folha 05

VI - entregar imediatamente ao locador os documentos de cobrança de tributos e encargos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública;
VII - pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica e gás, água e esgoto.

Art. 15. Os indivíduos ou famílias que forem beneficiadas pelo aluguel social deverão ser incluídos em programas e projetos de habitação de interesse social desenvolvidos por órgãos públicos.

Art. 16. Os contemplados pelo aluguel social deverão ser acompanhados pela equipe de referência do CRAS ou CREAS.

Parágrafo Único. A recusa do acompanhamento, a ausência reiterada ou o abandono das atividades propostas para o atendimento socioassistencial pelas equipes de referência, bem como a sublocação do imóvel acarretará a suspensão do benefício, que só será restabelecido mediante avaliação do caso por profissional do Serviço Social.

SEÇÃO IV
DO AUXÍLIO ENERGIA ELÉTRICA

Art. 17. O Benefício Eventual na forma de Auxílio Energia Elétrica constitui-se em uma prestação temporária não contributiva da Assistência Social por meio de pagamento das faturas de energia elétrica referentes ao consumo das famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo Único. O Auxílio Energia Elétrica será viabilizado por meio de requerimento junto ao CRAS ou CREAS e mediante análise e parecer do técnico de referência.

Art. 18. Os critérios para concessão do benefício de que trata esta seção são os mesmos mencionados no Art. 4º desta lei.

Art. 19. O auxílio energia elétrica será concedido em valor não excedente a 15 % do salário mínimo federal vigente.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Conforme previsto na Resolução nº. 39/2010 pelo CNAS, não são provisões da Política de Assistência Social os itens referentes à órteses, próteses, cadeiras de roda, muletas, óculos, leites, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que tem necessidade de uso, medicamentos, pagamentos de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transportes de doentes e outros itens inerentes à área de saúde.

Art. 21. Caberá ao órgão responsável pela Política de Assistência Social:

Continua folha 06

LEI MUNICIPAL Nº 3.320
Folha 06

I - A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento, exceto nas situações de emergência e calamidade pública cuja responsabilidade cabe à Defesa Civil;
II - A realização de estudos de realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão.

Art. 22. Os Benefícios Eventuais serão regulados por esta Lei Municipal em consonância com a LOAS e demais legislações, estaduais e federais, que sobrevierem.

Art. 23. Os casos omissos nesta Lei serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Lourenço.

Art. 24. As despesas decorrentes da concessão dos Benefícios Eventuais de que trata esta Lei, ocorrerão por conta do fundo municipal de Assistência Social, devendo constar dotação orçamentária própria consignada no orçamento anual.

Parágrafo Único. Em caso de insuficiência fazendária da dotação referida no caput deste artigo, as despesas dos Benefícios concedidos em virtude desta Lei correrão sob dotação alternativa.

Art. 25. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei Complementar competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de abril de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 2.880/2018
LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8D7D8DCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, Processo nº 065/2018, Registro de Preços nº 003/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para a escolha mais vantajosa e eventual aquisição de sonda de alimentação e extensão para sonda de alimentação, em atendimento aos pacientes crônicos com quadro grave em suas anomalias, destinados a suprir a manutenção da Atenção Básica em Saúde que integra a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 25 de maio de 2018, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de maio de 2018.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeiro (a).

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:17C6B219

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato Do Termo de Fomento. Chamamento Público nº 002/2018 - Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil para realização da Festa da Congada e Moçambique 2018, no Distrito da Guardinha, no período de 26 a 27 de maio de 2018. Contratado: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – AFESSP. Contrato está estimado em **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).** Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, 08 de Maio de 2018.

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:1B1E0AB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO.

Aos vinte quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Geraldo Eustáquio Nardy, que convidou o Vereador Pedro Vagno Pereira, Vice-Presidente e Eder Elói Alves Pena, Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Arlindo Martins Florentino, Raimundo Fernandes Silva, Reinaldo Pereira Viana, Renato Miranda Marques e Sílvio Sebastião de Oliveira sendo constatada a ausência do vereador Edmilson José Lopes. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião, conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Continuamente foi realizada a leitura da ata da reunião ordinária, realizada no dia dez de abril do ano em curso, que levada ao plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Dando continuidade, foi realizada a leitura de correspondências e comunicações, dentre elas o convite enviado pelo Pastor Geovani Gomes e Missionária Gislene da Igreja Mundial do Poder de Deus, para participar do Congresso MDA – Mulheres de Deus em Ação em Sem Peixe, no dia vinte oito de abril às dezenove horas. Na seqüência foi lido o e-mail convidando para o VIII Congresso de Vereadores movimentará parlamentares durante o 35º Congresso Mineiro de Municípios, a realizar-se no dia dezenove e vinte de junho do ano em curso, promovido pela Associação Mineira de Municípios (AMMMG) e na sequência foram apresentadas as indicações, a saber: **nº 027/2018,** apontando a necessidade **de** limpeza no bairro Nova Colônia, de autoria do vereador Eder Elói Alves Pena; **nº 028/2018**, indicando a complementação do calçamento até o campo de futebol no Distrito São Bartolomeu, sendo esta de autoria do vereador Arlindo Martins Florentino; **nº 029/2018**, sugerindo a contratação de um veterinário e **nº 030/2018,** apontando a necessidade de realizar manutenção na estrada vicinal da comunidade de Córrego Escuro que dá acesso à residência do Senhor Geraldo Teixeira Gomes, sendo as duas últimas de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira. Submetidas em turno único de discussão, o vereador Pedro Vagno Pereira, justificou que o pedido de contração de veterinário é necessário para que a cidade possa realizar um controle eficaz na população canina e felina, através da esterilização cirúrgica. Falou dos animais abandonados soltos pela cidade e do perigo que eles apresentam para a população, afirmando que tal medida servirá para prevenir futuros problemas, inclusive o desenfreado aumento de animais. Em relação ao pedido de manutenção na estrada da comunidade de Córrego Escuro, explicou o Vereador que a estrada dá acesso a várias propriedades rurais e serve como passagem da produção agrícola, além da sua preocupação com o Senhor Geraldo Teixeira Gomes, que mora na parte alta da comunidade e utiliza a estrada diariamente para fazer tratamento em Sem Peixe e em outras cidades. Finda a fase de discussão, as indicações foram submetidas em turno único de votação, as quais foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovadas todas as indicações. Continuamente foi distribuído aos Vereadores, cópia do projeto de lei **nº 002/2018**, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências e despachado para as comissões de Legislação e Justiça, Finanças orçamento e Tomada de Contas e Assuntos Diversos e Redação. Ato contínuo, o Presidente convidou a senhora Maísa Faustina de Paula Santos Paiva – Extensionista Agropecuária II da EMATER de Sem Peixe, para fazer o uso da tribuna, que iniciou cumprimentando a todos os presentes e juntamente com sua secretária auxiliar, Cristiane Maria de Oliveira Canazart, foi apresentando o relatório através de slide, demonstrando as atividades realizadas e os resultados alcançados no exercício de dois mil e dezessete pela EMATER de Sem Peixe. Pontuou que todos os trabalhos e conquistas se deu em

parceria com Poder Público Municipal, Governos Estadual e Federal. Mostrou o organograma demonstrando em números a sua abrangência. Pontuou os principais resultados e produtos agropecuários do município, no exercício referido, citando que a Prefeitura e a Câmara Municipal de Vereadores do município de Sem Peixe, Governo de Minas Gerais, Governo Federal, Associação de Produtores Rurais, Escolas, Organizações Municipais, Banco do Brasil e Universidade de Viçosa foram os principais parceiros do serviço de assistência técnica e extensão rural no município, mostrando o público, grupos e organizações assistidos pela EMATER, além dos eventos realizados ou que tenha tido participação direta da EMATER. Toda a explanação foi feita com muita dedicação, espontaneidade e objetividade, demonstrando segurança e clareza na sua fala, sendo acompanhada com muita atenção pelos Vereadores. O Vereador Renato Miranda Marques perguntou quanto a viabilidade da EMATER está fazendo um trabalho de incentivo com os agricultores para que eles possam está cercando as nascentes de água, sendo respondido pela extensionista ser aplausivo a idéia do Vereador, se colocando à disposição para que juntos venha a elaborar um projeto de lei contendo incentivos, recursos e uma educação ambiental, pontuando que tem municípios que já possui este tipo de lei. Após estas e outras explanações de todos os trabalhos realizados ou que já tenha tido a participação da EMATER, foram demonstrados durante a reunião pela senhora Maísa. Em seguida ela agradeceu a atenção e o espaço cedido pelo Presidente da Câmara, senhor Geraldo Eustáquio Nardy, para que o relatório fosse apresentado e demonstrado os trabalhos realizados pela EMATER, reiterando que está à disposição para juntos buscar recursos e atender as demandas do Município. Antes de encerrar, foi lido uma mensagem pela passagem do aniversário dos vereadores, Geraldo Eustáquio Nardy, Renato Mirando Marques e Éder Elói Alves Pena, e em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos, dando por finda a reunião. Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:D1E01B80

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 031/2018

Exmo Srs:
Presidente e **Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.**

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao setor competente **a necessidade que busque recursos para:**

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE PROTEÇÃO NA RUA JAIR NUNES CORDEIRO EM FRENTE A RESIDÊNCIA DO SENHOR GERALDO PEIXOTO NO DISTRITO SÃO BARTOLOMEU.

JUSTIFICATIVA:
O pedido acima se faz necessário e urgente, visto que neste local a rua é bastante íngreme e tem uma curva que dificulta a manobra dos motoristas que estão descendo. Por último houve um acidente com um caminhão que, desgovernado, foi parar em cima da casa do senhor Geraldo Peixoto, causando diversos danos materiais e que felizmente e por um milagre não teve vítimas.
Importante ressaltar que esta é a única rua onde todas as pessoas e veículos passam para ter acesso a ambos os lados do Distrito. Sendo assim, a necessidade de atenção do Poder Público Municipal, visando a segurança não só para motoristas, mas também para população em geral, principalmente quando se trata de crianças e idosos.
A vida e a segurança são os direitos mais elementares do ser humano, pressupostos da existência dos demais direitos, razão pela qual merecem especial cuidado.
Por se tratar de um benefício em prol da segurança de todos, solicito aos responsáveis o pronto atendimento e também aos nobres pares a aprovação da justa reivindicação.

Sem Peixe, sala das Sessões, 08 de maio de 2018.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:63A4BECE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 032/2018

Exmo Srs:
Presidente e **Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.**

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao setor competente **a necessidade que busque recursos para:**

AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO DE MANILHAS E ATERRO DE UM BURACO EXISTENTE NA ESTRADA QUE LIGA SÃO BARTOLOMEU A ILHEUS DO PRATA, NO LOCAL DENOMINADO CÓRREGO CABOCLO, EM FRENTE A CASA DE MARIA DE ZÉ DECO.

JUSTIFICATIVA:

Esta estrada é o acesso mais próximo de São Bartolomeu a BR 262 e vice-versa. Neste local existe um buraco que está dificultando a passagem de motoristas e o perigo de acidentes é constante pois as manilhas que lá existem não estão comportando o grande volume de agua que desce das encostas e há um assoreamento natural, pois, no local onde a agua cai não há contenção rígida de cimento e nem mesmo uma base de sustentação, fazendo com que as manilhas se percam na enxurrada e o buraco aumenta cada vez mais.
Por se tratar de um benefício em prol da segurança de todos que utilizam freqüentemente este percurso, solicito aos responsáveis o pronto atendimento e também aos nobres pares a aprovação da justa reivindicação.

Sem Peixe, sala das Sessões, 08 de Maio de 2018.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:0D1406FD

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 033/2018

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente, a necessidade de mudança do horário de atendimento da Agencia de Correios/Banco Postal do Brasil..

JUSTIFICATIVA:

Atualmente o atendimento na Agência dos Correios tem sido feita no horário da manha de 09 as 12 horas. Este horário estabelecido não está sendo viável para a população sempeixeana, principalmente a as comunidades rurais.
Diante dessa situação, e após conversa com alguns sempeixeanos achamos que o ideal seria que o atendimento fosse no horário da manha e no horário da tarde, mesmo que pra isso seja um atendimento de tempo menor, sugerindo duas horas na parte da manhã e duas horas na parte da tarde.
Desta forma acredito que a população seria melhor atendida , pois, poderiam aproveitar este deslocamento de suas casas com outros compromissos pessoais.

Conforme relato é prudente que o Poder Público tome medidas práticas e objetivas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 08 de maio de 2018.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:41EA21BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 89/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 89/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018
Aviso de licitação.A Comissão de Licitação torna publico a realização do Processo de Licitação nº 89/2018, Pregão Presencial nº 44/2018, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e outros setores da administração, que se dará no dia 22/05/2018. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 09 de maio de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:8F1B9E14

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes em cumprimento à ratificação procedida pelo Prefeito e à Declaração de Inexigibilidade, faz publicar o presente extrato.
PROCESSO Nº 77/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018
OBJETO: Contratação de show musical para festividades do 36º Concurso Leiteiro e Exposição Agropecuária no Município de Senador Cortes, no dia 09/06/2018, com a dupla Junior e Gustavo.
Valor: R$ 23.600,00
Empresa: Junior e Gustavo Produções Artísticas Ltda
Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Senador Cortes, 12/04/2018

MANOEL BENTO CEZARÍO
Presidente da CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes em cumprimento à ratificação procedida pelo Prefeito e à Declaração de Inexigibilidade, faz publicar o presente extrato.
PROCESSO Nº 78/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018
OBJETO: Contratação de show musical para festividades do 36º Concurso Leiteiro e Exposição Agropecuária no Município de Senador Cortes, no dia 07/06/2018 com a Banda Gospel Ellos Adoração. ‘
Valor: R$ 5.000,00
Empresa: Helio Correia Oliveira Junior Eireli
Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Senador Cortes, 17/04/2018

MANOEL BENTO CEZARIO
Presidente da CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes em cumprimento à ratificação procedida pelo Prefeito e à Declaração de Inexigibilidade, faz publicar o presente extrato.
PROCESSO Nº 79/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018
OBJETO: Contratação de show musical para festividades do 36º Concurso Leiteiro e Exposição Agropecuária no Município de Senador Cortes, no dia 08/06/2018 com a Banda Beijo Apimentado.
Valor: R$ 23.000,00
Empresa: Queiroz & Moura Ltda
Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Senador Cortes, 16/04/2018

MANOEL BENTO CEZARÍO
Presidente da CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes em cumprimento à ratificação procedida pelo Prefeito e à Declaração de Inexigibilidade faz publicar o presente extrato.
PROCESSO Nº 85/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018
OBJETO: Contratação de show musical para festividades do 36º Concurso Leiteiro e Exposição Agropecuária no Município de Senador Cortes, no dia 10/06/2018 com Claudinei a Potência do Forró
Valor: R$ 5.000,00
Empresa: Claudimiler da Costa Lemes de Moares 12762968780
Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Senador Cortes, 27/04/2018

MANOEL BENTO CEZARÍO
Presidente da CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes em cumprimento à ratificação procedida pelo Prefeito e à Declaração de Inexigibilidade faz publicar o presente extrato.
PROCESSO Nº 86/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018
OBJETO: Contratação de show musical para festividades do 36º Concurso Leiteiro e Exposição Agropecuária no Município de Senador Cortes, no dia 10/06/2018 com a Banda Neon
Valor: R$ 6.000,00
Empresa: Aline Camilo Mota de Oliveira 05182176635
Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Senador Cortes, 27/04/2018

MANOEL BENTO CEZARÍO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:8104EAA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 024/2018, Pregão Presencial nº 013/2018 cujo objeto é

REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, adjudicado em favor das licitantes:

***Empresa Bem Estar Comércios e Serviços Ltda. ME**, CNPJ nº 29.038.039/0001-80, itens 024, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 081, 090, 091, 103, 125, 126, 127, 128, 137, 142, 143, 145, 146, 147 e 149, no valor total estimado de **R$93.200,80 (noventa e três mil e duzentos reais e oitenta centavos).**

***Empresa Devanir Nicolau dos Santos ME**, CNPJ nº 09.121.950/0001-49, itens 001, 002, 006, 011, 014, 017, 020, 023, 034, 035, 037, 038, 039, 046, 047, 048, 050, 052, 054, 055, 058, 059, 060, 061, 062, 064, 066, 074, 075, 078, 079, 084, 088, 099, 100, 107, 109, 110, 113, 116, 119, 121, 123, 129, 130, 136, 140 e 144, no valor total estimado de **R$89.399,75 (oitenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).**

***Empresa Durvalina Alves Gonçalves ME**, CNPJ nº 28.898.386/0001-10, itens 005, 008, 009, 012, 018, 019, 025, 041, 042, 043, 044, 045, 051, 053, 063, 065, 067, 068, 070, 072, 076, 077, 080, 083, 086, 087, 092, 093, 094, 096, 101, 105, 106, 108, 111, 115, 117, 122, 130, 135, 138, 139, 140 e 148 no valor total estimado de **R$85.781,50 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**.

***Empresa Escomed Distribuidora de Artigos Médicos e Educacionais Ltda EPP**, CNPJ nº 13.158.216/0001-21, itens 003, 004, 007, 010, 013, 015, 016, 021, 022, 049, 056, 057, 069, 071, 082, 089, 095, 102, 104, 114 e 124, no valor total estimado de **R$94.362,50 (noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

***Empresa Úrsula Renata Santos França ME**, CNPJ nº 17.873644/0001-97, itens 036, 040, 073, 085, 097, 098, 112, 118, 120, 132, 133 e 134, no valor total estimado de **R$239.411,40 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e onze reais e quarenta centavos).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 08 de maio de 2018.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:AE97F8DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves torna público a realização do Processo Licitatório nº 029/2018, Pregão Presencial nº 017/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO EM TRÂNSITO (DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG A SETE LAGOAS/MG), COM ENTREGA PARCELADA EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. Entrega dos envelopes até às 09h. Abertura de envelopes às 09h do dia 22/05/2018. Informações pelo telefone (38) 3525-1213, site: www.smg.mg.gov.br, e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com, em horário comercial.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 09 de maio de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:414482D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão n.º 35/2018. Processo n.º 111/2018. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças, componentes e acessórios originais da linha leve, com fornecimento de manutenção(mão de obra) para veículos oficiais da prefeitura municipal de Serrania/MG e/ou conveniados. Empresa vencedora: a) Alfepeças Ltda-EPP, CNPJ sob o nº 21.670.260/0001-44, Valor estimado R$ 289.995,00.

Serrania, 10 de maio de 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8C68A66A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 35/2018. Processo n.º 111/2018. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças, componentes e acessórios originais da linha leve, com fornecimento de manutenção(mão de obra) para veículos oficiais da prefeitura municipal de Serrania/MG e/ou conveniados. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: a) Alfepeças Ltda-EPP, CNPJ sob o nº 21.670.260/0001-44, Valor estimado R$ 289.995,00.

Serrania, 10 de maio de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0F67FD56

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 58/2018. Pregão nº 35/2018. Processo nº. 111/2018. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças, componentes e acessórios originais da linha leve, com fornecimento de manutenção(mão de obra) para veículos oficiais da prefeitura municipal de Serrania/MG e/ou conveniados. Detentora: Alfepeças Ltda-EPP, CNPJ nº 21.670.260/0001-44, Valor estimado R$ 289.995,00. Vigência: 10/05/2018 a 09/05/2019.

Serrania, 10 de maio de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:EF796880

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 65/2018. Processo Licitatório. nº 87/2018. OBJETO: contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e customizações para a área de gestão de saúde pública municipal. Contratada: VIVVER SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 26.623.721/0001-41, Valor R$ 54.000,00. Vigência: 02/05/2018 a 01/08/2019.

Serrania, 03 de maio de 2018.

SUELLEN CRISTINA MOREIRA.
Diretora Departamento de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F4D15921

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 45/2018. Processo Licitatório nº 129/2018. OBJETO: Registro de Preços Para o futuro e eventual Aquisição de MATERIAL ELÉTRICO. Abertura dia 24/05/2018 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 10 de maio de 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BDD1616E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2018 - FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 - FMS	
INICIO: 23/04/2018	TÉRMINO: 23/04/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 010/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 008/2018	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ALIMENTO NUTRICIONAL, A SEREM UTILIZADOS EM PACIENTES INTERNADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, E DISTRIBUÍDOS À MUNÍCIPES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE NECESSIDADE, CONFORME CADASTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
RAZÃO SOCIAL/VALOR	**UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA** no valor total de **R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).**
	CRISTIANO COSTA LINO ME no valor total de **R$38.794,00 (trinta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais).**
	RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA no valor total de **R$ 70.840,00 (setenta mil oitocentos e quarenta reais).**
	E V LOPES COMÉRCIO ATACADISTA EPP no valor total de **R$17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais)**
	VALOR GLOBAL DO CERTAME **R$146.234,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais)**, **HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.**
CNPJ:	05.593.06/0001-09
	18.780.326/0001-44
	19.924.663/0001-20
	14.237.749/0001-61

Tapira/MG, 23 de abril de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:CADAC764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N°00069/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Pregão Presencial N°00069/2017 - Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação Dos Serviços, De Forma Parcelada E Por Produtos Específicos, Visando À Implantação De Sistema Web De Gestão Territorial Com Fornecimento, Implantação, Treinamento, Manutenção E suporte, Atualização Da Planta De Valores Genéricos (Pvg), Revisão Do Código Tributário Municipal, Redefinição Do Limite De Perímetro Urbano, Revisão Cadastral E Demais Serviços Necessários. Contrato: Nº00051/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Norplan Consultoria E Projetos Ltda - Me – Cnpj 01.542.070/0001-34, Com O Valor Total De R$1.089.332,53 (Um Milhão E Oitenta E Nove Mil E Trezentos E Trinta E Dois Reais E Cinquenta E Três Centavos). O Presente Contrato Terá Vigência Até 31 De Dezembro De 2018. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 20 De Abril De 2018.

Três Corações, 20 De Abril De 2018.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal De Finanças

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:A56C7A7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N°00045/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato De Contrato Do Pregão Presencial N°00045/2017 - Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Terceirização De Impressão E Reprografia, Confecções, E Guias De Iptu Com Fornecimento De Envelopadora, Instalação E Equipamentos Multifuncionais, Fornecendo Ainda Todos Os Insumos Necessários, Exceto Papel E Grampo. Gerenciamento Dos Ambientes De Impressão E Reprografia, Manutenção, Suporte Técnico, Fornecimento De Peças, Suprimento, Insumos E Acessórios Necessários Ao Funcionamento Dos Equipamentos Com Fornecimento De Software De Bilhetagem Com Emissão De Relatórios Diversos Para Gestão Da Solução. Contrato: Nº00052/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Copyuai Locação De Equipamentos Ltda Epp – Cnpj 05.691.235/0001-90, Com O Valor Total De R$103.133,24 (Cento E Três Mil E Cento E Trinta E Três Reais E Vinte E Quatro Centavos). O Presente Contrato Terá Vigência Até 31 De Dezembro De 2018 . Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 23 De Abril De 2018.

Três Corações, 23 De Abril De 2018.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal De Finanças

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:8F81EEE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00045/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato Das Atas De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp N° 00045/2018 - Objeto: "Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Peças Visando Atender A Frota Desta Administração". Termo: N°00119/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Rogerio Alves De Oliveira – 059.936.966-30.

Cnpj: 29.302.066/0001-18. Desconto Na Tabela: 272% (Duzentos E Setenta E Dois Por Cento). Termo: N°00112/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Horizonte Transporte Logistica E Peças Ltda. Cnpj: 27.602.170/0001-00. Desconto Na Tabela: 205,10% (Duzentos E Cinco E Dez Por Cento). Termo: N°00117/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Totaltratores Do Brasil Comércio E Manutenção Ltda. Cnpj: 07.334.464/0001-83. Desconto Na Tabela: 131% (Cento E Trinta E Um Por Cento). Termo: N°00118/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Varflex Auto Peças Ltda. Cnpj: 11.923.688/0001-06. Desconto Na Tabela: 367,50% (Trezentos E Sessenta E Sete E Cinquenta Por Cento). Termo: N°00116/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Suprema Máquinas Peças E Manutenção Ltda. Cnpj: 86.660.495/0001-09. Desconto Na Tabela: 205,60% (Duzentos E Cinco E Sessenta Por Cento). Termo: N°00114/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X José Maria Pereira Eireli – Me. Cnpj: 00.840.246/0001-71. Desconto Na Tabela: 56,50% (Cinquenta E Seis E Cinquenta Por Cento). Termo: N°00115/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Maq Peças E Equipamentos Ltda –Me. Cnpj: 04.376.494/0001-64. Desconto Na Tabela: 381% (Trezentos E Oitenta E Um Por Cento). Termo: N°00113/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Jjz Comercio De Peças E Serviços – Eireli –Me. Cnpj: 22.093.119/0001-99. Desconto Na Tabela: 40% (Quarenta Por Cento). Termo: N°00111/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Auto Peças E Mecanica Alvorada Eireli. Cnpj: 22.139.786/0001-65. Desconto Na Tabela: 68% (Sessenta E Oito Por Cento). Os Presentes Termo Terão Vigência Até 16 De Abril De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 17/04/2018.

Três Corações, 17 De Abril De 2018.

JULIO MACHADO ROLLO
Secretário Municipal De Obras e Serviços Publicos.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:2CED9031

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°00049/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação – Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp N°00049/2018 - Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Manutenção Do Aparelho Eletroencefalógrafo E De Empresa Especializada Em Manutenção (Troca) Da Sonda De Otoemissões Acústicas. Termo: Nº00122/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Sound Med Lab Equipamentos Medicos Ltda– Cnpj 10.800.056/0001-84, Com O Valor Total De R$17.300,00 (Dezessete Mil E Trezentos Reais). O Presente Contrato Terá Vigência Até 24 De Abril De 2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 25 De Abril De 2018.

Três Corações, 25 De Abril De 2018.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:06D64236

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº00001/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Tomada De Preços Nº00001/2018. Objeto: Constitui Objeto A Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Reforma E Revitalização Do Galpão Da Extinta Oficina De Carros E Vagões Da Rede Ferroviária, A Ser Realizado Como Citado No Memorial Descritivo Anexo, No Endereço Av Cabo Benedito Alves N° 100 Na Cotia Em Três Corações, Mg, Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos Necessários Para Atender As Necessidades Da Secretaria, Conforme Itens Especificados Na Planilha Orçamentária Da Obra Supracitada. Contrato Nº00059/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Construtora Carmo Cruz Ltda – Cnpj Nº10.921.891/0001-72. Valor: R$348.921,73 (Trezentos E Quarenta E Oito Mil E Novecentos E Vinte E Um Reais E Setenta E Três Centavos). O Presente Contrato Terá Vigência Por 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 27/04/2018.

Três Corações, 27 De Abril De 2018.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Publicos

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:B44A9D8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 006/2018 - PROCESSO Nº 507/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente de uma área de 3.758,42 m² (três mil e setecentos e cinquenta e oito metros quadrados e quarenta e dois centésimos), localizada no distrito industrial, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 26.812, do Livro n.º 02, pelo prazo de 12 (doze) anos ininterruptos, com posterior doação, mediante o cumprimento de encargos, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a empresa Setef Fundações EIRELI, por atender todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 09 DE MAIO DE 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4AD84413

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 044/2018 – PROCESSO Nº 674/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Construção.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 23 de maio de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE MAIO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:34DA97CC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE CONCURSO – CONCURSO CULTURAL Nº 001/2018 – PROCESSO Nº 682/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Organizadora torna público o edital/regulamento do **VI Festival Nacional da Canção de Três Pontas– MG "Canto Aberto",** integrando a I Semana Artística Canto Aberto de Arte e Cultura, com a fase local do festival que denominar-se-á "Da Casa". As inscrições serão feitas presencialmente, por Correio ou por meio digital, no período de **11 de maio de 2018 a 29 de junho de 2018.** Poderão participar quaisquer interessados, maiores de 18 (dezoito) anos, com exceção dos membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora, seus parentes até o 3º grau e servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo. O Edital/Regulamento poderá ser retirado no Conservatório Municipal de Música Heitor Villa Lobos, localizado na Rua Olinto Reis Campos, nº 206 – Jardim Brasil, Três Pontas/MG, no horário compreendido das 08:30 horas às 16:30 horas, ou pelo site www.trespontas.mg.gov.br. O evento da etapa final será realizado nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2018, a partir das 20hs.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE MAIO DE 2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:B23596D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2018 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: LM COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ Nº. 05.788.495/0001-39. VALOR:R$39.680,44. VIGÊNCIA: 03/05/2018 A 31/12/2018.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.01.04.122.0002.20.015.3.3.90.30 - Ficha 60 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000
02.03.01.12.122.0004.20.041.3.3.90.30 - Ficha 171 - Material de Consumo - 01.0001.001.0001
02.11.05.26.122.0007.20.086.3.3.90.30 - Ficha 410 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000
05.01.01.08.244.0009.20.149.3.3.90.30 - Ficha 796 - Material de Consumo - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.149.3.3.90.30 - Ficha 796 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000
05.01.01.08.244.0009.20.144.3.3.90.30 - Ficha 760 - Material de Consumo - 01.0056.0056.0056
05.01.01.08.244.0009.20.150.3.3.90.30 - Ficha 809 - Material de Consumo - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.146.3.3.90.30 - Ficha 773 - Material de Consumo - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.145.3.3.90.30 - Ficha 767 - Material de Consumo - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.157.3.3.90.30 - Ficha 830 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.20.042.3.3.90.30 - Ficha 179 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:667C82ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2018 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: JS DISTRIBUDORA COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº. 29.566.210/0001-23. VALOR:R$2.644,00. VIGÊNCIA: 03/05/2018 A 31/12/2018.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.01.04.122.0002.20.015.3.3.90.30 -
Ficha 60 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000
02.03.01.12.122.0004.20.041.3.3.90.30 -
Ficha 171 - Material de Consumo - 01.0001.001.0001
02.11.05.26.122.0007.20.086.3.3.90.30 -
Ficha 410 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000
05.01.01.08.244.0009.20.149.3.3.90.30 -
Ficha 796 - Material de Consumo - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.149.3.3.90.30 -
Ficha 796 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000
05.01.01.08.244.0009.20.144.3.3.90.30 -
Ficha 760 - Material de Consumo - 01.0056.0056.0056
05.01.01.08.244.0009.20.150.3.3.90.30 -
Ficha 809 - Material de Consumo - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.146.3.3.90.30 -
Ficha 773 - Material de Consumo - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.145.3.3.90.30 -
Ficha 767 - Material de Consumo - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.157.3.3.90.30 -
Ficha 830 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.20.042.3.3.90.30 -
Ficha 179 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F117D957

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2018 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: AILTON HIPÓLITO DE MOURA ME - CNPJ Nº. 24.941.004/0001-32. VALOR:R$27.003,04. VIGÊNCIA: 03/05/2018 A 31/12/2018.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.01.04.122.0002.20.015.3.3.90.30 -
Ficha 60 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000
02.03.01.12.122.0004.20.041.3.3.90.30 -
Ficha 171 - Material de Consumo - 01.0001.001.0001
02.11.05.26.122.0007.20.086.3.3.90.30 -
Ficha 410 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000
05.01.01.08.244.0009.20.149.3.3.90.30 -
Ficha 796 - Material de Consumo - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.149.3.3.90.30 -
Ficha 796 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000
05.01.01.08.244.0009.20.144.3.3.90.30 -
Ficha 760 - Material de Consumo - 01.0056.0056.0056
05.01.01.08.244.0009.20.150.3.3.90.30 -
Ficha 809 - Material de Consumo - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.146.3.3.90.30 -
Ficha 773 - Material de Consumo - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.145.3.3.90.30 -
Ficha 767 - Material de Consumo - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.157.3.3.90.30 -
Ficha 830 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.20.042.3.3.90.30 -
Ficha 179 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7A64E912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2018 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: ROSA MARIA SOUTO - CNPJ Nº. 19.162.101/0001-97. VALOR:R$33.475,09. VIGÊNCIA: 03/05/2018 A 31/12/2018.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.01.04.122.0002.20.015.3.3.90.30 - Ficha 60 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000
02.03.01.12.122.0004.20.041.3.3.90.30 - Ficha 171 - Material de Consumo - 01.0001.001.0001
02.11.05.26.122.0007.20.086.3.3.90.30 - Ficha 410 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000
05.01.01.08.244.0009.20.149.3.3.90.30 - Ficha 796 - Material de Consumo - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.149.3.3.90.30 - Ficha 796 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000
05.01.01.08.244.0009.20.144.3.3.90.30 - Ficha 760 - Material de Consumo - 01.0056.0056.0056
05.01.01.08.244.0009.20.150.3.3.90.30 - Ficha 809 - Material de Consumo - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.146.3.3.90.30 - Ficha 773 - Material de Consumo - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.145.3.3.90.30 - Ficha 767 - Material de Consumo - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.157.3.3.90.30 - Ficha 830 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.20.042.3.3.90.30 - Ficha 179 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A00E07B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2018 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: ME COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ Nº. 21.471.613/0001-87. VALOR:R$30.848,40. VIGÊNCIA: 03/05/2018 A 31/12/2018.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.01.04.122.0002.20.015.3.3.90.30 - Ficha 60 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000
02.03.01.12.122.0004.20.041.3.3.90.30 - Ficha 171 - Material de Consumo - 01.0001.001.0001
02.11.05.26.122.0007.20.086.3.3.90.30 - Ficha 410 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000
05.01.01.08.244.0009.20.149.3.3.90.30 - Ficha 796 - Material de Consumo - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.149.3.3.90.30 - Ficha 796 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000
05.01.01.08.244.0009.20.144.3.3.90.30 - Ficha 760 - Material de Consumo - 01.0056.0056.0056
05.01.01.08.244.0009.20.150.3.3.90.30 - Ficha 809 - Material de Consumo - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.146.3.3.90.30 - Ficha 773 - Material de Consumo - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.145.3.3.90.30 - Ficha 767 - Material de Consumo - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.157.3.3.90.30 - Ficha 830 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.20.042.3.3.90.30 - Ficha 179 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3052017B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo Licitatório nº. 034/2018 – Pregão Presencial nº. 025/2018 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 23/04/2018
Abertura da Sessão: 09h00
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção elétrica automotiva nos veículos da frota municipal para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa participante: NEIDMAR FERREIRA FREITAS RODRIGUES - ME
Empresa vencedora: NEIDMAR FERREIRA FREITAS RODRIGUES - ME

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:F2EE2725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo Licitatório nº. 036/2018 – Pregão Presencial nº. 027/2018 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 12/04/2018
Abertura da Sessão: 14h00
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de forma continua de serviços de retifica em motores a Diesel e a Gasolina (usinagem/montagem/desmontagem) em veículos da frota municipal para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa participante: RETIFICA MOTOCAR - ME
Empresa vencedora: RETIFICA MOTOCAR - ME

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:8E376FBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 055/2018 - Pregão Presencial nº. 045/2018
Data da Abertura: 09/05/2018
Abertura da Sessão: 08:30hs
Objeto: Aquisição de computador de mesa, impressora laser multifuncional e estabilizador para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde para a implantação da unidade PSF Vó Malaquias II, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Empresas Participantes: Conectamed Comércio e Distribuição Ltda
Bernardo Vieira Comercial Ltda ME
Rosa Maria Souto ME
Maquipe Máquinas e Móveis Ltda EPP

Vencedora: Conectamed Comércio e Distribuição Ltda

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:4BF610D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº04/2018

Aprova capacitação da Equipe do CRAS e o demonstrativo ano 2012 que encontrava-se pendente.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere da Lei Complementar e seu Regimento Interno;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar Capacitação para 03 técnicas do CRAS para participar de capacitação na cidade de Goiânia – GO, referente a Proteção Social Básica;
Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo do ano de 2012, com base em aprovação feita e registrada em ata de nº121 do Conselho Municipal de Assistência Social no dia doze de setembro do ano de dois mil e treze, folha nº22 e 23.

Tupaciguara MG, 25 de abril de 2018.

PATRÍCIA FERREIRA GODOI
Presidente do CMAS / Tupaciguara

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:B3AB6409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade ***Pregão Presencial n° 025/2018*****,** para o Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte de feirantes e produtos, incluindo motorista, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do município de Turmalina-MG**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 24 de maio de 2018, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 10 de maio de 2018.

SIDERLAN SOARES DUARTE
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:FC836826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 038/2018. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 23 de Maio de 2018, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 038/2018 objeto: Aquisição de Material Medico Hospitalar para compor a Sala de Estabilização do Hospital Municipal. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 09 de Maio de 2018

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:93133F26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico o reequilíbrio econômico financeiro dos seguintes contratos de locação: Contrato nº 010/2017-Contratado - JESUINO CLEMENTE DE MELO, valor inicial R$ 440,00 reduzido para R$ 400,00. Contrato nº 014/2017 – Contratado- MARLUCIA PEREIRA SANTOS SILVA, valor inicial R$ 360,00 reduzido para R$ 300,00. Contrato nº 044/2017 – Contratado – JOÃO FRANCELINO DOS SANTOS, valor inicial R$ 400,00, valor reduzido R$ 300,00. Contrato nº 046/2017 – Contratado – JUVENATO ALVES DE LIMA, valor inicial R$ 334,00, valor reduzido R$ 300,00. Contrato nº 047/2017 – Contratado – HELIO PINHEIRO BRAZ, valor inicial R$ 334,00, valor reduzido R$ 300,00. Contrato nº 048/2017 – Contratado – ABILIO FRANCISCO RIBEIRO, valor inicial R$ 334,00, valor reduzido R$ 300,00. Contrato nº 049/2017 – Contratado – CLEMENTE BRAGA, valor inicial R$ 534,00, valor reduzido R$ 400,00. Contrato nº 066/2017 – Contratado – VALDECIRO DA COSTA, valor inicial R$ 500,00, valor reduzido R$ 400,00. Contrato nº 068/2017 – Contratado – ADILSON BRAZ DE MELO, valor inicial R$ 345,00, valor reduzido R$ 250,00. Contrato nº 069/2017 – Contratado – CELMA APARECIDA DE OLIVEIRA, valor inicial R$ 600,00 valor reduzido R$ 400,00. Contrato nº 076/2017 – Contratado – GERALDA FIAIS, valor inicial R$ 375,00, valor reduzido R$ 300,00. Contrato nº 086/2017 – Contratado – OSVALDO DONIZETE DE AMORIM, valor inicial R$ 525,00, valor reduzido R$ 350,00. Contrato nº 087/2017 – Contratado – OSVALDO DONIZETE AMORIM, valor inicial R$ 375,00, valor reduzido R$ 250,00.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 07 de maio de 2018.

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:E28C3750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 - CONTRATO 053/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO 049/2015

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e CGP – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA. **OBJETO**: Renovação Contratual, pelo período de 12 (doze) meses. FDO 060, RECURSO 1.00.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EE5340B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 075/2018 – DISPENSA 018/2018.
RATIFICAÇÃO

Das partes: Município de Vespasiano e MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS. CNPJ nº 14.842.681/0001-40 R$

16.373,00. SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ Nº13.759.813/0001-01 R$889,00. Aquisição de medicamento Temozolomida 5mg, 20mg e 100mg. Valor: R$17.262,00.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:168D29D5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 11/2018 PP 04/2018. AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, torna público a **SUSPENSÃO** por tempo indeterminado do processo licitatório acima referido.

FRANCHISMAY RABELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:43DA0443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 2(DOIS) VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – aviso de licitação - processo 0296/2018. O município de viçosa-mg torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial nos termos da lei 10.520/02, regulamentada pelo decreto municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Contratação de serviço de locação de 2(dois) veículos de pequeno porte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. A data de abertura será 25/05/2018 às 08h30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, centro, Cep: 36.570.000, viçosa-mg. O edital deve ser retirado no departamento de material, compras e licitações da pmv ou através do site http://www.vicosa.mg.gov.br/licitacoes.

Viçosa, 09 de maio de 2018.

JULIANA BAILON DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:CFB89C63

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIAS FOTOSTÁTICAS (XEROX), E SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 1122/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, nº 4.600/13, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de cópias fotostáticas (xerox), e serviço de digitalização para atender as diversas secretarias. A data de início e abertura será 25/05/2018 às 14h00min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. . O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site http://www.vicosa.mg.gov.br/licitacoes,

Viçosa, 09 de Maio de 2018.

JULIANA BAILON DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:A5399585

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 1026/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, nº 4.600/13, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisição de suprimentos de informática para atender as diversas secretarias. A data de início e abertura será 28/05/2018 às 08h30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. . O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site http://www.vicosa.mg.gov.br/licitacoes.

Viçosa, 09 de Maio de 2018.

JULIANA BAILON DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:EE51D16B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 0035/2018

EXTRATO DE DISPENSA
Licitação n° 056/2018
Modalidade de Dispensa n° 035/2018
Partes: VOLTA GRANDE e CASA DAS TINTAS DE VOLTA GRANDE LTDA-ME
Objeto:

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	UN	Roçadeira lateral à gasolina 26 c 02 tempos	01	869,40	869,40
002	UN	Lavadora a jato/alta pressão	01	590,80	590,80
Valor Total:1.460,20					

Data da Assinatura: 07/05/2018

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:ED5EA3D6

PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 036/2018

EXTRATO DE DISPENSA
Licitação n° 057/2018
Modalidade de Dispensa n° 036/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE e DENTALCIR K.G.B. ASSIST. TEC. E TRANSP. LTDA
Objeto:

Nº Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Serviço de manutenção para os equipamentos odontológicos das Unidades	SV	01	1.100,00	1.100,00

	Básicas de Saúde.				

Valor Total: 1.100,00

Data da Assinatura: 09/05/2018

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:89E8F6B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
PREGÃO Nº 00012/2018

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 00055/2018 – Pregão nº 00012/2018.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA.
Data: 22/05/2018 – 09h00min.

-Os Editais dos Processos Licitatórios estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail licitacaldas@gmail.com. Caldas/MG, 10 de maio de 2018.

ULISSES S. P. GUIMARÃES BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:512F7252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº: 49/2018

ERRATA

Processo nº: 49/2018
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 3/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de reforma e adaptação de 4 (quatro) CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNICA SOCIAL, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Onde se lê:
5.3.1 - Registro ou inscrição da empresa na Entidade Profissional competente – CREA;
5.3.2 - Registro ou inscrição do profissional responsável na Entidade Profissional competente - CREA;

Lê-se:
5.3.1 - Registro ou inscrição da empresa na Entidade Profissional competente – **CREA ou CAU;**
5.3.2 - Registro ou inscrição do profissional responsável na Entidade Profissional competente - **CREA ou CAU**;

Patrocínio-MG, 8 de maio de 2018.

LUCIANO VINICIUS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2544AC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº: 50/2018

Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 4/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de reforma e adaptação do CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Onde se lê:
5.3.1 - Registro ou inscrição da empresa na Entidade Profissional competente – CREA;
5.3.2 - Registro ou inscrição do profissional responsável na Entidade Profissional competente - CREA;

Lê-se:
5.3.1 - Registro ou inscrição da empresa na Entidade Profissional competente – **CREA ou CAU;**
5.3.2 - Registro ou inscrição do profissional responsável na Entidade Profissional competente - **CREA ou CAU**;

Patrocínio-MG, 8 de maio de 2018.

LUCIANO VINICIUS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9B06D36E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PL 55/18, Dispensa 10/18. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gestão e redução de custos em telecomunicação, com atribuições de realizar a gestão e análise mensal das contas e tarifas cobradas pelas operadoras; envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas; monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos; abertura de chamados nas operadoras; atendimento de consultores de Telecom; assessoria técnica na utilização dos serviços de telefonia fixa e móvel. Contratado: Sym Telecom e Soluções Inteligentes Ltda. Valor: 3.850,00

Sra dos Remédios, 09/05/18.

SONIA Mª COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:169F7824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O Município De Diogo De Vasconcelos MG, torna público a quantos possam interessar, o Extrato da Ata de Registro de Preços;

Processo n° 009/2018, Pregão Presencial n° 009/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO SELF-SERVICE NA CIDADE DE PONTE NOVA – MG. Empresa Registrada: ISABELLY MOREIRA MACHADO DE SOUZA – MEI, CNPJ: 28.877.973/0001-22. Valor registrado: R$ 19.932,00 (dezenove mil e novecentos e trinta e dois reais). Vigência: 02/05/2018 à 01/05/2019.

CASSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:56ED9BF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 14/2018

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – torna público aos interessados a RERRATIFICAÇÃO do Pregão Presencial nº 12/2018, Processo Licitatório nº 14/2018, que tem como objeto a Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria ambiental, que passa a ter sua abertura dia 22/05/2018, às 09:00, conforme Edital, anexos e do termo de rerratificação que estão à disposição nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou no site www.saaeibia.com.br.

Ibiá, 09/05/2018.

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:D86CC54F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1041/2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2018 e dá outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$86.965,50 (oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	D R	VALOR
02.05.02	**CONSÓRCIO INTER. DE SAÚDE DA REGIÃO ITAPECERICA – CISVI**		
10.122.0008.2183	**Complementação de Adesão ao CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica**		**31.310,00**
4.5.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.02	31.310,00

02.05.04	**CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DO ALTO SÃO FRANCISCO - CISASF**		
10.122.0008.2184	**Participação no Rateio de Despesas Administrativas do CISASF – Cons.Interm.Saúde do Alto São Francisco**		**9.700,00**
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	102	1.261,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	102	5.917,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	102	2.522,00

02.09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS**		
04.122.0012.2117	**Manut.de Ativ da Sec.Mun de Obras e Serv Públicos**		**40.955,50**
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	100	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	124	6.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	224	33.955,50

02.10.02	**DEPARTAMENTO MUNIC DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**		
04.129.0004.2153	**Manut das Ativ do Depart. de Cadastro e Tributação**		**5.000,00**
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	100	5.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Especial acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguinte recursos:

Superávit financeiro por fonte ocorrido no exercício anterior no valor de R$33.955,50 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), oriundo de transferências de convênios não relacionados à Educação, à Saúde e nem à Assistência Social , conforme Dispõe o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos.

Anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante de R$53.010,00 (cinquenta e três mil e dez reais) conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	DR	VALOR
02.09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS**		
17.511.0014.1015	**Const.Ampl.do Sist.de Abastec.de Água Set.Rural**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	124	6.000,00

02.10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
99.999.9999.9999	**Reserva de Contingência**		

9.9.99.99	Reserva de Contingência		47.010,00
TOTAL GERAL			**53.010,00**

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementação nas novas dotações mencionadas até o limite de R$20.000,00 (vinte mil reais), em caso de necessidades de ajustes, utilizando-se recursos de anulação de dotações do orçamento vigente até o valor mencionado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 04 de Maio de 2.018

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:CD5D9101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE/2018 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.940.000,00	124.001.653,50	39.132.040,26	39.132.040,26	99,82	84.869.613,24	12.013.180,81	12.013.180,81	99,42	111.988.472,69
Legislativa	3.200.000,00	3.200.000,00	523.003,87	523.003,87	1,33	2.676.996,13	284.415,51	284.415,51	2,35	2.915.584,49
ACAO LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.200.000,00	523.003,87	523.003,87	1,33	2.676.996,13	284.415,51	284.415,51	2,35	2.915.584,49
Judiciária	320.000,00	320.000,00	61.965,10	61.965,10	0,16	258.034,90	36.373,89	36.373,89	0,30	283.626,11
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	320.000,00	320.000,00	61.965,10	61.965,10	0,16	258.034,90	36.373,89	36.373,89	0,30	283.626,11
Administração	12.498.800,00	12.697.600,00	4.243.172,97	4.243.172,97	10,82	8.454.427,03	1.453.433,79	1.453.433,79	12,03	11.244.166,21
Administração Geral	9.859.000,00	10.006.800,00	3.406.630,09	3.406.630,09	8,69	6.600.169,91	1.131.939,67	1.131.939,67	9,37	8.874.860,33
Administração Financeira	1.987.000,00	1.987.000,00	554.739,82	554.739,82	1,42	1.432.260,18	232.711,72	232.711,72	1,93	1.754.288,28
Controle Interno	297.800,00	298.800,00	43.603,88	43.603,88	0,11	255.196,12	40.911,82	40.911,82	0,34	257.888,18
Comunicação Social	355.000,00	405.000,00	238.199,18	238.199,18	0,61	166.800,82	47.870,58	47.870,58	0,40	357.129,42
Segurança Pública	2.069.000,00	2.069.000,00	589.930,35	589.930,35	1,50	1.479.069,65	201.823,53	201.823,53	1,67	1.867.176,47
Defesa da Ordem Jurídica	14.000,00	14.000,00	12.078,20	12.078,20	0,03	1.921,80	1.035,51	1.035,51	0,01	12.964,49
Policiamento	2.055.000,00	2.055.000,00	577.852,15	577.852,15	1,47	1.477.147,85	200.788,02	200.788,02	1,66	1.854.211,98
Assistência Social	5.395.000,00	5.403.500,00	1.151.168,81	1.151.168,81	2,94	4.252.331,19	430.938,53	430.938,53	3,57	4.972.561,47
Administração Geral	1.008.500,00	1.008.500,00	250.205,55	250.205,55	0,64	758.294,45	143.965,29	143.965,29	1,19	864.534,71
Assistência ao Idoso	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	271.000,00	271.000,00	150.000,00	150.000,00	0,38	121.000,00	25.000,00	25.000,00	0,21	246.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.923.500,00	1.865.500,00	327.194,73	327.194,73	0,83	1.538.305,27	94.964,03	94.964,03	0,79	1.770.535,97
Assistência Comunitária	2.088.000,00	2.154.500,00	423.768,53	423.768,53	1,08	1.730.731,47	167.009,21	167.009,21	1,38	1.987.490,79
Previdência Social	988.000,00	988.000,00	150.963,40	150.963,40	0,39	837.036,60	150.963,40	150.963,40	1,25	837.036,60
Previdência do Regime Estatutário	988.000,00	988.000,00	150.963,40	150.963,40	0,39	837.036,60	150.963,40	150.963,40	1,25	837.036,60
Saúde	35.221.900,00	35.221.900,00	12.905.969,64	12.905.969,64	32,92	22.315.930,36	3.843.012,50	3.843.012,50	31,80	31.378.887,50
Administração Geral	4.008.100,00	3.804.100,00	1.298.597,76	1.298.597,76	3,31	2.505.502,24	407.560,65	407.560,65	3,37	3.396.539,35
Atenção Básica	9.731.500,00	9.683.500,00	2.147.183,69	2.147.183,69	5,48	7.536.316,31	1.252.578,42	1.252.578,42	10,37	8.430.921,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.304.000,00	18.648.000,00	8.884.411,56	8.884.411,56	22,66	9.763.588,44	1.866.468,81	1.866.468,81	15,45	16.781.531,19
Suporte Profilático e Terapêutico	1.071.300,00	1.030.300,00	124.741,36	124.741,36	0,32	905.558,64	54.978,44	54.978,44	0,45	975.321,56
Vigilância Sanitária	793.500,00	744.500,00	122.345,97	122.345,97	0,31	622.154,03	78.287,20	78.287,20	0,65	666.212,80
Vigilância Epidemiológica	1.313.500,00	1.311.500,00	328.689,30	328.689,30	0,84	982.810,70	183.138,98	183.138,98	1,52	1.128.361,02
Trabalho	380.000,00	393.500,00	68.807,05	68.807,05	0,18	324.692,95	26.862,57	26.862,57	0,22	366.637,43
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	12.000,00	12.000,00	4.796,69	4.796,69	0,01	7.203,31	709,83	709,83	0,01	11.290,17
Empregabilidade	368.000,00	381.500,00	64.010,36	64.010,36	0,16	317.489,64	26.152,74	26.152,74	0,22	355.347,26
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.940.000,00	124.001.653,50	39.132.040,26	39.132.040,26	99,82	84.869.613,24	12.013.180,81	12.013.180,81	99,42	111.988.472,69
Educação	25.879.500,00	26.061.000,00	5.728.655,98	5.728.655,98	14,61	20.332.344,02	2.174.140,83	2.174.140,83	17,99	23.886.859,17
Administração Geral	1.777.500,00	1.776.000,00	656.541,94	656.541,94	1,67	1.119.458,06	195.500,70	195.500,70	1,62	1.580.499,30
Ensino Fundamental	10.041.980,00	10.147.780,00	2.129.472,60	2.129.472,60	5,43	8.018.307,40	893.114,67	893.114,67	7,39	9.254.665,33
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Educação Infantil	13.860.020,00	13.937.220,00	2.942.641,44	2.942.641,44	7,51	10.994.578,56	1.085.525,46	1.085.525,46	8,98	12.851.694,54
Cultura	1.254.000,00	1.271.000,00	384.984,28	384.984,28	0,98	886.015,72	227.033,66	227.033,66	1,88	1.043.966,34
Difusão Cultural	1.254.000,00	1.271.000,00	384.984,28	384.984,28	0,98	886.015,72	227.033,66	227.033,66	1,88	1.043.966,34
Direitos da Cidadania	112.500,00	125.500,00	23.223,73	23.223,73	0,06	102.276,27	14.588,14	14.588,14	0,12	110.911,86
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	112.500,00	125.500,00	23.223,73	23.223,73	0,06	102.276,27	14.588,14	14.588,14	0,12	110.911,86
Urbanismo	10.932.000,00	9.051.000,00	3.380.868,02	3.380.868,02	8,62	5.670.131,98	705.995,99	705.995,99	5,84	8.345.004,01
Infra-Estrutura Urbana	2.699.000,00	2.708.000,00	644.261,44	644.261,44	1,64	2.063.738,56	14.932,94	14.932,94	0,12	2.693.067,06
Serviços Urbanos	8.201.000,00	6.311.000,00	2.708.835,95	2.708.835,95	6,91	3.602.164,05	690.409,73	690.409,73	5,71	5.620.590,27
Preservação e Conservação Ambiental	32.000,00	32.000,00	27.770,63	27.770,63	0,07	4.229,37	653,32	653,32	0,01	31.346,68
Habitação	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00

Habitação Urbana	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00
Saneamento	15.575.000,00	16.493.153,50	5.237.014,05	5.237.014,05	13,36	11.256.139,45	1.519.961,60	1.519.961,60	12,58	14.973.191,90
Administração Geral	5.780.000,00	5.780.000,00	1.550.777,06	1.550.777,06	3,96	4.229.222,94	636.724,46	636.724,46	5,27	5.143.275,54
Saneamento Básico Urbano	8.770.000,00	9.688.153,50	3.311.285,70	3.311.285,70	8,45	6.376.867,80	748.168,10	748.168,10	6,19	8.939.985,40
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transporte Rodoviário	1.000.000,00	1.000.000,00	374.951,29	374.951,29	0,96	625.048,71	135.069,04	135.069,04	1,12	864.930,96
Gestão Ambiental	908.500,00	2.798.500,00	2.091.734,36	2.091.734,36	5,34	706.765,64	261.211,90	261.211,90	2,16	2.537.288,10
Preservação e Conservação Ambiental	833.500,00	833.500,00	223.145,30	223.145,30	0,57	610.354,70	91.472,79	91.472,79	0,76	742.027,21
Controle Ambiental	0,00	1.890.000,00	1.868.589,06	1.868.589,06	4,77	21.410,94	169.739,11	169.739,11	1,40	1.720.260,89
Recursos Hídricos	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Agricultura	149.500,00	149.500,00	49.244,73	49.244,73	0,13	100.255,27	22.006,80	22.006,80	0,18	127.493,20
Extensão Rural	149.500,00	149.500,00	49.244,73	49.244,73	0,13	100.255,27	22.006,80	22.006,80	0,18	127.493,20
Comércio e Serviços	869.700,00	889.450,00	181.540,26	181.540,26	0,46	707.909,74	94.201,35	94.201,35	0,78	795.248,65
Promoção Comercial	129.000,00	129.000,00	17.126,85	17.126,85	0,04	111.873,15	8.921,03	8.921,03	0,07	120.078,97
Turismo	740.700,00	760.450,00	164.413,41	164.413,41	0,42	596.036,59	85.280,32	85.280,32	0,71	675.169,68

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.940.000,00	124.001.653,50	39.132.040,26	39.132.040,26	99,82	84.869.613,24	12.013.180,81	12.013.180,81	99,42	111.988.472,69
Transporte	1.355.000,00	1.159.950,00	285.821,63	285.821,63	0,73	874.128,37	106.009,61	106.009,61	0,88	1.053.940,39
Administração Geral	1.055.000,00	1.055.000,00	285.821,63	285.821,63	0,73	769.178,37	106.009,61	106.009,61	0,88	948.990,39
Infra- Estrutura Urbana	300.000,00	104.950,00	0,00	0,00	0,00	104.950,00	0,00	0,00	0,00	104.950,00
Desporto e Lazer	2.336.000,00	2.303.500,00	423.972,03	423.972,03	1,08	1.879.527,97	205.006,08	205.006,08	1,70	2.098.493,92
Desporto de Rendimento	90.000,00	90.000,00	81.864,00	81.864,00	0,21	8.136,00	13.644,00	13.644,00	0,11	76.356,00
Desporto Comunitário	2.246.000,00	2.213.500,00	342.108,03	342.108,03	0,87	1.871.391,97	191.362,08	191.362,08	1,58	2.022.137,92
Encargos Especiais	1.850.000,00	1.950.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	4,21	300.000,00	255.201,13	255.201,13	2,11	1.694.798,87
Serviço da Dívida Interna	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	4,21	0,00	255.201,13	255.201,13	2,11	1.394.798,87
Outros Encargos Especiais	200.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	1.382.600,00	1.192.600,00	0,00	0,00	0,00	1.192.600,00	0,00	0,00	0,00	1.192.600,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	75.000,00	75.000,00	70.542,03	70.542,03	0,18	4.457,97	70.542,03	70.542,03	0,58	4.457,97
Saneamento	75.000,00	75.000,00	70.542,03	70.542,03	0,18	4.457,97	70.542,03	70.542,03	0,58	4.457,97
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	75.000,00	70.542,03	70.542,03	0,18	4.457,97	70.542,03	70.542,03	0,58	4.457,97
TOTAL(III) = (I + II)	123.015.000,00	124.076.653,50	39.202.582,29	39.202.582,29	100,00	84.874.071,21	12.083.722,84	12.083.722,84	100,00	111.992.930,66
FONTE:										

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:783E9C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE/2018 - RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	120.619.200,00	19.143.781,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.758.500,00	1.852.727,26
I.P.T.U.	2.340.000,00	165.827,94
I.S.S.	4.520.000,00	717.464,06
I.T.B.I.	1.740.000,00	650.576,67
I.R.R.F.	1.870.000,00	222.189,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.288.500,00	96.669,43
Contribuições	2.952.000,00	403.727,91
Receita Patrimonial	3.834.300,00	259.087,84
Aplicações Financeiras(II)	3.689.300,00	164.064,12
Outras Receitas Patrimoniais	145.000,00	95.023,72
Transferências Correntes	86.047.900,00	14.132.746,75
Cota-Parte do FPM	32.840.000,00	4.741.686,96
Cota-Parte do ICMS	23.628.000,00	3.540.668,94
Cota-Parte do IPVA	6.576.000,00	2.047.390,09
Cota-Parte do ITR	48.400,00	252,95
Transferências da LC 87/1996	111.800,00	18.345,28
Transferências da LC 61/1989	214.400,00	54.931,64
Transferências do FUNDEB	11.015.000,00	2.154.816,46
Outras Transferências Correntes	11.614.300,00	1.574.654,43
Demais Receitas Correntes	16.026.500,00	2.495.491,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.026.500,00	2.495.491,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	116.929.900,00	18.979.717,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.395.800,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.395.800,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.395.800,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.395.800,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	119.325.700,00	18.979.717,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	108.736.000,00	34.181.230,30	11.540.556,28	10.194.946,41	990.490,73	827.116,56	808.756,27
Pessoal e Encargos Sociais	63.760.300,00	8.675.327,80	8.337.917,44	7.417.053,80	124.239,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	600.000,00	600.000,00	83.470,08	83.470,08	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.375.700,00	24.905.902,50	3.119.168,76	2.694.422,53	866.250,80	827.116,56	808.756,27
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	44.375.700,00	24.905.902,50	3.119.168,76	2.694.422,53	866.250,80	827.116,56	808.756,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	108.136.000,00	33.581.230,30	11.457.086,20	10.111.476,33	990.490,73	827.116,56	808.756,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.636.353,50	4.950.809,96	472.624,53	472.624,53	244.044,42	403.251,98	400.341,98
Investimentos	10.586.353,50	3.900.809,96	300.893,48	300.893,48	244.044,42	403.251,98	400.341,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.050.000,00	1.050.000,00	171.731,05	171.731,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.586.353,50	3.900.809,96	300.893,48	300.893,48	244.044,42	403.251,98	400.341,98
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	1.192.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	119.914.953,50	37.482.040,26	11.757.979,68	10.412.369,81	1.234.535,15	1.230.368,54	1.209.098,25

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	6.123.714,25

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.951.004,78
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOSATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	83.470,08
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.040.244,17
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.382.775,12
ABAIXO DALINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	4.363.015,98	4.191.284,93
DEDUÇÕES (XXIX)	23.723.147,95	31.193.962,22
Disponibilidade de Caixa	23.717.561,63	31.166.333,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.041.380,18	31.276.886,92

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.323.818,55	110.553,69
Demais Haveres Financeiros	5.586,32	27.628,99
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-19.360.131,97	-27.002.677,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	7.642.545,32	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.213.264,86
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)		0,00
OUTROSAJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		6.429.280,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		6.512.750,54
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES		1.061.653,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.061.653,50
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS		0,00

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:BAB2177A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE/2018 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.636.353,50	4.950.809,96	472.624,53	0,00	6.685.543,54
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	11.636.353,50	4.950.809,96	472.624,53	0,00	6.685.543,54
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I -	II) -11.636.353,50	-4.950.809,96	-	-	-6.685.543,54
FONTE:					

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:1FD046CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE/2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREOANEXO VI (LRF, art. 52, incisos I e II, alíneas a e b)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		1º BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE		A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (A)	134.788.600,00	134.788.600,00	25.463.010,02	21.744.600,11	25.463.010,02	21.744.600,11	113.043.999,89
Tributárias	1.288.500,00	1.288.500,00	127.700,00	96.669,43	127.700,00	96.669,43	1.191.830,57
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	1.288.500,00	1.288.500,00	127.700,00	96.669,43	127.700,00	96.669,43	1.191.830,57
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	2.952.000,00	2.952.000,00	511.100,00	403.727,91	511.100,00	403.727,91	2.548.272,09
Patrimoniais	3.834.300,00	3.834.300,00	589.716,68	259.087,84	589.716,68	259.087,84	3.575.212,16
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	15.946.000,00	15.946.000,00	2.684.366,68	2.455.828,88	2.684.366,68	2.455.828,88	13.490.171,12
Transferências Correntes	100.217.300,00	100.217.300,00	20.464.680,00	16.733.565,28	20.464.680,00	16.733.565,28	83.483.734,72
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.550.500,00	10.550.500,00	1.085.446,66	1.795.720,77	1.085.446,66	1.795.720,77	8.754.779,23
Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	2.395.800,00	2.395.800,00	183.800,00	0,00	183.800,00	0,00	2.395.800,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.395.800,00	2.395.800,00	183.800,00	0,00	183.800,00	0,00	2.395.800,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARAFORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	14.169.400,00	14.169.400,00	3.367.220,00	2.600.818,53	3.367.220,00	2.600.818,53	11.568.581,47
REC. INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	123.015.000,00	123.015.000,00	22.279.590,02	19.143.781,58	22.279.590,02	19.143.781,58	103.871.218,42

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		1º BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE			A EMPENHAR
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	
DESPESAS CORRENTES (E)	110.894.700,00	111.172.700,00	35.317.626,54	1.136.396,24	11.540.556,28	35.317.626,54	1.136.396,24	11.540.556,28	75.855.073,46
Pessoal/Encargos Sociais	63.691.300,00	63.760.300,00	8.675.417,80	90,00	8.337.917,44	8.675.417,80	90,00	8.337.917,44	55.084.882,20
Juros/Encargos da Dívida Interna	600.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00	83.470,08	600.000,00	0,00	83.470,08	0,00
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	46.603.400,00	46.812.400,00	26.042.208,74	1.136.306,24	3.119.168,76	26.042.208,74	1.136.306,24	3.119.168,76	20.770.191,26

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		1º BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE			A EMPENHAR
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	
DESPESAS DE CAPITAL (F)	10.662.700,00	11.636.353,50	4.950.809,96	0,00	472.624,53	4.950.809,96	0,00	472.624,53	6.685.543,54
Investimentos	9.612.700,00	10.586.353,50	3.900.809,96	0,00	300.893,48	3.900.809,96	0,00	300.893,48	6.685.543,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	171.731,05	1.050.000,00	0,00	171.731,05	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	75.000,00	75.000,00	70.542,03	0,00	70.542,03	70.542,03	0,00	70.542,03	4.457,97
RESERVADE CONTINGÊNCIA(H)	1.382.600,00	1.192.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192.600,00
RESERVADO RPPS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I)	123.015.000,00	124.076.653,50	40.338.978,53	1.136.396,24	12.083.722,84	40.338.978,53	1.136.396,24	12.083.722,84	83.737.674,97

DESTINAÇÃO DA RESERVADE CONTINGÊNCIAE/OU RESERVADO RPPS		
NÚMERO DO ATO	DATA DO ATO	DESCRIÇÃO DADESTINAÇÃO DARESERVA DE CONTINGÊNCIAE/OU RESERVADO RPPS
	08/05/2018	

	1º BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada		(21.195.196,95)		(21.195.196,95)
Receita Realizada - Despesa Liquidada	7.060.058,74		7.060.058,74	

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:A4B9FE73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI
RESOLUÇÃO 02/2018

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

"Que aprova o Plano Municipal de Saúde do Município de Lambari – MG para o quadriênio 2018-2021"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lambari - MG, nos termos regimentais, e com base nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 920 de 11 de março de 1991, em sua reunião extraordinária ocorrida em 08 de maio de 2018, que apreciou o Plano Municipal de Saúde do Município de Lambari – MG para o quadriênio 2018 a 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano Municipal de Saúde do Município de Lambari – MG vigência 2018 a 2021, na forma do anexo único desta resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari, 08 de maio de 2018.

FRANCISCO DOS REIS BORGES
Presidente do CMS

Em 09 de maio de 2018

Homologo a presente resolução.

Publique-se.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em / /_____ Chefe de Gabinete.

Anexo único da Resolução 02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE SAUDE 2018-2021

Maio/2018

Identificação do Município

- Nome: Lambari – MG
- código IBGE: 3137809
- CNPJ: 17.877.200/0001-20
- Razão Social: Prefeitura Municipal de Lambari
- Endereço Prefeitura: Rua Tiradentes, nº 165 – Centro
CEP 37.480-000
- Sítio: lambari.mg.gov.br
- Telefone: 35 3271 4011
- Endereço da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de saúde: Rua Dr. José dos Santos, nº 36 – Centro
CEP 37.480-000
- CNPJ do Fundo Municipal de Saúde: 11.467.084/0001-94
- E-mail: saudepml@yahoo.com.br
- Telefone: 35 3271 3157
- Fax: 35 3271 4032

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Lambari

FÁBIO TEODORO DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO DOS REIS BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Equipe Técnica

FABRICIANA FERNANDES
Atenção Básica

LÍBIA EDWIGES FERNANDES
Saúde Bucal

MARCILENE GUERRA DA SILVA
Saúde Mental

JOYCE RAMOS KRAUSS
Segurança Alimentar e Nutricional

Média e Alta Complexidade
Vanessa aparecida de Andrade
Policlínica
Roberta Santos – Consórcio
SUELI DE OLIVEIRA RAMOS KRAUSS
PPI/Regulação do SUS

MARCOS LUIZ DA SILVA
Urgência e Emergência

SIMONE AP. TOMAZ
Vigilância em Saúde

MARCELLA THAYNÁ LUZ
Vigilância Sanitária

DANIEL BORGES RIBEIRO
Vigilância ambiental

GABRIELA BRAGA
Assistência Farmacêutica

HENRIQUE TOMAZ OTA E EDUARDO TUCCI
Gestão de Materiais

ANGÉLICA GONELLI
Digitação

INTRODUÇÃO

De acordo com a Portaria 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de Planejamento no âmbito do SUS, o Plano de Saúde é o instrumento central de planejamento para definição e implementação da política de saúde de cada esfera da gestão do SUS e deve explicitar os compromissos do governo para o setor e refletir, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias de cada esfera, configurando-se como base para a execução, o acompanhamento, a avaliação da gestão do sistema de saúde e contempla todas as áreas da atenção à saúde, de modo a garantir a integralidade dessa atenção. Portanto, neste intuito, o presente Plano Municipal de Saúde, através de sua análise situacional, objetivou compor objetivos, diretrizes e metas para o quadriênio 2018 – 2021.

A análise situacional levantou os fatores determinantes e condicionantes dos problemas de saúde existentes no município, tomando como referência o Plano de Saúde anterior e o relatório da Conferência Municipal de Saúde. O presente plano de saúde foi orientado pelas necessidades de saúde da população, objetivando a solução dos problemas de saúde discutidos junto ao Conselho Municipal de Saúde, considerando: a análise situacional, a definição das diretrizes, objetivos, indicadores e metas suscitados na VII conferência Municipal de Saúde, no pacto interfederativo, nos demais compromissos assumidos junto a SES-MG como o Plano Municipal de Contingência de Doenças Transmitidas pelo Aedes Aegypti, cujas ações serão definidas nas Programações Anuais de Saúde para alcance das metas e objetivos e o processo de monitoramento e avaliação.

ANÁLISE SITUACIONAL
2.1 Estrutura do Sistema de Saúde

Lambari pertence à Regional de Saúde de Varginha, inserida na Microrregião São Lourenço.
Possui um Hospital Filantrópico para dar suporte à toda a população e cidades circunvizinhas, temos implantado o Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU). E estamos em fase de implantação do Protocolo de Manchester na Rede.

Tabela 3. ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.

Privados	2 (atendem SUS, com apoio diagnóstico e terapêutico)
Públicos	11
Filantrópico	2 (um com internação)
Total	15 (apenas 1 c/ internação total)

Quanto à infraestrutura do setor municipal público de saúde, está assim constituída:
Um hospital de pequeno porte filantrópico com maternidade credenciado ao SUS: Congregação São Vicente de Paula;
Um Pronto-Atendimentos 24 horas;

08 unidades básicas de saúde, sendo 07 destas unidades, inseridas na Estratégia Saúde da Família (há três Unidades locadas);

01 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-I), em fase de implantação;
Um Setor de Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária e Ambiental);
Uma farmácia básica municipal;
Um almoxarifado para distribuição de materiais
Um setor de transporte da saúde

Centro de Apoio Odontológico;

Um laboratório de análises clínicas

Uma unidade de Gestão – Sede da Divisão Municipal de Saúde.

A Estratégia de Saúde da Família (ESF) é a principal estratégia nacional para o fortalecimento da atenção básica ou primária à saúde, enquanto porta de entrada do sistema e local de resolução de mais de 80% dos problemas de saúde da população brasileira. O município possui 07 equipes de saúde da família e oferece uma cobertura de 100% de sua população total. Mesmo com essa cobertura desejável as condições de trabalho das unidades de saúde de Lambari ainda estão algo distantes das ideais. Atualmente o município se encontra com seis unidades qualificadas – por meio da implantação do programa de Avaliação para Melhoria da Qualidade (PMAQ) da Saúde da Família.

COBERTURA ASSISTENCIAL

Os parâmetros de cobertura assistencial têm a finalidade de orientar os gestores do SUS a analisar as necessidades da população, comparar a rede de oferta de serviços assistenciais, elaborar o Plano Municipal de Saúde e a Programação Pactuada e Integrada (PPI), guiar a adequação dos serviços já existentes e contratação de novos serviços e facilitar o Controle, Avaliação e Auditoria dos serviços prestados. (BRASIL, 2001). A tabela abaixo apresenta os indicadores de cobertura assistencial do Município de Lambari no último ano (2014-2015).

Tabela 4. Cobertura ambulatorial no município de Lambari.

COBERTURA ASSISTENCIAL – Lambari

PROCEDIMENTOS E CONSULTAS	**2014**	**2015**
AÇÕES MÉDICAS BÁSICAS	19.882	10.137
COBERTURA/HABITANTES	2/hab	1,02/hab
AÇÕES MÉDICAS ESPECIALIZADAS	3.286	1.247
COBERTURA/HABITANTES	0,1/hab	0,06/hab
AÇÕES ENFERMAGEM/OUTROS DE SAÚDE NÍVEL MÉDIO	30.683	6.947
COBERTURA/HABITANTES	1,5/hab	0,35/hab
AÇÕES BÁSICAS EM ODONTOLOGIA	10.006	1.733
COBERTURA/HABITANTES	1,01/hab	0,17/hab

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SIA/SUS IBGE

A cobertura mantém-se estável entre satisfatória e insuficiente. Quanto às ações médicas básicas o município encontra-se dentro da média sugerida pelos parâmetros assistenciais do SUS que é de 2 a 3 consultas por habitantes/ano. Isto deve-se ao aumento da cobertura da estratégia de saúde da família. Quanto às ações médicas especializadas o município encontra-se abaixo da média que é de 0,5 a 1 consulta por habitante/ano. Isto ocorre devido à falta de médicos especializados como neurologista, angiologista, ginecologista, otorrinolaringologista e nefrologista . Quanto às ações básicas em odontologia estamos abaixo da média que é de 2 consultas/habitantes, deve-se entender que os equipamentos odontológicos estão em fase de expansão e somente a Policlínica oferece este serviço à população. Há grande necessidade de expandir os consultórios, principalmente nas duas equipes de saúde da família que já possuem teto e funcionários contratados na Policlínica, a ESF Água no bairro Pitangueiras e ESF Ar no bairro Vila Brasil.

Este estudo confirma que, embora tenha apresentado um crescimento exponencial na última década, a atual rede básica municipal de saúde ainda é insuficiente – em equipamentos e pessoal – para atender às necessidades de saúde da população adscrita.
A tabela 5 lista os procedimentos executados pelas unidades de Saúde da Família no último ano segundo parâmetros de produtividade da Portaria GM/MS 1101/2002 e informações do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Segundo esta portaria, Parâmetros de Produtividade - são aqueles destinados a estimar a capacidade de produção dos recursos, equipamentos e serviços de assistência à saúde, sejam eles, humanos, materiais ou físicos.

PROCEDIMENTOS	**QUANTIDADE REALIZADA**
Administração medicação	1368
Curativos	3102
Inalação/nebulização	70
Retirada de pontos	342
Terapia de reidratação oral	12
Atividade educativa e orientação em grupo na Atenção Básica	12
Visita domiciliar nível médio	1038
Consulta e/ou atendimento de enfermeiro	2730
Aferição de pressão arterial	19770
Glicemia Capilar	6102
Avaliação Antropométrica	27324
Atendimento de Enfermagem geral	30.683
Pré natal realizado por enfermeiro	12
Coleta de exame Cervico Uterino por enfermeiro	2712
Ações Enfermagem Atenção Básica	4894
Consulta/Atendimento de Urgência em clínica básica	96

Os leitos hospitalares disponíveis no próprio município encontram-se listados na tabela 6.

Identificação	Nº de leitos atendidos pelo SUS
Clínica Médica	27
Clínica Cirúrgica	9
Clínica Pediátrica	3
Obstetrícia/Ginecologia	6
Cuidado Intermediário	1
Total	46

Redes de Atenção à saúde

2.2.1 Rede de Atenção à Saúde Mental do Município de Lambaritem como objetivo promover o cuidado integral às pessoas com sofrimento, transtornos mentais e/ou necessidades decorrentes do uso de drogas. Encontra-se em fase de implantação, carecendo ainda do Credenciamento da Equipe do CAPS e finalização da construção de sua sede própria.

2.2.2 Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência tem como objetivos ampliar o acesso e qualificar atendimento às pessoas com deficiência no SUS, com foco na organização de rede e na atenção integral à saúde, que contemple a área de deficiência intelectual. Tendo ainda como objetivo ampliar a integração e articulação dos serviços de reabilitação com a rede de atenção primária e outros pontos de atenção especializada e desenvolver ações de prevenção de deficiências na infância e vida adulta.

2.2.3 A Rede de Urgência e Emergência conta com assistência médica e enfermagem 24h por dia, com exame de eletrocardiograma, sala de semi intensiva com 2 leitos, com monitorização contínua e ventilação mecânica para ambos os leitos. Tendo uma parceria com SAMU (192) nos pacientes transferidos que incluem no protocolo do SAMU, sendo os demais com outros quadros clínicos transferidos pela remoção contratada pela Prefeitura Municipal de Lambari, consta transferência simples e acompanhamento de enfermagem para exames de imagem e avaliação de especialidades em outros municípios com ambulância branca acompanhada sempre de um técnico de enfermagem. Somos em 5 enfermeiros (4 assistenciais e 1 enfermeiro administrativo e supervisor), o serviço de gestante acima de 37 semanas em trabalho de parto e indicadas com parto cesáreo é realizado no Hospital São Vicente de Paulo sob autorização da prefeitura municipal de Lambari. Temos uma farmacêutica e auxiliar de almoxarifado e administrativo para as interações medicamentosas dentro do serviço de urgência. Temos serviço de laboratório 24 h por dia, sendo no período noturno e feriados direcionados para Três Corações no Unilabor. O serviço de portaria e serviço de limpeza consta com 2 recepcionista e 2 auxiliar de limpeza 12x36h. O agendamento de ortopedia acontece uma vez ao mês para os atendimentos realizados 2 vezes por semana.
A média de atendimento diário varia de 160 atendimentos atingindo ao final do mês de 3500 a 4000 atendimentos mensais. As dificuldades que enfrentamos é a superlotação no Pronto Atendimento Municipal de Lambari e região. O intercambio entre o serviço de atenção básica tem dificuldades porque a população procura o serviço de urgência relatando que certos dias da semana não encontra o médico no PSF, ampliando, assim, o aumento da demanda e os gastos dentro do OS. Temos um respirador novo e precisa ser colocado para uso, mas para isso precisamos de oxigênio canalizado, o qual não é do serviço de urgência e emergência. Salientando o aumento da demanda nosso serviço não consta de separação de leitos para esse fim precisamos da ampliação da estrutura para melhor atender e melhorar assistência médica e de enfermagem. O protocolo de Manchester precisa ser colocado em ação, mas, para isso precisa de orientação e educação da população, visto que, muitas das vezes, devido ao problema encontrado, vem com violência agredindo o servidores da prefeitura municipal de Lambari e para isso precisamos de respaldo de segurança, precisa ser iniciado na atenção básica e juntamente com o Pronto Atendimento. Dentro de um serviço que consta com protocolo de Manchester, quando há paciente na sala de emergência, o enfermeiro fica sob assistência total do paciente, prejudicando o fluxo do tratamento. O serviço de ortopedia poderia ser agendado em outros dias e com horário acessível à população, pois, muitos precisam amanhecer no Pronto atendimento para conseguir vaga. Quanto aos exames, precisamos de mais acessibilidade, porque em uma emergência ficamos aguardando autorização, visto que os familiares não compreendem esse procedimento. Mas em todas as vezes que precisamos ligamos para o gestor e gabinete e os mesmos autorizam com muita rapidez. O setor de raio x esta em andamento da prefeitura municipal aguardando instalação. Seria de grande utilidade se possuíssemos um ultra som para urgência e emergência, visto que muitos pacientes devem ser transportados até consultórios médicos para realização do mesmo.
O serviço de esterilização e limpeza da rouparia é realizado pela Instituição hospitalar São Vicente de Paulo porque não possuímos tal serviço e estrutura. Precisamos de uma portaria para o serviço de raio x e do serviço de urgência e emergência. Um dos grandes problemas com contato com os médicos é a falta de telefone que liga para celular, porque, nas transferências e exames, precisamos de contato médico para realizar tais procedimentos. E para melhor atender a população precisamos de ambulância 24 h a serviço do Pronto atendimento, visto que muitas das vezes encontra-se empenhada em outro serviço.

Condições sociossanitárias

Perfil demográfico e socioeconômico

Caracterização demográfica e socioeconômica do município

Lambari está situada na região do Sul de Minas Gerais, considerada estância hidromineral, é um dos 53 municípios que compõem a microrregião de São Lourenço. Possui uma população de 20.870 habitantes, contendo 9.500 domicílios. Sendo que 98% é construído em alvenaria, 74,46% dos imóveis são abastecidos com água da rede pública, SAAE e 25,44% com água de poço ou nascente. O destino do lixo através da coleta pública é de 90, 31% e 9, 66% é queimado ou enterrado. A rede elétrica abastece 99,54% dos imóveis e o Sistema de Esgoto público cobre 78,82%, enquanto que 18,79% tem seu destino em fossas e 2,39% a céu aberto. A cidade é conhecida pela sua grande festa do Carnaval, onde recebe vários turistas e das Congadas realizada tradicionalmente no mês de maio.
FONTE: Ministério da Saúde a partir dos resultados do CENSO 2010 -**IBGE. Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade Lambari (MG)**

Masculino Feminino

Mais de 100 anos		0,0%	0,0%	1
95 a 99 anos	3	0,0%	0,1%	13
90 a 94 anos	18	0,1%	0,2%	44
85 a 89 anos	39	0,2%	0,3%	67
80 a 84 anos	89	0,5%	0,8%	151
75 a 79 anos	181	0,9%	1,0%	203
70 a 74 anos	234	1,2%	1,5%	286
65 a 69 anos	320	1,6%	1,8%	361
60 a 64 anos	407	2,1%	2,4%	461
55 a 59 anos	490	2,5%	2,7%	529
50 a 54 anos	600	3,1%	3,2%	623
45 a 49 anos	697	3,6%	3,5%	685
40 a 44 anos	667	3,4%	3,8%	736
35 a 39 anos	668	3,4%	3,5%	678
30 a 34 anos	683	3,5%	3,8%	746
25 a 29 anos	764	3,9%	3,9%	753
20 a 24 anos	728	3,7%	3,6%	703
15 a 19 anos	856	4,4%	4,0%	790
10 a 14 anos	832	4,3%	3,8%	736
5 a 9 anos	722	3,7%	3,5%	690
0 a 4 anos	642	3,3%	3,4%	658

Tabela 2. TAXA DE ANALFABETISMO SEGUNDO FAIXA ETÁRIA - 2010.

FAIXA ETÁRIA (anos)	Total
< 15 anos	57
15 - 24	57
25 - 59	453
60 - 69	202
70 - 79	181
80 e +	93
Total	1.043

FONTE: IBGE – censo demográfico.

O Produto Interno Bruto (PIB) per capita é de R$ 10.800,39 (IPARDES, 2012). O censo de 2010 o IBGE contabilizou a população economicamente ativa em 10.858 pessoas, sendo as ocupações mais importantes, em ordem decrescente de magnitude: operador de máquinas, manicure, babá, cuidador de idosos, secretária, téc. em enfermagem, motoristas em geral, mecânico, costureiro, e pedreiro. A atividade econômica com maior número de estabelecimentos e de empregos é, com larga vantagem em relação às demais, o comércio varejista, seguindo-se, em ordem decrescente: serviços pessoais, alimentação, artigos de armarinho, vestuário e calçados e produção de lavouras permanentes; dentre outras (Fonte: MTE – RAIS 2014). Resumidamente, as atividades econômicas lambarienses consistem em:
Serviços: comércio varejista em geral; alimentação, bebidas e fumo, Restaurantes e Outros Estabelecimentos de Serviços de Alimentação;
Agropecuária: principalmente cafeicultura e produção de leite;
Atividades de Atenção à Saúde: diversos tipos de consultórios laboratórios, drogarias e estabelecimentos de saúde.
Estabelecimentos Hoteleiros: hotéis, pousadas e outros tipos de alojamento temporário.
Produções com inox: fabricação de tanques, caldeiras e reservatórios metálicos.

2.3.2 Situação de Saúde e Perfil Epidemiológico

2.3.2.1 Taxa de Natalidade e Mortalidade Infantil e Materna

A taxa de natalidade em Minas Gerais caiu de 2,2 para 1,7 filhos por mulher entre 2000 e 2010 segundo dados do último censo do IBGE, em Lambari a média é de 0,07 filhos por mulher, isto é, abaixo da média estadual.
No município de Lambari, nos últimos cinco anos, 5 das principais causas dos 9 óbitos em menores de 1 ano, seriam redutíveis por adequado controle na gravidez e no parto. As outras 4 não seriam evitáveis, pois se tratam de malformações e anomalias congênitas.
Podemos observar que o maior número de óbitos infantis ocorre na faixa etária de 28 a 364 dias (pós-neonatal) por causas como: asfixia, pneumonia, diarréia infecciosa, desidratação e anemia aguda. Estes óbitos ocorrem numa região riquíssima para o plantio e agricultura, cujas mães têm acesso a todo tipo de informação e saneamento básico. Por outro lado, observamos um déficit sociocultural muito grande nas famílias, mães muito novas e até viciadas em crack. Também foi realizada a estatística de morte materna nos últimos 5 anos. No município de Lambari, ocorreu 3 mortes maternas: uma em 2005, uma em 2008 e outra em 2010. Somente uma delas não era relacionada à gravidez e ao parto e sim à neoplasia maligna de intestino. As outras duas causas foram por falta de pré-natal, ambas não pertenciam à área coberta por E.S.F e não recorreram à demanda espontânea por questões religiosas e falta de interesse no sucesso da gravidez.

A partir de 2008 foi criado o Programa Sisprenatal no município com efetivação de 7 e/ou mais consultas de pré-nata, realizando consultas também com a enfermagem, todos os exames necessários e encaminhamento ao CEAE em São Lourenço para os casos de alto risco. Desde 2014 foi instituído o Comitê Municipal de Morte Materna- Fetal e Infantil, para suporte epidemiológico, educativo e técnico, órgão totalmente profissional e sigiloso.
Todas estas ações são desenvolvidas com o intuito de reverter casos que infelizmente ainda acontecem por falta de qualidade na assistência e por fatores sociais e familiares das gestantes. Nossas gestantes não estão inseridas em grupos, pois as mesmas não aceitam as mudanças propostas pela Estratégia de Saúde da Família.

2.3.2.2 MORTALIDADE E MORBIDADE

Óbitos em Mulheres na Idade Fértil

Ocorreram nos últimos anos cerca de dois a três casos anuais de mulheres em idade fértil, sendo a principal causa C.A seguido de complicações cardíacas provenientes de Hipertensão Arterial.

Causas de Mortalidade

Foi realizado um estudo das causas de mortalidade nos últimos anos sendo as principais:

• Insuficiência cardíaca e infarto agudo do miocárdio em pessoas hipertensas, na faixa etária de 60 a 70 anos. Seguida de,
• Falência Múltipla dos órgãos em pacientes senis, na faixa etária de 80 a 90 anos.
• Complicações por diabetes na faixa etária de 60 a 70 anos e,
• C.A de intestino na faixa etária de 60 a 70 anos.

Morbidade

Foi realizado um estudo da morbidade hospitalar por grupo de causas e faixas etárias, ficando distribuídos os grupos em ordem decrescente:

• Primeira causa de internação hospitalar: Doenças Endócrinas nutricionais e metabólicas na faixa etária de 60 a 69 anos.
• Doenças do Aparelho Respiratório na faixa etária de 80 anos e mais.
• Doenças do Aparelho Digestivo na faixa etária de 40 a 49 anos seguida da faixa etária de 60 a 69 anos.
• Doenças do Aparelho Circulatório na faixa etária de 80 anos e mais juntamente com neoplasias na faixa etária também de 80 anos e mais.

Podemos perceber que as maiores causas de internações são devido às doenças crônicas, pensando nisso a Coordenação de Atenção Básica solicitou o credenciamento do NASF (NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMILIA) e foi contemplado em maio de 2015, com uma equipe multidisciplinar: fisioterapeuta, educador físico, fonoaudióloga, psicóloga e nutricionista. Em contrapartida, com o aumento da cobertura de saúde da família houve uma diminuição grande nas internações hospitalares infantis.

2.3.2.3 Sistema de Informações de Agravos de Notificações

No ano de 2017 foram notificados:

Acidente de Trabalho Grave: 1
Atendimento Antirrábico: 55
Caxumba: 1
Hepatite Viral: 1
Tuberculose: 2
Leptospirose: 1
Violência Interpessoal: 15
Febre Amarela: 1
Acidente Animal Peçonhento: 6
Epizootia: 9
Dengue: 8

Tivemos um número muito grande de casos de dengue, para sanar este problema de saúde pública, segue o Plano de Contingência da Dengue em anexo.

Perfil epidemiológico da saúde bucal

CÁRIE DENTÁRIA. Analisando o resultado do Perfil Epidemiológico do SB BRASIL 2003, quase 27% das crianças de 18 a 36 meses apresentaram pelo menos um dente decíduo com experiência de cárie dentária, sendo que a proporção chega a quase 60% das crianças de 5 anos de idade. Quanto à cárie dentária na dentição permanente, quase 70% das crianças brasileiras de 12 anos e cerca de 90% dos adolescentes de 15 a 19 anos apresentaram pelo menos um dente permanente com experiência de cárie dentária.

PERDA DOS DENTES. A perda dentária precoce foi considerada grave, uma vez que somente cerca de 55% dos adolescentes com 18 anos possuem todos os dentes e mais de 28% dos adultos não possuem nenhum dente funcional (todos os dentes foram extraídos ou os que restam tem extração indicada) em pelo menos uma arcada. Desses, mais de 15% necessitam de pelo menos uma dentadura. Entre os idosos são ainda mais preocupantes: quase 26 dentes extraídos, em média por pessoa. Três a cada quatro idosos não possuem nenhum dente funcional, sendo que mais de 36% necessitam de pelo menos uma dentadura.

7. Tabela de Procedimentos da Saúde Bucal

	Decíduo (2014/2015)	Permanente (2014/2015)
Exodontia	124/38	423/137

Restauração	196/74	2.307/686
1ª Consulta	520	207
Ação Coletiva	2.088	1.270

A cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal é de 75,94%. Isto devido ao problema levantado acima que é o atendimento centralizado realizado na Policlínica e também a falta de recursos humanos.
A média de ação coletiva de escovação dental supervisionada nacional é de 3,66%, e a média de Lambari é de 1,11% bem abaixo, devido à falta de auxiliar de saúde bucal para efetivação da ação nas escolas.
A proporção de exodontia em relação aos procedimentos é de 7,27% acima da média nacional que é de 6,6%. Porém uma ação complementa a outra, se a escovação é baixa, a taxa de extração vai aumentar. Sendo este um problema elencado na Saúde Bucal do município.

Diante dos fatos apresentados e de realidades observadas no município, e além do que já foi comentado nas análises acima, pode-se elencar preliminarmente alguns desafios gerais a serem enfrentados:
A estrutura física da rede municipal de saúde encontra-se inadequada e com algum grau de deterioração principalmente nas instalações da Policlínica. (edificações com rachaduras, infiltrações, falta de salas para atendimento, etc.);
Há necessidade de expansão dos serviços de saúde bucal, o que justifica os novos projetos de instalação de novas salas nas unidades de cobertura da ESF.
Há carência de profissionais (médicos especializados, enfermeiros, técnicos de enfermagem, A.C.D e dentistas dentre outros) para a atenção à saúde da população e para a gestão. A ausência destes profissionais tem ocasionado uma sobrecarga no trabalho dos profissionais disponíveis e um aumento na demanda reprimida por atendimentos em saúde. Isto ocasiona também uma sobrecarga no Pronto Atendimento municipal.
Protocolos e diretrizes de atendimento ainda estão em implantação, como por exemplo o Protocolo de Manchester. A partir do momento que estes forem efetivamente implantados, espera-se que os mesmos venham a facilitar a padronização de condutas a fim de que o fluxo de atendimento e os encaminhamentos sejam corretamente realizados.
Ainda há dificuldades estruturais para a padronização das ações programáticas para os grupos prioritários: hipertensos e diabéticos, mulheres em idade fértil, gestantes, crianças menores de 2 anos, portadores de tuberculose e hanseníase, etc.
Buscando reduzir a incidência e a prevalência da doença cárie, o Município de Lambari deve dar prioridade às ações de educação e promoção em saúde bucal, através de ações educativas nas unidades de saúde, e escolas do município.

2.4 FLUXOS DE ACESSO

1º Fluxo
Usuário busca atendimento na Unidade Solicitante: Unidade de Saúde da Família.
A US faz o atendimento médico ou de enfermagem e solicita os exames quando necessário ou prescreve medicamentos, ou ainda encaminha para Atendimento Especializado, através de referência e contra referência (anexo).
Usuário procura a Policlínica, pega a medicação na Farmácia de Minas, agenda os exames no laboratório ou realiza o agendamento para assistência especializada.
Usuário retorna à US com contra referência para avaliação do encaminhador.
No caso de cirurgia eletiva ou atendimento via consorcio, ou outro atendimento que não seja oferecido pela Policlínica, usuário procura Central de regulação na Secretaria Municipal de Saúde.
A central realiza o agendamento conforme número de quotas.
Usuário retorna à US com contra referência para alta ou acompanhamento.

2º Fluxo
Usuário procura atendimento de urgência e emergência na Unidade Solicitante: Pronto Atendimento.
A US faz o atendimento médico após triagem e se for o caso, mantem o usuário em observação na própria Unidade, realizando ali mesmo os exames prescritos laboratoriais ou de imagem.
Usuário é encaminhado ao Hospital Local para internação, ou via SUS Fácil para transferência, ou recebe alta encaminhado à Unidade de Saúde da Família para acompanhamento, através de referência.

2.5 RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para investimento na infraestrutura da rede de saúde e operacionalização do sistema, levando em conta a proposta de reorganização dos serviços, em busca de um modelo assistencial que atenda as necessidades da população do município. Atualmente conta com recursos financeiros originários dos Governos Federal, estadual e Municipal. Estes recursos são alocados no fundo Municipal de Saúde e administrados pela Divisão Municipal de Saúde, sendo que, para o exercício de 2018 foram disponibilizados R$ 12.519.498,00.

2.6 GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE

CRONOGRAMA ANUAL – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILA – ESF

	ATIVIDADES	**DATAS**	**Local**
MAIO	Hipertensos e Diabéticos Educação continuada – Tema: Complicações das Doenças Crônicas Hipertensão e Diabetes	A decidir pela unidade A decidir pela unidade	Na própria Unidade
JUNHO	Gestante Educação continuada – Tema: Saúde Bucal, Direito de todos	A decidir pela unidade A decidir pela unidade	Na própria Unidade
JULHO	Saúde na 3° idade (alimentação e importância de fazer exercícios) Educação continuada – Tema: Tuberculose	A decidir pela unidade A decidir pela unidade	Na própria Unidade
AGOSTO	Mulheres em idade fértil (preventivo, planejamento familiar e métodos contraceptivos fornecidos pelo SUS) Educação continuada – Tema: Tabagismo	A decidir pela unidade A decidir pela unidade	Na própria Unidade
SETEMBRO	Hipertensos e Diabéticos Educação continuada – Tema: Setembro Amarelo – Prevenção do Suicídio	A decidir pela unidade A decidir pela unidade	Na própria Unidade
OUTUBRO	Outubro Rosa Educação continuada – Tema: Prevenção contra câncer de mama	19/10/2018 A decidir pela unidade, desde que seja antes do evento outubro Rosa	Salão da Igreja Matriz
NOVEMBRO	Novembro Azul Educação continuada – Tema: Saúde do Homem	17/11/2018 A decidir pela unidade, desde que seja antes do evento novembro azul	Salão da Igreja Matriz
DEZEMBRO	Gestante	A decidir pela unidade	Nas ruas principais do Município.

	Dezembro Vermelho	14/12/2018	

DIRETRIZES, OBJETIVOS e METAS
Conforme deliberação da 7ª conferência Municipal de Saúde

Diretriz:
Aprimoramento da gestão com foco na melhoria do acesso da população a serviços com qualidade, transparência e equidade.

Metas:
- Criar um programa informatizado de dispensação de materiais e medicamentos nas unidades de saúde com feed back das unidades receptoras para controle geral.

- Captação de recursos para construção de unidades de saúde em terrenos da prefeitura, com o intuito de economizar aluguéis

- Distribuição de cotas de exames para cada unidade de saúde. Será liberado o pedido se houver cota para sua unidade

- Criar ou revisar os protocolos existentes com vistas à redução dos gastos

- Financiar melhor o hospital, investindo em custeio e manutenção, trazendo novos profissionais.

Diretriz:
Aprimoramento da Rede de Urgência e Emergência

Metas:
- Implantação do protocolo de Manchester com conscientização da população
- Manutenção de ambulância exclusiva no pronto socorro com protocolo para sua utilização
- Ampliação do Pronto Socorro
- Promover parceria entre os municípios da nossa região (Lambari, Jesuânia, Olímpio Noronha etc.) para contribuição com o pronto socorro.

Diretriz
Efetivação da RAPS – Rede de atenção psicossocial

Metas:
- Credenciamento do CAPS junto ao ministério da saúde
- Finalização da obra de construção da Sede do CAPS

Diretriz
Eliminação ou diminuição de riscos à saúde por meio de ações de prevenção e promoção da saúde.

Metas:
- Implantação do código sanitário municipal prevendo sanções às casas de repouso para idosos com irregularidades.
- Planejar melhor os eventos promovidos pela secretaria de saúde
- Divulgação dos eventos promovidos pela secretaria através ACS, carro de som, rádio, redes sociais, internet e jornal da saúde.
- Programar os eventos da secretaria de saúde em horários mais adequados à participação do público alvo
- Resolver as demandas relacionadas à vigilância sanitária em menor tempo
- Criação de uma lei municipal para permitir aos agentes de endemias a fiscalização dos domicílios sem autorização dos proprietários
- Criação do termo de recusa à vistoria dos agentes de endemias
- Ampliar as ações de prevenção e promoção da saúde, com vistas `areduçãode gastos.

Diretriz
Fortalecimento do conselho de saúde priorizando a melhoria da participação da sociedade no controle social do SUS

Metas:
- Melhorar a divulgação das reuniões do conselho com integração das ESFs e associações de bairros
- Divulgação das ações do conselho incentivando a participação da sociedade

Diretriz
Garantia da assistência farmacêutica com qualidade e equidade

Metas:
- Aumento e padronização dos medicamentos a serem distribuídos na farmácia básica

Diretriz
Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa

Metas:
- Criação de protocolos de atendimento prevendo prioridade aos idosos

Diretriz
Garantia da atenção integral à saúde de crianças e jovens

Metas
- Intensificar o programa Saúde na Escola

Diretriz
Garantia da transparência quanto à regulação dos agendamentos

Metas:
- Criação de um mecanismo de acompanhamento do posicionamento da vaga através de um protocolo aprovado pelo conselho municipal de saúde para regulamentar, regular e informar a população sobre os serviços prestados.

Diretriz
Implementar Planejamento, avaliação e acompanhamento das ações de saúde

Metas
- Realizar planejamento, avaliação e acompanhamento das ações de saúde
- Contratação de equipe de assistência ao parto pelo município para atendimento no hospital em consonância com a administração do hospital.

Diretriz
Melhoria da informação aos pacientes e entre profissionais de saúde, da agilidade no atendimento e da eficiência na gestão dos gastos com saúde.

Metas
- Informatização e Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão em todas as unidades de saúde

Diretriz
Melhoria do acesso à população à serviços da atenção básica com qualidade e equidade

Metas
- Complementação da equipe do NASF
- Disponibilidade de linhas telefônicas para as unidades de saúde para não comprometer a agenda e produção

Diretriz
Melhoria do acesso à população a serviços especializados com qualidade e equidade

Metas:
- Ampliação do número de pequenas cirurgias
- Contratação de médicos especialistas
- Ampliação do número de especialidades no município, para melhoria do acesso e da logística de transporte.
- Manter laboratório em funcionamento no município à noite, finais de semana e feriados.
- Criar protocolo para o serviço de transporte definindo prioridades e disponibilizando transporte de ônibus caso não haja transporte.

Diretriz
Promoção da qualificação, formação, valorização e do fortalecimento do vínculo do trabalhador

Objetivo
Melhorar a qualidade do atendimento dos usuários do SUS municipal.

Metas:
- Realização de qualificação professional
- Realização de concurso público
- Realização de processo seletivo para agentes de saúde
- Realização de capacitação dos funcionários de todos os níveis
- Melhoramento salarial através de um plano de cargos carreiras e salários.
- Realização de palestras e campanhas educacionais e motivacionais para os profissionais e usuários do SUS, com ênfase em saúde do homem, da mulher e doenças do aparelho circulatório
- Realização de avaliação de desempenho
- Fazer cumprir a carga horária dos médicos e funcionários da saúde

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação serão realizados a partir dos dados disponibilizados pelos sistemas de informação do SUS, IBGE e outros, cujos resultados comporão o Relatório Anual de Gestão a ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde até 30 de março do ano subsequente ao da execução financeira para aprovação.

FÁBIO TEODORO DOS REIS
Diretor de Divisão de Saúde

Metas do pacto interfederativo

Nº	Indicador	Meta	Unidade (Percentual/Nº Absoluto)
1	Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas	36	nº absoluto
2	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	100,00	%
3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	95,00	%
4	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada	75,00	%
5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	100,00	%
6	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100,00	%
7	Número de casos autóctones de malária	Não se aplica	

8	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0	nº absoluto
9	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	nº absoluto
10	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	36,00	%
11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,68	Razão
12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,60	Razão
13	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	31,56	%
14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	12,00	%
15	Taxa de mortalidade infantil	2	Nº absoluto
16	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	Nº absoluto
17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	90,00	%
18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	85,00	%
19	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	90,00	%
20	Percentual de municípios que realizam, no mínimo, seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	83,33	%
21	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	Não se aplica	
22	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	5	Nº absoluto
23	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	100,00	%

Plano Municipal de Contingência
Doenças Transmitidas pelo *Aedes*
2017-2018

I - INTRODUÇÃO

A transmissão simultânea das doenças virais transmitidas pelo *Aedes*: dengue, chikungunya e zika no Estado de Minas Gerais, além da ocorrência de casos graves e óbitos e formas crônicas de chikungunya, tem sido motivo de grande preocupação.
Diante deste cenário, o município de Lambari elabora seu plano de contingência municipal contra as doenças transmitidas pelo *Aedes* que contém o planejamento das ações que serão executadas em caso de epidemia de acordo com a situação epidemiológica.

II - OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

• Evitar a ocorrência de óbitos.

2.2 Objetivos Específicos

• Fortalecer a articulação entre as áreas e serviços envolvidos no enfrentamento das doenças além da articulação intersetorial;
• Definir estratégias para prevenir e controlar a transmissão através das ações de controle vetorial;
• Promover assistência adequada ao paciente com acesso ao diagnóstico e manejo clínico adequado, por profissionais habilitados;
• Promover a capacitação de profissionais envolvidos no enfrentamento das doenças transmitidas pelo *Aedes*;
• Aprimorar a vigilância com notificação e investigação oportuna dos casos, além de monitorar a circulação viral, utilizando como base para a tomada de decisão;
• Sistematizar as atividades de comunicação;
• Mobilizar a população para ações de autoproteção e proteção comunitária além da eliminação de criadouros nas residências;
• Mobilizar o setor privado para envolver-se na eliminação de criadouros.

III – FASES DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Fase 0
Taxa de incidência de casos notificados até 100 casos/100.000 hab. sem registro de óbitos.
Fase 1
Taxa de incidência de casos notificados até 300 casos/100.00 hab. ou registro de óbito ou introdução/reintrodução de novo sorotipo de dengue ou positividade de dengue ou chikungunya acima de 50% das amostras coletadas em quatro semanas consecutivas.
Fase 2
Taxa de incidência de casos notificados acima de 300 casos/100.000 hab. ou aumento do número de solicitações de internação para tratamento das arboviroses no limite da quantidade de leitos disponíveis por região.
Fase 3
Taxa de incidência de casos notificados acima de 500 casos/100.000 hab. ou aumento do número de solicitações de internação para tratamento das arboviroses acima da quantidade de leitos disponíveis por região.

IV- PLANO DE AÇÃO

Fase 0	Fase 1	Fase 2	Fase 3
Investigar e digitar as fichas de notificação em tempo oportuno; Realizar atividades de controle das doenças transmitidas pelo *Aedes*; Intensificar ações de controle vetorial nas localidades com índices de infestação elevada ou com permanência de casos notificados; Realizar mutirões de limpeza; Realizar LIRAa / LIA; Elaborar e divulgar informes epidemiológicos para população e profissionais de saúde; Coletar amostras para identificação do sorotipo do vírus circulante; Distribuir o cartão de acompanhamento do paciente e disponibilizar fluxograma de manejo clínico; Estimular a participação do agente comunitário de saúde na busca ativa e acompanhamento dos pacientes; Distribuir material gráfico para atividades educativas; Atender demanda da imprensa; Realizar reuniões periódicas com o comitê gestor municipal. Capacitar os profissionais de saúde quanto ao manejo clínico.	**Manter ações previstas na fase 0;** Realizar ações de bloqueio de transmissão utilizando bomba costal e intensificar as ações de campo nas áreas; Intensificar ações para eliminar pendencias; Notificar imediatamente casos graves e óbitos; Investigar oportunamente os casos com evolução para óbito; Verificar e corrigir possíveis falhas na assistência; Intensificar as ações de mobilização social; Expandir horário de atendimentos das unidades básicas de saúde; Identificar as unidades para atendimento das formas graves das doenças; Implantar acolhimento diferenciado para dengue, zika e chikungunya nas unidades com fluxo assistencial específico. Solicitar medicamentos; Distribuir cartão de acompanhamento do paciente com chikungunya.	**Manter ações previstas na fase 1;** Solicitar a realização de operação de UBV; Avaliar possibilidade de encerrar casos pelo critério clínico-epidemiológico; Racionalizar os exames específicos, mantendo coleta para TODOS os casos graves e grupos de risco; Instalar máquinas portáteis de hemograma em unidades de saúde estrategicamente localizadas; Avaliar implantação de unidades de hidratação; Avaliar suspensão temporária das consultas eletivas nas unidades básicas; Solicitar apoio técnico, operacional e financeiro para Secretaria Estadual de Saúde; Avaliar a necessidade de remanejamento de equipes de controle de vetores e digitadores.	**Manter todas as ações previstas na fase 2;** Realizar abertura de novos leitos: ampliação da rede SUS ou rede privada; Ampliar capacitações para médicos e enfermeiros ainda não treinados, envolver fisioterapeuta no caso de Chikungunya; Implantar Centros de Atendimento dos casos crônicos de chikungunya; Avaliar a necessidade de contratação temporária de profissionais de profissionais de saúde (técnicos de laboratórios, digitadores, médicos e enfermeiros, entre outros).

V- Insumos estratégicos
Os itens para tratamento de dengue e chikungunya na fase aguda são distribuídos pela Superintendência de Assistência Farmacêutica. São eles:
Cloreto de sódio 9mg/ml (solução estéril e não injetável)
Dipirona sódica 500mg (solução oral)
Dispositivo intravenoso para acesso 16G
Dispositivo intravenoso para acesso 18G
Dispositivo intravenoso para acesso 20G
Dispositivo intravenoso para acesso 22G
Dispositivo intravenoso para acesso 24G
Equipo para administração de soluções parenterais
Paracetamol 200mg (solução oral)
Paracetamol 500mg (comprimido)
Sais de reidratação oral
Dipirona sódica 500mg/ml (solução injetável)
Metoclopramida cloridrato 5mg/ml (solução injetável)
Ringer e lactato de sódio (solução injetável)
A liberação dos insumos está condicionada à incidência acumulada de dengue, zika e chikungunya nas quatro últimas semanas, de acordo com os critérios abaixo:
Município silencioso (sem casos notificados) ou com baixa incidência de casos (inferior a 100 casos por 100 mil habitantes)
Não autorizada liberação de medicamentos
Município com incidência média – maior ou igual a 100 casos e inferior a 300 casos por 100 mil habitantes
Medicamentos para tratar até 2% da população do município
Município com incidência alta – maior ou igual a 300 casos e inferior a 500 casos por 100 mil habitantes
Medicamentos para tratar até 4% da população do município
Município com incidência muito alta – maior ou igual a 500 casos por 100 mil habitantes
Medicamentos para tratar até 8% da população do município
A liberação não será acumulativa, ou seja, o teto máximo do cálculo desses itens para todos os municípios será de 8% população.
Para as fases subaguda e crônica serão disponibilizados medicamentos específicos para tratamento da dor em pacientes com chikungunya. Os medicamentos serão liberados para os municípios em média, alta ou muito alta incidência de chikungunya.
VI- TERMO DE COMPROMISSO
Eu, Fábio Teodoro dos Reis, Secretário Municipal de Saúde de Lambari, me comprometo a executar as ações descritas neste Plano de Contingência Municipal contra as doenças transmitidas pelo *Aedes*, de acordo com a disponibilidade de recurso municipal.

Lambari, Minas Gerais, 22 de novembro de 2016.

_____
Assinatura e carimbo do Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco dos Reis Borges
Código Identificador:104F57A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46.

Onde se lê:
Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5ºANO, EJA
Nº de vagas: 05

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
11	João Carlos Silva Santos	673008024	20/02/1992	28	-	-	-	28
12	Lorena Silveira Conte	673006955	22/09/1990	28	-	-	-	28
13	Hellen Rezende de Almeida	673010006	14/05/1991	28	-	-	-	28
14	Marly do Carmo Moraes Rodrigues	673004749	03/09/1973	28	-	-	-	28

Leia-se:
Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Nº de vagas: 08

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
01	Matheus Modesto de Azevedo	673006936	16.10.1990	25	-	-	-	25
02	Thais Maria Machado Custodio Araujo	673005593	07.07.1979	24	-	-	-	24
03	Fernanda Chaves Aguiar	673009464	02.08.1980	24	-	-	-	24
04	Edna Santiago Daniel de Rezende	673008063	01.04.1966	22	-	-	-	22

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:700917B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2491/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018.

"EXTINGUE O CRÉDITO E A OBRIGAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO TRIBUTÁRIA POR DECURSO DE TEMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a previsão da Portaria nº. 049/2018 de 10 de janeiro de 2018;
Considerando o resultado da parte final, já demonstrando os registros nos quais os contribuintes não foram notificados acerca dos lançamentos em dívida ativa de tributos ou taxas;
Tendo em vista a previsão do artigo 156, inciso V, do Código Tributário Nacional, lei federal nº. 5.172/1966;
Tendo em vista que, constatou-se que, os créditos tributários em dívida, em nome dos contribuintes identificados encontram-se extintos, devido à prescrição temporal.
Considerando o parecer favorável da Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, para cancelamento administrativo dos valores em dívida ativa.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, com fundamento no artigo 327, inciso I, alínea "*a*", do Código Tributário Municipal, lei nº. 827/1993 e suas alterações posteriores.
Extingue o crédito e a obrigação tributária por decurso de tempo, dos valores lançados em dívida ativa, para os contribuintes abaixo nominados, podendo o Serviço Municipal de Cadastro e Tributação através do servidor designado, promover a exclusão dos lançamentos, na dívida ativa, existente no sistema eletrônico de dados, conforme verificados no último e quinto volume, do processo administrativo tributário nº. 001/2018, que estão elencados no Anexo I deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Luz, 09 de maio de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 2491/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018.

CONTRIBUINTE E CÓDIGO	NATUREZA DO CRÉDITO	VALOR ORIGINAL PRESCRITO
Osvaldo Gonçalves de Souza - 4831	Taxa administrativa do exercício de 1999 – ref. 2792 e 141475.	R$ 5,87
Osvaldo Tonaco da Silva - 8010	ISSQN e taxa da inscrição 2728, dos exercícios de 1998 e 1999 – ref. 142878, 26843, 10814.	R$ 70,99
Osvaldo Vasconcelos - 4516	Taxa administrativa do exercício de 2000 – ref. 140395.	R$ 331,78
Otacílio José de Oliveira - 4756	IPTU dos exercícios de 2004 e 2007 vinculados ao imóvel 00.02.007.0166.0000 – ref. 61407, 61405, 89550, 89548.	R$ 166,03
Otávia Nasaré de Jesus - 7072	IPTU dos exercícios de 2006, 2007, 2008 vinculados aos imóveis 00.04.014.0138.0001-4 – ref. 164756, 164826, 100372, 100370.	R$ 125,45
Otávio Antônio Teixeira - 5489	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140929.	R$ 269,02
Otávio Rosa Pereira - 8524	ISSQN da inscrição 1704, dos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 – ref. 142730, 27163, 144406, 27762, 146932, 28314, 38924, 38923, 50243, 50242, 69912, 69911, 78819, 87643, 78820, 95093.	R$ 530,66
Ozair Ferreira da Silva - 12630	Taxa administrativa dos exercícios de 2007 e 2008 – ref. 95418, 95419.	R$ 8,00
P.H.G. Ind e Com de Confecções Ltda - 8615	ISSQN da inscrição 2975, dos exercícios de 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004 – ref. 144405, 27787, 147004, 38968, 38967, 50287, 50286, 69952, 69951.	R$ 286,71
Padre Íris Mesquita Martins - 8662	ISSQN e taxa da inscrição 1423, dos exercícios de 19996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142573, 27234, 12740, 12741, 12742.	R$ 173,17
Pádua Confecções Ltda - 8100	ISSQN da inscrição 875, do exercício de 1999.	R$ 49,85
Panif. E Conf. Caetano Silva Ltda - 8753	ISSQN da inscrição 3042, dos exercícios de 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004 – ref. 144527, 27811, 147078, 28363, 39013, 39012, 50336, 50335, 69993, 69992.	R$ 286,71
Panif. E Lanch. Futurista Ltda - 10375	ISSQN da inscrição 3309, dos exercícios de 2003 e 2004 – ref. 50492, 50491, 70151, 70150.	R$ 123,90
Panificadora JM Luzense Ltda - 7952	ISSQN e taxa da inscrição 2336, dos exercícios 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 – ref. 142820, 26822, 144593, 27660, 146998, 27660, 146998, 28223, 38736, 38735, 50093, 50092, 69758, 69757, 10766.	R$ 357,70
Papelaria Alvino Brandão Ltda - 12832	ISSQN da inscrição 3606, dos exercícios de 2009, 2010 e 2011 – ref. 109046, 119089, 128967.	R$ 226,94
Paróquia Nossa Senhora da Luz - 3865	IPTU dos exercícios de 2004, 2005, 2006, 2008 vinculados ao imóvel 00.02.173.0072.0000 – ref. 60216, 60214, 71219, 71217, 80774, 80772, 97128, 97127.	R$ 140,87
Pascoal Raça - 8419	ISSQN e taxa da inscrição 1897, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142662, 27082, 11937, 11938, 11939	R$ 44,39
Patrícia Pinto Miguel - 8749	ISSQN da inscrição 3166, dos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004 – ref. 146961, 28405, 39092, 39091, 50406, 50405, 70069, 70068.	R$ 232,44
Patrícia Regina Domingos - 6084	Taxa administrativa do exercício 2000 – ref. 140274.	R$ 199,53
Paula Aparecida Alves Livros - 12452	ISSQN do exercício de 2008 da inscrição 3699 – ref. 103410.	R$ 64,70
Paulinelli Leilões Rurais Ltda - 8666	ISSQN e taxa da inscrição 2305, dos exercícios de 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 – ref. 142813, 27236, 144595, 27801, 147011, 28352, 38996, 38995, 50315, 50314, 69976, 69975, 12754, 12755.	R$ 411,20
Paulino Cristino da Silva - 6887	IPTU e taxa dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 2001, 2002, 2003, 2010, 2011 vinculados ao imóvel 00.03.013.0151.0000 – ref. 146362, 25597, 57187, 57186, 114209, 114206, 123164, 123161, 8747, 8748, 8749.	R$ 211,81
Paulo - 6362	IPTU e taxa do exercício de 1999 vinculado ao imóvel 00.02.127.0187.0000 – ref. 7469, 141983.	R$ 36,35
Paulo Alves da Luz Espólio - 7112	Taxa administrativa do exercício de 1999 – ref. 140000.	R$ 255,99
Paulo Batista Silva - 5949	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140957.	R$ 168,44
Paulo Carvalho - 6299	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140934.	R$ 156,44
Paulo César da Silva - 7982	ISSQN e taxa da inscrição 2651, dos exercícios de 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 – ref. 142869, 26832, 144419, 27669, 147055, 28228, 38750, 38749, 50099, 50098, 69762, 69761, 10789.	R$ 357,70
Paulo César da Silveira - 5187	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140953.	R$ 129,80
Paulo Donizete Ramos - 4996	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 141103.	R$ 163,17
Paulo Faria - 7032	IPTU e taxa dos exercícios de 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 vinculados ao imóvel 00.04.12B.0494.0000 – ref. 143046, 21258, 146492, 25681, 36249, 36251, 57356, 57354, 65650, 65648, 75170, 75168, 84693, 84691, 92179, 92177, 100336, 10334, 9032, 9033, 141913.	R$ 438,05
Paulo Geraldo Teresa - 9037	Taxa administrativa dos exercícios de 1999 e 2000 – ref. 13095, 13096, 13097, 13098, 13099, 13100, 165130.	R$ 63,20
Paulo Henrique de Melo - 7826	ISSQN e taxa da inscrição 1449, dos exercícios de 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 – ref. 142468, 26756, 144452, 27631, 146950, 28193, 38686, 38685, 50047, 50046, 69718, 69717, 10487, 10488.	R$ 411,20
Paulo Lúcio Camargos - 8082	ISSQN e taxa da inscrição 2535, dos exercícios de 1997, 1998, 1999 – ref. 142517, 26875, 10924, 10925.	R$ 124,49
Paulo Luiz Benfica - 8553	ISSQN e taxa da inscrição 2108, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142751, 27177, 12416, 12417, 12418.	R$ 44,39
Paulo Resende Silva - 14467	Taxa administrativa do exercício de 2010 – ref. 109825, 109828.	R$ 32,12
Paulo Roberto Gomes de Almeida - 8316	ISSQN da inscrição 2899, do exercício de 2004 – ref. 69890, 69889.	R$ 64,70
Paulo Roberto Pereira - 6046	Taxa administrativa do exercício de 1999 – ref. 28628.	R$ 273,50
Paulo Romão da Silva - 7004	IPTU do exercício de 2008 vinculado ao imóvel 00.04.12A.0058.0000 – ref. 100307, 100305.	R$ 99,36
Paulo Sérgio Faria - 12597	ISSQN da inscrição 3722, dos exercícios de 2008, 2009, 2010, 2011 – ref. 103426, 109030, 119073, 128945.	R$ 66,04

Paulo Tácito da Silva - 9182	IPTU do exercício de 2000 vinculado ao imóvel 00.05.22A.0060.0000 – ref. 79330.	R$ 22,81
Pedro Agenar de Oliveira - 6684	IPTU e taxa dos exercícios de 1999, 2000, 2002, 2003, 2004, 2006, 2007 vinculados ao imóvel 00.02.155.0105.0000 – ref. 164683, 35689, 56863, 65160, 84411, 84409, 91950, 91948, 28812, 35691, 56865, 65162, 70890, 70891, 70892, 141177, 165106, 165107, 165107, 165108, 165109, 165110, 165111, 165112, 165113, 165114, 165115.	R$ 2.301,65
Pedro Alves da Silva - 10011	ISSQN da inscrição 3237, dos exercícios de 2002, 2003, 2004 – ref. 39147, 39146, 50454, 50453, 70117, 70116.	R$ 178,17
Pedro Belchior Garcia da Silva - 6715	Taxa administrativa do exercício de 2000 – ref. 140533.	R$ 82,64
Pedro Bento Ferreira Filho - 6263	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140320.	R$ 216,39
Pedro Caetano de Oliveira - 12772	Taxa administrativa dos exercícios de 2007 e 2008 – ref. 95426, 95427.	R$ 8,00
Pedro Couto Sobrinho - 4222	ISSQN da inscrição 225 dos exercícios de 2002 e 2004 e IPTU vinculado ao imóvel 00.01.025.0072.0000 dos exercícios de 2000 e 2003 – ref. 38296, 38295, 69370, 69369, 39485, 51636, 51634.	R$ 247,92
Pedro da Silva Filho - 11143	IPTU do exercício de 2011 vinculado ao imóvel 00.02.030.0132.0000 – ref. 125774, 125770.	R$ 91,84
Pedro Donizete da Silva Filho - 8571	ISSQN da inscrição 2333 do exercício de 1999 – ref. 142555, 27190.	R$ 10,77
Pedro Gonçalves Chaves - 6971	Taxa administrativa do exercício de 1998 – ref. 8888, 8889.	R$ 98,03
Pedro José de Andrade - 4143	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140793.	R$ 1.156,22
Pedro José Ferreira - 8479	ISSQN e taxa da inscrição 2165, dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999, 2000 – ref. 142738, 27130, 27837, 12178, 12179, 12180.	R$ 169,59
Pedro José Martins - 6205	Taxa administrativa dos exercícios de 2004, 2005 e 2006 – ref. 161571, 161572, 161573, 161574, 161575, 161584, 161585, 161586, 161587, 161588, 161589, 161590, 165382, 165383, 165384, 165385, 165385, 165386, 165387.	R$ 47,25
Pedro Luis Coimbra - 4614	ISSQN e taxa da inscrição 419, do exercício de 2011 – ref. 128534, 127917, 127915, 127909, 127901, 127891, 127859, 127860, 127892, 127902, 127910, 127916, 127918	R$ 668,73
ADINCO – Administração e Incorporação - 2943	ISSQN da inscrição 2769, do exercício de 2000 – ref. 164626.	R$ 54,27
Pedro Raposo espólio - 4026	IPTU e taxas vinculados ao imóvel 00.01.015.0249.0000, dos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2004 – ref. 581, 19033, 22913, 29521, 60446, 60448.	R$ 514,55
Pedro Rita dos Santos - 28953	IPTU vinculados ao imóvel 00.02.053.0380.0000, dos exercícios de 2001, 2003, 2004 – ref. 145234, 54518, 62910.	R$ 3,97
Pedro Serafim Correia - 7217	IPTU e taxas vinculados ao imóvel 00.05.007.0283.0000 dos exercícios de 2008 e 2011 – ref. 100474, 123512, 100476, 123516.	R$ 53,85
Perácio Aparecida Teixeira - 13511	ISSQN da inscrição 3868, do exercício de 2010 – ref. 119141.	R$ 75,92
Peterson Lima de Oliveira - 13333	ISSQN da inscrição 3826, do exercício de 2009 – ref. 109078.	R$ 64,70
Petrônio Araújo - 8664	ISSQN da inscrição 2944, dos exercícios de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e IPTU vinculado aos imóveis 00.05.013.0047.0001-2 – ref. 144428, 27800, 146978, 28351, 38994, 38993, 50313, 50312, 69974, 69973, 78869, 87677, 78870, 58326, 58324, 66648, 66646, 75943, 85378, 92803, 58329, 58327, 66651, 66649, 75946, 85381, 92806.	R$ 546,49
Petrônio Vicente Teixeira - 8403	ISSQN e taxa da inscrição 1457, dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999 – ref. 142422, 27071, 11877, 11878, 11879.	R$ 134,09
Plínio Casarino Teixeira - 11893	ISSQN da inscrição 3579, dos exercícios de 2007, 2008, 2010, 2011 – ref. 95314, 103354, 119011, 128887.	R$ 291,64
Plínio Fiúza e Filho Ltda - 7835	ISSQN e taxa da inscrição 2039, dos exercícios de 1997, 1998, 1999 – ref. 142796, 26761, 10522, 10523.	R$ 260,21
Plínio Pinto Fiúza - 4908	IPTU vinculados ao imóvel 00.02.013.0424.0000, dos exercícios de 1997, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 – ref. 3071, 141464, 3072, 144012, 19699, 145664, 23801, 31799, 31797, 52915, 52913, 61677, 61675, 72476, 72474, 81961, 81959, 89709, 89707, 98047, 98045.	R$ 894,92
Plínio Sávio de Souza - 8364	ISSQN e taxa da inscrição 1355, dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999 – ref. 142723, 27042, 11699, 11700, 11701.	R$ 44,39
Podium Magazine Ltda - 14440	ISSQN da inscrição 4045, do exercício de 2011 – ref. 129069.	R$ 86,32
Poliana Cândida Silva - 11314	Taxa administrativa do exercício de 2004 – ref. 68360, 68359.	R$ 442,70
Posto Machadão Ltda filial - 9635	ISSQN da inscrição 3194, dos exercícios de 2005 e 2006 – ref. 78966, 78967.	R$ 64,70
Posto Três Torres - 7774	ISSQN e taxa da inscrição 2609, dos exercícios de 1997, 1998 e 1999 – ref. 142864, 2673, 10332, 10333.	R$ 260,21
Previminas Clube Benef. De Prev. - 11935	ISSQN da inscrição 3588, dos exercícios de 2007 e 2008	R$ 129,40
Quitandas Trigomel Ltda- 11889	ISSQN da inscrição 3576, do exercício de 2007 – ref. 95310.	R$ 64,70
R & S Representações Ltda - 8819	ISSQN e taxa da inscrição 3056, dos exercícios de 2000, 2001, 2003, 2004, 2005, 2006 – ref. 164671, 147119, 28370, 50346, 50345, 70005, 70004, 78892, 78893, 140667.	R$ 351,40
Radioluz Comunic. E Serviço Lt - 8173	ISSQN e taxa da inscrição 2684, dos exercícios de 1997, 1998, 1999 – ref. 142872, 26943 11242, 11243.	R$ 260,21
Rafael Arcanjo Mori - 4620	Taxa administrativa dos exercícios de 2000, 2001, 2002, 2003, 2005 – ref. 140446, 27289, 27282, 33860, 165378, 165362, 165375, 16529, 165302, 78286, 78287, 201924.	R$ 723,55
Rafael Batista de Oliveira - 7189	ISSQN da inscrição 191, dos exercícios de 2005, 2006 e 2007 – ref. 78596, 87437, 78597 94953.	R$ 194,10
Rafael Caetano Firmino herdeiros - 4947	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140826.	R$ 485,20
Rafael Cândido da Silva - 5223	ISSQN da inscrição 2757, dos exercícios de 2002 e 2003 – ref. 38374, 49741.	R$ 63,87
Rafael Correa - 11926	Taxa administrativa do exercício de 2006 – ref. 87236 e 87237.	R$ 33,20
Rafael da Silva - 8381	ISSQN e taxa da inscrição 1532, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 141564, 27055, 11774, 11775, 11776.	R$ 44,39
Rafael Mesquita da Costa - 8669	ISSQN e taxa da inscrição 1558, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 141628, 27239, 12771, 12772, 12773.	R$ 44,39
Rafael Pereira Cardoso - 7449	ISSQN da inscrição 224, dos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2005, 2006, 2007, 2008 – ref. 142637, 26665, 144427, 27561, 147173, 28120, 38546, 38545, 49923, 49922, 78608, 87449, 78609, 94963, 10318.	R$ 530,66
Rafael Soares - 6110	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140657.	R$ 212,13
Raida de Almeida - 7875	ISSQN e taxa da inscrição 2511, dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999 – ref. 142621, 26797, 10686, 10687, 10688.	R$ 173,37
Raimundo Agamenon Weba Moraes - 8104	ISSQN e taxa da inscrição 1260, dos exercícios de 1997, 1998 e 1999 – ref. 142708, 26892, 74, 75.	R$ 124,49
Raimundo Aparecido de Melo - 8660	ISSQN e taxa da inscrição 2267, dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999 – ref. 142807, 27232, 12728, 12729, 12730.	R$ 173,17
Raimundo José da Silva - 10897	IPTU vinculados ao imóvel 00.02.093.0247.0000, dos exercícios de 2004, 2006, 2007, 2008 – ref. 68091, 68089, 86680, 86678, 94157, 94155, 102085, 102083.	R$ 253,21
Raimundo Nonato Barros - 8144	ISSQN e taxa da inscrição 2410, dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999 – ref. 142834, 26921, 11139, 11140, 11141.	R$ 173,17
Raimundo Q. Santos e Filha: Raquel Maria S - 7274	IPTU e taxas vinculados aos imóveis 00.05.011.0068.0001-2, dos exercícios de 2010, 2011 – ref. 114679, 123605, 114684, 123610, 114683, 114688, 123609, 123614.	R$ 252,56
Ramon Geraldo de Paiva - 8532	ISSQN e taxa da inscrição 1746, dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999 – ref. 142509, 27173, 12394, 12395, 12396, 12398.	R$ 223,02
Raquel Aparecida dos Santos - 9209	ISSQN da inscrição 3101, dos exercícios de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 – ref. 78918, 87705, 78919, 95139, 103188, 108814, 118847.	R$ 399,42
Raquib José da Silva - 16247	Taxa administrativa do exercício de 1999 – ref. 10023.	R$ 342,00
Raula Vieira da Silva Vieira MEI - 11135	ISSQN da inscrição 2765, dos exercícios de 2005, 2006, 2010 e 2011 – ref. 79101, 79102, 118950, 128831.	R$ 226,94
Raulisson Duarte Almeida - 5176	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140324, 140661, 140662, 140701, 140702, 140703, 140704, 140706, 140707, 140756, 140810, 140874.	R$ 638,20
Real Expresso Ltda - 7732	ISSQN da inscrição 2727, dos exercícios de 2005, 2006 e 2010 – ref. 78665, 78666, 118751.	R$ 140,62
Real Minas Petróleo Ltda - 8711	ISSQN da inscrição 3035, dos exercícios de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 – ref. 39007, 39006, 50326, 50325, 69985, 69984, 78876, 78877.	R$ 242,87
Regina Célia do Couto - 8088	ISSQN e taxa da inscrição 1781, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142781, 26882, 10945, 10946, 10947.	R$ 223,02
Regina Izabel Helena da Silva - 8417	ISSQN da inscrição 1890, dos exercícios de 1997, 1998 e 1999 – ref. 142681, 27080, 11926, 11927.	R$ 39,95
Reginaldo Alves Almeida - 13107	IPTU e taxa do exercício de 2008 vinculados ao imóvel 00.02.175.0134.0000 – ref. 102786, 102788.	R$ 39,77
Reginaldo Aparecido Cabral - 8024	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140954.	R$ 54,26
Reginaldo Cardoso da Silva - 12532	IPTU do exercício de 2007 vinculado ao imóvel 00.02.175.0274.0000 – ref. 94770, 94768.	R$ 82,10
Reginaldo Lúcio da Silva - 12594	ISSQN da inscrição 3720, do exercício de 2008 – ref. 103424.	R$ 64,70
Reginaldo Paulino da Costa - 11329	IPTU dos exercícios de 2007 e 2008 vinculados ao imóvel 00.02.158.0203.0000 – ref. 94391, 94389, 102287, 102285.	R$ 126,60
Reginaldo Paulino da Costa MEI - 10869	ISSQN e taxa da inscrição 3378, dos exercícios de 2005, 2006, 2007, 2008 – ref. 79075, 87840, 79076, 95237, 103276, 94814, 94815.	R$ 537,85
Reinaldo Pereira Trindade - 12969	ISSQN da inscrição 3783, dos exercícios de 2009, 2010, 2011 – ref. 109062, 119111, 128981.	R$ 226,94
Renata Araújo Dias - 8062	ISSQN e taxa da inscrição 2623, dos exercícios de 1997, 1998 e 1999 – ref. 142866, 26865, 10870, 10871.	R$ 124,49
Renata Henrique Duarte - 6546	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 141141.	R$ 221,94
Renata Moreira Cassiano - 11619	IPTU do exercício de 2006 vinculado ao imóvel 00.02.026.0407.0002 – ref. 87012, 87010.	R$ 60,24
Renata Reis - 8635	ISSQN da inscrição 2950, dos exercícios 144394, 27794, 146974, 28345, 38986, 38985, 50303, 50302, 69966, 69965, 78861, 78862.	R$ 351,41
Renato Giordani - 5491	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140716.	R$ 241,24

Renato Gomes da Silva - 14894	Taxa administrativa do exercício de 2011 – ref. 127824, 127825.	R$ 44,82
Renato Gonçalves - 4442	ISSQN e taxa da inscrição 1805, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142661, 27197, 12544, 12545, 12546.	R$ 495,11
Renzo Fiúza Chaves e Cia Ltda ME - 8216	ISSQN e taxa da inscrição 2869, dos exercícios de 2002, 2003, 2007, 2008 – ref. 95069, 103118, 34458, 165310.	R$ 141,59
Rep. Comerciais Ghader & Melo - 9664	ISSQN e taxa da inscrição 3204, dos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2009, 2010 – ref. 28413, 39127, 39126, 50434, 50433, 70097, 70096, 78977, 78976, 87747, 95159, 108842, 118875, 24983.	R$ 674,63
Restaurante Vilma Dorjó Ltda - 11827	ISSQN da inscrição 3559, dos exercícios de 2008, 2009, 2010 e 2011 – ref. 103348, 108958, 119007, 128883.	R$ 291,64
Reuton Ghader Botinha - 10121	IPTU dos exercícios de 2010 e 2011 vinculados aos imóveis 00.04.017.0224.0000 e 00.04.018.0405.0000 – ref. 116377, 116373, 125276, 125272, 116399, 116397.	R$ 2.269,99
Revalino Vitalino de Medeiros - 19906	ISSQN e taxa da inscrição 1828, dos exercícios 1996, 1997, 1998, 2000 – ref. 144397, 27565, 10012, 10013, 10014.	R$ 177,59
Ricardo A. De Oliveira Silva - 6411	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140642.	R$ 241,24
Ricardo de Moura - 3803	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140152.	R$ 206,21
Ricardo Faustini Poltroniéri - 4018	ISSQN e taxa da inscrição 1394, dos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 – ref. 26447, 27410, 27975, 38275, 38274, 49661, 49660, 69352, 69351, 78434, 87310, 78435, 94850, 102891, 165388.	R$ 1.765,76
Rinaldo Bueno Duarte espólio - 8303	ISSQN da inscrição 2860, dos exercícios de 2007 e 2008 – ref. 95075, 103128.	R$ 129,40
Rita Antônia Soares - 7306	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140947.	R$ 19,31
Rita Faustina de Oliveira - 9006	Taxa administrativa do exercício de 1999 – ref. 13022.	R$ 134,54
Rita Maria da Silva - 13127	Taxa administrativa dos exercícios de 2008 e 2009 – ref. 102840, 102841.	R$ 33,20
Roberta Melato Bernardes ME - 12768	ISSQN da inscrição 3749, dos exercícios de 2010 e 2011 – ref. 119081, 128957.	R$ 162,24
Roberto A. Santos Bernardes e Outros - 4308	IPTU e taxa do exercício de 2009 vinculados ao imóvel 00.01.028.0489.0000 – ref. 103909, 103911.	R$ 42,77
Roberto Araújo da Silva - 6171	IPTU dos exercícios de 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 vinculados aos imóveis 00.02.106.0059.0001-2-3, 00.05.08.0485.0001-2 e 00.05.007.0068.0001 – ref. 6947, 6950, 6952, 20787, 25098, 34833, 34831, 55988, 55986, 64259, 64257, 74284, 74282, 83819, 83817, 91408, 91406, 99629, 99627, 20786, 25097, 34830, 34828, 55991, 55989, 64262, 64260, 74287, 74285, 83822, 83820, 91411, 91409, 99632, 99630, 20785, 25096, 34827, 34825, 55994, 55992, 64265, 64263, 74290, 74288, 83825, 83823, 91414, 91412, 99635, 99633, 6948, 6951, 6953, 20784, 25099, 34821, 34819, 56000, 55998, 64271, 64269, 74296, 74294, 83831, 83829, 91420, 91418, 99641, 99639, 20783, 25100, 34818, 34816, 56003, 56001, 64274, 64272, 74299, 74297, 83834, 83832, 91423, 91421, 99644, 99642, 19648, 23757, 34824, 34822, 55997, 55995, 64268, 64266, 74293, 74291, 83828, 83826, 91417, 91415, 99638, 99636, 6949.	R$ 2.086,66
Roberto Carlos Ribeiro - 16037	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140873.	R$ 276,13
Roberto Constantino Mota - 7810	Taxa administrativa dos exercícios de 1997 e 1998 – ref. 10400, 10401.	R$ 74,64
Roberto Garcia de Carvalho - 6017	ISSQN da inscrição 2806, dos exercícios de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2006, 2008, 2010, 2011 – ref. 144462, 27516, 147164, 28084, 38476, 38475, 49843, 49842, 69530, 69529, 87405, 102984, 118687, 128594.	R$ 578,35
Roberto Justino Ferreira - 5761	Taxa administrativa do exercício de 1999 – ref. 5714, 141738.	R$ 13,21
Roberto Marcelino da Silva - 7749	ISSQN e taxa da inscrição 1045, dos exercícios de 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 – ref. 142418, 26718, 144417, 27608, 147117, 28174, 38648, 38647, 50013, 50012, 69690, 69689, 78681, 87511, 78682, 95013, 103058, 108700, 10274, 10275.	R$ 73,47
Robson Almeida - 15930	ISSQN e taxa da inscrição 1832, dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999 – ref. 142789, 27203, 12572, 12573, 12574.	R$ 173,17
Robson Araújo e esposa - 7779	Taxa administrativa do exercício de 2002 – ref. 140636.	R$ 41,22
Robson Duarte Silva - 14172	IPTU do exercício de 2011 vinculado ao imóvel 00.02.169.0182.0000 – ref. 127475, 127471.	R$ 62,73
Rodrigo da Silva Campos - 8588	ISSQN da inscrição 3012, dos exercícios de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 – ref. 27778, 28328, 38948, 38947, 50263, 50262, 69936, 69935.	R$ 0,00
Rogério Monteiro da Silva Lana - 8601	ISSQN da inscrição 2906, dos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 – ref. 141465, 27216, 144494, 27780, 146926, 28333, 38958, 38957, 50271, 50270, 69944, 69943, 78841, 87661, 78842.	R$ 465,96
Romeu Alves Pereira - 6395	IPTU do exercício de 2011 vinculado ao imóvel 00.02.131.0336.0000 – ref. 122723, 122719.	R$ 112,28
Romildo Cândido Alves - 5640	Taxa administrativa do exercício de 1999 – ref. 140132.	R$ 92,93
Rômulo Cardoso Silva - 14171	IPTU e taxa do exercício de 2010 vinculados ao imóvel 00.02.184.0236.0000 – ref. 118448, 118452.	R$ 131,83
Ronald Ribeiro da Silva - 8139	ISSQN e taxa da inscrição 2391, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142830, 26917, 11121, 11122, 11123.	R$ 173,17
Ronaldo Camilo Duarte - 11672	IPTU do exercício de 2008 vinculado ao imóvel 00.02.100.0092.0000 – ref. 102408, 102406.	R$ 83,03
Ronaldo Daniel da Costa Fiúza - 5888	IPTU e taxas vinculados ao imóvel 00.02.077.0215.0000, dos exercícios de 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003 – ref. 6093, 6095, 20583, 24814, 34248, 55443, 6094, 34250.	R$ 480,88
Ronaldo Ferreira - 10768	IPTU dos exercícios de 2007 e 2008 vinculados ao imóvel 00.05.38A.0647.0003 – ref. 94098, 94096, 102022, 102020.	R$ 43,02
Ronaldo Gomes Ribeiro - 6645	IPTU do exercício de 1997 vinculado ao imóvel 00.02.147.0149.00000 – ref. 8227.	R$ 26,64
Ronaldo Salviano de Faria - 12873	ISSQN da inscrição 3766, do exercício de 2010 – ref. 119091.	R$ 75,92
Ronaldo Santos Pacheco - 8386	ISSQN e taxa da inscrição 1546, dos exercícios de 1997, 1998 e 1999 – ref. 142755, 27058, 11789, 11790.	R$ 31,13
Ronaldo Silva Batista - 10113	Taxa administrativa do exercício de 2002 – ref. 141162.	R$ 478,07
Ronan Campos Araújo - 7633	ISSQN e taxa da inscrição 1408, dos exercícios de 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 – ref. 142601, 26681, 144622, 27573, 147133, 28136, 38584, 38583, 49947, 49946, 69628, 69627, 10202.	R$ 94,14
Ronan Lino de Moura - 5690	IPTU do exercício de 2004 vinculado ao imóvel 00.02.009.0374.0000 – ref. 63393, 63391.	R$ 37,39
Ronan Silva Moura - 9043	Taxa administrativa do exercício de 1999 – ref. 13105.	R$ 340,20
Ronildo e Marcos Repres. Ltda - 8728	ISSQN da inscrição 3034, dos exercícios 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 – ref. 78880, 87683, 78881, 95117, 103164, 108798, 118831.	R$ 399,42
Rosa Emilia de Jesus - 7281	IPTU do exercício de 2011 vinculado ao imóvel 00.05.011.0306.0000 – ref. 123639, 123635.	R$ 56,63
Rosa Maria da Silva - 7524	ISSQN e taxa da inscrição 1812, dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999 – ref. 142786, 26672, 10057, 10058, 10059, 10060, 10061, 141837.	R$ 365,25
Rosane de Oliveira - 8162	ISSQN e taxa da inscrição 2519, dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999 – ref. 142561, 26936, 11222, 11223, 11224.	R$ 173,17
Rosângela Carneiro Bráz - 7390	IPTU e taxa do exercício de 1998, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 vinculados ao imóvel 00.05.24A.0510.0000 – ref. 142927, 21481, 146726, 25956, 36911, 36910, 57944, 57943, 66265, 66264, 75635, 75634, 85118, 85117, 92571, 92570, 100717, 100716, 9905.	R$ 254,66
Rosângela de Fátima Oliveira - 6613	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140877.	R$ 158,14
Rosângela Maria Rocha - 12002	Taxa administrativa dos exercícios de 2004 e 2005 – ref. 161604, 161605, 161606, 161607, 161608, 165389, 165390, 165391, 165392, 165393, 165394.	R$ 31,50
Rosilda Angélica Caetano Bento - 8981	Taxa administrativa dos exercícios de 1998 e 1999 – ref. 12990, 12991, 12992, 12993, 12994, 12995.	R$ 51,60
Rosilene de Almeida Lanzoni Go - 13445	ISSQN da inscrição 3850, do exercício de 2011 – ref. 129001.	R$ 86,32
Rosilene de Oliveira - 6218	IPTU e taxas vinculados ao imóvel 00.02.132.0073.0000 – ref. 164746, 164881, 164812, 164750, 164810, 164745, 165395, 165396, 165398, 165399, 165400.	R$ 418,44
Rubens de Paula Freitas - 5466	IPTU do exercício de 2006 vinculado ao imóvel 00.02.044.0078.0001 – ref. 82921, 82919.	R$ 31,47
Rubens Ferreira - 7761	ISSQN e taxa da inscrição 813, dos exercícios de 1997, 1998 e 1999 – ref. 142439, 26724, 10291, 10292.	R$ 174,34
Rui Silvério da Silva - 4358	ISSQN da inscrição 3199 do exercício de 2004 e IPTU dos exercícios de 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 vinculado ao imóvel 00.01.017.0253.0000 – ref. 69616, 69615, 66449, 66447, 75774, 75772, 85220, 85218, 92670, 92668, 100805, 100803.	R$ 646,61
Sadi Silvério Pereira - 8318	ISSQN e taxa da inscrição 1529, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142464, 27012, 11528, 11529, 11530.	R$ 173,17
Salatiel dos Santos Pereira - 8315	ISSQN e taxa da inscrição 2304, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142762, 27010, 11521, 11522, 11523.	R$ 173,17
Salvador Antônio Ferreira - 4571	Taxa administrativa dos exercícios 1997, 1998, 1999 – ref. 2027, 2025, 2026, 141342.	R$ 79,51
Santiago & Magalhães Ltda - 7803	ISSQN e taxa da inscrição 2589, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142863, 26742, 10371, 10372, 10373.	R$ 173,17
Sanzio Lino Fiúza - 5579	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140818.	R$ 11,73
Saulo Oliveira Almeida MEI - 12069	ISSQN da inscrição 3449, do exercício de 2011 – ref. 128897.	R$ 86,32
Saulo Pereira Chaves - 5707	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140944.	R$ 354,39
Sebastiana Batista Leite - 7270	Taxa administrativa do exercício de 1998 – ref. 9609.	R$ 440,70
Sebastiana Cândida Lamounier S - 5708	Taxa administrativa do exercício de 2002 – ref. 165374, 165359, 165402, 165401.	R$ 61,18
Sebastião Antônio Martins - 8970	Taxa administrativa do exercício de 1998 – ref. 12960.	R$ 10,00
Sebastião Bento Oliveira - 5096	Taxa administrativa do exercício de 2000 – ref. 140592.	R$ 354,46
Sebastião Bertolino Custódio - 7135	IPTU dos exercícios de 2007 e 2008 vinculados ao imóvel 00.05.002.0430.0001 – ref. 92296, 92294, 100427, 100425.	R$ 94,12
Sebastião Camargos - 4680	Taxa administrativa do exercício de 2010 – ref. 109734, 109735.	R$ 39,42
Sebastião Cândido da Silva - 5906	ISSQN da inscrição 854, do exercício de 1999 e IPTU e taxa dos exercícios de 1997, 1998, 1999, 2007 vinculados ao imóvel 00.02.080.0457.0002 – ref. 26601, 22207, 91136, 91134, 22205, 22200, 22201.	R$ 240,09
Sebastião Carlos Resende Gontijo - 5563	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140894.	R$ 98,00

Sebastião Dias de Almeida - 3819	IPTU do exercício de 2008 vinculados ao imóvel 00.01.03.0085.0001-2 – ref. 97093, 97091, 97096, 97094.	R$ 296,31
Sebastião Estevão - 5928	IPTU dos exercícios de 2005 e 2006 vinculados ao imóvel 00.02.080.0444.0000 – ref. 73938, 83489, 83487.	R$ 71,52
Sebastião Ferreira Maia - 4627	Taxa administrativa dos exercícios de 1999 e 2001 – ref. 140713, 27369.	R$ 73,88
Sebastião Lázaro Batista Oliveira - 7047	IPTU e taxa dos exercícios de 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 vinculados ao imóvel 00.04.12A.0824.0000	R$ 460,97
Sebastião Luciano da Silva - 4522	IPTU dos exercícios de 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 vinculados aos imóveis 00.01.045.0176.0000 – ref. 1920, 1921, 142082, 1922, 144134, 19418, 145864, 23454, 31119, 31117, 52208, 52206, 61035 61033, 71991, 71989, 81549, 81547, 89336, 89334, 97962, 97690.	R$ 662,16
Sebastião Luiz Pereira - 5724	Taxa administrativa dos exercícios de 2001 – ref. 140692, 140693, 140694.	R$ 701,14
Sebastião Maciel da Silva - 8465	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 27938, 146883.	R$ 51,07
Sebastião Moreira Tavares - 6334	IPTU e taxa dos exercícios de 2008, 2009, 2010, 2011 vinculados aos imóveis 00.02.125.0058.0000 e 00.02.006.0078.0002 – ref. 105827, 113646, 122670, 99813, 105821, 99812, 99815, 105820, 105823, 105826, 105829, 113636, 113641, 113645, 113650, 122660, 122665, 122669, 122674.	R$ 144,62
Sebastião Pereira Damas - 8308	ISSQN e taxa da inscrição 2153, dos exercícios de 1997, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 – ref. 142752, 27003, 144351, 27749, 147066, 28302, 38898, 38897, 50217, 50216, 69888, 69887, 78793, 87621, 78794, 11486, 11487.	R$ 540,60
Serafina Maria de Jesus - 6852	IPTU do exercício de 2008 vinculado ao imóvel 00.03.011.0101.0000- ref. 100229, 100228.	R$ 17,45
Sérgia Pereira da Silva - 6494	IPTU e taxa dos exercícios de 2000 e 2001 vinculados ao imóvel 00.02.131.0075.0000 – ref. 164861, 140271.	R$ 415,32
Sérgio Veríssimo Lara - 6325	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140757.	R$ 177,97
Serraria Jaraguá Ltda ME - 5786	ISSQN da inscrição 282, do exercício de 2011 – ref. 128582.	R$ 86,32
Serraria Nossa Srª. Da Luz Ltda - 8261	ISSQN e taxa da inscrição 180, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142747, 26983, 11373, 11374, 11375.	R$ 173,17
Serviço Social de Luto Lavras - 7800	ISSQN e taxa da inscrição 2580, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142862, 26740, 10363, 10364, 10365.	R$ 173,17
Servito Olímpio da Silva - 5425	Taxa administrativa do exercício de 2000 – ref. 140303.	R$ 97,31
Shala Confecções Ltda - 7949	ISSQN da inscrição 2283, dos exercícios de 1999 e 2000 – ref. 164607, 144597, 27658.	R$ 104,12
Shala Nova Geração - 10875	Taxa administrativa do exercício de 2004 – ref. 68455, 68457.	R$ 127,70
Shirley Silva Oliveira - 6759	IPTU e taxa dos exercícios de 1997, 1998, 1999, 2001, 2002, 2003, 2004, 2006, 2007, 2008 vinculados ao imóvel 00.03.003.0024.0000 – ref. 8455, 8456, 8458, 142191, 142698, 25513, 35852, 35850, 46607, 46605, 65311, 65309, 84468, 84466, 92013, 92011, 100169, 100167, 28829.	R$ 618,33
Sidiléia Alves de Faria - 11924	IPTU do exercício de 2011 vinculado ao imóvel 00.02.172.0027.0000 – ref. 126111, 126107.	R$ 81,29
Sidiléia Aparecida de Oliveira empresa - 11251	ISSQN da inscrição 3504, dos exercícios de 2006 e 2007 – ref. 87868, 95258.	R$ 129,40
Sidney Pacheco Lima - 4664	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140770.	R$ 141,42
Sidone de Oliveira Barbosa - 9894	IPTU do exercício de 2011 vinculado ao imóvel 00.01.012.0230.0000 – ref. 124927, 124923.	R$ 80,51
Silene Nunes Rabelo Fontoura - 10005	ISSQN da inscrição 3252, dos exercícios de 2005 e 2006 – ref. 79006, 79007.	R$ 64,70
Silvana Dalke Moreira Silva - 12350	IPTU e taxas vinculados ao imóvel 00.02.087.0046.0000 – ref. 102624, 102622, 95410, 95411.	R$ 104,33
Silvana Sousa Resende - 9022	Taxa administrativa do exercício de 1999 – ref. 13061, 13062.	R$ 12,20
Silvano Eduardo da Cruz - 10878	Taxa administrativa do exercício de 2004 – ref.68458, 68460.	R$ 127,70
Silvério Lino de Araújo - 8280	ISSQN da inscrição 5274, dos exercícios de 1997, 1998 e 1999 – ref. 142358, 26992, 11425, 11427.	R$ 124,49
Silvério Paulinelli Rabelo - 4265	Taxa administrativa do exercício de 1997 – ref. 59958.	R$ 340,48
Silvério Teles Baeta Zebral - 3997	IPTU dos exercícios de 2004 e 2006 vinculados aos imóveis 00.01.014.0040.0001-2 – ref. 164824, 164687, 164778.	R$ 110,91
Sílvia L.F Sena e Edson Sena - 6344	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140705.	R$ 51,99
Silvia Veloso - 7707	ISSQN da inscrição 2627, dos exercícios de 2008, 2009, 2010 e 2011 – ref. 103038, 108684, 118741, 128645.	R$ 66,04
Silvimar Felisberto da Cruz - 4981	IPTU dos exercícios de 2006 e 2007 vinculados ao imóvel 00.02.018.0042.0000 – ref. 82153, 82151, 89856, 89854	R$ 72,85
Silvio Batista de Oliveira - 9868	IPTU do exercício de 2008 vinculado ao imóvel 00.05.002.0033.0000 – ref. 101437, 101435.	R$ 23,77
Silvio Camargos dos Santos - 12438	Taxa administrativa dos exercícios de 2007 e 2008 – ref. 95412, 95413.	R$ 157,00
Simone Ferreira Freitas - 5284	Taxa administrativa dos exercícios de 1998 e 1999 – ref. 4138, 4139, 142068.	R$ 54,12
Simone Maria da Silva e Souza - 8087	ISSQN e taxa da inscrição 2558, dos exercícios de 1999 e 2000 – ref. 142649, 26880, 140358.	R$ 198,27
Simone Soares Pereira e Outros - 10029	Taxa administrativa do exercício de 2011 – ref. 161534.	R$ 1.032,11
Sinara Freitas Fiúza & Cia Ltd - 9429	ISSQN da inscrição 2408, dos exercícios de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006 – ref. 39100, 39099, 50414, 50413, 70077, 70076, 78958, 78959.	R$ 242,87
Sinatel Sinalização e Telecomunicações - 8032	ISSQN da inscrição 2751, dos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 – ref. 142884, 26854, 144560, 27687, 146966, 28244, 38780, 38779, 50119, 50118, 69798, 69797.	R$ 336,56
Sindicato dos Trab. Rurais de Luz - 4745	IPTU dos exercícios de 1997, 1998, 1999 vinculados ao imóvel 00.02.006.0353.0000 – ref. 2554, 2555, 2556, 141582.	R$ 46,27
Sirley Camilo Duarte - 8132	ISSQN da inscrição 2377, do exercício de 1999 – ref. 142825, 26912.	R$ 49,85
Solange Costa Couto Silva - 3879	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref.140858.	R$ 1.576,55
Solange Maria Moreira Malaquias - 7094	Taxa administrativa do exercício de 1997, 1999 – ref. 9109, 9110, 142251.	R$ 48,00
Solange Maria Silva - 6685	IPTU e taxas dos exercícios de 1999, 2000, 2007 e 2008 vinculados ao imóvel 00.02.155.0156.0000 – ref. 91953, 91951, 100091, 100089, 26438, 28813.	R$ 294,89
Sônia Maria Ribeiro - 4972	ISSQN e taxa da inscrição 1557, dos exercícios de 1997, 1998 e 1999 – ref. 141515, 26521, 3258, 3260.	R$ 31,13
Sônia Vieira da Luz Pinto empresa - 12283	ISSQN da inscrição 3665, dos exercícios de 2008, 2009, 2010, 2011 – ref. 103388, 108990, 119041, 128909.	R$ 291,64
Starinox Ind e Com de Utensílios Domésticos - 8658	ISSQN da inscrição 2277, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142809, 27231, 12723, 12724, 12725.	R$ 173,17
Stella Maris Cardoso Morais - 9655	IPTU dos exercícios de 2006 e 2007 vinculados aos imóveis 00.01.015.0316.0005 – ref. 85727, 85725, 93195, 93193.	R$ 210,94
Stuart Caetano Paulinelli - 10677	IPTU dos exercícios de 2006, 2007, 2008 vinculados ao imóvel 00.01.017.0282.0000 – ref. 86578, 86576, 94044, 94042, 101989, 101987.	R$ 255,59
Sulaime Teodoro da Silva Pimenta - 8751	ISSQN da inscrição 3695, do exercício de 2010 – ref. 109713.	R$ 75,92
Supermercado Novo Oriente Ltda - 10576	ISSQN da inscrição 3341, dos exercícios de 2009 e 2011 – ref. 108884, 128803.	R$ 151,02
Supermercado Sanbriel - 9542	ISSQN e taxa da inscrição 3176, dos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 – ref. 147050, 28410, 39108, 39107, 50420, 50419, 164636, 78964, 87739, 78965, 70221.	R$ 424,84
Suzana Paulinelli Bahia - 7792	ISSQN da inscrição 2223, do exercício de 1999 – ref. 142623, 26736.	R$ 10,77
T.J.D Com e Indústria Ltda - 8644	ISSQN e taxa da inscrição 1978, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142794, 27225, 12681, 12682, 12683.	R$ 397,41
Taíse Aparecida Silva MEI - 12848	ISSQN da inscrição 3461, do exercício de 2007 – ref. 164586.	R$ 64,70
Taíse Couto Guimarães de Castro - 7860	ISSQN e taxa da inscrição 2397, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142758, 26784, 10620, 10621, 10622.	R$ 495,11
Tânia Aparecida de Paulo Santos - 9490	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140679.	R$ 51,14
Tânia Maria de Matos - 8337	ISSQN e taxa da inscrição 1026, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142584, 27023, 11602, 11603, 11604.	R$ 44,39
Tânia Maria de Oliveira - 9745	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140623.	R$ 153,09
Taniamar Duarte Pinto - 8704	Taxa administrativa do exercício de 2010 – ref. 109733.	R$ 17,52
Tarcísio Pinto Marques - 10929	IPTU dos exercícios de 2005, 2006, 2008 vinculados ao imóvel 00.01.015.0394.0003 – ref. 77273, 77271, 86701, 86699, 102100, 102098.	R$ 454,59
Tássia Dorjó Moura Macedo ME - 14228	ISSQN da inscrição 3300, do exercício de 2011 – ref. 129059.	R$ 86,32
Tatiana de Souza Bueno Maciel - 4295	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140900.	R$ 71,66
Taycir Ghader - 4266	IPTU e taxas vinculadas aos imóveis 00.02.068.0292.0001-2 e 00.01.027.0271.0000, dos exercícios de 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 – ref. 89097, 89095, 97462, 97460, 1231, 1234, 1237, 1230, 1233, 1236, 19239, 23183, 30565, 51735, 60752, 71713, 71711, 81292, 89094, 89092, 97459, 97457, 30567, 51737, 60754, 141644.	R$ 3.488,58
Taylon Taycir Ghader espólio - 4094	IPTU do exercício de 2008 do imóvel 00.01.027.0347.0000 – ref. 97292, 97290.	R$ 181,10
Telas Emerick Ind e Com - 8051	ISSQN e taxa da inscrição 1270, dos exercícios de 1997, 1998 e 1999 – ref. 142767, 26862, 10858, 10859.	R$ 124,49
Television-Visão Telecom Ltda - 10182	ISSQN da inscrição 3278, do exercício de 2003 – ref. 50474, 50473.	R$ 59,20
Telma Pereira da Silva - 4194	ISSQN e taxa da inscrição 2504, dos exercícios de 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 – ref. 142444, 26456, 144513, 27418, 146893, 27985, 38291, 38290, 49675, 49674, 69366, 69365, 78449, 87323, 78450, 94857, 102900, 1041, 1043.	R$ 150,56
Téofilo Francisco Xavier - 7235	IPTU dos imóveis 00.05.008.0321-0326.0000, dos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005 – ref. 164560, 164834, 164829, 164763, 164574, 164724, 164862, 164795 164734, 164786, 164723, 164818.	R$ 280,50
Teotônio Chaves de Resende herdeiros - 16265	IPTU dos exercícios de 2003 e 2004 vinculados ao imóvel 00.02.009.0208.0001 – ref. 58173, 58171, 66510, 66508.	R$ 84,71
Tereza Judith Basílio Vieira Delgado - 12344	Taxa administrativa do exercício de 2007 – ref. 161559.	R$ 720,00
Terezinha Campos Araújo - 6646	Taxa administrativa do exercício de 2000 – ref. 164980, 164981, 164982, 164983, 164984, 164985, 164986, 164987, 164988.	R$ 133,01

Terezinha Emide Rocha Gomes - 4313	IPTU dos imóveis 00.01.029.0135.0001-2, dos exercícios de 2001, 2002, 2007 – ref. 145951, 23243, 30719, 30717, 89187, 89185, 145950, 23242, 30716, 30714, 89190, 89188.	R$ 618,94
Terezinha Paula Duarte Oliveira - 8748	ISSQN da inscrição 3121, do exercício de 2008 – ref. 103166.	R$ 64,70
Terezinha Suzana Gomes - 6200	IPTU dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 – ref. 7048, 7049, 7050, 142105, 7051, 143452, 20810, 144800, 25125, 34900, 34898, 56064, 56062, 64340, 64338, 74350, 74348, 83892, 83890, 91474, 91472, 99690, 99688.	R$ 421,70
Tibúrcio José de Carvalho - 4298	ISSQN e taxa da inscrição 333, dos exercícios de 1997, 1998 e 1999 – ref. 142590, 26465, 1304, 1305.	R$ 124,49
Tílio Ever Ribeiro - 13667	IPTU do exercício de 2010 vinculado ao imóvel 00.01.040.0279.0000 – ref. 118225, 118221.	R$ 92,11
Topocentro – Engenharia e Topografia - 7762	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 141056	R$ 296,40
Torino Futebol Clube - 7946	ISSQN e taxa da inscrição 2222 – ref. 142805, 26820, 144602, 27657, 147051, 28221, 38734, 38733, 50091, 5009, 69756, 69755, 78719, 87553, 78720, 10761.	R$ 487,10
Transimão Transportadora Simão - 5114	Taxa administrativa do exercício de 2010 – ref. 109776.	R$ 39,42
Transita Transporte de Cargas Ltda ME - 10941	ISSQN da inscrição 3391, do exercício de 2011 – ref. 128819.	R$ 86,32
Transportadora Reinalda MDJ Ltda - 11925	ISSQN 2008, da inscrição 3586, do exercício de 2008 – ref. 103362.	R$ 64,70
Transportadora Inésia Ltda - 10524	ISSQN da inscrição 3332, dos exercícios de 2007, 2008 e 2009 – ref. 95219, 103262, 108882.	R$ 194,10
Transportadora J.T Ltda - 11161	ISSQN da inscrição 3427, dos exercícios de 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009 – ref. 79105, 87860, 79106, 95254, 103294, 108906.	R$ 323,50
Transportadora L.E Souza Ltda - 10184	ISSQN da inscrição 3279, dos exercícios de 2008, 2009 e 2010 – ref. 103246, 108866, 118912.	R$ 120,76
Transportadora Três Barras Ltda - 7869	ISSQN e taxa da inscrição 2488, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142851, 26791, 10664, 10665, 10666.	R$ 397,41
Transportes Oliveira Ltda - 7405	ISSQN da inscrição 3207, dos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 – ref. 147052, 28416, 39133, 39132, 70105, 70104, 78984, 87753, 78985, 95163, 103220.	R$ 491,24
Três Barras Borracharia Ltda ME - 12394	ISSQN e taxa da inscrição 3690, dos exercícios de 2072008, 2009, 2011 – ref. 103406, 109012, 128929, 95437, 95439.	R$ 343,42
Trevão Peças e Serviços Ltda - 8153	ISSQN e taxa da inscrição 2462, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142843, 26929, 11181, 11182, 11183.	R$ 173,17
Uarlen Lara Santos e Outros - 14421	IPTU do exercício de 2011 vinculado ao imóvel 00.05.006.0273.0000 – ref. 127391, 127387.	R$ 65,98
Uilian Heitor de Araújo - 7995	ISSQN da inscrição 2693, dos exercícios de 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 – ref. 69774, 69773, 78731, 87561, 78732, 95041, 103086, 108732, 118777.	R$ 464,12
Ulisses Antônio Fonseca Morais - 16252	Taxa administrativa dos exercícios de 1997 e 1999 – ref. 10041, 10038, 10039, 10040, 142044, 142379.	R$ 146,48
Ulisses Marcial Gondim - 8437	ISSQN e taxa da inscrição 1928, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142640, 27092, 11993, 11994, 11995.	R$ 173,17
Unaluz Futeol Clube - 8654	ISSQN e taxa da inscrição 1810, dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 – ref. 142785, 27229, 144578, 27799, 147023, 28350, 38992, 38991, 50311, 50310, 69972, 69971, 78867, 87675, 78868, 95115 103162, 108796, 118829, 128733, 12710, 12711, 12712.	R$ 945,62
Vagner Ribeiro Soares - 11019	ISSQN da inscrição 3406, dos exercícios de 2005, 2006 – ref. 79093, 87854, 79094.	R$ 129,40
Vagner Sousa Leandro - 10635	IPTU e taxa dos exercícios de 2003, 2004, 2008, 2009 vinculados aos imóveis 00.02.033.0048.0000 – ref. 59572, 59570, 67949, 67947, 101972, 101970, 102880.	R$ 186,29
Valdeci Paulino da Costa ME - 6703	ISSQN e taxa da inscrição 2911, dos exercícios de 2000, 2002, 2003, 2011 – ref. 144483, 27539, 38520, 38519, 49891, 49890, 128617, 165119, 165120, 165121, 165122, 165153, 165124, 165125, 165126, 165127.	R$ 387,07
Valdemar Fernandes Mesquita - 8836	Taxa administrativa do exercício 2000 – ref. 21603, 142929.	R$ 14,37
Valdemira de Oliveira - 9983	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140711.	R$ 192,71
Valdir dos Santos ME - 10582	ISSQN da inscrição 3343, dos exercícios de 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 – ref. 70173, 70172, 79059, 87820, 79060, 95225, 103264, 108886, 118932, 128805.	R$ 550,44
Valdir Ferreira da Silva - 6027	Taxa administrativa dos exercícios de 1997 e 1999 – ref. 6439, 6442, 141697.	R$ 70,45
Valdir Martins da Silva e Outra - 6406	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 141033.	R$ 469,45
Valdivino Inácio da Silva - 7520	ISSQN e taxa da inscrição 2318, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142815, 26671, 10019, 10020, 10021.	R$ 173,17
Valdivino Salvador Ribeiro - 4730	IPTU dos exercícios de 1997, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2007 vinculados ao imóvel 00.02.069.0146.0000 – ref. 2510, 141997, 2515, 143626, 19560, 145110, 31518, 31516, 52626, 52624, 164783.	R$ 346, 92
Valéria Carolina Santos Bernardes - 13595	IPTU e taxas dos exercícios de 2009, 2010, 2011 vinculados ao imóvel 00.02.044.0160.0001 – ref. 108451, 118182, 126996, 108453, 118186, 127000.	R$ 312,91
Valmir Aparecido Matos Giordani - 4723	ISSQN da inscrição 1391, do exercício de 1999 e IPTU dos exercícios de 2007 e 2008 do imóvel 00.02.066.0372.0000 – ref. 164655, 89529, 89527, 97901, 97899.	R$ 166,49
Valtecir Rogério da Costa - 8416	ISSQN e taxa da inscrição 1888, dos exercícios de 1997, 1998 e 1999 – ref. 142447, 27079, 11920, 11921.	R$ 124,49
Valter Rodrigues da Silva - 5293	ISSQN da inscrição 1855, exercício de 1999 e IPTU e taxas vinculados aos imóveis 00.02.031.0245.0001-2-3, dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2007, 2008 – ref. 142655, 26543, 4271, 4274, 4277, 141571, 4279, 143834, 20116, 145421, 24254, 32925, 32923, 54084, 54082, 62519, 62517, 73062, 73060, 98555, 98553, 4272, 4275, 145420, 24253, 32922, 32920, 54087, 54085, 62522, 62520, 73065, 73063, 90356, 90354, 98558, 98556, 143833, 20115, 145419, 24252, 32919, 32917, 54090, 54088, 62525, 62523, 73068, 73066, 98561, 98559, 4273, 4276, 4278.	R$ 1.278,21
Vandélio Oliveira da Silva - 8307	ISSQN e taxa da inscrição 2072, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142595, 27116, 12113, 12114, 12115.	R$ 173,17
Vander Pereira Fialho - 6425	IPTU e taxas vinculados ao imóvel 00.02.133.0111.0000, dos exercícios de 1996, 1997, 1999, 2001, 2002, 2003, 2004 – ref. 7625, 7626, 144675, 25271, 35237, 35235, 56417, 56415, 64688, 64686, 28693.	R$ 478,82
Vanderlei Caetano - 6461	IPTU do exercício de 2007 do imóvel 00.02.135.0198.0000 – ref. 91689, 91687.	R$ 152,34
Vanderlei dos Santos Rodrigues - 10870	IPTU do exercício de 2006 dos imóveis 00.02.067.0410.0001-2 – ref. 86665, 86663, 86668, 86666.	R$ 121,94
Vanderlei Paulino da Costa - 9054	IPTU do exercício de 2008 vinculado ao imóvel 00.02.158.0166-0172.0000 – ref. 101216, 101219, 101218, 101221.	R$ 112,41
Vanderli Resende dos Santos - 11887	Taxa administrativa dos exercícios de 2008 e 2009 – ref. 102828, 102829.	R$ 148,70
Vanessa de Carvalho Damasceno - 9179	ISSQN da inscrição 3087, dos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 – ref. 146945, 28381, 39050, 39049, 50367, 50368, 70033, 70032, 78916, 87703, 78917.	R$ 79,12
Vânia Helena Santos de Moura - 8534	ISSQN e taxa da inscrição 2914, dos exercícios de 2000, 2001 – ref. 144481, 27768, 140827.	R$ 108,53
Vanilda Campos Basílio - 9334	ISSQN da inscrição 3129, dos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 – ref. 147122, 28392, 39068, 39067, 5386, 50385, 70053, 70052, 78936, 78937.	R$ 297,14
Vanilda Scot Bar - 10973	ISSQN e taxa da inscrição 3398, dos exercícios de 2004, 2005, 2006 – ref. 79087, 79088, 68473, 68475.	R$ 108,40
Vantuir Moraes de Oliveira MEI - 5481	ISSQN da inscrição 2828, dos exercícios de 1999 e 2001 – ref. 142693, 26949, 146996, 28274.	R$ 104,12
Vantuir Morais de Oliveira - 8192	ISSQN da inscrição 2808, dos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002 – ref. 141721, 26952, 144456, 27724, 147169, 28280, 38856, 38855.	R$ 212,66
Vantuir Rodrigues Fiúza - 6876	IPTU dos exercícios de 1999 e 2002 do imóvel 00.03.012.0340.0000 – ref. 141281, 36028.	R$ 2,07
Vanusa Edênia Duarte - 11911	ISSQN da inscrição 3401, dos exercícios de 2007, 2009, 2011 – ref. 95320, 108966, 128891.	R$ 215,72
VEGA Participações e Agropecuária - 13756	Taxa administrativa do exercício de 2009 – ref. 109137, 109139.	R$ 127,70
Vera Lúcia Gomes Custódio - 12789	Taxa administrativa dos exercícios de 2007e 2008 – ref. 95348, 95349.	R$ 715,77
Vesley Mendes Guimarães - 8455	ISSQN da inscrição 2004, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142657, 27104, 12052, 12053, 12054.	R$ 173,17
Vicente de Oliveira - 7125	IPTU vinculado aos imóveis 00.05.002.0119.0001-3, dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2008 – ref. 9246, 9247, 9248, 142148, 9249, 143023, 21326, 146520, 25759, 36428, 36436, 57499, 57497, 65795, 65793, 75310, 75308, 84803, 84801, 100421, 100419.	R$ 359,66
Vicente de Paulo- 7478	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 28122, 147129.	R$ 160,67
Vicente de Paulo C. Dos Santos - 12795	ISSQN da inscrição 3552, dos exercícios de 2010 e 2011 – ref. 119085, 128963.	R$ 162,24
Vicente de Paulo Oliveira CD - 12933	Taxa administrativa dos exercícios de 2008 e 2009 – ref. 102864, 102865.	R$ 8,00
Vicente de Paulo Pereira Dias - 6249	IPTU do exercício de 2006, do imóvel 00.02.116.0030.0000 – ref. 164700.	R$ 42,94
Vicente Dirceu de Resende - 5068	IPTU dos exercícios de 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2005, 2006, 2007, 2008 dos imóveis 00.02.018.0085.0000 e 00.02.022.0286.0001-2, 00.02.134.0039.0000 – ref. 145628, 23943, 89979, 89977, 98213, 98211, 143948, 19855, 145578, 23942, 72754, 72752, 82275, 82273, 89982, 89980, 98216, 98214, 89985, 89983, 98219, 98217, 4623, 4624, 72757, 72755, 82278, 82276, 89988, 89986, 144670, 24364, 82281, 82279, 89991, 89989, 98225, 98223, 28496.	R$ 2.532,81
Vicente dos Santos (taxista) - 4179	ISSQN da inscrição 135, dos exercícios de 2000, 2001, 2002, 2003 e IPTU do imóvel 00.01.022.0413.0000 – ref. 27417, 27984, 38289, 38288, 49673, 49672, 1017, 23089, 30392, 51572, 3039451574, 1019, 1020.	R$ 517,36
Vicente dos Santos espólio - 11417	IPTU do exercício de 2011 do imóvel 00.02.125.0212.0000 – ref. 125910, 125906.	R$ 15,14
Vicente Geraldo de Oliveira - 6563	IPTU e taxas dos exercícios de 2001 e 2008 do imóvel 00.02.142.0168.0000 – ref. 100023, 100021, 140892.	R$ 75,35
Vicente José Pacheco - 5711	IPTU e taxas dos exercícios de 2008, 2010, 2011 do imóvel 00.02.092.0283.0001 – ref. 99124, 112754, 121929, 99126, 112758, 121933.	R$ 218,23
Vicente Lima Cabral - 9529	Taxa administrativa do exercício de 2000 – ref. 140490.	R$ 248,07
Vicente de Paulo dos Santos 1 - 5329	Taxa administrativa do exercício de 2000 – ref. 140342.	R$ 233,30

Vicente de Paulo Martins - 6281	Taxa administrativa do exercício de 1996 – ref. 7282.	R$ 13,26
Vicente Pereira da Silva - 4594	IPTU do imóvel 00.01.047.0512.0000, dos exercícios de 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 – ref. 2083, 2084, 141798, 2085, 144120, 19466, 146749, 23505, 31226, 31224, 52312, 52310, 61141, 61139, 72074, 72072, 81612, 81610, 89384, 89382, 97737, 97735.	R$ 572,88
Vicente Rosa - 8120	ISSQN e taxa da inscrição 2016, dos exercícios de 1997, 1998 e 1999 – ref. 141792, 26902, 11043, 11044.	R$ 124,49
Vicente Silvério Ribeiro - 5273	IPTU dos exercícios de 2005 e 2010 do imóvel 00.02.030.0372.0000 – ref. 164819.	R$ 91,31
Vicentina Ferreira dos Santos - 5153	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140942.	R$ 77,01
Vicentina Maria de Jesus - 6006	IPTU e taxas dos exercícios de 2001, 2008, 2009, 2010, 2011 vinculados ao imóvel 00.05.013.0087.0001 – ref. 99434, 105555, 113104, 122228, 99436, 105557, 113108, 122232, 140831.	R$ 314,73
Vicentina Maria Meireles - 12230	Taxa administrativa do exercício 2007 – ref. 161577, 161578, 161579, 161580, 161581, 161582.	R$ 15,75
Victor Lamounier - 10884	Taxa administrativa do exercício de 2004 – ref. 68470, 68472.	R$ 127,70
Vilmar Caetano Bento - 8688	Taxa administrativa do exercício de 2008 – ref. 161615, 161616, 161617.	R$ 7,89
Vilmar Cipriano da Silva - 6595	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140155.	R$ 49,00
Vilmar de Carvalho - 8402	ISSQN e taxa da inscrição 1439, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142743, 27070, 11871, 11872, 11873.	R$ 44,39
Vilmar Euzébio Ferreira - 5270	Taxa administrativa dos exercícios de 2001 e 200 – ref. 140294, 31078.	R$ 169,08
Vilma Souza Ribeiro - 3898	IPTU do exercício de 2008 vinculado ao imóvel 00.02.158.0121.0000 – ref. 100911, 100909.	R$ 69,98
Vindilina Marques da Silva - 4124	Taxa administrativa do exercício de 2004 – ref. 68364.	R$ 1,70
VisãoMinas Ltda - 8187	ISSQN da inscrição 2831, dos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004 – ref. 147081, 28275, 38848, 38847, 50171, 50170, 69840, 69839.	R$ 232,44
Vítor Fábio Araújo Nascimento - 4363	IPTU e taxas vinculados ao imóvel 00.02.084.0061.0000 – ref. 143557, 21518, 144984, 26003, 37018, 37016, 58072, 58070, 66388, 66386, 85186, 85184, 28849.	R$ 1.095,19
Vitória Pinto de Oliveira - 9208	Taxa administrativa dos exercícios de 2008 e 2009 – ref. 102826, 102827.	R$ 33,20
Vitória Silva - 11490	Taxa administrativa dos exercícios de 2005 e 2006 – ref. 78354, 78335.	R$ 33,20
Volta Verde Representações Ltda ME - 12612	Taxa administrativa do exercício de 2011 – ref. 127734.	R$ 3,32
Waldemar Duarte Campos - 5747	IPTU e taxas vinculados aos imóveis 00.02.055.0265.0000, 00.02.064.0372.0000, 00.02.066.0285-0296-0349.0000, dos exercícios de 2001, 2004, 2008 – ref. 99192, 99190, 99195, 99193, 164816, 99198, 99196, 99201, 99199, 99204, 99202, 140868.	R$ 972,49
Waldemar Pereira Duarte - 5035	IPTU e taxa dos exercícios de 1998 e 1999 vinculados ao imóvel 00.03.012.0011.0000 – ref. 164562, 3428.	R$ 129,37
Wanderlei José da Silva empresa - 13177	ISSQN e taxa, da inscrição 3790, do exercício de 2011 – ref. 128991, 127711, 127712.	R$ 129,64
Wanderley Alves Rocha - 8442	ISSQN e taxa da inscrição 1947, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142403, 27095, 12005, 12006, 12007.	R$ 44,39
Wanderley Frazão - 8202	ISSQN, da inscrição 2846, do exercício de 1999	R$ 147,55
Wanderson Francelino Sousa Matos - 13517	IPTU e taxas dos exercícios de 2009, 2010, 2011 vinculados ao imóvel 00.02.172.0175.0000 – ref. 108437, 118154, 126963, 108439, 118157, 126966.	R$ 6,57
Wantuil José da Silva - 5966	Taxa administrativa do exercício de 2000 – ref. 140509.	R$ 467,68
Wanderson Pinto da Silva - 3304	ISSQN da inscrição 3304, dos exercícios de 2003, 2004, 2005, 2006 – ref. 50442, 50441, 70103, 70102, 78982, 87751, 78983.	R$ 253,30
Warlei Lopes Couto - 5411	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140710.	R$ 197,89
Weber Ferreira Vargas ME - 10211	ISSQN da inscrição 3285, dos exercícios de 2006, 2007, 2008 – ref. 87790, 95199, 103248.	R$ 194,10
Weiter Campos de Araújo - 7739	ISSQN da inscrição 2777 dos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2011 e IPTU e taxas vinculados aos imóveis 00.02.012.0786.0000 e 00.02.149.0618.0000 – ref. 142440, 26711, 144514, 27604, 146934, 28169, 38642, 38641, 50007, 50006, 69682, 69681, 78673, 87505, 78674, 95007, 103052, 108694, 128655, 145668, 26033, , 37116, 37114, 58159, 58157, 66487, 66485, 75797, 75795, 85235, 82233, 100834, 100832, 115057, 115053, 115061, 115058, 10262.	R$ 628,19
Welber de Carvalho Júnior - 13010	Taxa administrativa dos exercícios de 2008 e 2009 – ref. 102866, 102867.	R$ 8,00
Welen Luciano Tavares - 8473	ISSQN e taxa da inscrição 2148, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142543, 27126, 12156, 12157, 12158.	R$ 44,39
Wellerson Aparecido dos Santos - 5397	IPTU dos exercícios de 2004, 205, 2008 vinculados ao imóvel 00.05.008.0495.0000 – ref. 62736, 62734, 73202, 73200, 98688, 98686.	R$ 79,86
Welligton Morais Gama - 9441	IPTU do exercício de 2006 vinculado ao imóvel 00.05.026.0080.0000 – ref. 85634.	R$ 1,70
Welligton Oliveira Nunes - 6713	Taxa administrativa do exercício de 2000 – ref. 165023, 165024, 165025, 165026, 165027, 165028, 165029, 165030, 165031, 165032.	R$ 147,79
Wellington Heitor de Araújo - 8322	ISSQN e taxa da inscrição 2144, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142691, 27016, 11552, 11553, 11554.	R$ 173,17
Welliton Rodrigues Cruz - 9671	Taxa administrativa do exercício de 2000 – ref. 60080.	R$ 1,20
Welliton Vieira da Silva empresa - 13727	ISSQN da inscrição 3913, dos exercícios de 2010 e 2011 – ref. 119161, 129029.	R$ 162,24
Wellyda de C. Costa P. Dias - 13523	ISSQN da inscrição 3871, dos exercícios de 2010 e 2011 – ref. 119143, 129009.	R$ 162,24
Wender de Souza Rosa empresa - 9038	ISSQN da inscrição 2746, dos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2004 – ref. 144561, 27821, 146971, 28375, 39040, 39039, 70021, 70020, 13101.	R$ 259,97
Wesley Heleno Damas Couto - 12911	IPTU do exercício de 1999 vinculado ao imóvel 00.02.092.0361.0000 – ref. 161697.	R$ 37,67
Weston Lanches Ltda - 8096	Taxa administrativa do exercício de 2000 – ref. 140449.	R$ 205,51
WF Engenharia e Informática Ltda ME - 11916	ISSQN da inscrição 3594, dos exercícios de 2008, 2010, 2011 – ref. 103360, 119015, 128893.	R$ 226,94
Wildson Gino Soares - 5551	IPTU dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003 vinculados ao imóvel 00.02.050.0286.0000 – ref. 5026, 5027, 5028, 141676, 5031, 143706, 20335, 145246, 24518, 33537, 33535, 54692, 54690.	R$ 1.752,13
William Luiz da Silva - 5416	IPTU e taxas vinculados ao imóvel 00.02.088.0043.0000, dos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2011 – ref. 164844, 164775, 164709, 161599.	R$ 546,33
Willian de Assis Moreira da Silva - 11671	Taxa administrativa dos exercícios de 2005 e 2006 – ref. 78364, 78365.	R$ 442,70
Willian Rocha Capanema - 6272	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140787.	R$ 96,66
Wilson Álvares Conceição Júnior - 5413	ISSQN e taxa da inscrição 3241, dos exercícios de 2002, 2010, 2011 – ref. 118916, 128791, 165403, 165404, 165405, 165406, 165407, 165408, 165409, 165410, 165411, 165412.	R$ 322,24
Wilson Geraldo Paula Oliveira - 9252	Taxa administrativa do exercício de 2000 – ref. 140584.	R$ 330,33
Wilson Raquel de Oliveira - 7283	IPTU e taxa dos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 – ref. 39304, 39305, 36726, 57804, 57802, 66094, 66092, 75506, 75504, 85001, 84999, 92473, 92471, 36728, 39303.	R$ 386,46
Wilson Santo Concuruto - 8618	ISSQN da inscrição 2961, dos exercícios de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 – ref. 144541, 27789, 147185, 28340, 38972, 38971, 50291, 50290, 69954, 69953, 78851, 78852.	R$ 351,41
Wosielena Ferreira Vargas - 8512	ISSQN da inscrição1624, do exercício de 1999 – ref. 142666, 27154.	R$ 49,85
Zacarias Eustáquio Alves - 7852	ISSQN e taxa da inscrição 2349, dos exercícios de 1997, 1998, 1999 – ref. 142582, 26777, 10592, 10593.	R$ 124,49
Zacarias Tonaco da Silva - 4707	Taxa administrativa do exercício de 2007 – ref. 161603.	R$ 260,00
Zélia Vasconcelos Campos Oliveira - 11256	ISSQN da inscrição 3744, do exercício de 2008 – ref. 103302.	R$ 64,70
Zilda Maria da Silva - 3947	IPTU e taxa dos exercícios de 2001, 2007, 2008 vinculados ao imóvel 00.02.119.0100.0000 – ref. 88702, 88700, 97185, 97183, 140871.	R$ 228,73
Zilda Maria de Melo - 11853	Taxa administrativa do exercício de 2006 – ref. 87953.	R$ 14,30
Zilda Moraes de Souza e Outro - 7129	Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140276.	R$ 97,63
Zilmar José de Araújo- 6258	IPTU e taxas vinculados ao imóvel 00.02.116.0163.0000, dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 – ref. 7206, 7208, 7210, 74433, 83943, 20848, 3498056138, 64414, 74434, 83944, 25159, 34979, 56137, 64413.	R$ 83,85
Zulma Maria de Lima Barbosa - 10367	ISSQN da inscrição 3308, dos exercícios de 2004, 2005, 2006 – ref. 70149, 70148, 79041, 87804, 79042.	R$ 93,30

Prefeitura Municipal de Luz, 09 de maio de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:7728B935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - GASTROS TRIMESTRAIS COM PUBLICIDADE - 1º TRIMESTRE DE 2018

DESPESAS COM PUBLICIDADE - Período de 01/01/2018 até 31/03/2018											Exercício de 2018	
Liquidação	Emissão	Valor Liquidação	Valor Anulação	Saldo	Descontos	Empenho	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Divida	Org/Unid
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Credor:	134 - RADIO VEREDAS FM LTDA- ME											
1587	20/02/2018	2.422,50	0,00	2.422,50	0,00	1508	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	134 - RADIO VEREDAS FM LTDA - ME	01/01
Inserção em rádio com duração de 30". Conforme contrato 148/2017 vigente até04/06/2018. Ref. Janeiro/2018. NF 4640.												
2613	07/03/2018	2.080,00	0,00	2.080,00	0,00	1508	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	134 - RADIO VEREDAS FM LTDA - ME	01/01
Inserção em rádio com duração de 30". Conforme contrato 148/2017 vigente até04/06/2018. Ref. Fevereiro/2018. NF 5303.												
Total do Credor:		4.502,50	0,00	4.502,50								
Credor:	1766 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS											
353	22/01/2018	420,00	0,00	420,00	0,00	1006	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	1766 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	01/01
Publicação no diário oficial dos municípios mineiros dos atos administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93 e lei municipal 1826/2010. Conforme contrato26/2018 vigente até 02/01/2019. Ref. Janeiro/2018.												
1682	21/02/2018	420,00	0,00	420,00	0,00	1006	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	1766 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	01/01
Publicação no diário oficial dos municípios mineiros dos atos administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93 e lei municipal 1826/2010. Conforme contrato26/2018 vigente até 02/01/2019. Ref. Fevereiro/2018.												
3379	21/03/2018	420,00	0,00	420,00	0,00	1006	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	1766 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	01/01
Publicação no diário oficial dos municípios mineiros dos atos administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93 e lei municipal 1826/2010. Conforme contrato26/2018 vigente até Ref. Março/2018.02/01/2019.												
Total do Credor:		1.260,00	0,00	1.260,00								
Credor:	8500 - IMPRENSA NACIONAL											
1269	09/02/2018	697,57	0,00	697,57	0,00	3071	04.122.0301	4.018	104	3.3.90.39.68.00.00.00	8500 - IMPRENSA NACIONAL	03/01
Serviço de publicação no diário oficial da União, para publicações referente tomada de preços 02/2018 - PRC 04/2018. Com Objetivo de contrataçao de empresa para pavimentaçao de vias do Bairro Sol Nascente.. Dispensado de licitação conforme Lei 8666/1993.												
3321	22/03/2018	698,89	0,00	698,89	0,00	3071	04.122.0301	4.018	104	3.3.90.39.68.00.00.00	8500 - IMPRENSA NACIONAL	03/01
Serviço de publicação no diário oficial da União, para publicações referente tomada de preços 06/2018 - PRC 49/2018. Com Objetivo de engenharia para prestação de serviços referente ao término da Obra da Creche Pró-Infância. Dispensado de licitação conforme Lei 8666/1993.												
Total do Credor:		1.396,46	0,00	1.396,46								
Credor:	9141 - VALTER FRANCISCO DA SILVA - MEI											
2382	28/02/2018	2.440,00	0,00	2.440,00	0,00	3169	04.122.0301	4.018	104	3.3.90.39.68.00.00.00	9141 - VALTER FRANCISCO DA SILVA - MEI	03/01
Contrataçao de espaço publicitario em jornal impresso de distribuiçao regional, com tiragem minima de 4000 exemplares para publicidade do concurso publico2018.Compra direta 24/2018.												
Total do Credor:		2.440,00	0,00	2.440,00								
Credor:	9399 - MARIA SORAYA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA 95293647687											
1338	09/02/2018	1.525,00	0,00	1.525,00	0,00	1717	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	9399 - MARIA SORAYA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA 95293647687	01/01
Sonorização em carro de som para divulgação de atos institucionais e campanhas do município. Conforme contrato 302/2017 vigente até 08/11/2018. Ref. Janeiro/2018.												
Liquidação	Emissão	Valor Liquidação	Valor Anulação	Saldo	Descontos	Empenho	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Divida	Org/Unid
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Credor:	9399 - MARIA SORAYA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA 95293647687											
2612	07/03/2018	4.512,50	0,00	4.512,50	0,00	1717	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	9399 - MARIA SORAYA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA 95293647687	01/01
Sonorização em carro de som para divulgação de atos institucionais e campanhas do município. Conforme contrato302/2017 vigente até 08/11/2018. Ref. Fevereiro/2018.												
Total do Credor:		6.037,50	0,00	6.037,50								
Credor:	10163 - SUPRAAGENCIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇAO LTDA ME											
1034	02/02/2018	359,95	0,00	359,95	0,00	1154	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	10163 - SUPRAAGENCIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇAO LTDA ME	01/01
Prestaçao de serviços de publicidade por intermédio de agencia de propaganda - Rodrigo Cesar Madureira (Rhoes Video). Conforme contrato 160/2015. Vigencia14/10/2018. NF 2/2018.												
1035	02/02/2018	5.489,66	0,00	5.489,66	0,00	1154	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	10163 - SUPRAAGENCIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇAO LTDA ME	01/01
Prestaçao de serviços de publicidade por intermedio de agencia de propaganda - TV UNIAO de Minas Ltda (TV INTEGRAÇAO).												
2133	26/02/2018	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1154	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	10163 - SUPRAAGENCIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇAO LTDA ME	01/01
Prestaçao de serviços de publicidade por intermedio de agencia de propaganda - Radio Televisao de Uberlandia Ltda (Site G1). Conforme contrato160/2015.Vigencia 14/10/2018												
2262	26/02/2018	1.875,00	0,00	1.875,00	0,00	1154	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	10163 - SUPRAAGENCIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇAO LTDA ME	01/01
Prestaçao de serviços de publicidade por intermedio de agencia de propaganda-Valter Francisco da Silva (Jornal Cidade). Conforme contrato 160/2015. Vigencia14/10/2018.												

2273	26/02/2018	2.737,50	0,00	2.737,50	0,00	1154	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	10163 - SUPRAAGENCIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇAO LTDA ME	01/01
Prestaçao de serviços de publicidade por intermedio de agencia de propaganda - CR Comunicaçao Ltda (Jornal Cidade). Conforme contrato 160/2015. Vigencia14/10/2018.												
2274	26/02/2018	2.737,50	0,00	2.737,50	0,00	1154	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	10163 - SUPRAAGENCIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇAO LTDA ME	01/01
Prestaçao de serviços de publicidade por intermedio de agencia de propaganda-CR Comunicaçao Ltda (Jornal Cidade).Conforme contrato 160/2015. Vigencia14/10/2018.												
2277	26/02/2018	3.879,00	0,00	3.879,00	0,00	1154	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	10163 - SUPRAAGENCIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇAO LTDA ME	01/01
Prestaçao de serviços de publicidade por intermedio de agencia de propaganda - TV Uniao de Minas Ltda (TV Integraçao). Conforme contrato 160/2015. Vigencia14/10/2018.												
Liquidação	Emissão	Valor Liquidação	Valor Anulação	Saldo	Descontos	Empenho	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Divida	Org/Unid
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Credor:	10163 - SUPRAAGENCIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇAO LTDA ME											
3309	22/03/2018	517,50	0,00	517,50	0,00	1154	04.131.0301	4.004	32	3.3.90.39.68.00.00.00	10163 - SUPRAAGENCIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇAO LTDA ME	01/01
Serviço de produção de adesivo medindo 3,53 x 2,01 m para a Assessoria de Comunicação e produção de adesivo medindo 2.0 x1,0 m para o Sine. Conforme contrato 160/2015 vigente até 14/10/2018. NFs 51 e57/2018.												
Total do Credor:		19.096,11	0,00	19.096,11								
Total da Entidade:		34.732,57	0,00	34.732,57								
Total do Período:		34.732,57	0,00	34.732,57								

Relação de Liquidações de Empenhos Anteriores Emitidas - Período de 01/01/2018 até 31/03/2018							
Liquidação	Emissão	Valor Liquidação	Valor Anulação	Saldo	Descontos	Emp. Ant.	Credor/Contrato de Dívida
190	19/01/2018	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	0010037/17	MARIASORAYAFERREIRADE LIMAOLIVEIRA95293647687
113	18/01/2018	2.255,00	0,00	2.255,00	0,00	0011942/17	RADIO VEREDAS FM LTDA- ME
225	01/02/2018	10.950,00	0,00	10.950,00	0,00	0009999/17	SUPRAAGENCIADE PUBLICIDADE E COMUNICAÇAO LTDA
Total do Periodo:		18.505,00	0,00	18.505,00	0,00		

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:6F91C687

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE/2018 - RECEITA CORRENTE LÌQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2017ª FEVEREIRO/2018

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.920.189,79	8.477.363,39	8.727.200,42	9.894.951,71	8.632.126,52	7.912.291,95	8.632.485,72	7.869.947,71	7.853.829,38	11.419.408,36	11.309.266,31	10.364.791,77	110.013.853,03	134.713.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	714.251,30	590.826,69	882.123,03	2.123.367,35	693.719,38	747.110,84	611.367,05	642.201,38	648.791,06	841.126,90	1.235.240,15	617.487,11	10.347.612,24	11.758.500,00
I.P.T.U.	166,19	6.044,11	199.487,78	1.256.344,37	94.349,26	77.792,83	32.405,07	24.059,99	16.934,64	12.424,68	116.640,39	49.187,55	1.885.836,86	2.340.000,00
I.S.S.	354.138,00	291.359,12	376.610,64	329.676,34	342.794,33	335.817,96	339.605,06	374.122,92	343.834,83	376.136,39	387.146,80	330.453,70	4.181.696,09	4.520.000,00
I.T.B.I.	112.920,93	89.472,93	104.732,72	192.436,15	99.943,67	184.259,45	99.930,59	98.740,91	148.219,81	195.882,68	585.885,89	67.657,82	1.980.083,55	1.740.000,00
I.R.R.F	113.533,83	119.146,36	127.837,66	119.951,76	126.906,62	105.160,78	115.743,15	123.452,52	120.277,93	232.447,81	97.242,69	124.946,47	1.526.647,58	1.870.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.492,35	84.804,17	73.454,23	224.958,73	29.725,50	44.079,82	23.683,18	21.825,04	19.523,85	24.235,34	48.324,38	45.241,57	773.348,16	1.288.500,00
Contribuições	188.018,58	235.396,72	204.189,36	200.951,86	197.923,69	174.381,18	177.757,43	180.655,39	182.399,80	191.581,83	200.199,50	203.528,41	2.336.983,75	2.952.000,00
Receita Patrimonial	167.874,88	138.113,57	165.097,80	147.783,06	153.303,18	151.382,02	119.665,02	96.500,65	94.950,58	87.899,65	95.546,47	92.999,34	1.511.116,22	3.759.300,00
Rendimentos deAplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.958,30	75.105,82	164.064,12	3.689.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	167.874,88	138.113,57	165.097,80	147.783,06	153.303,18	151.382,02	119.665,02	96.500,65	94.950,58	87.899,65	6.588,17	17.893,52	1.347.052,10	70.000,00
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	1.295.278,48	1.158.005,53	1.327.627,62	1.192.722,40	1.180.741,79	1.268.046,27	1.136.264,73	1.242.542,46	1.172.085,72	1.213.605,39	1.266.944,56	1.188.884,32	14.642.749,27	15.946.000,00
Transferências Correntes	6.424.740,82	6.175.821,09	5.974.351,78	6.040.755,13	6.249.777,16	5.425.763,59	6.444.463,81	5.530.882,04	5.576.552,42	8.798.092,53	8.497.428,45	8.236.136,83	79.374.765,65	100.217.300,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.774.262,05	2.137.684,11	2.424.833,67	2.235.007,33	2.885.738,57	1.957.661,69	1.643.776,46	1.862.867,88	1.916.090,09	3.686.665,06	2.568.836,24	3.358.272,38	28.451.695,53	39.900.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.767.091,23	1.813.498,70	1.735.859,69	1.892.932,55	1.562.792,42	1.759.503,18	2.381.698,22	2.064.900,79	2.009.723,14	2.281.172,02	2.396.317,90	2.029.518,20	23.695.008,04	29.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.141.045,48	367.816,18	336.590,12	312.250,63	210.568,58	146.835,71	101.205,27	99.247,25	80.778,53	46.426,34	1.527.882,97	1.031.354,40	5.402.001,46	8.220.000,00
Cota-Parte do ITR.	127,39	144,96	60,66	43,79	289,70	245,02	1.428,06	50.801,59	296,01	255,09	217,84	98,32	54.008,43	60.000,00
Outras Transferências Correntes	919.098,14	1.060.632,50	660.838,62	797.924,34	836.112,72	812.405,05	1.553.719,01	739.148,59	816.814,44	1.923.592,33	676.047,22	898.607,21	11.694.940,17	11.614.300,00
Transferências da LC 61/1989	18.753,26	22.502,91	21.114,52	21.216,21	23.830,21	22.299,28	23.816,36	30.055,27	24.540,18	33.856,18	33.990,85	34.673,71	310.648,94	268.000,00
Transferências da LC 87/1996	10.591,38	10.591,38	10.591,38	10.591,38	10.591,38	10.591,38	10.591,38	10.591,38	10.591,38	10.591,38	11.465,79	11.465,79	128.845,38	140.000,00
Transferências do FUNDEB	793.771,89	762.950,35	784.463,12	770.788,90	719.853,58	716.222,28	728.229,05	673.269,29	717.718,65	815.534,13	1.282.669,64	872.146,82	9.637.617,70	11.015.000,00
Outras Receitas Correntes	130.025,73	179.199,79	173.810,83	189.371,91	156.661,32	145.608,05	142.967,68	177.165,79	179.049,80	287.102,06	13.907,18	25.755,76	1.800.625,90	80.500,00
DEDUÇÕES (II)	942.373,97	870.447,47	905.809,85	894.408,18	706.844,57	779.427,03	832.502,96	823.692,66	808.403,70	987.008,98	1.307.742,11	1.293.076,42	11.151.737,90	14.169.400,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	942.373,97	870.447,47	905.809,85	894.408,18	706.844,57	779.427,03	832.502,96	823.692,66	808.403,70	987.008,98	1.307.742,11	1.293.076,42	11.151.737,90	14.169.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	7.977.815,82	7.606.915,92	7.821.390,57	9.000.543,53	7.925.281,95	7.132.864,92	7.799.982,76	7.046.255,05	7.045.425,68	10.432.399,38	10.001.524,20	9.071.715,35	98.862.115,13	120.544.200,00
FONTE:														

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:88D3146C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE/2018 - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de 2017(b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	46.954,62	1.276.863,93	1.234.535,15	-	89.283,40	82.886,54	3.700.915,71	1.230.368,54	1.209.098,25	11.236,50	2.563.467,50	2.652.750,90
EXECUTIVO	46.954,62	1.249.231,48	1.206.902,70	0,00	89.283,40	82.886,54	3.633.544,85	1.173.144,68	1.151.874,39	1.236,50	2.563.320,50	2.652.603,90
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	46.954,62	839.858,19	797.529,41	0,00	89.283,40	82.886,54	1.170.095,09	666.242,97	644.972,68	1.236,50	606.772,45	696.055,85
GABINETE DO PREFEITO	0,00	17.224,73	17.224,73	0,00	0,00	0,00	24.502,15	24.502,15	24.502,15	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIAMUNICIPAL	0,00	136,18	136,18	0,00	0,00	0,00	36,40	36,40	36,40	0,00	0,00	0,00
RESTOSAPAGAR	1.284,62	0,00	0,00	0,00	1.284,62	8.271,39	0,00	0,00	0,00	0,00	8.271,39	9.556,01
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRACAO E GOVERNO 0,00		24.008,22	23.959,74	0,00	48,48	0,00	22.271,98	21.446,17	18.536,17	0,00	3.735,81	3.784,29
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL	0,00	32.234,86	32.234,86	0,00	0,00	520,00	33.640,33	7.946,02	7.927,82	0,00	26.232,51	26.232,51
SECRETARIAMUNICIPAL DE CULTURAE TURISMO	0,00	56.726,54	56.726,54	0,00	0,00	0,00	41.696,41	33.435,25	33.435,25	110,00	8.151,16	8.151,16
SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 0,00		1.288,28	1.288,28	0,00	0,00	0,00	4.510,16	2.787,24	2.787,24	61,00	1.661,92	1.661,92
SECRETARIAMUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	7.324,62	7.324,62	0,00	0,00	41.755,16	9.846,10	1.851,04	1.851,04	0,00	49.750,22	49.750,22
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	77.906,47	77.906,47	0,00	0,00	0,00	55.326,14	39.918,15	39.918,15	120,00	15.287,99	15.287,99
SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	24.675,01	24.675,01	0,00	0,00	0,00	339,15	339,15	339,15	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE	0,00	161.255,78	161.255,78	0,00	0,00	0,00	9.775,66	9.775,66	9.775,66	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	46.047,39	46.047,39	0,00	0,00	0,00	75.244,31	38.934,16	38.934,16	0,00	36.310,15	36.310,15
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	45.670,00	377.115,62	334.835,32	0,00	87.950,30	32.339,99	837.908,27	431.154,75	412.812,66	945,50	456.490,10	544.440,40
SECRETARIAMUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIMPEZAURBANA 0,00		13.914,49	13.914,49	0,00	0,00	0,00	54.998,03	54.116,83	54.116,83	0,00	881,20	881,20
SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO - SAAE	0,00	409.373,29	409.373,29	0,00	0,00	0,00	2.463.449,76	506.901,71	506.901,71	0,00	1.956.548,05	1.956.548,05
DIRETORIA	0,00	409.373,29	409.373,29	0,00	0,00	0,00	2.463.449,76	506.901,71	506.901,71	0,00	1.956.548,05	1.956.548,05

LEGISLATIVO	0,00	27.632,45	27.632,45	0,00	0,00	0,00	67.370,86	57.223,86	57.223,86	10.000,00	147,00	147,00
CÂMARAMUNICIPAL	0,00	27.632,45	27.632,45	0,00	0,00	0,00	67.370,86	57.223,86	57.223,86	10.000,00	147,00	147,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		----				--	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	46.954,62	1.276.863,93	1.234.535,15	0,00	89.283,40	82.886,54	3.700.915,71	1.230.368,54	1.209.098,25	11.236,50	2.563.467,50	2.652.750,90
FONTE:												

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:B2593899

